SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 11 de Abril de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO IX | Nº 2184

ESTADO DE RONDÔNIA
CONSORCIO INTERMINICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDONIA

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO N° 012/2018 DE 09 DE ABRIL DE 2018.

DECRETO N° 012/2018 DE 09 DE ABRIL DE 2018.

NOMEIA RENAN DE SOUZA BISPO PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR JURÍDICO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA - CISAN CENTRAL/RO.

O **PRESIDENTE DO CISAN-CENTRAL/RO**, Sr. **OSCIMAR APARECIDO FERREIRA,** no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12, II c.c 337, *caput,* da Resolução 001/CISAN/2014;

CONSIDERANDO as alterações introduzidas pela Resolução 036/2017, em especial o artigo 1º que alterou a Tabela I do Anexo II da Resolução 001/CISAN/2014;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, *caput,* da Resolução 001/CISAN/2014;

D E C R E T A:

Art.1º - a nomeação do Sr. Renan de Souza Bispo, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/RO sob o n. 8702, como Assessor Jurídico do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia – CISAN-CENTRAL/RO.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Presidente
CISAN-CENTRAL/RO

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:D0C4FD1E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 23/2018 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO DE COMPUTADORES E PERIFÉRICOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO
Termo de Dispensa de Licitação N° 23/2018

PROCESSO N° 53/2018
PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE – RO
C.GOMES DE SOUZA INFORMATICA.
CNPJ: 04.136.373/0001-45

FUNDAMENTO: Art. 24, II, da Lei 8666/93.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção, Instalação de computadores e periféricos, a fim de manter os referidos equipamentos em perfeitas condições de funcionamento e conservação, objetivando conservar o bem público, e considerando ainda, a preocupação com continuidade das rotinas administrativas e a eficiência nos processos no âmbito da Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste/RO, além de atendimento ao perfeito uso dos ocupantes dos equipamentos nas estações de trabalho nesta Casa de Leis.

Valor: R$ 760,00 (setecentos e sessenta reais),

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1201.339039.

CLEBER DA SILVA ASSIS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Rafael Ricardo Straub
Código Identificador:D08F121E

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2016/2018

Conselho Deliberativo

Presidente: JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Vice-Presidente: AIRTON GOMES
Secretário Geral: IZAEL MOREIRA
Tesoureira: GISLAINE CLEMENTE

Conselho Fiscal

Titular: LUIZ SCHOCK
Titular: LUIZ AMARAL DE BRITO

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente:LAERTE GOMES
Vice-presidente:Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral:Kleber Calistode Souza
Membros:Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular:Luiz Gomes Furtado
Titular:Augusto Tunes Plaça
Titular:Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/AROM
e-mail de contato: arom@arom.org.br

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. 014/CPLM/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 014/CPLM/2018
A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto n.º 9.723 de 29 de Janeiro de 2018, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico com PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA **MEI/ME/EPP** tipo Menor Preço Por Item, que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02 Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 8.013 de 29 de setembro de 2011, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014 eDecreto 8.538/2015.
Aquisição de equipamentos e implementos Agrícolas e acessórios, para atender o convenio nº 100/DPCN/2016, que celebram a União, por intermédio do Ministério da Defesa, através do programa Calha Norte – PCN e o Município de Alta Floresta D'Oeste-RO.
Com valor estimado de R$202.150,00. A sessão terá inicio no dia **25/04/2018, ás 10h00min.** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF)
LOCAL:www.licitanet.com.br (oficial).
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site oficial supracitado.
www.altaflorestadoeste.ro.gov.br (Portal Transparência) e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Nilo Peçanha 4513, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h**:**30min., para maiores informações.
E-mail:cpl@altaflorestadoeste.ro.gov.br Fone: (69)3641-2818

Alta Floresta D'Oeste – RO, 10 de Abril de 2018

CELIA FERRARI BUENO
Pregoeira

Publicado por:
Elio de Oliveira
Código Identificador:C88FF572

PODER EXECUTIVO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CARTA CONVITE Nº 001/2018

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 001/2018

Tornamos publica a todos os interessados a homologação da Licitação Carta Convite 001/2018, relativo ao processo nº 051/2018, sendo vencedora a empresa ARROBA AGRONEGOCIOS LTDA-EPP no valor 52.995,67, objeto contratação de empresa especializada para perfuração de poço tubular objetivando atender a CASAI.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 10 de Abril de 2018.

ADENILSON ANACLETO GOMES
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Elio de Oliveira
Código Identificador:7A27135A

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2018

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2018
VALIDADE 12 (DOZE) MESES
Ata de Registro de Preços, referente ao PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2018/ PARA REGISTRO DE PREÇOS, publicada no Jornal de Grande Circulação e/ou Diário Oficial, e a respectiva homologação do processo nº 113/2018, pela Prefeitura Municipal de Alta Floresta D 'oeste Estado de Rondônia.
DO OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Material Elétrico, para Manutenção do Ginásio Esporte desta Secretaria Municipal de Esporte e Cultura.
A presente ata tem a validade de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação. Os itens registrados encontram-se a disposição de quem possa interessar na Prefeitura Municipal de Alta Floresta D Oeste –RO e no site: www.altaflorestadoeste.ro.gov.br Contato : fone (69) 3641-2818.
FORNECEDORES REGISTRADOS:
Fornecedor: LUDA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 19.805.401/0001-47
Produto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO PARA MANUTENÇÃO DO GINÁSIO ESPORTE
Homologação: 16.021,00 (Dezesseis mil e vinte e um reais)

Alta Floresta D Oeste, 10 de abril de 2018.

Publicado por:
Elio de Oliveira
Código Identificador:DEBBBA02

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2018

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2018
VALIDADE 12 (DOZE) MESES
Ata de Registro de Preços, referente ao PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2018 PARA REGISTRO DE PREÇOS, publicada no Jornal de Grande Circulação e/ou Diário Oficial, e a respectiva homologação do processo nº 049/2018, pela Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'oeste Estado de Rondônia.
DO OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Serviço de Arbitragem, para atende as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura.
A presente ata tem a validade de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação. Os itens registrados encontram-se a disposição de quem possa interessar na Prefeitura Municipal de Alta Floresta D Oeste –RO e no site:www.altaflorestadoeste.ro.gov.br Contato : fone (69) 3641-2818.
FORNECEDORES REGISTRADOS:
Fornecedor: KATIA SILVA SANTOS SANTIAGO - ME
CNPJ: 11.606.280/0001-00
Produto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE ARBITRAGEM .
Homologação: 94.779,85 (Noventa e quatro mil setecentos e setenta e nove e oitenta e cinco centavos)

Alta Floresta D Oeste, 10 de abril de 2018

Gerente Registro de Preço

Publicado por:
Elio de Oliveira
Código Identificador:08667E20

PODER EXECUTIVO
TERMO DE REVOGAÇÃO

Referência: Processo n° 215/2018 – Objeto: Dispensa de licitação para aquisição de serviços de streaming de áudio e vídeo.

Considerando que no dia 13 de março de 2018 fora solicitado procedimento de dispensa de licitação, fundamentado no art. 24, inciso II da lei 8666/93, visando a aquisição de serviços de Streaming de Vídeo e Áudio para instalação da Web Rádio do município, tendo sido concluído tal procedimento no dia 20 de março 2018.
Considerando que no momento da elaboração da nota de empenho para a empresa vencedora fora inserido CNPJ diverso daquele que o fornecedor possui.
Considerando que administração estuda melhorias no projeto e fará adequações visando uma melhor prestação do serviço de informações aos administrados.
Considerando possíveis mudanças no sistema, talvez o produto licitado não seja o ideal para o bom funcionamento da Web Rádio, Resolve:

Fica revogado a presente Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 49, caput, da Lei n° 8.666/93
Para que surta os efeitos legais, publique-se como de praxe, anule-se a nota de empenho n° 505/2018, posteriormente, sem que haja manifestação contraria a esta decisão no prazo legal, arquive-se.

Alta Floresta D'Oeste – RO, 10 de abril de 2018.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:CAADE46E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 165/2018

PORTARIA Nº 165/GAB/2018
ALVORADA DO OESTE-RO, 10 DE ABRIL DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE JOSÉ WALTER DA SILVA USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR, o (a) Sr (a). **HENRIQUE TURCI TIMÓTEO,** brasileiro(a), solteiro(a), portador (a) do **RG nº 1189428/SESDC/RO** e do **CPF: 001.119.932-61**, domiciliado (a) neste município, do cargo de **ASSESSOR I,** vinculado a Secretaria Municipal de Planejamento, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art.2º - Essa portaria entra vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:EB6AA48F

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 166/2018

PORTARIA Nº 166/GAB/2018
ALVORADA DO OESTE-RO, 10 DE ABRIL DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE JOSÉ WALTER DA SILVA USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR, o (a) Sr. (a). ELIANE MUNIZ SOUTO**,** brasileiro(a), casado(a), portador (a) do **RG nº 127.734.625/SSP/MG** e do **CPF: 053.614.936-43**, domiciliado (a) neste município, do cargo de **ASSESSOR I**, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Econômico e Social/SEMADES/FMAS, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art.2º - Essa portaria entra vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:144E6D3B

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PARA LICENÇA ESPECIAL

PORTARIA Nº 167/DRH/18
Alvorada do Oeste – RO de 10 de abril de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME CONSTA NO PROCESSO FMS.089/18.

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença – Especial de 03 (três) meses, referente ao 3º (terceiro) quinquênio 2001/2006, no período de 09/04/2018 à 08/07/2018, de acordo com a lei municipal Nº 813 de 18 de maio de 2015, ao (a) servidor (a) **ALEXANDRE PESSOA DA SILVA,** na categoria funcional de **Agente de Serviço de Saúde** (40) horas semanais , com lotação na Secretaria Municipal de SAÚDE nomeado (a) em 13/05/1991, pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Prefeitura Municipal.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação , ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Vicente da Cruz
Código Identificador:1CA65B98

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PARA LICENÇA ESPECIAL

PORTARIA Nº 168/DRH/18
Alvorada do Oeste – RO de 10 de abril de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME CONSTA NO PROCESSO Nº 241-1/2018.

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença – Especial de 03 (três) meses, referente ao 1º (primeiro) quinquênio 1998/2003, no período de 10/04/2018 à 09/07/2018, de acordo com a lei municipal Nº 814 de 18 de maio de 2015, ao (a) servidor (a) **ELENILDA CARLOS DA SILVA,** na categoria funcional de Professora de pedagogia (20) horas semanais , com lotação na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, nomeado (a) em 19/03/1998, pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Prefeitura Municipal.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação , ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Vicente da Cruz
Código Identificador:EE004EFF

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PARA LICENÇA ESPECIAL

PORTARIA Nº169 /DRH/18
Alvorada do Oeste – RO de 10 de abril de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME CONSTA NO PROCESSO FMS Nº 058/18.

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença – Especial de 03 (três) meses, referente ao 2º (segundo) quinquênio 2008/2013, no período de 10/04/2018 à 09/07/2018, de acordo com a lei municipal Nº 814 de 18 de maio de 2015, ao (a) servidor (a) **ROSELI DE SOUZA PRADO FRITZ,** na categoria funcional de Agente de Saúde (40) horas semanais , com lotação na Secretaria Municipal de SAÚDE, nomeado (a) em 07/06/2002, pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Prefeitura Municipal.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação , ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Vicente da Cruz
Código Identificador:34A38078

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PARA LICENÇA ESPECIAL

PORTARIA Nº170/DRH/18
Alvorada do Oeste – RO de 10 de abril de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME CONSTA NO PROCESSO 169-1/2018.

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença – Especial de 03 (três) meses, referente ao 2º (segundo) quinquênio 2007/2012, no período de 10/04/2018 à 09/07/2018, de acordo com a lei municipal Nº 814 de 18 de maio de 2015, ao (a) servidor (a) **MARIA LUCIA DUTRA DE FARIAS,** na categoria funcional de Professora Letras (25) horas semanais , com lotação na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, nomeado (a) em 07/06/2002, pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Prefeitura Municipal.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação , ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Vicente da Cruz
Código Identificador:2A8D55AB

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PARA LICENÇA EPECIAL

PORTARIA Nº171/DRH/18
Alvorada do Oeste – RO de 10 de abril de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME CONSTA NO PROCESSO FMS.057/18.

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença – Especial de 03 (três) meses, referente ao 1º (primeiro) quinquênio 1998/2003, no período de 10/04/2018 à 09/07/2018, de acordo com a lei municipal Nº 813 de 18 de maio de 2015, ao (a) servidor (a) **ADELVIRA FERREIRA PESSOA,** na categoria funcional de **Agente de Limpeza e Conservação** (40) horas semanais , com lotação na Secretaria Municipal de SAÚDE nomeado (a) em 02/03/1998, pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Prefeitura Municipal.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação , ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Vicente da Cruz
Código Identificador:5D50E875

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PARA LICENÇA ESPECIAL

PORTARIA Nº172/DRH/18
Alvorada do Oeste – RO de 10 de abril de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME CONSTA NO PROCESSO FMS Nº 211/2017.

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença – Especial de 03 (três) meses, referente ao 1º (primeiro) quinquênio 1993/1998, no período de 10/04/2018 à 09/07/2018, de acordo com a lei municipal Nº 814 de 18 de maio de 2015, ao (a) servidor (a) **MARIA APAECIDA DE JESUS CARNEIRO,** na categoria funcional de Agente de Limpeza e Conservação (40) horas semanais , com lotação na Secretaria Municipal de SAÚDE, nomeado (a) em 02/08/1993, pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Prefeitura Municipal.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação , ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Vicente da Cruz
Código Identificador:B0374C13

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PARA AFASTAMENTO SEM REMUNERAÇÃO

PORTARIA Nº173/DRH/18
Alvorada do Oeste – RO de 10 de abril de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS

ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME CONSTA NO PROCESSO FMS Nº081/18.

R E S O L V E

CONCEDER,afastamento sem remuneração, no período de 01/05/2018 a 31/05/2020, de acordo com artigo 110 § V e Art. 134 Lei Municipal nº. 656 de 11 de fevereiro de 2011, ao (a) servidor (a) **MARIA DAS GRAÇAS FRANCISCO GONÇALVES,** na categoria funcional de Agente comunitário de Saúde nomeado (a) em 01/08/2003, pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Prefeitura Municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publucação,ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Vicente da Cruz
Código Identificador:818DE48E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

CASA DOS CONSELHOS
ATA DE POSSE DO CMDRS (CONSELHO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL E SUSTENTÁVEL

ATA POSSE DOS NOVOS MEMBROS PLEITO 2018/2020 DO CMDRS.

Aos 23 (vinte três) dias do mês de março de 2018, nas dependências da Casa dos Conselhos, reuniram- se os novos membros do **CMDRS**, juntamente com a equipe da Casa dos Conselhos para deliberação da seguinte pauta: Posse dos novos membros; Leitura da Lei Municipal nº 1.946 /2015; Eleição mesa diretora; Calendário anual e pauta para próxima reunião. Presentes à reunião, o senhor José Martins da Silva, a senhora Ilvani Beatriz Delay e o senhor Amari Guedes. A reunião inicia se com os cumprimentos do senhor Marcos Antonio Lazaretti do Prado aos demais presentes. Marcos , coloca que foi um longo período para que chegássemos enfim à esta composição do CMDRS, visto que o pleito anterior encerrou suas atividades no final do ano passado, deixando formada a Comissão Eleitoral, **Resolução de Nº 003/CMDRS/2017,** para que, junto à Casa dos Conselhos, mais especificamente à coordenadora desta, a senhora Adriana Pacheco, que ficou responsável em executar o processo eleitoral, sob orientação e fiscalização da Comissão Eleitoral, composta pelos seguintes membros: Marcos Antonio Lazaretti do Prado (Casa dos Conselhos), Veronica Suely G. da Silva de Melo (Conselho Saúde), José Martins da Silva (CMDRS), Jorge Yoshio Suzuki (CMDRS). Sendo que o senhor José Martins da Silva presidiu e a senhora Veronica Suely G. da Silva de Melo secretariou a Comissão Eleitoral. Na continuidade, secretário executivo da Casa dos Conselhos, inicia o ato de posse dos membros do conselho, realizando a leitura Termo de Posse e solicitando que os presentes o assinem. Marcos acrescenta que os representantes governamentais foram indicados pelos secretários de pasta por meio de ofício e os da sociedade civil, eleitos em Fórum próprio realizado em 20/02/2018. Marcos prossegue com a leitura do termo de posse: "*O Secretário Executivo da Casa dos Conselho no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 5048 de 26 de fevereiro de 2007 e Regimento Interno. Vem por meio deste dar posse aos membros que comporão o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável-CMDRS para o pleito 2018/2020, conforme Lei municipal nº 1946/2015.**REPRESENTANTE DO GOVERNO MUNICIPAL**: **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social: Titular**: Uanderson Silva De Oliveira, **Suplente:** Àguida Mayara Nóbrega Dias.**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos: Titular**: Esdras De Oliveira Souza, **Suplente:** Josiel Chagas. **Secretaria Municipal de Educação: Titular:** Adriana Pacheco, **Suplente**: Rony Von de Jesus Santos.**Secretaria Municipal de Agricultura, Industria e Comércio: Titular:** Elio Kreuzberg, **Suplente:** Jesse Junior Carreira Campos.**Secretaria Municipal do Meio Ambiente: Titular:** Valdemir Suhre, **Suplente:** Bruno Cezar Kaim.**SEGMENTO: Órgão de Assistência Técnica Estadual ou Federal : Titular:** Froylan Antonio Orantes Rivas,**Suplente**: André Luis Castro de Carvalho.**REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL: SEGMENTO: Agricultura Familiar : Associação Produtores Rurais do Vale do Massangana-ASVAMA: Titular:** Vicente Ferreira De Souza, **Suplente:** Osvaldino Alves Eliseu.**Associação Dos Produtores Rurais De Chacareiros-APRULGA: Titular:** Arnaldo Ferreira da Costa, **Suplente:** Adenildo Gonzaga De Souza. **Associação dos Chacareiros Pequenos Produtores Rurais do Rio Jamari- ACAPRIJA: Titular:** José Gilson De Oliveira, **Suplente**: Reinan Silva Oliveira **SEGMENTO: Instituições inscritas nos segmentos: sindicatos; cooperativas; organizações de pescadores; associações de mulheres rurais**. **Cooperativa de Agroindústria e Produtores Rurais do Vale Do Jamari- COAPRAV: Titular**: Lindomar Correia da Silva, **Suplente:** Antonio Virgílio da Silva. **Associação de Feirantes da Feira do Produtor de Ariquemes-AFFEPAR: Titular:** José Volmar Capeleti, **Suplente:** Adelson Ramos de Souza. **SEGMENTO: Bacia leiteira de pequenos produtores rurais, derivados do leite e outros produtores de origem animal e vegetal de abastecimento da agricultura familiar: Associação Pequenos Produtores Rurais União dos Amigos da Garapeira- APRUAGA: Titular:** Ocimar Julio Seti, **Suplente:** Benedito Aparecido de Oliveira" O senhor José Martins interrompe, alegando que houve irregularidades por parte da coordenação do processo, pois segundo o mesmo, a Associação de Feirantes da Feira do Produtor de Ariquemes-AFFEPAR, não poderia estar constando na relação de membros deste conselho, visto que a associação eleita foi a ASMUPRO (Associação de Mulheres da Linha C-70). Adriana, explica que, de fato, a associação ASMUPRO, foi eleita no Fórum. Porém conforme acordado, e bem esclarecido, com registro em ata, que as Instituições eleitas naquele Fórum teriam que apresentar à Casa dos Conselhos até o dia **09/03/18** os documentos exigidos para efetivação destas no CMDRS, sendo os seguintes documentos: Cópia do Estatuto, ata Fundação, Cópia do CNPJ atualizado, Cópia documentos pessoais presidente e vice – presidente, Relação dos associados e Ata com indicação dos represente para o conselho (nome completo, CPF, RG, endereço, telefone) – titular e suplente. Adriana coloca que no dia 09/03/2018, data limite para entrega da documentação, esta entrou em contato com a senhora Ilvani Beatriz Delay, representante da ASMUPRO, por telefone, lembrando a da necessidade ASMUPRO apresentar os documentos, caso contrário, seria convocado a associação suplente, neste caso, a AFEPAR. No momento, Ivani informa que sua associação encontra se em processo de algumas alterações solicitando um pouco mais de prazo. Segundo Adriana, esta colocou que esperaria até o dia 14/03/18, caso contrário, teria que convocar a AFEPAR, visto a exigência da continuidade do processo. A senhora Ivani, se manifesta, afirmando a colocação da senhora Adriana Pacheco. Porém esclarece que devido a problemas de saúde na família, esta não acompanhou o Fórum até o final e que a documentação da associação encontra se no escritório de contabilidade para alterações no estatuto, por isso, teve dificuldades em entregar os documentos solicitados. Mas sente se prejudicada, pois, segundo a mesma, sempre participou do conselho. Com a palavra, o senhor Marcos, questiona o senhor José Martins, considerando que sendo o mesmo, presidente da Comissão Eleitoral, deveria, caso houvesse alguma irregularidade no certame, ter se manifestado durante o processo, reforçando que este não é o momento para tal interferência, afirmando que, sendo contrário, este se manifeste oficialmente. Porém o adverte que terá que dar explicações, visto ser o presidente da Comissão Eleitoral. Marcos pede para que se dê continuidade à pauta, passando a palavra para a coordenadora da Casa dos Conselhos. Com a palavra, Adriana acrescenta que para a Casa dos Conselhos, não difere em nada, se Entidade "A" ou "B" participa ou deixa de fazer parte dos conselhos, afirmando que profissionais desta, exercem suas funções com imparcialidade. Acrescentando que, buscou realizar o certame para escolha dos novos membros do CMDRS, com transparência e principalmente democrático. Com isso, o senhor Elio Kreuzberg, representante da

Secretária de Agricultura, reforça que juntamente com a senhora Adriana, esteve pessoalmente em algumas associações para entregar convite, para que estas pudessem participar do Fórum de Eleição. Na continuidade, foi realizada a leitura da Lei municipal nº 1.946 /2015 que cria e regulamenta o CMDRS. Com isso, surge um debate com algumas colocações de alguns presentes. Dentre eles o senhor Élio, coloca a necessidade de se fortalecer o conselho, pois segundo o mesmo, com as interferências políticas, na maioria das vezes, os projetos são interrompidos, dificultando a conclusão de um trabalho iniciado. O senhor Froylan (EMATER), acrescenta a importância do conselho no desenvolvimento de projetos oriundos da esfera federal, pois o mesmo, como Técnico da EMATER é responsável por um destes projetos, e a apresentação deste, no conselho foi de suma importância. O senhor Amauri Guedes, acrescenta que este conselho se faz forte devido sua representatividade, pois este é formado por representantes da sociedade. Fala esta reforçada pelo conselheiro Valdemir (Sadia) e o senhor Marcos. Adriana entrega aos conselheiros uma cópia da lei, solicitando que a estudem, com isso, tomarem conhecimento das suas funções enquanto conselheiros, acrescentando a urgência da conclusão do Regimento Interno deste conselho. Pois segundo a mesma, o pleito anterior, realizou estudos para tal, porém não o aprovou. Dando sequência à pauta, é colocada a necessidade de se eleger a **mesa diretora**. Com isso, após breve debate, os senhores José Gilson de Oliveira, Arnaldo Ferreira da Costa e a senhora Adriana Pacheco respectivamente presidente e vice-presidente e secretária colocam se à disposição. Sendo eleitos por unanimidade. Na sequência, fica acordado que as reuniões ordinárias serão realizadas em a primeira quarta feiras do mês, às 10:00hrs. Não tendo nada mais a registrar, eu, Adriana Pacheco, secretária deste conselho, leio e assino a presente ata. Lembrando que as demais assinaturas encontram – se no livro de Registro de Presença página 09/verso.

Publicado por:
Marco Antonio Lazaretti do Prado
Código Identificador:A95800C6

CASA DOS CONSELHOS
ATA 1ª REUNIÃO/2018 COMSAB

Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Saneamento Básico – COMSAB, realizada no primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e dezoito, nas dependências da Casa dos Conselhos, sito a Avenida Tancredo Neves, 2464, Setor Institucional, às 16:18hrs contando com a presença de 10 instituições representadas, sendo 10 conselheiros titulares: Acir Braido de Oliveira - SEMA, Marco Antonio Lazaretti do Prado - SEMPOG, José Augusto da Silva - Vereador, Glauco Rodrigo Kozerski – CISAN, Lucas Antunes Gomes - Procon, Claudenir de Oliveira Rocha - CREA, Marcio Lucas dos Santos- ACIA, Gilson José Pessoa (ASSOCIAÇÃO DE MORADORES), Sr. Casusa – Empresa Aguas de Ariquemes, Francisco Ricardo Marciano - RONDON e 02 conselheiro Suplentes: Bruno Cezar Kain – SEMA, Nairton Barbosa de Paula - Vereador. Dando início à reunião o Presidente Senhor Acir Braido cumprimentou a todos, agradeceu a presença e, deu início à pauta do dia, repassando a palavra para o Sr. Bruno que realizou a leitura da ata da reunião anterior, a qual, foi colocada em votação e aprovada pelos presentes. Na sequência, o Presidente Acir apresentou o Calendário de reuniões ordinárias do ano de 2018, deixando como a primeira quinta-feira do mês, as 16:00 hrs, as datas foram colocadas em votação e aprovada pelos presentes, após isso Acir deu sequência à pauta informando aos conselheiros que ainda não obteve resposta da solicitação de cópia do processo licitatório dos serviços de água e esgoto de Ariquemes, pois nele seria verificado se a área para a construção da ETE já havia sido pre-determinada. Foi informado que o processo possui 14 volumes e por isso dificultou a cópia do mesmo, O conselheiro Claudenir informou que neste processo há questões importantes como a proposta pela empresa de valores de tarifas, localização da ETE, entre outras informações que servem de base para o acompanhamento e fiscalização pelo COMSAB, e por isso a necessidade de ser fornecido vistas ao processo pelo COMSAB na casa dos conselhos para maiores estudos. O Sr. Coelho informou que devido ao grau de importância do processo e que a casa dos conselhos já foi alvo de alguns furtos não se sente seguro em manter o processo nas dependências da casa mesmo que temporário. O Sr. Acir afirmou que ir na Prefeitura então para analisar o processo poderia gerar desconforto aos conselheiros. Com isso o Sr. Glauco sugeriu que para simplificar a consulta fosse feito um novo oficio solicitando então as partes mais importantes do processo que seria o contrato, o edital e a proposta da empresa ganhadora do certame, bem como todos os documentos existentes após a ordem de serviço, e que fosse determinado um prazo de até uma semana para fornecer tais peças, tendo em vista a necessidade de fiscalização pelo COMSAB. Após encerrar tal discussão foi lida pelo Sr. Acir a segunda pauta do dia, que solicita dos conselheiros as demandas do COMSAB para 2018, o Sr. Glauco se posicionou quanto a atuação nas vertentes de drenagem e resíduos sólidos, manifestando-se que atualmente está a frente do CISAN e deixando aberto ao conselho para realizar visitas no aterro Sanitário e se mostrou disposto a realizar uma reunião especifica para atualizar os membros do conselho sobre o tema de Resíduos sólidos. Indicou também para que o executivo através do núcleo de Engenharia realize uma explanação apresentando as melhorias e novas obras realizadas no sistema de drenagem do município de Ariquemes, bem como o município tenha um "Plano de Drenagem", e concluiu que falta ao executivo um planejamento macro de projetos no município. O vereador Jose Augusto então informou que os problemas de falta de drenagem estão diretamente ligados aos danos ao asfalto com surgimento de vários buracos pela cidade. O Sr. Claudenir informou que há erros na execução dos projetos de asfalto onde o sistema de meio fio e sarjeta que deveria conduzir a água de chuva para uma boca de lobo não possui declividade e está no mesmo nível do asfalto, ficando sem uma canaleta lateral para escoar as aguas com facilidade sem empoçar sobre o asfalto, e solicitou dos vereadores uma fiscalização sobre o tema. O Sr. Jose Augusto informou que é crítico mesmo os alagamentos por falta de drenagem adequada, inclusive alguns pontos da cidade são mais intensos causando buracos e danificando o asfalto. E que pontualmente nas faixas elevadas há um represamento das aguas de chuvas por falta de boca de lobo. O Sr. Marciano disse que as faixas elevadas foram mal feitas e que não foi deixado espaço suficiente com apenas 8 cm há um acumulo de barro e rapidamente fica entupido e trancado a condução das aguas de chuva. Acir então lembrou que recentemente a SEMOSP vem realizando a troca de muitas tampas laterais por peças removíveis em concreto e de ferro diminuindo o acumulo de agua nestes locais. Tendo se encerrado a discussão sobre o tema, e aberto para mais explanações, o Sr. Marciano reclamou da qualidade da água em sua residência, pois apesar de ter efetuado uma limpeza na caixa d'agua após 1 mês a mesma continua suja e não é por problemas de sujeira por manutenção de tubulação quebrada, e sim com sujeira de coloração escura "carvão" referente a resíduos de "atracinto" que é um material filtrante utilizado pela antiga CAERD na realização da filtragem da água. Com isso o Sr. Casusa representante da empresa Aguas de Ariquemes pediu o endereço da reclamação e se colocou a disposição para ir in loco e verificar e solucionar o problema. Ainda sobre o tema o Sr. Coelho questionou sobre a falta de reparos no asfalto provenientes de manutenção de tubulação de aguas. O Sr. Casusa informou que ficou um período sem material para recompor o asfalto mas que recentemente foi comprado material asfáltico para reparos necessários. O Sr. vereador Nairton ressaltou que de sua parte sempre que houve reclamações ou solicitações foi solucionado de imediato pela empresa Aguas de Ariquemes. O presidente Acir solicitou aos conselheiros então se havia mais alguma pauta para o ano de 2018, e tornou a enfatizar que o parecer sobre a definição do local da ETE necessita do processo para avaliação e então conclusão sobre o tema. Indicou que cabe ao COMSAB conforme regimento interno, artigo 3 do parágrafo 8 tem como atribuição a aprovação sobre alterações de tarifas e taxas sobre os preços de aguas e saneamento. Foi aberto a indicações livres sobre temas dos conselheiros onde o Sr. Claudenir expos que recentemente matéria vinculada a mídia pela própria AMR a cobrança dos usuários do serviço de água e esgoto dando um prazo de até 90 dias para aderir ao sistema, penalizando quem descumprisse com a notificação. E que a própria empresa Agua de Ariquemes com base nisso estaria notificando os munícipes pela cobrança da taxa do serviço propôs ao COMSAB uma ação civil pública contra a cobrança indevida sobre os serviços da empresa. O Sr. Casusa informou que a cobrança se dá em virtude da disponibilidade do serviço. Glauco informa que a Lei existente informa sobre a necessidade em ter licença para uso do poço para abastecimento com água e que o primeiro passo seria notificar aos usuários dos poços e após isso cobrança pela água da empresa. Informou também que está no Plano de Saneamento

básico onde já era previsto que haveria a necessidade da realização de ações conjuntas de educação ambiental, monitoramento da qualidade das águas dos poços com analise da contaminação dos poços, com ações de educação para mostrar aos usuários de agua de poço que em Ariquemes o lençol freático está contaminado e os custos de energia elétrica para bombear agua do poço para a caixa d´agua e custos com medicamentos por patologias provenientes da agua de má qualidade estão abaixo do preço cobrado pelas tarifas impostas pela empresa Aguas de Ariquemes. O Sr. Lucas do Procon afirmou que já houve alguns casos de cobrança sem critérios por falta de banco de dados pela empresa e que com isso foram corrigidos e cancelados os lançamentos indevidos. O vereador Jose Augusto relatou que a Agua é um direito de todos os munícipes e que é a favor em que seja mantido o poço mesmo que para apenas limpeza do chão e regar as plantas das residências, propôs ainda uma cobrança diferenciada para os cidadãos mais carentes, e que eventuais descontos ou isenções para as pessoas de baixa renda seja subsidiada pela prefeitura. Acir então concluiu que como é uma lei municipal Nº 1658/2011e que os prazos estão em desacordo como o plano municipal de Saneamento básico, é necessária uma alteração na própria lei municipal 1658/11, artigo 08, parágrafo 03, onde poderá ser alterado o prazo para que os usuários possam aderir ao serviço, observado os prazos e etapas estabelecidos no Plano municipal de Saneamento básico. Considerando o horário já avançado, o presidente agradeceu a presença de todos e a reunião foi encerrada. Eu, Bruno Cezar Kain, 2º Secretário do COMSAB secretariei a reunião conduzida pelo Presidente Acir Braido e lavrei a presente ata, que após lida foi assinada por todos os presentes.

Publicado por:
Marco Antonio Lazaretti do Prado
Código Identificador:F35910D5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 14.071, DE 9 DE ABRIL DE 2.018.

Decreto nº 14.071, de 9 de abril de 2.018.

Dispõe sobre a nomeação de ANDERSON WILLIAM DIAS e da outras providências.

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear, a contar de 9 de abril de 2018, ANDERSON WILLIAM DIAS, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Fazenda.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 40ª de emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:E6B374E5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 14.070, DE 9 DE ABRIL DE 2.018.

Decreto nº 14.070, de 9 de abril de 2.018.

Dispõe sobre a Exoneração de ANDERSON WILLIAM DIAS e da outras providências.

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar, a contar de 9 de abril de 2018, ANDERSON WILLIAM DIAS, do cargo em comissão de Diretor da Diretoria de Receita Municipal – CDS 06, vinculado a estrutura da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 40ª de emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:5F767C14

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 141/SEMA/2017

PARTES:
MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
EMPRESA AGUAS DE ARIQUEMESSANEAMENTO SPE LTDA.

OBJETOS : Reconhecimento de dívidas de Exercício de 2017 para o Credor.

1 - AGUAS DE ARIQUEMESSANEAMENTO SPE LTDA, inscrita no CNPJ 24.565.255/0001-53, no valor de R$ 156,88 (cento e cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos).

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Ariquemes-RO, 27 de Março de 2018.

ANDERSON PEDRO DE GASPERI
Sec. Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Carolina Lutz
Código Identificador:CABFAD26

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELET. N.º 026/SEMSAU/2018 PROC. N.º 13737/2017/SEMSAU

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 026/SEMSAU/2018, referente ao Processo Administrativo nº. 13737/SEMSAU/2017, cujo objeto é: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos, farmácia básica tipo: ácido ascórbico, albendazol, bisacodil, dexametasona, diclofenaco de sódio, dipirona, estriol, ibuprofeno, levedopa+carbidopa, loratatina, omeprazol, paracetamol, tiabendazol, etc..., para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde de Ariquemes, por um período de 12 meses. Em favor das empresas: **DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ: **02.520.829/0001-40,** com o valor total da empresa de **R$ 152.308,00** (cento e cinquenta e dois mil trezentos e oito reais), **CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ: **03.652.030/0001-70,** com o valor total da empresa de **R$ 150.930,90** (cento e cinquenta mil novecentos e trinta reais e noventa centavos), **PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E,** inscrita no CNPJ: **05.159.591/0001-68,** com o valor total da empresa de **R$ 9.356,00** (nove mil trezentos e cinquenta e seis reais), **DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ: **08.835.955/0001-70,** com o valor total da empresa de **R$ 5.200,00** (cinco mil e duzentos reais), **INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **12.889.035/0001-02,** com o valor total da empresa de **R$ 58.940,00** (cinquenta e oito mil novecentos e quarenta reais), **COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS DROGALIDER LTDA**, inscrita no CNPJ: **14.173.803/0001-52,** com o valor total da empresa de **R$ 64.590,00** (sessenta e quatro mil quinhentos e noventa reais), **NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ: **14.595.725/0001-84,** com o valor total da empresa de **R$ 2.440,00** (dois mil quatrocentos e quarenta reais), **EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **14.905.502/0001-76,** com o valor total da empresa de **R$**

27.612,00 (vinte e sete mil seiscentos e doze reais), **GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPIT**, inscrita no CNPJ: **17.472.278/0001-64,** com o valor total da empresa de **R$ 33.600,00** (trinta e três mil e seiscentos reais), **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, inscrita no CNPJ: **67.729.178/0004-91,** com o valor total da empresa de **R$ 75.369,00** (setenta e cinco mil trezentos e sessenta e nove reais), ficando o processo homologado com o **valor total de R$ 580.345,90** (quinhentos e oitenta mil trezentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos).

Ariquemes-RO, 10 de Abril de 2018.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Lutz
Código Identificador:C0DF2EE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELET. N.º 024/SEMSAU/2018 PROC. N.º 13944/2017/SEMSAU

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 024/SEMSAU/2018, referente ao Processo Administrativo nº. 13944/SEMSAU/2017, cujo objeto é: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Equipamentos e materiais para gerenciamento de atendimento de senhas para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde de Ariquemes, por um período de 12 meses. Em favor das empresas: **TREND COMERCIAL - EIRELI**, inscrita no CNPJ: **23.130.098/0001-05,** com o valor total da empresa de **R$ 7.499,55** (sete mil quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos), **LAPTOP INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA,** inscrita no CNPJ: **34.770.156/0001-73,** com o valor total da empresa de **R$ 50.064,49** (cinquenta mil sessenta e quatro reais e quarenta e nove centavos), ficando o processo homologado com o **valor total de R$ 57.564,04** (cinquenta e sete mil quinhentos e sessenta e quatro reais e quatro centavos).

Ariquemes-RO, 10 de Abril de 2018.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Lutz
Código Identificador:C4875B16

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELET. N.º 017/SEMED/2018 PROC. N.º 9329/2017/SEMED

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 017/SEMED/2018, referente ao Processo Administrativo nº. 9329/SEMED/2017, cujo objeto é: Aquisição de materiais de construção, para atender as necessidades das escolas Municipais do Município de Ariquemes. Em favor das empresas: **YDROLAR TUBOS E CONEXOES LTDA,** inscrita no CNPJ: **00.557.007/0001-09,** com o valor total da empresa de **R$ 2.418,05** (dois mil quatrocentos e dezoito reais e cinco centavos), **RPF COMERCIAL LTDA,** inscrita no CNPJ: **03.217.016/0001-49,** com o valor total da empresa de **R$ 1.037,94** (um mil trinta e sete reais e noventa e quatro centavos), **N. V. VERDE & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ: **03.363.727/0001-21,** com o valor total da empresa de **R$ 7.123,79** (sete mil cento e vinte e três reais e setenta e nove centavos), **RODRIGO CESAR CASSIO EIRELI,** inscrita no CNPJ: **06.924.882/0001-68,** com o valor total da empresa de **R$ 3.989,90** (três mil novecentos e oitenta e nove reais e noventa centavos), **HEROPECAS LTDA,** inscrita no CNPJ: **10.685.231/0001-30,** com o valor total da empresa de **R$ 744,01** (setecentos e quarenta e quatro reais e um centavos), **AIQ FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ: **2.134.879/0001-43,** com o valor total da empresa de **R$ 348,36** (trezentos e quarenta e oito reais e trinta e seis centavos), **SANIGRAN LTDA,** inscrita no CNPJ: **15.153.524/0001-90,** com o valor total da empresa de **R$ 2.999,89** (dois mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos), **JOEL VERISSIMO DA ROCHA,** inscrita no CNPJ: **19.916.756/0001-03,** com o valor total da empresa de **R$ 1.193,29** (um mil cento e noventa e três reais e vinte e nove centavos), **CCK COMERCIAL EIRELI,** inscrita no CNPJ: **22.065.938/0001-22,** com o valor total da empresa de **R$ 2.877,14** (dois mil oitocentos e setenta e sete reais e quatorze centavos), **EDMO LUIS VIEIRA 33217122291,** inscrita no CNPJ: **24.041.112/0001-59,** com o valor total da empresa de **R$ 332,13** (trezentos e trinta e dois reais e treze centavos), **SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA,** inscrita no CNPJ: **26.469.541/0001-57,** com o valor total da empresa de **R$ 3.765,03** (três mil setecentos e sessenta e cinco reais e três centavos), **ALANA ROHDE COMERCIO IMPLEMENTOS AGRICOLAS,** inscrita no CNPJ: **27.125.873/0001-87,** com o valor total da empresa de **R$ 2.752,88** (dois mil setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos), **MARIA CONSUELO SOARES DA MATA,** inscrita no CNPJ: **28.697.784/0001-78,** com o valor total da empresa de **R$ 5.539,78** (cinco mil quinhentos e trinta e nove reais e setenta e oito centavos), ficando o processo homologado com o **valor total de R$ 35.122,19** (trinta e cinco mil cento e vinte e dois reais e dezenove centavos).

Ariquemes-RO, 10 de Abril de 2018.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Lutz
Código Identificador:9C46CEF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 044/218 PROCESSO N° 1843/2018

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMED

2) T.J COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI – ME

OBJETO: Aquisição de tonner, conforme peças técnicas, e especificações e condições constantes no **Processo Administrativo n°11.583/SEMPOG/2017**, Edital e seus Anexos.

PRAZO: 12 (doze) meses

VALOR: R$ 3.571,23 (três mil quinhentos e setenta e um reais e vinte e três centavos)

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1843/2018

Ariquemes – RO, 04 de Abril de 2018.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes – RO

Publicado por:
Mateus Henrique Souza Peres
Código Identificador:A26FE378

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ASSESSORIA JURÍDICA
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA Nº 1-1115/2017

Processo nº 1-1115/2017.

Buritis 21 de março de 2018.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 23 de março de 2018 para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.

Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Oliveira
Código Identificador:DA9D2DFF

CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS
ADENDO MODIFICADOR DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0004/2018-CMB

ADENDO MODIFICADOR DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0004/2018-CMB
PROCESSO Nº 008/2018
MODALIDADE PREGAO ELETRONICO Nº 004/2018- CMB

OBJETO: **Contratação de Empresa qualificada para fornecimento da cessão de licença de uso de Sistemas aplicativos integrados (SOFTWARE), conforme as quantidades e especificações estipuladas no Termo de Referência – Anexo 01**.
A Câmara Municipal de Buritis, por intermédio do pregoeiro, nomeado pela Portaria 017 de janeiro de 2013, de acordo com as condições estabelecidas no Edital supracitado, observadas as disposições contidas na Lei 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna publico para conhecimento e esclarecimentos dos interessados, que houve a seguinte "***exclusão"*** no Edital do Pregão eletrônico de nº004/2018 em epigrafe:
No Item **4.5.1.2.** do Edital onde se lê: " ..... Não se enquadrem na condição de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP).....", Exclui-se:

DAS DEMAIS ALTERAÇÕES
Ficam mantidas as demais condições no Edital no que não colidirem com as deste
ADENDO.

Buritis –Ro 10 de Abril de 2018

CLEONILDO DA SILVA DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Cleonildo da Silva de Matos
Código Identificador:73943C4A

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ERRATA DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO 1-90/2017

O Gabinete do Prefeito torna público AVISO DE ERRATA, referente homologação do Processo 90-2017.

Considerando o resultado do julgamento de recurso, apostados nos autos do Processo, o qual desclassificou a proposta e inabilitou a empresa J. E. de Souza Junior – Me, concernente ao Pregão **Eletrônico nº 07/CPLMS/2017,** Processo Administrativo de nº. **1-90/SEMECE/2017**

Onde se-le:

• **J E DE SOUZA JUNIOR – ME, CNPJ 22.615.982/0001-69** a proposta no valor de **R$ 1.328,61** (um mil, trezentos e vinte e oito reais e sessenta e um centavos).

Leia-se:
G. GAMA LTDA EPP- CNPJ 15.479.369/0001-04 a proposta no valor de R$ 1.425,00 (mil quatrocentos e vinte e cinco reais).

Buritis – RO, 09 de abril de 2018.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:4BD85EA3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCESSO Nº0372/2018

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, e CONSIDERANDO que no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO referente ao Processo nº 0372/2018, conforme Parecer Jurídico.

Autorizo em conseqüência, a proceder-se à aquisição, conforme abaixo descrito:

Aquisição de Medicamentos para JOANA ROZENG MACKOWIAK e EMILIA WERLE.

Favorecido (s): **FARMACIA PREÇO BAIXO VILHENA LTDA CNPJ 20.069.935/0001-31**
Valor Total: R$2.948,40 (Dois Mil Novecentos e Quarenta e Oito Reais e Quarenta Centavos).

DA DISPENSA: Fundamento Legal: *A Lei 8.666/93 ressalta em seu Artigo 24,* IV que:
"IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;"
Elemento de Despesas: 2.026 – Ações do Programa SIS-FRONTEIRA
33.90.30 – Material de Consumo
Seguem os autos para as devidas providências, nos termos da legislação em vigor.

Cabixi-RO, 09 de Abril de 2018.

JAIR GODINHO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Karina Carvalho Dias Moreira
Código Identificador:A0D07302

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
PROCESSO Nº 015/2018 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Câmara Municipal de Cacaulândia, através da Presidenta, torna Público, para conhecimento de todos os interessados o resultado da licitação que tem por objeto: Aquisição de materiais de Consumo (alimentos, limpeza e elétricos) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cacaulândia.

FORNECEDOR: ARAUJO COM. IMP.E EXP. GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA

CNPJ: 00.623.952/0001-61.

VALOR TOTAL:R$ 863,02(oito centos e sessenta e três reais e dois centavos).

FORNECEDOR:DIST.DE GEN.ALIMENTÍCIOS PÉROLA LTDA-ME.

CNPJ:23.680.790/0001-07.

VALOR TOTAL:R$1.879,73(Um mil oitocentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos).

FORNECEDOR:INOVAÇÃO EIRELI-ME.

CNPJ:1.634.357/0001-50.

VALOR TOTAL:1.118,61(Um mil cento e Dezoito Reais e Sessenta e um Centavos).

Cacaulândia – RO, 10 de Abril de 2018.

NEUZA AQUINO VIEIRA
Presidenta

Publicado por:
Agriele da Silva Souza
Código Identificador:ECA1B2B3

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO 09/2018

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna Público, para conhecimento de todos os interessados o resultado da licitação modalidade PREGÃO ELETRONICO nº. 09/2018 que tem por objeto: **Registro de preço par aquisição e remanufaturamento de toners, destinado a atender a Secretaria de Educação,** que teve como vencedor a seguinte empresa:

Fornecedor: E MANOEL DA SILVA ME – 19.511.287/0001-42
VALOR TOTAL R$ 28.399,00 (vinte e oito mil, trezentos e noventa e nove reais)

Fornecedor: LAPTOP INFORMÁTICA E TECOLOGIA EPP – 34.770.156/0001-73
VALOR TOTAL R$ 5.976,60 (cinco mil, novecentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos)

Cacaulândia – RO, 10 de Abril de 2018.

EDIR ALQUIERI
Prefeito

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:BC9E0C7E

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 162/2018 AVISO DE RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna Público, para conhecimento de todos os interessados a Dispensa de licitação que tem por objeto: Agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional.

FORNECEDOR: L. C. TURISMO LTDA EPP
CNPJ: 02.862.987/0001-89
VALOR: R$ 942,37 (novecentos e quarenta e dois reais e trinta e sete centavos)

Cacaulândia – RO, 10 de Abril de 2018.

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:D8D6C840

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 3.990/PMC/18

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA, COMO "JACYRA FIGUEIREDO YUNES" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Unidade de Pronto Atendimento – *UPA*, localizada na Avenida Cuiabá esquina com Rua Pioneiros, denominada como "JACYRA FIGUEIREDO YUNES".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 28 de março de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA
Procurador-Geral
OAB/RO 3716

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:12921E37

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 3.992/PMC/18

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A "ASSOCIAÇÃO AMOR FRATERNO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, no âmbito Municipal, a "Associação Amor Fraterno", pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita CNPJ sob n. 23.414.218/0001-98, com sede e foro nesta cidade de Cacoal/RO, situada na Rua Evandra Góis, 2399, Bairro Eldorado, Cep. 76.966-188.

Art. 2º À Entidade mencionada serão concedidos todos os benefícios previstos em lei, desde que obedecidos os requisitos estabelecidos na Lei Municipal nº 038/PMC/84, de 09 de novembro de 1984.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Cacoal/RO, 28 de março de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA
Procurador-Geral
OAB/RO 3716

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:54EC24A1

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 3.996/PMC/18

"*DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS – CEU'S, COMO ROGÉRIO GONÇALVES – "TITA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*"..

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado como "Rogério Gonçalves - TITA", o Centro de Artes e Esportes localizado no bairro Vista Alegre.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 05 de março de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA
Procurador-Geral
OAB/RO 3716

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:38DF7605

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 174/2017

A PREFEITA, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	4363/2017
b) Licitação Nrº :	174/2017
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Homologação :	20/02/2018
e) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA WEB, TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO EM GESTÃO DE TRIBUTO MUNICIPAL, COM VISTAS À DISPONIBILIZAÇÃO E UTILIZAÇÃO DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS ELETRÔNICOS E DECLARAÇÃO MENSAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICOS E APOIO TÉCNICO ESPECIALIZADO.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores :

Fornecedor: IBAM INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL IBAM
CNPJ/CPF: 33.645.482/0001-96
Valor Total Homologado - R$ 282.000,00

CACOAL, 06 de abril de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:B657B671

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 215/NFP/FMS /2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
CARLOS MAGNO SANTANA		MECÂNICO VEÍCULOS LEVES/MOTORIST		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
162.216.302-82	971.693/SESDEC/RO	1	1179-7	8814-5
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
PORTO VELHO		11/04/2018	18/04/2018	

Finalidade: DESPESA COM DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ A CIDADE DE PVH - RO, A FIM DE CONDUZIR PACIENTES P/ REALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADOS.

VALOR R$ 675,00 , CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 71, SOLIC. DE DESPESA 1118, PROC.25/2018 .

JUSTIFICATIVA: CI Nº 131/TRANSPORTES/SEMUSA/2018.

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 11/04/18 AS 23;00 HS ATÉ 12/04/18 AS 23:30 HS

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. VAN PEUGEOT OHW-6386

JUSTIFICATIVA: CI Nº 132/TRANSPORTES/SEMUSA/2018.

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 17/04/18 AS 23;00 HS ATÉ 18/04/18 AS 23;30 HS

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. VAN PEUGEOT OHW-6386

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
3,0	225,00	675,00	0,00	675,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

09/04/18

JOELMA SESANA
Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:D97CE98B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA N.º 200/PMC/2018.

A Prefeita Municipal de Cacoal Sra. GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

Resolve:

Art. 1° - Tornar público a relação dos servidores estatutários e estatutários temporários demitidos e exonerados, nos períodos compreendidos conforme relação abaixo:

NOME	CAD.	EXONERAÇÃO	MOTIVO	DESCRIÇÃO DO CARGO
ANDERLEIDI DE ALMEIDA MANTHAYA	7308	01/03/2018	A PEDIDO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
ANDERSON ALVES DOS SANTOS	6568	01/03/2018	A PEDIDO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
DAHYANNE MARQUES PERSCH	9199	20/02/2018	A PEDIDO	MÉDICO CLÍNICO GERAL
JONES CALMON VELTEN	9101	26/02/2018	A PEDIDO	MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS
JOSE PEREIRA DA	292	01/03/2018	APOSENTADORIA	VIGILANTE

SILVA				
LAISE LUCENA MACEDO DE MELO	9103	19/02/2018	A PEDIDO	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos legais e retroativos as datas das demissões e exonerações.

Cacoal - RO, 05 de abrl de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:667ADD8F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 436/NFP/PMC/2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
PAULO SERGIO MENDES		ASSESSOR ESPECIAL NIVEL VIII - Matr		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
481.272.641-72	538172/SSP/PR			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**	**Data de Retorno**		
PORTO VELHO	10/04/2018	12/04/2018		

Finalidade: DIARIAS A DESIGNAR O SERVIDOR PAULO SERGIO MENDES,POIS O MESMO TEM ANECESSIDADE DE DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE PORTO VELHO/RO, PARA VERIFICAR O ANDAMENTO DO PROCESSO DE DOAÇÃO DE DOIS PAINÉIS DE LED DA SETUR,SUPERINTENDÊNCIA DE TURISMO E ESTADO,ACOMPANHAR O ANDAMENTO DA ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUTETÔNICOS E PRODUÇÃO DE MAQUETES ELETRÔNICAS DE DIVERSOS PROJETOS TURÍSTICOS QUE ESTÃO SENDO CONFECCIONADOS PELO ARQUITETO DA SETUR NO VALOR R$:1.012,50 CONFORME A DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO REDUZIDO 02 E SOLICITAÇÃO DESPESA Nº1762 /2018 E PROCESSO 353/2018.
PERIODO DA VIAGEM10/04/2018 A 12/04/2018

MEIO DE TRANSPORTE:ONIBUS

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor**
3,0	337,50	1.012,50	0,00	1.012,50

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

09.04.2018

GLAUCIONE M RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:928D0CC1

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: P216/NFP/FMS/2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e

5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
VALDINEI JOSE DOS SANTOS		MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
631.750.452-00	635564/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**	**Data de Retorno**		
PORTO VELHO	12/04/2018	19/04/2018		

Finalidade:DESPESA COM DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ A CIDADE DE PVH - RO, A FIM DE CONDUZIR PACIENTES P/ REALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADOS.
VALOR R$ 675,00 , CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 71, SOLIC. DE DESPESA 1120, PROC.26/2018 .

JUSTIFICATIVA: CI Nº 134/TRANSPORTES/SEMUSA/2018.

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 12/04/18 AS 23;00 HS ATÉ 13/04/18 AS 23:30 HS

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. VAN PEUGEOT OHW-6386

JUSTIFICATIVA: CI Nº 133/TRANSPORTES/SEMUSA/2018.

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 18/04/18 AS 23;00 HS ATÉ 19/04/18 AS 23;30 HS

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. VAN PEUGEOT OHW-6386

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
3,0	225,00	675,00	0,00	675,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

10/04/18

JOELMA SESANA
Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:5ABCCBB9

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
CERTIDÃO REQUERIMENTO N° 07/CMC/2018

CERTIFICO e dou fé que os processos solicitados, por meio do requerimento nº. 07/CMC/2018, foram disponibilizados em 23 de Março de 2018 para consulta nesta prefeitura, conforme Ofício nº. 206/2018-PMC/GAB, e que até a presente data os Vereadores não estiveram nesta Controladoria Geral do Município para verificação dos mesmos.
Considerando que há processos em andamento, dentre os solicitados, comunicamos que os mesmo ficarão disponibilizados para consulta até 13 de Abril de 2018, tendo em vista o bom andamento processual.

Cacoal/RO, 10 de Abril de 2018

LINDEBERG MIGUEL ARCANJO
Controlador Geral do Município
Portaria NRº 0043/PMC/2017

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:C34F41A9

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N.6.745/PMC/2018

ALTERA O DECRETO 6.444/PMC/2017 - QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃODA SRA. ROSELY MARIA DIAS VIEIRAPARA EXERCER INTERINAMENTE O CARGO DESECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei 2.543/PMC/2009 e;

Considerando o Mem. nº 076/SEMAD/2018, de 23 de março de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Altera o art.1º do decreto nº 6.444/PMC/2017, suprimindo a condição de interinidade da nomeação da Sra. ROSELY MARIA DIAS VIEIRA, para o exercício do cargo de *SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,* que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. ROSELY MARIA DIAS VIEIRA, brasileira, portadora da Carteira de Identidade n. 230077 SSP/RO, e devidamente inscrita no CPF/MF n. 286.504.412-20, para exercer o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO a partir de 26/03/2018.

Art. 2ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal/RO, 26 de março de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA
Procurador-Geral Do Município
OAB/RO N. 3716

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:BC8B5EC8

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 6.750/PMC/2018

ALTERA O ART. 1º DO DECRETO 6.365/PMC/2017, ALTERADO PELO DECRETO 6.391/PMC/2017 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DE CACOAL - CODIC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e;

CONSIDERANDO o teor do memorando n° 033/SEMICT/2017, de 28 de março de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º do Decreto 6.365/PMC/2017, alterado pelo Decreto 6.391/PMC/2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do CODIC – CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DE CACOAL, conforme abaixo relacionado:

Representante da Prefeitura Municipal de Cacoal:
Titular: Gustavo Costa Reis
Suplente: Celso de Oliveira Souza

Representante da Câmara Municipal de Cacoal:
Titular: Paulo Roberto Duarte Bezerra
Suplente: Wilson Tim

Representante da Associação Comercial e Industrial de Cacoal – ACIC:
Titular: Aroldo de Oliveira Matos
Suplente: Cesar Eduardo Mazzutti

Representante da Ordem dos Advogados do Brasil OAB/RO – Subseção de Cacoal:
Titular: Diógenes Nunes de Almeida Neto
Suplente: Greyce Kellen Romio Soares Cabral

Representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/RO:
Titular: José Corrente
Suplente: Francisco Pedro Vieira

Secretaria Municipal de Planejamento
Titular: Wilque Alves de Carvais
Suplente: Antonio Oliveira Brito

Conselho Regional de Administração de Rondônia
Titular: Simone Marçal Quintino
Suplente: Idmar França de Carvalho

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal/RO, 03 de abril de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 3716

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:FD321A8F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 6.752/PMC/2018

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E REVOGA O DECRETO N. 5.193/PMC/14, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da nomeação dos membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar;

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 34 da Resolução nº 26/FNDE/2013;

CONSIDERANDO o vencimento dos mandamentos dos atuais membros do Conselho nomeados pelo Decreto n. 5.193/PMC/2014

CONSIDERANDO o que dispõe o Mem. 287/SEMED/2018, de 23 de fevereiro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar conforme estabelecido a seguir:

I - Representantes do Poder Executivo Municipal:
Titular: Melina Melo Patriota Carvalho (Secretária)
Suplente: Julia Souza Amaral

II - Representante dos Pais de Alunos
Titular: Aline Emilia Toledo Braga
Suplente: Ivete Cambui Ferreira

Titular: Gicelma Santana Rodrigues
Suplente: Jéssica Eliza de Oliveira Nunes

III - Representante da Sociedade Civil Organizada
Titular: Elzir dos Santos Silva
Suplente: Solineide Zaniolo Castilho

Titular: Ricardo Sergio Ribeiro (Vice Presidente)
Suplente: Adão Gomes dos Santos

IV- Representante dos Trabalhadores da Educação
Titular: Adenir José Matias (Presidente)
Suplente: Jorge Messias de Souza

Titular: Paulina Mutz
Suplente: Ângela de Souza

Art. 2º O mandato dos Conselheiros será de 26/03/2018 até 26/03/2022, conforme art. 34 da Resolução n. 26/FNDE/2013.

Art. 3º Os respectivos membros não serão remunerados em razão do cargo, vez que trata de serviço público relevante.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26/03/2018, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto n. 5.193/PMC/14.

Cacoal, 04 de abril de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA
Procurador- Geral do Município
OAB/RO N. 3716

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:4955036A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N.6.753/PMC/2018

DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DA SERVIDORA MARA REGINA HENTGES LEITE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei 2.543/PMC/2009,

Considerando o Ofício nº 1125/2018/GOV-REDde 28 de março de 2018, do Governo do Estado de Rondônia;

Considerando autorização da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, fls. 314 do Processo Administrativo 987/PMC/1994;

DECRETA:

Art. 1ºFica cedida à servidoraMARA REGINA HENTGES LEITE, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matriculada sob o n. 1397, inscrita no RG sob o n. 1107692 SSP/RO e CPF nº 621.123.922-04, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia, no período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º Fica convalidada a cedência do período de 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2018.

Cacoal/RO, 06 de abril de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA
Procurador-Geral Do Município
OAB/RO N. 3716

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:518386F2

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 181/GABINETE/2018

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL DE FORNECIMENTO DE SOFTWARES DO PROCESSO GLOBAL N.º 2837/PMC/2014 – EMPRESA BETTER TECH.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CACOAL, no uso das atribuições que lhes confere a Lei nº. 2.543/PMC/2009.
Considerando o teor do Memorando nº. 082/SEMAD/2018, de 29 de março de 2018, que solicitam a nomeação dos servidores abaixo relacionados para comporem a comissão para acompanhamento de execução contratual de fornecimento de software do processo n. 2837/PMC/2014 - Empresa Better Tech.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear os servidores abaixo para comporem a comissão de acompanhamento para execução contratual de fornecimento de software do processo n. 2837/PMC/2014, conforme abaixo:

MÓDULO: SISTEMA DE ORÇAMENTO PÚBLICO
PRESIDENTE: VIVIANE CALAURO DINIZ OLIVEIRA
MEMBRO: LEILIANE EVELYN LITTIG VIDAL DE OLIVEIRA

SECRETARIA: GABINETE DA PREFEITA
MÓDULO: SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRESIDENTE: THIAGO TASSI GONÇALVES
MEMBRO: JEFERSON RENAN IMAMURA DE LIMA
MEMBRO: JURCELIA MARTINS QUEIROZ
MEMBRO: WILIAN MARQUES VALIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MÓDULO: SISTEMA DE CONTROLE DE FROTAS
PRESIDENTE: NILVA FERREIRA DE ANDRADE
MEMBRO: IGOR DOS SANTOS FONSECA

MÓDULO: SISTEMA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
PRESIDENTE: NICACIO DE SOUZA MACHADO
MEMBRO: VANUSA CARDOSO GRACIANO
MEMBRO: RONI CLEBER VIANA DA CRUZ
MÓDULO: SISTEMA DE CONTROLE DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
PRESIDENTE: RONI CLEBER VIANA DA CRUZ
MEMBRO: ANDERSON LUIZ DE SOUZA
MEMBRO: TAINA LOPES DE MELO

MÓDULO: SISTEMA DE TAXA DE LIXO, RESÍDUOS E AFINS
PRESIDENTE: MARCOS DIEGO DE OLIVEIRA
MEMBRO: LEIDIJANE DIAS DE OLIVEIRA
MEMBRO: MOUZIELLI PRINCE DE ANDRADE ARAÚJO

MÓDULO: SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA
PRESIDENTE: GILMAR DE ASSIS ANDRADE
MEMBRO: NICACIO DE SOUZA MACHADO
MEMBRO: WANDERLEY PANHAN
MEMBRO: VANUSA CARDOSO GRACIANO

MÓDULO: SISTEMA DE TESOURARIA
PRESIDENTE: GILMAR DE ASSIS ANDRADE
MEMBRO: LUCINEIA ROSA MIRANDA MAYER
MEMBRO: ALINE RAVACHE CARVALHO DE BRITO

MÓDULO: SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO
PRESIDENTE: GILMAR DE ASSIS ANDRADE
MEMBRO: MARIA LUCIA DE ANDRADE ARAÚJO
MEMBRO: MILTON MARTIM ZIMMERMANN

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MÓDULO: SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PRESIDENTE: RENATA DE MELO FERREIRA MACANHÃO
MEMBRO: MARIA APARECIDA DE MIRANDA
MEMBRO: MARIA ROSALINA DE SOUZA
MEMBRO: SERGIO LUIS ELIAS

MÓDULO: SISTEMA DE CONTROLE PATRIONIAL
PRESIDENTE: GREZIELLE MORESCHI DA SILVA
MEMBRO: MARCIO AQUINO CRUZ MENDES

MÓDULO: SISTEMA DE CONTROLE DE ESTOQUE (ALMOXARIFADO)
PRESIDENTE: ARCIDO LUXINGER
MEMBRO: HENRIQUE GOMES DA SILVA FUJII

MÓDULO: SISTEMA DE CONTROLE D E PROCESSO (PROTOCOLO)
PRESIDENTE: MARIA DO CARMO DE MOURA DA SILVA
MEMBRO: JOSÉ SEVERINO DA SILVA

COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO TÉCNICA REFERENTE A ASSUNTOS DE TECNOLOGIA DE TODOS OS MÓDULOS
PRESIDENTE: SERGIO LUIS ELIAS
MEMBRO: JOÃO FONSECA JUNIOR
MEMBRO: ANDERSON LUIZ DE SOUZA

Art. 2º A nomeação e o desempenho das atividades não serão remunerados.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria n.º 085/GABINETE/2018.

Cacoal/RO, 02 de abril de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:17DBA7DD

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0180/PMC/2018

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Revogar a partir de 01/04/2018, a Portaria nr.º 0882/PMC/2017 que nomeou o(a) senhor(a) CARLOS ALBERTO TAVARES DA COSTA, portador(a) da Cédula de

Identidade nrº 829.467/RO, de 05/07/2002, e do C.P.F. n.º 85666017268, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL V.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 01/04/2018.

CACOAL - RO, terça-feira, 20 de março de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:D4952A7F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0183/PMC/2018

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I - Revogar a partir de 20/03/2018, a Portaria nr.º 0024/PMC/2017 que nomeou o(a) senhor(a) JOSE CARLOS NUNES FRANCH, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 121652/SSP/RO, de 15/09/1978, e do C.P.F. n.º 05336783234, para exercer o cargo de Diretor de Política Agropecuária e Agrícola.
- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 20/03/2018.

CACOAL - RO, quinta-feira, 22 de março de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:9FACC2B9

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0184/PMC/2018

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 21/03/2018, o(a) senhor(a) JOSE CARLOS NUNES FRANCH, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 121652/SSP/RO, de 15/09/1978, e do C.P. F. n.º 05336783234, para exercer o cargo de Chefe de Departamento Operacional, a ser lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Agricultura.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais

financeiros retroativos a 21/03/2018, como consta na artigo 35 § 2° e Tabela I do Anexo II da Lei 2543/PMC/2009.

CACOAL - RO, quinta-feira, 22 de março de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:C0D8DD11

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0185/PMC/2018

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I - Nomear a partir de 01/04/2018, o(a) senhor(a) WELYSSON LOOSE LUDTKE, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 1321043/SSP/RO, de 09/07/2012, e do C.P.F. n.º 02454439247, para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Dívida Ativa, a ser lotado(a) no(a) Secretária Municipal de Fazenda.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 01/04/2018, como consta na artigo 35 § 2° e Tabela I do Anexo II da Lei 2543/PMC/2009.

CACOAL - RO, quinta-feira, 22 de março de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:CB9EDEFD

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0187/PMC/2018

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 19/03/2018, o(a) senhor(a) VALDECIR JUIZ AYRES JUNIOR, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 931125/SSP/RO, de 04/08/2004, e do C.P.

n.º 84336668272, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL II, a ser lotado(a) no(a) Vigilância Sanitária.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 19/03/2018, como consta na tabela I do Anexo II da Lei 3262/PMC/2013 que altera a Lei 2543/PMC/2009 ..

CACOAL - RO, quinta-feira, 22 de março de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:809ACBFC

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0191/PMC/2018

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I - Revogar a partir de 23/03/2018, a Portaria nr.º 0444/PMC/2017 que nomeou o(a) senhor(a) RICARDO ALVES AMORIM, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 1120024/SSP/RO, de 22/08/2008, e do C.P.F. n.º 01792909241, para exercer o cargo de Diretor de Oficina.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 23/03/2018.

CACOAL - RO, sexta-feira, 23 de março de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:9E9328C0

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0197/PMC/2018

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Revogar a partir de 31/03/2018, a Portaria nr.º 0054/PMC/2018 que nomeou o(a) senhor(a) ADRIANO BENEDITO GONCALVES, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 672.298/SSP/RO, de 18/02/1998, e do C.P.F. n.º 58885439268, para exercer o cargo de Diretor de Transporte Escolar.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 31/03/2018.

CACOAL - RO, quarta-feira, 04 de abril de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:FDCF9DC4

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0198/PMC/2018

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Revogar a partir de 08/04/2018, a Portaria nr.º 0846/PMC/2017 que nomeou o(a) senhor(a) FABIANA FELIX DA SILVA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 36535143X/SSP/SP, de 22/03/1999, e do C.P.F. n.º 79798616200, para exercer o cargo de ASSESSORIA TÉCNICA - NÍVEL I.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 08/04/2018.

CACOAL - RO, quinta-feira, 05 de abril de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:AB8BC57D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0201/PMC/2018

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I - Nomear a partir de 09/04/2018, o(a) senhor(a) FABIANA FELIX DA SILVA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 36535143X/SSP/SP, de 22/03/1999, e do C.P.F. n.º 79798616200, para exercer o cargo de Assessor de Controle Interno do FMS, a ser lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Saúde.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 09/04/2018, como consta na artigo 35 § 1° e Tabela I do Anexo II da Lei 2543/PMC/2009.

CACOAL - RO, quinta-feira, 05 de abril de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:96E0AF81

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0204/PMC/2018

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I - Revogar a partir de 30/03/2018, a Portaria nr.º 0484/PMC/2017 que nomeou o(a) senhor(a) JOSE CUSTODIO PINTO, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 512.529/SSP/RO, de 02/04/1993, e do C.P.F. n.º 49768310278, para exercer o cargo de Diretor de Controle Administrativo do Cemitério.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 30/03/2018.

CACOAL - RO, quinta-feira, 05 de abril de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:289A6FF9

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0207/PMC/2018

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – Revogar a partir de 30/03/2018, a Portaria nr.º 0485/PMC/2017 que nomeou o(a) senhor(a) JOSE MANOEL DA SILVA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 85560/85560, De 11/08/1978, e do C.P.F. n.º 08476713215, para exercer o cargo de Chefe da Divisão Administrativa.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 30/03/2018.

CACOAL - RO, quinta-feira, 05 de abril de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:AC66F0BC

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0208/PMC/2018

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I - Revogar a partir de 30/03/2018, a Portaria nr.º 0864/PMC/2017 que nomeou o(a) senhor(a) DIEGO FIGUEIREDO MAIA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 1070761/SESDC, de 20/07/2017, e do C.P.F. n.º 99518430268, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL III.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 30/03/2018.

CACOAL - RO, sexta-feira, 06 de abril de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administraç

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:B809A096

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2018 PROCESSO N° 1720/GLOBAL/2018 COM ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, tendo como objeto a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO, Com maior desconto sobre a Tabela Sinapi visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP da Prefeitura Municipal de Cacoal - RO. Valor prévio R$ 1.280.438,44. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 27/04/2018 às 09h00 (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.comprasgovernamentais.gov.br. Obtenção do edital nos sites:
http://www.cacoal.ro.gov.br/ e
http://www.comprasgovernamentais.gov.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100.Telefone:(69)3907-4073. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 10 de abril de 2018.

CARLOS ANTONIO DO AMARAL
Pregoeiro
Portaria 170/GP/18

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:2082E8B5

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 62/2018

A PREFEITA, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR nestes termos:

a) Processo Nrº :	1476/2018
b) Modalidade :	Inexigibilidade n. 62/2018
c) Data Homologação :	04/04/2018
d) Objeto Homologado :	PAGAMENTO DE HONORÁRIOS PERICIAIS DETERMINADOS POR MEIO DE DECISÃO E DESPACHO EMINITIDOS PELA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CACOAL.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
CNPJ/CPF: 04.293.700/0001-72
Valor Total Homologado – R$ 1.000,00

CACOAL, 04 de abril de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:504E1795

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 014/2018

A PREFEITA, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº :	6902/2017
b) Licitação Nº :	014/2018
c) Modalidade :	Pregão Eletrônico
d) Data Homologação :	02/04/2018
e) Objeto Homologado :	FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNERAL COMPLETO INFANTIL E ADULTO.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: RDR OLIVEIRA & CIA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 11.732.593/0001-05
ITENS: 01, 02
Valor Total Homologado –R$ 28.390,00

CACOAL, 02 de abril de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:47945DFF

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO N. 132/SEMMA/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
PUBLICAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, através da Divisão de Tributação e Julgamento, torna público o Julgamento a revelia do auto de infração n. 132/SEMMA/2017, realizado em 20/03/2018. Ação Fiscal Procedente. **Processo: 3598/2017**. **Órgão julgador:** Divisão de Tributação e julgamento. **Sujeito Passivo: Maria de Fátima Moreira de Souza. Sujeito Ativo**: Fazenda Pública do Município de Cacoal.

Cacoal, 10 de Abril de 2018.

IRILENE BARBOSA NÓIA
Div. Tributação e Julgamento

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:EAA926D7

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO N. 140/SEMMA/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
PUBLICAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, através da Divisão de Tributação e Julgamento, torna público o Julgamento a revelia do auto de infração n. 140/SEMMA/2017, realizado em 20/03/2018. Ação Fiscal Procedente. **Processo: 4782/2017**. **Órgão julgador:** Divisão de Tributação e julgamento. **Sujeito Passivo: Ilan Jeferson da Silva Araujo. Sujeito Ativo**: Fazenda Pública do Município de Cacoal.

Cacoal, 10 de Abril de 2018.

IRILENE BARBOSA NÓIA
Div. Tributação e Julgamento

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:91ADDCAD

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO N. 143/SEMMA/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
PUBLICAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, através da Divisão de Tributação e Julgamento, torna público o Julgamento a revelia do auto de infração n. 143/SEMMA/2017, realizado em 20/03/2018. Ação Fiscal Procedente. **Processo: 4781/2017**. **Órgão julgador:** Divisão de Tributação e julgamento. **Sujeito Passivo: Helton Pires Moraes. Sujeito Ativo**: Fazenda Pública do Município de Cacoal.

Cacoal, 10 de Abril de 2018.

IRILENE BARBOSA NÓIA
Div. Tributação e Julgamento

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:99F227C7

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 30/2018

O Diretor Geral, Weliton Nunes Soares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	2/2018
b) Licitação Nrº :	30/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	10/04/2018
e) Objeto Homologado :	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA MANUTENÇÃO EM PISCINAS (HIPOCLORITO DE CÁLCIO, SULFATO DE ALUMÍNIO, BARRILHA LEVE, ALGICIDA DE CHOQUE, CLARIFICANTE, AUXILIAR DE FILTRAÇÃO E LIMPA BORDA).

f) Fornecedor declarado vencedor conforme proposta comercial.

Fornecedor: AMMER COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS DO BRASIL - EIRELI-EPP
CNPJ/CPF: 19.876.529/0001-00
LOTE 01- ITENS: 02 E 03
Valor Total Homologado - R$ 12.285,00

Fornecedor: SANIGRAN LTDA ME
CNPJ/CPF: 15.153.524/0001-90
LOTE 01- ITENS: 01, 04, 05 E 06
Valor Total Homologado - R$ 29.805,80

VALOR TOTAL HOMOLOGADO – R$ 42.090,80

Cacoal, 10 de abril de 2018.

WELITON NUNES SOARES
Diretor Geral
AMEC

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:E7CF2CCD

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 121/NFP/PMC/2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/**		
		Função/		
		Matrícula		
VILMA JERDLICKA		PROFESSORA/PROFESSORA		
		Matr.: 5514		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
496.172.221-91	536.594/SSP/MT			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
JI PARANÁ		10/04/2018	11/04/2018	

Finalidade:DESIGNAR A SERVIDORA VILMA JERDLICK, POIS A MESMA TEM A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE JI-PARANA/RO, AFIM DE PARTICIPAR DA III FORMAÇÃO DIRECIONADA AOS FORMADORES LOCAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 3º ANO, E FORMAÇÃO EXTRA PARA OS FORMADORES LOCAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL DO PROGRAMA NACIONAL DE ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA (PNAIC),PROMOVIDO PELA UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIÁIS DE EDUCAÇÃO DE RONDONIA - UNDIME-RO - RO.VALOR R$:487,50 CONFORME A DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO REDUZIDO 97 E SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 1701/2018 E PROCESSO Nº 715/ORD/2018.

PERIODO DA VIAGEM:10/04/2018 A 11/04/2018

MEIO DE TRANSPORTE:TERRESTRE - ÔNIBUS

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor**
2,0	243,75	487,50	0,00	487,50

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

03/04/2018

GLAUCIONE M RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:B0E76AF0

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 122/NFP/PMC/2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
REGIANE LUZIA DE SOUZA		PROFESSORA/SUPERVISORA ESCOLAR		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
673.116.282-53	699.257/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
JI PARANÁ		10/04/2018	11/04/2018	

Finalidade:DESIGNAR A SERVIDORA REGIANE LUZIA DE SOUZA, POIS A MESMA TEM A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE JI-PARANA/RO, AFIM DE PARTICIPAR DA III FORMAÇÃO DIRECIONADA AOS FORMADORES LOCAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 3º ANO, E FORMAÇÃO EXTRA PARA OS FORMADORES LOCAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL DO PROGRAMA NACIONAL DE ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA (PNAIC),PROMOVIDO PELA UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIÁIS DE EDUCAÇÃO DE RONDONIA - UNDIME-RO - RO.VALOR R$:487,50 CONFORME A DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO REDUZIDO 97 E SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 1702/2018 E PROCESSO Nº 716/ORD/2018.

PERIODO DA VIAGEM:10/04/2018 A 11/04/2018

MEIO DE TRANSPORTE:TERRESTRE - ÔNIBUS

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor**
2,0	243,75	487,50	0,00	487,50

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

03/04/2018

GLAUCIONE M RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:EF04BF8D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 123/NFP/PMC/2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
FERNANDA BRAVIN POGGIAN		PROFESSORA/PROFESSORA - Matr.: 4752		
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
088.260.817-78	1492133/SSP/ES			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		Data de Início	Data de Retorno	
JI PARANÁ		10/04/2018	11/04/2018	

Finalidade:DESIGNAR A SERVIDORA FERNANDA BRAVIN POGGIAN POIS A MESMA TEM A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE JI-PARANA/RO, AFIM DE PARTICIPAR DA III FORMAÇÃO DIRECIONADA AOS FORMADORES LOCAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 3º ANO, E FORMAÇÃO EXTRA PARA OS FORMADORES LOCAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL DO PROGRAMA NACIONAL DE ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA (PNAIC),PROMOVIDO PELA UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIÁIS DE EDUCAÇÃO DE RONDONIA - UNDIME-RO - RO.VALOR R$:487,50 CONFORME A DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO REDUZIDO 97 E SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 1706/2018 E PROCESSO Nº 717/ORD/2018.

PERIODO DA VIAGEM:10/04/2018 A 11/04/2018

MEIO DE TRANSPORTE:TERRESTRE - ÔNIBUS

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor
2,0	243,75	487,50	0,00	487,50

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

03/04/2018

GLAUCIONE M RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:8BBA44F1

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 124/NFP/PMC/2018 PORTARIA Nº: 124/NFP/PMC/2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
SIMONI MARQUES SOARES		PROFESSORA /SUPERVISORA ESCOLAR		
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
523.583.052-00	706.825/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		Data de Início	Data de Retorno	
JI PARANÁ		10/04/2018	11/04/2018	

Finalidade:DESIGNAR A SERVIDORA SIMONI MARQUES SOARES, POIS A MESMA TEM A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE JI-PARANA/RO, AFIM DE PARTICIPAR DA III FORMAÇÃO DIRECIONADA AOS FORMADORES LOCAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 3º ANO, E FORMAÇÃO EXTRA PARA OS FORMADORES LOCAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL DO PROGRAMA NACIONAL DE ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA (PNAIC),PROMOVIDO PELA UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIÁIS DE EDUCAÇÃO DE RONDONIA - UNDIME-RO - RO.VALOR R$:487,50 CONFORME A DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO REDUZIDO 97 E SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 1704/2018 E PROCESSO Nº 718/ORD/2018.

PERIODO DA VIAGEM:10/04/2018 A 11/04/2018

MEIO DE TRANSPORTE:TERRESTRE - ÔNIBUS

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor
2,0	243,75	487,50	0,00	487,50

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

03/04/2018

GLAUCIONE M RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:7CE60B21

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 125/NFP/PMC/2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
CLEUDO PINHEIRO DA SILVA		PROF.PEDAGOGO /DIRETOR DA DIV.		
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
339.626.182-87	200776/SEPC/AC			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		Data de Início	Data de Retorno	
JI PARANÁ		10/04/2018	11/04/2018	

Finalidade:DESIGNAR O SERVIDOR CLEUDO PINHEIRO DA SILVA, POIS O MESMO TEM A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE JI-PARANA/RO, AFIM DE PARTICIPAR DA III FORMAÇÃO DIRECIONADA AOS FORMADORES LOCAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 3º ANO, E FORMAÇÃO EXTRA PARA OS FORMADORES LOCAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL DO PROGRAMA NACIONAL DE ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA (PNAIC),PROMOVIDO PELA UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIÁIS DE EDUCAÇÃO DE RONDONIA - UNDIME-RO - RO.VALOR R$:487,50 CONFORME A DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO REDUZIDO 97 E SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 1703/2018 E PROCESSO Nº 684/ORD/2018.

PERIODO DA VIAGEM:10/04/2018 A 11/04/2018

MEIO DE TRANSPORTE:TERRESTRE - ÔNIBUS

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor
2,0	243,75	487,50	0,00	487,50

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

03/04/2018

GLAUCIONE M RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:D32534B8

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 134/NFP/PMC/2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
MELINA MELO PATRIOTA DE CARVALHO		NUTRICIONISTA 20 HORAS - Matr.: 9213		
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
014.105.074-83	2744663/SSP/PB			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		Data de Início	Data de Retorno	
BRASILIA		17/04/2018	22/04/2018	

Finalidade:DESIGNAR A SERVIDORA MELINA MELO PATRIOTA DE CARVALHO, POIS AMESMA TEM A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE BRASILIA/DF, A FIM DE PARTICPAR DO CONGRESSO NACIONAL DE NUTRIÇÃO,O QUAL TEM COMO OBJETIVO DE PROMOVER AS DISCURSÕES DE CARATER TÉCNICO-CIENTIFICO,POLITICO E CULTURAL ACERCA DA ALIMENTAÇÃO ADEQUADAE SAUDAVEL COMO UM DIREITO DE TODOS, ABORDADO O TEMA"COMIDA:RELAÇÕES DE AFETO,TRADIÇÕES E DIREITOS". VALOR R$:2.925,00 CONFORME A DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTARIO NO REDUZIDO 97 E SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº1737/2018 E PROCESSO Nº 1193/ORD/2018.

PERIODO DA VIAGEM:17/04/2018 A 22/04/2018

MEIO DE TRANSPORTE:AÉREO

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor
6,0	487,50	2.925,00	0,00	2.925,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

05/04/2018

GLAUCIONE M RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:2BFB8A6A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 218/NFP/FMS /2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
IVANEIDE RODRIGUES ZANIOLI		CHEFE DEPTO VIGILÂNCIA SANITÁR		
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
437.106.891-04	1183144/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		Data de Início	Data de Retorno	
PORTO VELHO		10/04/2018	13/04/2018	

Finalidade:DESPESA COM DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DA SERVIDORA ACIMA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ A CIDADE DE PVH - RO, A FIM DE LEVAR AMOSTRAS DE SORVETES NO LACEM, PARA ANÁLISE E PARTICIPAR DE REUNIÕES JUNTO A AGEVISA DE ASSUNTOS INERENTES A VIGILÂNCIA SANITÁRIA.
VALOR R$ 853,13 , CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 120, SOLIC. DE DESPESA 1132, PROC. 2322/2018 .
JUSTIFICATIVA: CI Nº 020/DVS/2018.
PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 10/04/18 ATÉ 13/04/18
MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. PRÓPRIO DA SERVIDORA
ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
3,5	243,75	853,13	0,00	853,13

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

10/04/18

JOELMA SESANA
Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:CFE5AD9F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 006/PMC/18

EXTRATO DO CONTRATO N. 006/PMC/18
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CACOAL/SEMED
LOCADOR: EFRANE VELTEN
Proc.1179/GLOBAL/2018
OBJETO: Locação de imóvel para atender as necessidades da Secretaria Municipal Educação - SEMED, com a instalação do Centro de Educação Infantil – Terezinha Geneci de Oliveira – CEI TECA.
VALOR: R$63.000,00
PRAZO: 09 meses.
DATA: 23 de março de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:B4A929A5

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0186/PMC/2018

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I - Nomear a partir de 21/03/2018, o(a) senhor(a) GESSY DE OLIVEIRA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 110658/SESDEC/RO, e do C.P.F. n.º 49793527234, para exercer o cargo de Diretor de Política Agropecuária e Agrícola, a ser lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Agricultura.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais

financeiros retroativos a 21/03/2018, como consta na artigo 35 § 1° e Tabela I do Anexo II da Lei 2543/PMC/2009.

CACOAL - RO, quinta-feira, 22 de março de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:6D66757A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0193/PMC/2018

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
I - Nomear a partir de 15/03/2018, o(a) senhor(a) EDISON ESTEVES ABILIO, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 781.798/SSP/RO, de 02/04/2001, e do C.P.F. n.º 73728594253, para exercer o cargo de Diretor de Asfalto, a ser lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais financeiros retroativos a 15/03/2018, como consta na artigo 35 § 1° e Tabela I do Anexo II da Lei 2543/PMC/2009.

CACOAL - RO, segunda-feira, 26 de março de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:FA67FE57

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0196/PMC/2018

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
I - Nomear a partir de 28/03/2018, o(a) senhor(a) JÉSSICA NERES DE OLIVEIRA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 1158927/SESDEC, de 27/08/2009, e do C.P.F. n.º 01771295228, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL II, a ser lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Agricultura.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 28/03/2018, como consta na tabela I do Anexo II da Lei 3262/PMC/2013 que altera a Lei 2543/PMC/2009 ..

CACOAL - RO, terça-feira, 03 de abril de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:CB428B08

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0205/PMC/2018

PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 01/03/2018, o(a) senhor(a) DILMA BONE RIBEIRO THEDOLDI, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 937208/SSP, de 02/08/2013, e do C.P.F. n.º 90162420234, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL I, a ser lotado(a) no(a) Semast.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 01/03/2018, como consta na tabela I do Anexo II da Lei 3262/PMC/2013 que altera a Lei 2543/PMC/2009.

CACOAL - RO, quinta-feira, 05 de abril de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:8DEFB9C2

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Extrato de Homologação Inexigibilidade - art. 25 da Lei n.8.666/93 Processo Nº 18/SAAE/2018; Contratante: Serviço Autônomode Água e Esgoto de Cacoal, CNPJ n. 04.395.067/0001-23; Contratada: Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia, CNPJ: 15.883.796/0001-45; Objeto: pagamento de taxas e licenciamento de veículos do SAAE. Valor: R$12.187;98 (doze mil, cento e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos).

Cacoal - RO, 04/04/2018.

CLAUDIA MAXIMINA RODRIGUES
Presidente do SAAE

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:75A8844D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
REFERENTE AO ITEM 46 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2017/PMCNR

PROCESSO Nº 180/2017
MODALIDADE: PREGÂO ELETRÔNICO 030/2017
OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, Prefeito de Município de Campo Novo de Rondônia, no uso de suas atribuições e:

CONSIDERANDO que a empresa COMERCIAL E & R DE AUTO PEÇAS , CNPJ.08.055.411/0001-96 foi vencedora do ITEM 46 do PREGÃO ELETRÔNICO nº 030/2017/CPL/PMCNR-RO;
CONSIDERANDO que a referida empresa solicitou a desistência do referido ITEM;
CONSIDERANDO a convocação da empresa remanescente, conforme edital;
CONSIDERANDO que a empresa convocada apresentou proposta e documentos de habilitação conforme edital;
CONSIDERANDO que a empresa GBIM IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA-EPP, CNPJ. 16.806.894/0001-41, concordou em entregar os produtos pelo mesmo preço ofertado pela empresa inicialmente vencedora, ou seja, primeiro colocado;
RESOLVE:
Homologar a desclassificação da empresa COMERCIAL E & R DE AUTO PEÇAS, CNPJ. 08.055.411/0001-96, para o ITEM 46 da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 025/2017, adjudicando-o e homologando o ITEM à empresa GBIM IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA-EPP, CNPJ. 16.806.894/0001-41, no valor total de R$ 71.606,40 (setenta e um mil seiscentos e seis reais e quarenta centavos), ratificando-se as demais cláusulas da ARP 025/2017/CNRO/RO.

Campo Novo de Rondônia, 14 de Março de 2018.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzeni Cordeiro de Almeida
Código Identificador:5FF1CF07

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 52/2018

Processo nº: 505/2018
Interessado: Fundo Municipal de Saúde.
Assunto: Aquisição de peça e prestação de serviço nos veículos caminhonete Amarok 4x4 placa NDA-5293 e ambulância Renault Master Marimar placa OHW-8067.
Valor Total: R$: 5.658,00 (cinco mil e seiscentos e cinquenta e oito reais)
Prazo de Execução: Conforme**,** após a solicitação da Secretaria.
Forma de Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após o aceite definitivo e protocolo da respectiva Nota Fiscal/Fatura acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
Dotação Orçamentária: 10.301.0010.2105.0000 Manutenção das Atividades da Atenção Básica PAB - 10.302.0010.2076 Manutenção das Atividades da Média e Alta Complexidade SUS - **Natureza de Despesa:** 3.3.90.30/39 – Material de Consumo/Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica **Ficha:** 187, 190,159 e 166.

Fornecedor: EDVALDO DA SILVA PUPIN R$ 3.038,00 (três mil e trinta e oito reais)
CNPJ: 27.958.187/0001-9.

Fornecedor: PAREDÃO AUTO VIDROS LTDA-EPP R$: 2.620,00 (dois mil e seiscentos e vinte reais). **CNPJ**: 08.475.148/0001-94.
Fundamento: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 09 de Abril de 2018.

CLEIA NOGUEIRA CORDEIRO
Secretária de Saúde

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico. Em: 09/04/2018.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzeni Cordeiro de Almeida
Código Identificador:92CC05C7

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº51/2018

O MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, através do Departamento de Compras e Cadastro de Fornecedores, comunica aos interessados que na Publicação do termo de Dispensa de Licitação nº51/2018 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia. ANO IX | Nº 2183 de 10 de Abril de 2018 Pagina 19.
ONDE SE LÊ:
Valor Total: R$ 4.508,42 (quatro mil e quinhentos e oito reais e quarenta e dois centavos).
Fornecedor: AGUILERA & CIA-LTDA -11 R$: 3.388,42. (três mil e trezentos e oitenta e oito reais e quarenta e dois centavos). **CNPJ:** 04.115.428/0002.

LÊIA-SE E, CONSIDERA-SE:

Valor Total: R$ 4.860,80 (quatro mil e oitocentos e sessenta reais e oitenta centavos).
Fornecedor: AGUILERA & CIA-LTDA R$: 3.740,80. (três mil e setecentos e quarenta reais e oitenta centavos). **CNPJ:** 04.115.428/0002.

Campo Novo de Rondônia, 10 de Abril de 2018.

CLAUDIOMAR ADRIANOALFLEN
Departamento
CPL

Publicado por:
Suzeni Cordeiro de Almeida
Código Identificador:2F39F22D

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2018

Processo nº: 510/2018
Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Assunto: Aquisição de material de consumo (cimento) para implantação de bueiros, reparos e manutenção nesse Município.
Valor Total: R$ 3.230,00 (três mil e duzentos e trinta reais)
Prazo de execução: Imediata após solicitação feita pela secretaria.
Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias, após execução mediante emissão da Nota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
Orçamento: 26.782.0012.1034.0000 – Construção de Pontes e Bueiros de Concreto Natureza de Despesa - 3.3.90.30.- Material de Consumo; Ficha 292.
Fornecedor: FORTE & CLEMENCIO LTDA-ME **CNPJ:** 16.585.503/0001-06.
Fundamento: Art. 24, inciso II, Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 10 de Abril de 2018.

SEBASTIÃO NASCIMENTO LOPES
Secretario de Obras e Serviços Públicos

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico. Em 10/04/2018.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzeni Cordeiro de Almeida
Código Identificador:A0DD629E

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 138-2018, DE 04 DE ABRIL DE 2018

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA II, AO SERVIDOR THIAGO ONOFRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI e XV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Concede Gratificação de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva II, nos termos da Lei Complementar nº 046/2017, ao servidor **THIAGO ONOFRE,** CPF n. 045.598.479-40 e RG n. 86773856 SSP/PR, Agente Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Rodrigues de Castro
Código Identificador:37926F81

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 139-2018, DE 10 DE ABRIL DE 2018

CONCEDE SUPRIMENTO DE FUNDOS, SOB REGIME DE ADIANTAMENTO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adiantamento a **SEBASTIÃO DO NASCIMENTO LOPES,** CPF n. 315.430.902-06 e RG n. 262.270 SSP/RO, Secretário Municipal Interino de Obras e Serviços Públicos, no valor de R$ 2.000,00(dois mil e reais), para aplicação com material de consumo, e no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), para aplicação com outros serviços de terceiro pessoa jurídica.

Art. 2º O prazo para aplicação é de 60 (sessenta), dias a contar da data da liberação dos recursos desta, e 10 (dez), dias para prestação de contas.

Art. 3º Nos termos do art. 68, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei Municipal n. 547, de 24 de agosto de 2011, o adiantamento concedido terá o objetivo de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia _____/_____/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

JEAN NOUJAIN NETO
Procurador Geral

Publicado por:
Rafael Rodrigues de Castro
Código Identificador:65D8C902

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
RESOLUÇÃO Nº 112/CMCJ/2018

"CRIA A COMISSÃO PROCESSANTE CONSTITUÍDA DE 03 (TRÊS) VEREADORES SORTEADOS DENTRE OS DESIMPEDIDOS".

O Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari/RO, no uso de suas atribuições conferidas no Artigo 27 do REGIMENTO INTERNO, e,

CONSIDERANDO, que na data de 06 de abril de 2018, o cidadão ÂNDERSON MENEZES REIS protocolizou nesta Câmara Municipal denúncia contra o Senhor vereador LÚCIO LEONARDO ROJAS MEDRANO, em virtude por possível cometimento de crime de infrações por parte do vereador;

CONSIDERANDO que a denúncia oferecida tem amparo no princípio da livre denunciabilidade popular, cujo postulado é aplicável ao processo de possível responsabilização infração administrativa dos agentes políticos;

CONSIDERANDO que na Sessão Ordinária realizada na data de 09 de abril de 2018 a denúncia foi lida e democraticamente discutida em Plenário;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal, por 06 (seis) votos favoráveis, concluiu para validamente ser instaurado processo de infração administrativo contra o Vereador LÚCIO LEONARDO ROJAS MEDRANO;

CONSIDERANDO que após decidido pelo recebimento da denúncia, na mesma sessão foi constituída a Comissão Processante, com 03 (três) vereadores sorteados dentre os desimpedidos, os quais elegeram desde logo o Presidente, Relator e Membro;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, PRESIDENTE DA MESA DIRETORA, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º. Fica criada a Comissão Processante constituída pelos vereadores RAIMUNDO DE ASSIS TEIXEIRA, MARCOS ALMEIDA DA HORA e BENJAMIM PEREIRA SOARES JÚNIOR, sorteados dentre os desimpedidos, para deliberar acerca de possível cometimento de infração administrativa praticas pelo Vereador LÚCIO LEONARDO ROJAS MEDRANO, conforme denúncia protocolizada nesta Câmara Municipal em data de 06 de abril de 2018.

Artigo 2º. Por força de eleição interna realizada pelos Vereadores sorteados para constituir a Comissão Processante, fica eleito Presidente o Vereador MARCOS ALMEIDA DA HORA, o Relator o Vereador BENJAMIM PEREIRA SOARES JÚNIOR e o Membro o Vereador RAIMUNDO DE ASSIS TEIXEIRA.

Artigo 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Candeias do Jamari/RO, 10 de abril de 2018.

EDCARLOS DOS SANTOS
Presidente
CMCJ
2018

Publicado por:
Edmar Oliveira Amorim
Código Identificador:F0B5C601

GABINETE DO PREFEITO-GP
ERRATA DO DECRETO Nº Nº 3.412 DE 09 ABRIL DE 2018 E DA SUA PUBLICAÇÃO

Matéria Publicada no diário oficial do Estado de Rondônia no dia 10/04/2018, Edição 2183.

ONDE LÊ-SE:

"TORNA-SE SEM EFEITO O DECRETO Nº 3.411, PUBLICADO EM 05 DE ABRIL DE 2018.".

LEIA-SE:

"TORNA-SE SEM EFEITO O DECRETO Nº **3.410**, PUBLICADO EM 05 DE ABRIL DE 2018.".

Justificativa: A errata dar-se pelo fato de erro material em referencia ao numero do decreto na redação do titulo do Decreto acima.

I – Permanecendo os demais assuntos inalterados.

Candeias do Jamari, 10 de Abril de 2018.

PATRÍCIA MIRANDA ANDRADE
Matricula – 348
Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:321B0EBE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2018.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 023/2017 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal n.º 250/07 de 22/05/2007 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto. O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a **formação de Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de medicamentos para Atenção Básica e Ordens Judiciais, Fraldas e Leite, para suprir as necessidades da Farmácia Básica, com Recursos SEMSAU = Rede Básica. Valor estimado em R$ 2.065.772,44 (dois milhões sessenta e cinco mil setecentos e setenta e dois reais e quarenta e quatro centavos). Processo Administrativo Nº. 394/2018/SEMSAU.** Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 26/04/2018, com início às 10:00 horas, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br e www.cerejeiras.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retromencionados e na sala da CPL situada na AV: das Nações n°1919 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3342-2343.

Cerejeiras - RO, 10 de Abril de 2018.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 023/2017.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:3C4EA446

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2018.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº. 023/2017 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Global Por Lote, nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal 3.555/00, Decreto Municipal nº. 250/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93, tendo como objeto a **aquisição de Madeiras tipo Pranchas para serem utilizadas em recuperação de Pontes nas Estradas Vicinais do Município de Cerejeiras - RO, com Recursos Próprios. Valor estimado em R$ 37.033,33 (trinta e sete mil trinta e três reais e trinta e três centavos). Processo Administrativo nº 489/2018/SEMOSP.** Seção de Abertura: Para as 09:00 horas, do dia 23 de abril de 2018, na Prefeitura Municipal de Cerejeiras na sala da CPL, sito à Av. das Nações, 1919 - Centro. Informações Complementares: O Edital será disponibilizado aos interessados através site www.cerejeiras.ro.gov.br e do e-mail: cplcerejeiras@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, sito à Na Av. Das Nações nº 1919, Bairro Centro, de Segunda à Sexta - Feira das 07:00 às 13:00 horas exceto feriados, para maiores informações através do telefone (69) 3342-2343.

Cerejeiras, 10 de Abril de 2018.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 023/2017.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:8995DB50

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2018.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 023/2017 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal n.º 250/07 de 22/05/2007 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto. a **aquisição de Material de Consumo para atender as necessidades da SEMAP, PROGER e GABINETE, com Recursos Próprios; Aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades do Hospital São Lucas, com Recursos Próprios; Aquisição de Material de Consumo para atender as necessidades do CREAS, com Recursos Convênio; e Aquisição de Material de Consumo para atender as necessidades do CRAS/PAIF, com Recursos Convênio. Valor estimado em R$ 132.028,78 (cento e trinta e dois mil e vinte e oite reais e setenta e oito centavos). Processos Administrativos Nº. 262, 395, 606 e 629/2018.** Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 24/04/2018, com início às 10:00 horas, horário de Brasília – DF, local **www.comprasgovernamentais.gov.br** e www.cerejeiras.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retromencionados e na sala da CPL situada na AV: das Nações n°1919 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3342-2343.

Cerejeiras - RO, 10 de Abril de 2018.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 023/2017.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:A7AE09C4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2018
EXCLUSIVO MEI, ME E EPP

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 952/2018, torna público que realizará Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço Por Item. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto Aquisição de suprimentos(tonner), para uso nas impressoras da Marca HP Laser Jet 1536, 1020, pro mfpDN(55a) e P2055 da Secretaria Municipal de Fazenda- SEMFAZ. Processo Administrativo nº 416/2018. Valor total de R$: 9.068,40 (nove mil e sessenta e oito reais e quarenta centavos). Data para recebimento de proposta: 11 de abril de 2018 a partir das 08:00; data para término de recebimento de proposta: 26 de abril de 2018 as 08:30; data da abertura de propostas: 26 de abril de 2018 a partir das 09:00; data de inicio da sessão pública: 26 de abril de 2018 às 09:30; horário de Brasília – DF, local www.bnc.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA, 06 de abril de 2018

MAGNO BARBOSA DA SILVA FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:84F4A7BB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2018
EXCLUSIVO MEI, ME E EPP

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 952/2018, torna público que realizará Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço Por Item. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto contratação de empresa para fornecimento peças de reposição da máquina Retroescavadeira CASE 580N - ano 2013, pertencente à frota sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI. Processo Administrativo nº 423/2018. Valor total de R$: 5.535,66 (cinco mil, quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta e seis centavos). Data para recebimento de proposta: 10 de Abril de 2018 a partir das 08:00; data para término de recebimento de proposta: 25 de Abril de 2018 as 08:00; data da abertura de propostas: 25 de Abril de 2018 a partir das 08:30; data de inicio da sessão pública: 25 de Abril de 2018 às 09:00; horário de Brasília – DF, local www.bnc.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA, 05 de abril de 2018

MAGNO BARBOSA DA SILVA FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:CE732BFB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2018
EXCLUSIVO MEI, ME E EPP

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 952/2018, torna público que realizará Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço Por lote. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto Contratação de empresa para fornecimento peças para a manutenção da máquina Motoniveladora 120k ano 2014, pertencente à frota sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI. Processo Administrativo nº 425/2018. Valor total de R$: 23.737,38 (vinte e três mil, setecentos e trinta e sete reais e trinta e oito centavos). Data para recebimento de proposta: 10 de abril de 2018 a partir das 08:00; data para término de recebimento de proposta: 24 de abril de 2018 as 11:00; data da abertura de propostas: 24 de abril de 2018 a partir das 11:00; data de inicio da sessão pública: 24 de abril de 2018 às 11:30; horário de Brasília – DF, local www.bnc.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

CHUPINGUAIA, 05 de abril de 2018

MAGNO BARBOSA DA SILVA FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:603D214C

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 47/2017

Aos nove dias do mês de abril de dois mil e dezoito, o **Município de Chupinguaia**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita CGC/MF sob o nº. 01.587.887/0001-29, com sede na Avenida Valter Luiz Fillus, nº 1133, nesta cidade, doravante denominada **Contratante**, neste ato representado pela Prefeita Municipal o Sra. **Sheila Flavia Anselmo Mosso,** brasileira, casada, Prefeita do Município de Chupinguaia, portador da Carteira de Identidade RG. nº 323302166 SSP/SP e inscrito no CPF n.º 296.679.598-05, residente e domiciliado à Rua 19 de Abril nº 1650, Centro, nesta cidade de Chupinguaia (RO) e a senhora **Vanessa Bezerra De Souza,** portador da Cédula de Identidade n.º 742.193 SSP/RO e inscrito no CPF 805.263.142-49 brasileira, nascida em Vilhena - RO em 11 de março de 1986 - casada, residente Rua n° 5716 Bairro 5° Bec**,** na cidade de Vilhena **–** RO, **pactuam** o presente Termo Aditivo, conforme o contrato de trabalho por prazo determinado nº 47/2017, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica prorrogada pelo presente a cláusula 5ª do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 47/2017, pelo período de 06 (seis) meses, a partir da data **06 de abril de 2018** com termino em **06 de outubro de 2018,** conforme autorização, a partir da assinatura do presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 47/2017, não expressamente modificadas por este termo aditivo.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, assinam o presente.

Chupinguaia/RO 09 de abril de 2018

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procurador Geral

VANESSA BEZERRA DE SOUZA
Contratada

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
Renato José Salles
Código Identificador:564E70AA

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso II do art. 24 da Lei Federal 8.666/93.

DISPENSA-SE

A licitação para a contratação direta com a empresa **REGINALDO MOREIRA DE OLIVEIRA,** para Aquisição de Material Gráfico, (fichas CDS DO e-SUS AB), para o Programa Saúde da Família, com empenho no valor de R$ 5.227,40 (cinco mil duzentos e vinte e sete reais e quarenta centavos), atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, com respaldo legal, no Inciso II do Art. 24, da Lei nº. 8.666/93.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº. 81/2018.

Processo Administrativo nº.430/2018.

Gabinete da Prefeita, 09 de abril de 2018.

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:A528A84E

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

AO GABINETE

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o processo Administrativo nº 218/18, conforme o pregão Eletrônico nº 28/2018, para a empresa **METALÚRGICA FLEX FITNESS LTDA,** com o valor de R$ 8.974,00 (oito mil novecentos e setenta e quatro reais), por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para os itens: 03 e 10 licitados, de acordo com a Ata do Pregoeiro em anexo.
.
Chupinguaia-RO, 09 de abril de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:AF159B21

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

AO GABINETE

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o processo Administrativo nº 218/18, conforme o pregão Eletrônico nº 28/2018, para a empresa **MILLA EQUIPAMENTOS METALÚRGICOS LTDA**, com o valor de R$ 4.268,00 (quatro mil duzentos e sessenta e oito reais), por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para os itens: 06 e 09 licitados, de acordo com a Ata do Pregoeiro em anexo.
.
Chupinguaia-RO, 09 de abril de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:5D24D738

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

AO GABINETE

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o processo Administrativo nº 218/18, conforme o pregão Eletrônico nº 28/2018, para a empresa, **P. O. ZIOBER – EIRELI – ME,** com o valor de R$ 31.042,00 (trinta e um mil e quarenta e dois reais), por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 11, 12 e 13, 06 e licitados, de acordo com a Ata do Pregoeiro em anexo.
.
Chupinguaia-RO, 09 de abril de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:025A83BD

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0051/18

EXTRATO DO CONTRATO N°.0051/18

DAS PARTES:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.
AUTO POSTO RIBEIRO LTDA

OBJETO: aquisição de COMBUSTÍVEIS (Gasolina Comum, Óleo Diesel BS 500, Óleo Diesel S10), com a finalidade de abastecer os veículos da Secretaria Municipal de Agricultura, por um período de 06 (seis) meses..

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0009/18**,** Proc. Adm. Nº 116/2018

DA DOTAÇÃO: 02.09.01.20.606.0025.2053.0000.3.390.30.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA-SEMAGRI-INCETIVO AOS AGRICULTORES- MATERIAL DE CONSUMO-COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS - NOTA DE EMPENHO Nº 463 DE 04 DE ABRIL DE 2018

VALOR: R$ 60.359,90 (sessenta mil, trezentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos)

DO PRAZO: 06 (seis) meses

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de abril de 2018

Chupinguaia - RO, 06 de abril de 2018

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:1217BC41

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0050/18

EXTRATO DO CONTRATO N°.0050/18

DAS PARTES:

- **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.**
ODA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E SETORES.

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0073/18**,** Proc. Adm. Nº 375/2018

DA DOTAÇÃO: 02.03.01.04.123.0021.2005.0000.3.3.90.30.23 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA- SEMFAZ-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMFAZ- MATERIAL DE CONSUMO- UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS- NOTA DE EMPENHO Nº 460 DE 03 DE ABRIL DE 2018.

VALOR: R$ 2.898,00 (dois mil, oitocentos e noventa e oito reais)

DO PRAZO:60 (sessenta) dias

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de abril de 2018

Chupinguaia - RO, 06 de abril de 2018

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:D558C780

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0049/18

EXTRATO DO CONTRATO N°.0049/18

DAS PARTES:

- **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.**
JOSÉ FERREIRA 22051759200

OBJETO: MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DO AR CONDICIONADO DA TESOURARIA DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0076/18**,** Proc. Adm. Nº 429/2018

DA DOTAÇÃO: 02.03.01.04.123.0021.2005.0000.3.3.90.39.17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMFAZ- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA- MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MAQUINAS- NOTA DE EMPENHO Nº 461 DE 03 DE ABRIL DE 2018.

VALOR: R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais)

DO PRAZO: 30 (trinta) dias

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de abril de 2018

Chupinguaia - RO, 06 de abril de 2018

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:E5CB5F55

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0047/18

EXTRATO DO CONTRATO N°.0047/18

DAS PARTES:

- **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.**
ALANA ROHDE COMERCIO IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS - ME

OBJETO: aquisição de conjunto de motobombas submersas, através do Sistema de Registro de Preços

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0108/17**,** Proc. Adm. Nº 1072/2017

DA DOTAÇÃO:02.04.03.15.452.0027.2010.0000.4.4.90.52.39 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -SEMAD-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAAE-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES- NOTA DE EMPENHO Nº 462 DE 03 DE ABRIL DE 2018

VALOR: R$ 15.220,00 (quinze mil, duzentos e vinte reais)

DO PRAZO: 02 (dois) meses

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de abril de 2018

Chupinguaia - RO, 05 de abril de 2018

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:0A19D21A

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0048/18

EXTRATO DO CONTRATO N°.0048/18

DAS PARTES:

- **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.**
F M DOS SANTOS MICHKINIS EIRELI - EPP

OBJETO: Aquisição de uma impressora multifuncional laserjet monocromática com sistema duplex completo, digitalização, cópia e fax, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0025/18**,** Proc. Adm. Nº 146/2018

DA DOTAÇÃO:02.04.01.04.122.0020.2008.0000.4.4.90.52.35 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE- EQUIPAMENTOS - NOTA DE EMPENHO Nº 465 DE 04 DE ABRIL DE 2018.

VALOR: R$ 3.844,79 (três mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e setenta e nove centavos)

DO PRAZO: 180 dias.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de abril de 2018

Chupinguaia - RO, 05 de abril de 2018

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:F8921C69

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.0153/17

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.0153/17

DAS PARTES:

- MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.
- FUNERARIA VILHENA LTDA

DAS ALTERAÇÕES: Cláusula quinta do contrato nº.0153/17.

DO PRAZO: 06 (seis) meses, contados do termino do contrato.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº 0153/17, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.589/2017

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 09 de abril de 2018.

Chupinguaia - RO, 09 de abril de 2018.

IDIONE TEREZINHA PIZZATO
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:977057FD

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.0149/17

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.0149/17

DAS PARTES:

- MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.
- N.P. FLORES ME

DAS ALTERAÇÕES: Cláusula quinta do contrato nº.0149/17.

DO PRAZO: 05 (cinco) meses, contados do termino do contrato.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº 0149/17, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.413/2017

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 09 de abril de 2018.

Chupinguaia - RO, 09 de abril de 2018.

IDIONE TEREZINHA PIZZATO
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:D32CBAA3

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0052/18

EXTRATO DO CONTRATO N°.0052/18

DAS PARTES:

- **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.**
M. A. DE OLIVEIRA ALINHAMENTOS - ME

OBJETO: Contratação de Empresa para manutenção do veículo VW GOL, ano 2015/2015, flex, placa OHN4786, (com fornecimento de peças), atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0019/18**,** Proc. Adm. Nº 191/2018

DA DOTAÇÃO: 02.10.01.08.244.0024.2054.0000.3.3.90.39.19- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAS- RECURSOS LIVRES- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA- MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS- NOTA DE EMPENHO Nº 57 DE 05 DE ABRIL DE 2018- VALOR DE R$ 732,50 (SETECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E CINQÜENTA CENTAVOS).

02.10.01.08.244.0024.2056.0000.3.3.90.30.39- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA DE APOIO- RECURSOS LIVRES- MATERIAL DE CONSUMO- MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS- NOTA DE EMPENHO Nº 58 DE 05 DE ABRIL DE 2018.VALOR DE R$ 1.050,00 (UM MIL E CINQÜENTA REAIS).

VALOR: R$ 1.782,50 (um mil, setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)

DO PRAZO: 03 (três) meses

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de abril de 2018

Chupinguaia - RO, 09 de abril de 2018

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:C47CDC12

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
HOMOLOGAÇÃO PROC Nº 1239/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 1239/2017
Pregão Eletrônico nº 039/2017

OBJETIVO: Ata de Registro de Preçosnº 027/2017, objetivandoo: **Registro de Preços para Aquisição Futura e Parcelada de Equipamentos e Material Permanente - Hospitalares**

HOMOLOGO a presente licitação, nos termos das propostas das Empresas:

- A. PAZINATO MARINGA ME, CNPJ n° 04.352.905/0001-81
- HOSPLIFE LTDA, CNPJ n° 03.952.368/0001-48
- ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI EPP, CNPJ n° 25.1367.947/0001-70
- L.F.SILVA MAQUINAS ME, CNPJ n° 07.859.420/0001-77
- MAKE LINE COMERCIAL LTDA ME, CNPJ n° 05.416.754/0001-40
- MALTEC IND. COM. DE MAQUINAS LTDA, CNPJ n° 05.731.915/0001-90

- AGUAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA ME, CNPJ n° 25.1367.947/0001-70
- Valor total R$ 1.282.069,95

- Recurso – SUS UNIÃO

Vencedoras, dos itens, conforme parecer Jurídico a folha 428, nos autos, de acordo com o Artigo 38, Inciso VII, "in fine" da Lei 8.666/93. Constante nos autos, de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei 10.520/02, e Artigo 8º Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.

Colorado do Oeste/RO, em: 11/12/2017

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Carvalho de Souza
Código Identificador:73F6C42E

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 451/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças para máquina (Retro Escavadeira), pertencente à SEMOSP, conforme documentos constantes nos autos.

Valor Total: R$ 3.943,00 (três mil novecentos e quarenta e três reais)

Fonte de Recurso: Próprio

Homologo a presente licitação, nos termos da proposta da empresa **Trator Campo Ltda.**, estabelecida na Avenida Marechal Rondon, nº 2964, Centro, CEP 76.980-000, Vilhena – RO, inscrita no CNPJ nº 05.997.656/0001-44, vencedora, conforme documentos, bem como Parecer Jurídico constante nos autos, de acordo com o Artigo 24, II, da Lei nº 8.666/1993.

Colorado do Oeste – RO, 05 de abril de 2018.

OSMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras
Decreto nº 042/2018-GP

Publicado por:
Jean Lopes Reis
Código Identificador:581A6F34

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 297/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção em geral na iluminação pública do município de colorado do oeste e distrito novo colorado, com substituição de lâmpadas, relês, reatores e outros materiais necessários, em atendimento as necessidades da SEMOSP, conforme documentos constantes nos autos.

Valor Total: R$ 8.000,00 (oito mil reais)

Fonte de Recurso: Próprio

Homologo a presente licitação, nos termos da proposta da empresa **Colorado Construções Ltda.**, estabelecida na Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 4783, Centro, CEP 76.993-000, Colorado do Oeste – RO, inscrita no CNPJ nº 13.044.486/0001-01, vencedora, conforme documentos, bem como Parecer Jurídico constante nos autos, de acordo com o Artigo 24, I, da Lei nº 8.666/1993.

Colorado do Oeste – RO, 28 de março de 2018.

OSMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras
Decreto nº 042/2018-GP

Publicado por:
Jean Lopes Reis
Código Identificador:4FFCE7A3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 009/2018.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 009/2018.

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 330/2018/SEMUSA
A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio a Pregoaria, designados pelas Portarias nº. 011 de 08 de Janeiro de 2018 e 026 de 01 de Fevereiro de 2018, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na MODALIDADE PREGÃO, forma ELETRÔNICA**, cujo objeto** é: **Formação da Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos, visando o MAIOR DESCONTO de todos os medicamentos discriminados no guia de preços ABC FARMA – do mês do pedido, a fim de adquirir medicamentos para atender necessidades públicas demandadas por mandado judicial, procedimentos administrativos, bem como da demanda hospitalar e de emergência e urgências e da assistência farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde do município de Corumbiara - RO,** tudo conforme disposto no Edital. Data para cadastro de propostas a partir do dia **10/04/2018**, data para abertura de propostas a partir do dia **23/04/2018** e início da sessão pública: dia **23/04/2018** às **08:30h**, horário de Brasília – DF. Informações na Avenida Olavo Pires, Nº. 2129 – Centro – Corumbiara/RO, CEP 76.995-000 – Fone (69) 3343-2192, Edital nos Sites
www.corumbiara.ro.gov.br e
www.licitanet.com.br, pelos telefones: (34) 3014-6633 e (34) 9807-6633 ou pelo e-mail
contato@licitanet.com.br. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, D. O. U. de 18/07/02, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, de Regulamentação do Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº. 012/07 de 01/03/2007 e Decreto Municipal Regulamentando o Sistema de Registro de Preços nº 010/2015 de 30/01/2015, Artigos **42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar 147/14,** e demais exigências do Edital. Valor estimado é R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

JOSÉ VILSON DA SILVA GOMES.
Portaria N°. 011/2018.

Corumbiara-RO em 10 de Abril de 2018.

JOSÉ VILSON DA SILVA GOMES
Pregoeiro e Responsável Pelo Setor de Compras
Portaria 011/2018

Publicado por:
Evandro Antonio de Souza
Código Identificador:1D496BF5

ADMINISTRAÇÃO
1°- TERMO ADITIVO DO CONTRATO QUE ENTRE SI, CELEBRAM A GOLDI SERVISOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA EPP, E O MUNICÍPIO DE CORUMBIARA.

1°- Termo Aditivo do Contrato que entre si, celebram a GOLDI SERVISOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA EPP, e o Município de Corumbiara.

Processo Administrativo Nº. 312/2017

Aos 12 dias do mês de Março do ano de dois mil e Dezoito (12/03/2018), o MUNICIPIO DE CORUMBIARA/RO, inscrito o CNPJ nº 63.762.041/0001-35, com sede e administração na Av. Olavo Pires, Nº. 2129 – Centro - CEP 76995-000, Corumbiara/RO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr° LAÉRCIO MARCHINI, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG sob o nº 20.374.066 SSP/SP e CPF sob o nº 094.472.168-03, residente e domiciliado à Rua Ulisses Guimarães nº 2083 – centro nesta cidade de Corumbiara / RO, doravante denominado CONTRATANTE**,** e de outro lado a Empresa **GOLDI SERVISOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA EPP**. Inscrita no CNPJ sob Nº. 20.217.208/0001-74, com sede na CALCADAS DAS MARGARIDAS, Nº. 163, sala 02 bairro Alphaville Comercial, Barueri/SP – CEP 06453-038, neste ato representado por MARA LUCIA MACHADO DEMITROW RG sob. nº. 3.472.39 1-5 SESP/PR, e CPF sob nº. 405.136.109-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO,** ajustam o seguinte;

Clausula Primeira – Fica aditado a Cláusula Sexta do Contrato 020/2017, **"Do Prazo"** – O prazo de prestação de serviços será por mais 01 (Um) Ano conforme Processo Administrativo N°. 312/2017.

Clausula Segunda – As demais cláusulas do Contato Nº. 020/2017 do Processo Administrativo 312/2017 ficam inalteradas.

Corumbiara /RO, 12 de Março de 2017.

LAÉRCIO MARCHINI	*MARA LUCIA MACHADO DEMITROW*
Prefeito Municipal de Corumbiara	Goldi Servisos e Administração LTDA EPP.
Contratante	Contratada

Fiscal do Contrato
LUIZ CARLOS DALA COSTA
Secretario Mun. de Educação Cultura e Desporto
Decreto Nº. 005/2017

Testemunhas:

Nome: _____
C.P.F: _____

Testemunhas:

Nome: _____
C.P.F: _____

Publicado por:
Evandro Antonio de Souza
Código Identificador:CB054999

ADMINISTRAÇÃO
CARTA-CONTRATO Nº. 032/2018

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 004/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 376/2018.

CARTA-CONTRATO Nº. 032/2018

TERMO DE CARTA-CONTRATO DE COMPROMISSO DE LOCAÇÃO DE VEICULOS TIPO CAMINHÃO BASCULANTE E MAQUINAS MOTONIVELADORA, RETROESCAVADEIRA, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CORUMBIARA - RO E A EMPRESA WD EMPREENDIMENTOS EIRELI TDA.

Aos, 29 (Vinte e Nove) dias do mês de Março de 2018 Dois Mil e Dezoito, o **MUNICÍPIO DE CORUMBIARA**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 63.762.041/0001-35, com sede na Av. Olavo Pires, 2129- Corumbiara- RO, neste ato representada por seu Vice - Prefeito Municipal GENADIR RIBEIRO, brasileiro, casado, portador do CPF/MF Nº. 203.248.042-53; RG: nº. 250.010 SSP/ RO, residente e domiciliado sito à linha 03 KM 11 3ª paraª eixo, nesta cidade de Corumbiara (RO), e, de outro lado, W.D Empreendimentos Eireli LTDA**,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.243.833/0001 - 49, com sede a Avenida Xingu – Nº. 3477 sala 3, setor Industrial, município de Colorado do Oeste- RO, daqui a diante simplesmente designada **CONTRATADA**, tendo como representante seu Procurador o Sr. WELLINGTON NEVES DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade RG nº 968.803/ SESDEC/RO e CPF sob nº 932.792.482-72, residente na AV. Marechal Rondon, nº. 4524, município de Colorado do Oeste - RO, e acordam na realização do presente Contrato, cuja celebração foi autorizada às fls 02, do Processo Administrativo nº 376/2018 e licitado através da Dispensa Licitação nº 04/2018/SEMOSP, na forma prevista na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 em seu inciso 2 em conformidade com o artigo 1ª. da Lei nº 9.648 de 27/05/98, que rege também a forma prevista deste Contrato, nos termos da proposta vencedora, submetendo-se os contratantes, as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de serviços de locação por hora maquina de (02) caminhão caçamba basculante totalizando 250 horas/maquina; (01) retroescavadeira totalizando 100 horas/maquina e (01) Motoniveladora totalizando 75 horas/maquina; **Incluindo todas as despesas, manutenção peças, combustível, lubrificantes, motorista, estadia, alimentação, e deslocamento até o local indicado para inicialização dos serviços e etc, visando auxiliar na recuperação dos pontos críticos das estradas vicinais do município conforme Processo 376/2018/SEMOSP**, e seus anexos, ficam fazendo parte deste termo, independentemente de transcrição para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO AMPARO LEGAL

O respaldo jurídico do presente Contrato encontra-se consubstanciado no Processo Administrativo nº 376/2018, bem como na Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e Legislação Complementar.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Dá-se a este Contrato o valor de R$ 78.750,00 (setenta e oito mil e setecentos e cinquenta reais), para a contratação de serviços de locação, objeto deste termo.

Subcláusula primeira - Os preços serão considerados pelo menor preço total por lote cotado, expresso em algarismos, em moeda corrente nacional, devendo especificar os valores unitários e totais (total dos meses), deverão, ainda, constar com, no máximo, dois dígitos após a vírgula, não sendo aceitos com dízima periódica.

Subcláusula segunda - Os preços propostos são fixos e irreajustáveis.

Subcláusula terceira - Não será efetuado qualquer pagamento à contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Subcláusula quarta - Para fazer jus ao pagamento, a empresa vencedora deverá comprovar sua adimplência com a seguridade social (CND), com o FGTS (CRF) e CNDT.

Subcláusula quinta - A Administração deste Município só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante, a necessária Certificação da prestação dos serviços efetuados pela empresa.

Subcláusula sexta - Serão assegurados no pagamento os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento.

CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta da seguinte programação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP
267820005.2.050000 – Manutenção e Conservação Vias Públicas e Estradas
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
3.3.90.39.12.0000 – Locação de Máquinas e Equipamentos
Recursos Proprio

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O contrato terá vigência por um período de 02 meses ou até finalizar as horas prestadas pelos equipamentos, a contar da emissão da Ordem de Serviços e assinatura do contrato, podendo ser prorrogado de forma justificada, nos termos da Lei n°. 8.666/93.

Subcláusula primeira – Os veículos e equipamentos deveram estar à disposição no pátio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Subcláusula segunda – As despesas com combustível, peças, insumos, operador e motorista, estadia e alimentação durante a vigência do contrato será por conta da CONTRATADA.

Subcláusula terceira – A empresa deverá apresentar relatório dos serviços executados, contendo fotos e certificados pelo Secretário de Obras e Serviços Públicos.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

Cabe ao Município, a seu critério e através de um servidor designado pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução do objeto deste termo e do comportamento do pessoal da Contratada, sem prejuízo da obrigação deste de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.

Subcláusula primeira - A Contratada declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo Município.

Subcláusula segunda - A existência e a atuação da fiscalização do Município em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada.

Subcláusula terceira - O Município de Corumbiara reserva-se no direito de rejeitar por conta do licitante a prestação dos serviços que estiver em desacordo com as exigências deste Contrato e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula primeira - De conformidade com o art. 86 da Lei nº 8666/93, o atraso injustificado na prestação dos serviços deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento);

Subcláusula segunda - A multa prevista na subcláusula anterior será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município de Corumbiara, e poderá cumular com as demais sanções administrativas.

Subcláusula terceira - Caso o licitante não substitua refaça os serviços com eventuais irregularidades serão aplicadas as penalidades da subcláusula primeira, sem prejuízo da aplicação daquelas contidas na subcláusula quarta.

Subcláusula quarta - Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Estado e ou da União, as seguintes penalidades:

advertência por escrito;

multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10 % (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;

suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Corumbiara, por prazo de até 2 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos.

declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

Subcláusula quinta - Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este Regional e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Corumbiara.

Subcláusula sexta - Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para inscrição de Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Corumbiara.

Subcláusula sétima - Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminha-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

Subcláusula oitava - Havendo divergência de qualquer percentual de multa prevista neste Contrato e no Processo nº. 376/2018, prevalecerá o último percentual mencionado.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE poderá rescindir o presente Contrato, unilateralmente, de acordo com o previsto no inciso I, do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Subcláusula primeira - O inadimplemento, por parte da Contratada, de quaisquer das cláusulas e disposições deste Termo, implicará na sua rescisão ou na sustação do pagamento, independentemente de qualquer procedimento judicial, sujeitando-se, ainda, a Contratada as penalidades convencionadas ou previstas em lei.

Subcláusula segunda - No caso de rescisão do Contrato, a CONTRATANTE fica obrigada a comunicar tal decisão a CONTRATADA, por escrito, no mínimo com 10 dias de antecedência.

Subcláusula terceira - Na ocorrência da rescisão prevista no "caput" desta cláusula, nenhum ônus recairá sobre a CONTRATANTE, em virtude desta decisão, salvo os pagamentos do objeto devidamente prestado e comprovado.

Subcláusula quarta - Ficam reconhecidos os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

Subclaúsula primeira - Uma vez notificada de que este Município efetivará a aquisição, o licitante vencedor deverá comparecer em até 5 (cinco) dias úteis seguintes à notificação, para retirar a nota de empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na cláusula oitava deste Contrato. Recebida a Nota de Empenho, a contratada obriga-se a:

a) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos que se fizerem necessários, decorrentes de modificações de quantitativos ou projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado ou até o limite da modalidade licitada, de acordo com o art. 65, da Lei Federal n°. 8.666/93, sendo os mesmos, objeto de exame da Procuradoria Geral do Município;
b) Comunicar a contratante verbalmente no prazo de doze horas e, por escrito, no prazo de quarenta e oito horas, quaisquer alterações ou acontecimentos que impeçam mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução do instrumento contratual, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou de por força maior;
c) Retirar o instrumento contratual no prazo de até cinco dias úteis, contados do recebimento da convocação formal;
d) Substituir o objeto, no prazo de até cinco dias úteis, após notificação formal, que estiverem em desacordo com as especificações deste contrato e seus anexos, e com a respectiva proposta ou que apresentam vicio de qualidade;
e) Responsabilizar-se, integralmente, pela prestação dos serviços com as devidas garantias inclusas, não podendo repassar a contratação a outra empresa;
f) Responsabilizar-se, integralmente, por todos os tributos, taxas e contribuições (inclusive parafiscais), que direta ou indiretamente incidam ou viciam ou vierem a incidir a presente contratação;
g) Responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos decorrentes de paralisação parcial ou total na prestação dos serviços;
h) Caso, a qualquer tempo a Contratante ou a contratada, sejam favorecidas com benefícios fiscais, isenções e/ou reduções tributárias, as vantagens auferidas refletirão em uma redução de preço;
i) Como condição para celebração deste instrumento contratual, a adjudicatária deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na contratação;

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Uma vez firmada a contratação, este Município se obriga a:

a) Convocar o licitante vencedor, em conformidade com o art. 64 da Lei n.º 8.666/93, para retirar a Nota de Empenho;
b) Fornecer à empresa a ser contratada, todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitado relativamente ao objeto deste Contrato;
c) Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Contrato;
d) Notificar por escrito, à empresa a ser contratada, toda e qualquer irregularidade constatada no recebimento do objeto da licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

Fica este Contrato vinculado Processo nº 376/2018/SEMOSP, bem como as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 alterada pelas Leis n.º 8.883/94 e 9.648/98, cujas disposições integram este instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O Contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

Dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura, o Município providenciará a publicação, em resumo, do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO ADITAMENTO

O presente Contrato poderá ser aditado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS TRIBUTOS E DESPESAS

Constituirá encargo exclusivo da Contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste Contrato e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

O FORO da presente carta-contrato será o da Comarca de Cerejeiras - RO, excluído qualquer outro. Como prova, firmeza e validade é lavrado o presente CONTRATO, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias.

Corumbiara- RO em 29 de Março de 2018.

Contratante:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIRA

Contratada:
W. D Empreendimentos EIRELI-EPP
WELLINGTON NEVES DOS SANTOS

_____
Secretario de Obra
Fiscal do Contrato

Testemunhas:
_____
_____

Testemunhas:
_____
_____

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

ORDEM DE SERVIÇO

Processo Administrativo nº. 376/2018

Carta – Contrato nº. 032/2018

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA

Contratado: W.D EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP (CNPJ: 18.243.833/0001-49)

Valor: R$78.750,00 (setenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais)

A Prefeitura do Município de Corumbiara Autoriza, o inicio: **Contratação de uma Empresa para prestação de serviços de hora maquina, conforme mencionado no processo de º. 376/2018/SEMOSP..**

Corumbiara – RO; 29 de Março de 2018.

Contratante
GENADIR RIBEIRO
Termo de Posse Nº. 177
Vice- Prefeito Municipal

Contratada
W.D EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP
CNPJ: 18.243.833/0001-49

Publicado por:
Evandro Antonio de Souza
Código Identificador:EAF01728

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº. 33/2018 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE CORUMBIARA (RO) E A EMPRESA MADEIREIRA RONDINHA LTDA - EPP

CONTRATO Nº. 33/2018
PREGAO ELETRÔNICO Nº. 002/2018.

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 184/2018/SEMOSP.

CONTRATO Nº. 33/2018 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE CORUMBIARA (RO) E A EMPRESA MADEIREIRA RONDINHA LTDA - EPP.

CONTRATO, que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORUMBIARA/RO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Av. Olavo Pires, Nº 2129, inscrita no CNPJ n.º 63.762.041/0001-35, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Laércio Marchini, Agente Político, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº. 20374066 SSP/SP e do CPF nº 094.472.168-03, residente e domiciliado sito à Rua Ulisses Guimarães nº 2083 - Centro - Centro, nesta cidade de Corumbiara/RO, doravante denominado ***CONTRATANTE***, e de outro lado a empresa, Madeireira Rondinha LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n° 75.558.817/0001-89, com sede a Avenida Solimões S/N quadra 63, setor Industrial município de Colorado do Oeste Estado de Rondônia, doravante denominada de ***CONTRATADA***, representada neste ato pelo Sr.(a) Claudimir Antônio Rossarolla, (Representante Legal), portador do CPF n° 588.699.729-68, e RG nº 4.222.116-3 SSP/PR, resolvem celebrar o presente instrumento para, de acordo com o Pregão Eletrônico N.º 002/2018, Processos Licitatórios Nº. 184/2018/SEMOSP , do tipo Menor Preço Por Item, tudo em conformidade com a Lei Federal nº 10.520,2002 e subsidiariamente com a Lei Federal 8.666/93 e alterações, na forma a seguir:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
- O presente contrato tem por objeto Aquisição de madeira para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, conforme disposições fixadas neste Edital e seus Anexos, nos processos nº. 184/2018/SEMOSP e seus Anexos e proposta apresentada pela **CONTRATADA**, que independentemente de transcrição fazem parte integrante deste Contrato.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS OBJETOS A SEREM EXECUTADOS
2.1. A CONTRATADA deverá prestar os objetos licitados na forma estipulada pela CONTRATANTE em conformidade com o Termo de Referência, observadas as condições e especificações constantes no processo administrativo e seus anexos e a proposta vencedora.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
3.1 Constituem obrigações da CONTRATADA:
a) Responsabilizar-se integralmente pelos objetos contratados, bem como legislação vigente;
b) Cumprir todas as exigências relacionadas nos processos nº. 184/2018/SEMOSP;
c) Recrutar e contratar a mão-de-obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da Prefeitura, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive os relativos aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como de seguros e quaisquer outros decorrentes de sua condição de empregadora, assumindo, ainda, total responsabilidade pela coordenação dos encargos administrativos, tais como: controle de frequência, fiscalização e orientação técnica, controle, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc.
d) Assumir todas as despesas relativas ao pessoal, ficando ainda, para todos os efeitos legais declarada pela contratada a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a Prefeitura.
e) Responder consulta através de fax, telefones, correspondências, e-mail e outros meios de comunicação utilizada pela prefeitura.
f) Responder por todo e qualquer dano que causar à Prefeitura ou a terceiros, ainda que culposo praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela Prefeitura.
g) Deslocar pessoal tecnicamente qualificado a sede da prefeitura, durante o período de contrato.
h) Manter durante a execução da carta contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Eletrônico nº 002/2018.
i) A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado do contrato conforme art. 65 § 1º da lei nº 8.666/93 e suas alterações.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
4.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE:
a) Proporcionar todas as facilidades à boa execução dos objetos deste Contrato;
b) Examinar os objetos prestados pela CONTRATADA, para verificar se encontram em conformidade com o Termo de Referência, e, durante sua utilização, decidir sobre sua aceitação ou rejeição;
c) Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
d) Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços, objeto do presente contrato;

– CLÁUSULA QUINTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO E FORMA DE RECEBIMENTO
5.1. - O regime de execução do Contrato será por preço total e o recebimento será efetuado pela Comissão de Recebimento da Prefeitura Municipal. Embora a entrega das madeiras da SEMOSP deverá ser com prazo IMEDIATO, após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato, conferida por uma comissão de recebimento.

– **CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA**
6.1. - A Contratada garante a execução dos objetos ora fornecido pelo período de 06 (seis) anos, e durante este período, qualquer anormalidade ou defeito será sanado pela contratada ou a substituição da madeira, sem qualquer ônus para o Contratante.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA
7.1. O presente Contrato terá vigência de 01(um) ano, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do disposto no artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

8 - CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO
8.1. A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o montante total de R$ 43.500,00 (Quarenta e Três Mil e Quinhentos Reais) obedecendo aos requisitos do Termo de Referência.
8.2. - O pagamento será efetuado após a entrega total dos materiais, juntamente com a Nota Fiscal dos materiais entregues e todas as certidões necessárias para a comprovação de adimplência da empresa, será efetuado mediante ordem bancária em moeda corrente deste país, e as tarifas derivadas da Transferência serão por conta da contratada, após a emissão de nota fiscal e junto com as requisições, e conferido pela comissão de recebimento composta de cinco membros e devidamente atestada pelo Secretários da SEMOSP. Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado. Todos os demais encargos sociais serão por conta da Empresa Contratada.
8.3 - O pagamento somente será efetuado após a comprovação dos comprovantes de regularidade dos respectivos encargos sociais e previdenciários da empresa.
8.4 - Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas à CONTRATADA ou inadimplência contratual inclusive quanto a não apresentação do demonstrativo dos serviços prestados.

9 - CLÁUSULA NONA - DA EXECUÇÃO FINANCEIRA
9.1 - A despesa com a execução do presente contrato correrá a conta de Créditos Orçamentários consignados no Orçamento do Município para 2018/2019, a cargo da: Secretaria Municipal De OBRAS E Serviços Públicos.

10 - CLÁUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1 – A dotação orçamentária está enquadrada dentro das unidades da SEMOSP

11 - CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES
11.1. Pela inexecução total ou parcial da contratação, a CONTRATANTE poderá, garantia prévia defesa, rescindir o contrato e segundo a gravidade da falta cometida aplicar as seguintes penalidades:
a) advertência;
b) multa, no percentual de 0,3% (zero virgula três por cento) por atraso na execução dos serviços ou por descumprimento de qualquer cláusula ou condição pactuada calculado sobre o valor total desta contratação;
c) pelo não cumprimento de qualquer condição pactuada no contrato e não abrangida pela alínea anterior: 10% (dez por cento) do valor atualizado do Contrato para cada evento.
d) suspensão temporária de participar de licitação e contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;
e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação pelo Prefeito Municipal, ou quem por ele designado, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista ao processo.
11.2. As sanções previstas nas alíneas "a", “b”, "c" e "d" poderão ser aplicadas concomitantemente com a da alínea "d", facultado a defesa prévia do interessado no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
11.3. As sanções previstas nas alíneas "d" e "e" poderão também ser aplicadas às empresas nos seguintes casos:
a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
b) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
11.4. As multas aplicadas poderão ser descontadas dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou, se for o caso, cobradas judicialmente.
11.5. As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e a justificativa só será aceita quando formuladas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade competente da Prefeitura Municipal de Corumbiara desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data que a CONTRATANTE tomar ciência.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO
12.1. Constituem motivos para rescisão do contrato:
a) o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
b) o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
c) a lentidão no cumprimento do contrato, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da prestação do serviço, no prazo estipulado;
d) o atraso injustificado na prestação do serviço;
e) a paralisação na prestação do serviço, sem justa causa ou prévia comunicação a CONTRATANTE;
f) a subcontratação total ou parcial do objeto, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial das obrigações contraídas, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA que afetem a boa execução do contrato, sem prévio conhecimento e autorização da CONTRATANTE.
g) o desatendimento das determinações regulares da fiscalização, assim como a de seus superiores;
h) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio, pelo representante da CONTRATANTE designado para acompanhamento e fiscalização deste contrato;
j) a dissolução da CONTRATADA;
k) a alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução deste contrato;
l) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa do CONTRATANTE, e exaradas no processo administrativo a que se refere este contrato;
m) a supressão, por parte da CONTRATANTE, dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite de 25% (vinte e cinco por cento);
n) a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 30 (trinta) dias, salvo no caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
o) o atraso superior a 30 (trinta) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes de serviço prestado, salvo no caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
p) a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste contrato.
q) descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 1993 sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
12.2. A rescisão deste contrato poderá ser:
a) determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos especificados nas alíneas "a", "l" e "q" do subitem 10.1 .
b) amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE e que seja comunicada com prazo de antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
c) judicial, nos termos da legislação processual.
12.3. A rescisão do contrato obedecerá ao que preceituam os artigos 79 e 80 da Lei 8.666/93.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO
13.1. Os preços oferecidos serão irreajustáveis, visto a periodicidade de o contrato ser inferior a 1 ano de acordo com art. 5° do decreto n° 1054/94, devendo os licitantes apresentar suas propostas com validade de 60 dias.

14. CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA
14.1. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO
15.1 O extrato do presente instrumento será publicado no prazo de 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.

16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO
16.1 - O FORO da presente carta-contrato será o da Comarca de Cerejeiras - RO, excluído qualquer outro. Como prova, firmeza e validade é lavrado o presente CONTRATO Nº. 33/2018 da Prefeitura Municipal de Corumbiara - RO, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias.

Corumbiara/RO em 09 de Abril de 2018.

Pela Contratante:
Prefeito Municipal
LAÉRCIO MARCHINI
Prefeito Municipal
Termo de Posse Nº. 176

Pela Contratada:
Nome do Responsável
Madeireira Rondinha LTDA –EPP
Representante Legal:
CLAUDIMIR ANTONIO ROSSAROLLA
CPF: 588.699.729-68
RG: 4.222.116-3 SSP/PR

Fiscal do Contrato
DANILLO MAGNO PAINS RIBEIRO
Secretario M. O. S. Publicos
Decreto Nº. 141/2017

TESTEMUNHAS:

1º._____
2º._____

Publicado por:
Evandro Antonio de Souza
Código Identificador:74726FC1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

Secretaria Municipal de Administração
CNPJ: 04.100.020/0001-95
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO
EDITAL 001/SEMAD/2018.

2.2 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
2.2.1.1 MÉDICO CLÍNICO GERAL		
COLOCAÇÃO	**CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**
1°	***BASILIO PARY LEDEZMA**	**110**
2°	***RONALD ARCE BASCOPE**	**105**
3°	***KLEIN SUARES DE SOUZA**	**100**
4°	***VICTOR MANUEL REYES GOLACHECA**	**95**
5°	***ANTONIO AUGUSTO BETTERO MONTEIRO LOBATO**	**90**
6°	VALDIR JOÃO RODEGHERI	**85**
7°	FLAVIA FERNANDA CASSOL OLIVO	**80**
8°	MARCOS VINICIUS DE AZEVEDO	**70**
9°	JULIANA DE MELO SILVA	**55**
10°	ROSIMEIRE ALVES DE OLIVEIRA	**50**
11°	PEDRO HENRIQUE ANDRADE FERREIRA	**50**
2.2.2.1 FARMACÊUTICO		
COLOCAÇÃO	**CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**
1°	***ELIANE SOUZA DA SILVA**	**80**
2°	AGNEL BARBOSA DOS SANTOS JUNIOR	**60**
3°	SONIA DE SOUZA SILVA AQUINO	**55**
2.2.3.1 ENFERMEIRO (UNIDADE MISTA DE SAUDE C.M.)		
COLOCAÇÃO	**CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**
1°	***RAYANNE CAVALCANTE DO NASCIMENTO**	**125**
2°	SANDRA DURAES DE OLIVEIRA LOBATO	**85**
3°	GARDENIA ALVES MARQUES	**80**
4°	NOEME FERNANDES ROSA	**65**
5°	ADILEIA LOURENÇA PEREIRA DE LIMA	**60**
6°	TONI CORREA FERREIRA	**55**
7°	SAMARA MARQUES GONÇALVES	**55**
8°	LUCIA DE FATIMA PEREIRA	**50**
9°	MARIA LAUDICEIA RODRIGUES DE SOUZA	**50**
10°	ROSANA DA SILVA EMILIANO HARTIWIG	**50**
11°	JOSELAINE GOMES DA SILVA	**50**
12°	MIRZA RAISE COLOMBIARA TUPINAMBA	**45**
13°	ROSANE FRANKLIN	**40**
2.2.4.1 ENFERMEIRO-PROGRAMA DA SAÚDE DA FAMÍLIA (UBS ANTONIO CARVALHO SILVA C.M.)		
COLOCAÇÃO	**CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**
1°	***ELIANE NEVES ANES**	**120**
2°	***TATIANE MACIEL MENDES**	**115**
3°	ROSANA LOPES ARAUJO MARIN	**85**
4°	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA MILHOMENS	**80**
5°	JESSICA LENE FERREIRA DE ARAUJO	**80**
6°	MICHELE FERREIRA CASTRO	**75**
7°	JOBENALDO TOMAZ DO NASCIMENTO	**70**
8°	IVONE ALMEIDA SOUZA	**65**
9°	DOUGLAS BATISTA SILVESTRE ANDRIOLO	**65**
10°	ANA PAULA DO CARMO SOARES	**60**
11°	RUANA TOSETTO DE OLIVEIRA	**50**
12°	ELIANE LOUREIRO DE OLIVEIRA	**45**
13°	JOSIELE CAXIAS DA SILVA	**45**
14°	MARIA CAROLINA MAGALHAES HOMEM	**45**
2.2.4.2 ENFERMEIRO-PROGRAMA DA SAÚDE DA FAMÍLIA (CENTRO DE SAUDE DO DISTRITO DE SÃO DOMINGOS)		
COLOCAÇÃO	**CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**
1°	***MARIA ANGELA SCHOUPINSKI**	**70**
2°	***VILMA MAGALHAES SERQUEIRA SILVA**	**60**
3°	MARIA NELI DOMINGOS	**55**
4°	CAROLINE LOPES VIEIRA	**55**
5°	ADELAIDE DOS SANTOS	**55**
6°	VANIA APARECIDA SOARES	**50**
7°	NILZA LIMA VIANA RODRIGUES	**50**
8°	CIBELE APARECIDA FERREIRA	**50**
9°	MANOEL TIAGO RIBEIRO PINTO	**50**
10°	KAIO CEZAR DAINESE RAMOS	**50**
11°	JESSICA JANAINA MEDEIRO DE MENEZES	**40**
12°	JHENIFER DOS SANTOS GALVÃO	**40**
13°	LUANNA CRISTINA SALES SANTOS	**40**
2.2.5.1 CIRURGIÃO DENTISTA- PROGRAMA DA SAÚDE DA FAMÍLIA (UBS ANTONIO CARVALHO SILVA C.M.)		
COLOCAÇÃO	**CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**
1°	***PAMELA SOUZA ROSA RIBEIRO**	**185**
2°	***ROBSON DUARTE NOGUEIRA**	**95**
3°	CAMILA PACHECO PINHEIRO	**80**
4°	REDYELE FERREIRA DURAN	**75**
5°	THAIS MICHELE KAWAI DE ANDRADE	**70**
6°	DEISIRRÊ PEREIRA DE SOUZA	**70**
7°	GEORGIA RAPHAELLY PEREIRA BERTOLDO	**65**
8°	MIKAELLY DAGLIANE MIRANDA NICOLETTE	**65**
9°	THALITA FERNANDA PEREIRA OLIVEIRA BALDIN	**60**
10°	IGOR NEVES FERREIRA AÑEZ	**60**
11°	ANDRESSA MICAELA BORGES WUNSCH	**60**
12°	ALINE PRISCILA DANTAS LIMA	**55**
2.2.5.2 CIRURGIÃO DENTISTA-PROGRAMA DA SAÚDE DA FAMÍLIA (CENTRO DE SAUDE DISTRITO DE SÃO DOMINGOS)		
COLOCAÇÃO	**CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**
1°	***CLAUDIA WUNSH TEIXEIRA**	**80**
2°	GLEICE BENICIA SILVA ARAUJO	**80**
3°	MARIA LUIZA PEDROSO DE ANDRADE	**70**
4°	LEANDRO MIRANDA DANTAS	**70**
5°	HILANA NOMERG DOS SANTOS	**65**
6°	GABRIELLA RODRIGUES CARVALHO MARTINS	**55**
2.2.6.1 TEC. DE ENFERMAGEM (UNIDADE MISTA DE SAUDE DE COSTA MARQUES)		
COLOCAÇÃO	**CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**
1°	***LINDAMARA RODRIGUES DE JESUS**	**90**
2°	ERICA BEILKE	**85**
3°	HILDA NOGUEIRA TRIZOTI VIEIRA	**80**
4°	LUCIA DE FATIMA PEREIRA	**70**
5°	IENE PATRICIA DE LIMA MARTINS	**70**
6°	CLEINE GONÇALVES DE ANDRADE	**65**
7°	ROSANE FRANKLIN	**60**
8°	ALLAN RODRIGO DE ALMEIDA MARQUES	**60**
9°	EDENILDA NASCIMENTO FARIAS	**60**
10°	ERICA FERREIRA DE OLIVEIRA	**50**
11°	ROSELI NOVAES TELES SOUZA	**45**
12°	JOÃO ANTONIO MOREIRA LUIZ	**40**
2.2.7.1 TEC. DE ENFERMAGEM- PROGRAMA DA SAÚDE DA FAMÍLIA (UBS ANTONIO CARVALHO SILVA C.M.)		
COLOCAÇÃO	**CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**
1°	***IRIS AMAZONAS GOMES**	**130**
2°	***EBERSON ARAUJO DA CRUZ**	**85**
3°	MARIA ANGELA SCHOUPINSKI	**80**
4°	EDILZA RODRIGUES VARGAS	**65**
5°	SIMONE LEMOS STEVENSON	**60**
6°	DAYANE FRUTUOSO PETRI	**50**
7°	ROBERTO DOS SANTOS AQUINO	**40**
2.2.7.2 TEC. DE ENFERMAGEM- PROGRAMA DA SAÚDE DA FAMÍLIA (CENTRO DE SAUDE DISTRITO DE SÃO DOMINGOS)		
COLOCAÇÃO	**CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**
1°	***IVANI PEREIRA BARBOSA**	**80**
2°	***CLAUDINEIA AQUELINO DE FATIMA ALVES**	**80**
3°	JANETE MARIA SZUPKA	**80**
4°	DEBORA SPERANDIO DA SILVA BARROS	**70**
5°	EVELLYN KESSIANI ALVES QUEIROZ	**70**
6°	MARIA NELI DOMINGOS	**60**
7°	BEATRIZ AMBROSIO VIEIRA	**55**
8°	ELIENE REDUZINDO	**55**
9°	MARCOS RODRIGUES DE SOUZA	**50**
10°	FABIANA CORDEIRO DE SOUZA SOARES	**50**
11°	JOSIELLE GUIRRA BANDEIRA	**50**
12°	OLENICIA NUNES DA SILVA	**45**
2.2.8.1 FONOAUDIÓLOGO		
COLOCAÇÃO	**CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**
1°	***NALVIA NATSUE MATSUNO**	**55**
2.3 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2.3.1.1 ASSISTENTE SOCIAL		
COLOCAÇÃO	**CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**
1°	***ELIS REGINA TEODORO AMARAL**	**70**
2°	ISAQUE BISPO DA SILVA	**60**
2.4 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1.4.1.1 NUTRICIONISTA		
COLOCAÇÃO	**CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**
1°	***FABRICIO BRITO DOS SANTOS**	**70**
2°	SYRLENE DO NASCIMENTO COSTA	**55**
3°	ROSANGELA AMARAL	**50**

OBS: PARA DESEMPATE FOI USADO O ITEM 10 DO EDITAL 001/SEMAD/2018.
10 - DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

10.1 Na hipótese de igualdade na classificação terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
I) tiver maior número de títulos;
II maior Pontuação (tempo) de Experiência Profissional;
III) tiver maior idade, considerando para tal dia, mês e ano;
IV) tiver maior número de filhos menores de 21 anos;
V) Em caso de empate, será realizado sorteio público, em dia, hora e local previamente determinada pela Comissão;

LUCICLEIDE DE O. CAVALCANTE
Membro
CSAD

JONATAS SHERMAN DA S. PAES
Membro
CSAD

ADRIANA ARAÚJO DA S. NASCIMENTO
Membro
CSAD

09 DE ABRIL DE 2018 – COSTA MARQUES/RO

Publicado por:
Lucicleide de Oliveira Cavalcante
Código Identificador:72D0A96A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORTARIA . CONCESSÃO DE DIARIA

PORTARIA 0049/2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1. ° - CONCEDER ao VEREADOR, DJALMA MOREIRA DA SILVA Portador do CPF nº 350.797.622-68, 0,5 (meia) diária para do dia 11/04/2018 se deslocar do Município de Cujubim/RO. Com destinos a ocorrências PARA Município DE PORTO-VELHO /RO.

Art. 2.° - O Proposto da diária supra citadas terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 10 de ABRIL de 2018.

ADEILTON CARLOS ROBERTO
Presidente

Publicado por:
Elias Cruz Santos
Código Identificador:2560A388

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORTARIA . CONCESSÃO DE DIARIA

PORTARIA 0050/2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1. ° - CONCEDER ao PRESIDENTE, **ADEILTON CARLOS ROBERTO**, Portador do CPF nº 778.523.542-20. 0,5(meia) diária para do dia 11/04/2018 se deslocar do Município de Cujubim/RO. Com destinos a ocorrências PARA Município DE PORTO-VELHO/RO.

Art. 2° - O Proposto da diária supra citadas terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 10 de ABRIL de 2018.

ADEILTON CARLOS ROBERTO
Presidente

Publicado por:
Elias Cruz Santos
Código Identificador:4C071210

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
CERTIDÃO AMBIENTAL

CERTIDÃO AMBIENTAL
A Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste – RO, localizada na Rua Rio Grande do Sul, nº. 2800, inscrita sob o CNPJ nº. 04.695.284/0001-39, torna Público que recebeu da NUCOF/SEDAM, em 10 de abril de 2018, a**CERTIDÃO AMBIENTAL de inexigibilidade de licenciamento n° 144623** com validade de 05/04/2019 para a atividade de "**Construção de Calçadas**", localizadas nas Ruas: Petrônio Camargo, Vale Formoso, Pará, Dilson Bello, Grajaú, Cinta Larga, Rosa Pedro Agostinho, rua dos Pássaros e Av. Sete de Setembro. Bairro Vista Alegre e Jorge Teixeira, no município de Espigão do Oeste/RO.

Espigão do Oeste, 10 de abril de 2018.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:1B5B3BBE

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Aviso de Licitação

Pregão,forma ELETRONICA Nº 015/CPL/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1363/SEMAF/2018

Através da Pregoeira, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 10.520/2002, Decretos Federais nº3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/07 aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo "Menor Preco Unitario" cujo OBJETO É: A presente licitação tem por objeto, AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE ELÉTRICO e ELETRÔNICOS PARA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. As especificações, quantitativos encontram-se descritos no Anexo I – Termo de Referencia ao Edital., valor estimado de R$ 230.133,64

(duzentos e trinta mil, cento e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos), tudo conforme disposto no Edital, visando atender a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda (SEMAF). Cadastro das Propostas a partir do dia 13/04/2018 das 08h00 às 08h30 do dia 02/05/2018. Abertura da proposta para disputa de lances da sessão pública, dia 02/05/2018 às 09h00, horário de Brasília. Local; www.portaldecompraspublicas.com.br, Sala da CPL. Edital: gratuitamente, através sitewww.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012

Espigão do Oeste - RO, 10 de Abril de 2018.

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira
Decreto nº 3424/GP/2017

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:98C28CE0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0329/GP/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, o conforme Art. 121 da Lei de N°. 1946/2016,

R E S O L V E:

Conceder a servidora **SIRLENE CASSIANO JAQUES DO NASCIMENTO,** inscrita no CPF nº 619.113.212-34, matricula 500-2, pertencente ao quadro de pessoal de cargos efetivos da Prefeitura do Município de Espigão do Oeste – RO, ocupante da categoria funcional de Auxiliar de Serviços Diversos, **Licença Prêmio** referente ao **2º quinquênio** para os meses de março, abril e maio de 2018, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 09 de março de 2018.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:C97DB846

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0330/GP/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Autoriza a servidora **RITA GASPARIN,** Cargo/Função de Secretária Municipal de Assistência Social, a retirar junto ao DETRAN documento dos veículos para os exercícios 2018, pertencentes a SEMAS**.** Conforme anexo abaixo;

Veículo Gol, placa NCO 9888, ano/2013.
Veículo Gol, placa NDV 9320, ano/2009.
Honda /CG 150 titan ESD, placa NDL 7329, ano/2007.
Fiat/Uno Miller FIre, placa NDL 3758, ano/ 2008.
Fiat Torro, placa NDA 7561, ano/2017.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 12 de março de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:95D97B50

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0331/GP/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme inciso II do Artigo da Lei n°1703/2013,

R E S O L V E:
I - CONCEDER a servidora **SILVANI M. DE OLIVEIRA SILVA,** matricula n° 938, CPF nº 768.544.262-00, a Gratificação de Professor de 40 horas 20%, sobre o vencimento básico, a partir de 01/02/2018.
II – Gratificação de professores com carga horária de 40 horas semanais que atuam nas creches, e pré-escolas e no ensino fundamental de 1º a 4º ano, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2018.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 09 de março de 2018.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:62CD3FC3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0341/GP/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições estatuídas nos Artigos 11, 13, 14 e 16 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016,

R E S O L V E:

Nomear o senhor **ALESSON IWYN HARMATIUK**, inscrito sob CPF nº. **390.402.162-15** RG nº 325.793 SSP/RO, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Técnico em Engenharia, vinculado Coordenadoria de Planejamento, a partir de 09/03/2018.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 14 de março de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:D2386B8A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0342/GP/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear o senhor **REGY BRUNELLI**, cadastro nº 6181, para ocupar o cargo de Professor com carga horária de 25 horas, em substituição do servidor **JOSÉ ALESSANDRO SILVA BEZERRA,** cadastro N° 9563, por motivo de atestado médico, no período de **13/03/2018 a 07/07/2018**.
PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 14 de março de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:EAA31798

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0343/GP/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o Mem. nº 051/COOPLAN/2018.
RESOLVE:
Nomear os Servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão de Execução e Acompanhamento do Programa Título Já,** no âmbito da Lei n° 2.040/2018, Convênio nº 290/PGE/2018, firmado entre Prefeitura de Espigão do Oeste e Governo do Estado de Rondônia, com efeito a partir de 06/03/2018.

Valdineia Vaz Lara - Presidente;
Ana Rita Côgo – Membro;
Pedro Candido Cesário – Dir. Div. Cadastro;
Alana C. B. da G. N Bins – Engenharia;
Maria do Carmo Santos – Assistente Social;
Jackeline Coelho da Rocha – Procuradoria;
Liziane Miranda Gonçalves – Convênios;
Gilmar Kampin Katsuragi – Desenho Técnico;
Ivane dos Santos Almeida – Coord. Cad. Único;
.
Cumpra-se e publique.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 14 de março de 2018.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:FAF7E013

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0350/GP/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o Mem. nº 052/COOPLAN/2018.
RESOLVE:
Nomear os Servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão de Serviços de Recadastramento Urbanos Técnico Imobiliário Multifinalitário,** através de Aerotogrametria Georeferenciada com Drone.

Valdineia Vaz Lara – Presidente;
Roberto Takei Vasconcelos – membro;
Gilmar Kampin Katsuragi – membro;
Pedro Candido Cesário – membro;
Luana Parteli Boone – membro;
Liziane Miranda Gonçalves – membro;

Cumpra-se e publique.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 15 de março de 2018.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:62004415

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0351/GP/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a previsão do Art. 39, Inciso I, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016,

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido, a partir de 01/04/2018, o servidor **MARIO MARIANO RODRIGUES NETO,** matricula n° 29257, inscrito no CPF nº. 012.784.801-02, do cargo de Médico, pertencente do quadro de pessoal efetivo desta prefeitura, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 15 de março de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:E2FBBFA4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0352/GP/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme dispõe no Estatuto Municipal do artigo 62, inciso II na Lei nº 1946/2016,

R E S O L V E:
Conceder ao servidor **ROGÉRIO DA SILVA,** CPF de nº 797.455.202-68, matrícula Nº 9750, pertencente ao quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal, **GRATIFICAÇÃO POR PÓS GRADUAÇÃO,** no percentual de 15% sobre a remuneração efetiva inerente ao cargo, a partir de 08 de março de 2018

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 15 de março de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:39536FB8

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
IPRAM

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O IPRAM – Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste – RO, por intermédio de seu Presidente Sr. Weliton Pereira Campos, torna pública a contratação direta por ***DISPENSA DE LICITAÇÃO*** com base no disposto no artigo 24, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 no valor de R$ 1.720,00 (Um mil, setecentos e vinte reais) com contratação de profissional especializado em serviços de engenharia/arquitetura com vistas à elaboração de Projeto Arquitetônico de Reforma de parte do prédio do IPRAM, contendo memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma de acompanhamento, bem como a fiscalização da obra, a ser realizado junto a **LUIZ CESAR PIRES DE ARAÚJO**, Arquiteto e Urbanista, CAU A45529-6, inscrito no CPF sob o nº 000.401.381-60, com endereço na Rua da Matriz nº 2.376, centro, Espigão do Oeste – RO, tudo conforme Solicitação de Despesa nº 67/2018 e demais especificações inseridas no processo administrativo n.º 057/IPRAM/2018.

Espigão do Oeste, 10 de abril de 2018.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Presidente do IPRAM

Publicado por:
Valquimar Dias de Oliveira
Código Identificador:1A57A6E1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
ERRATA EXTRATO DO CONTRATO N°. 038/GP/2018

ERRATA EXTRATO DO CONTRATO N°. 038/GP/2018
PROCESSO N°.735-1/SEMAGRI/2017
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no dia 23/03/2018. Edição 2171

ONDE SE LÊ:

OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de (01) uma grade Aradora de arrasto com controle remoto para levante de pneus, com 14 discos largura de corte 1200 mm, espaçamento dos discos 210 mm, dimensões dos discos 24x6mm, com mancal para engraxar, com rodas e pneus novos. Marca TATU/ATCR.

LÊ SE:
OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de (02) duas grades Aradoras de arrasto com controle remoto para levante de pneus, com 14 discos largura de corte 1200 mm, espaçamento dos discos 210 mm, dimensões dos discos 24x6mm, com mancal para engraxar, com rodas e pneus novos. Marca TATU/ATCR.

Ficam inalteradas as demais cláusulas.

Governador Jorge Teixeira/RO, 16 de Março de 2018.

Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira
JOAO ALVES SIQUEIRA
Prefeito
Contratante

Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira
IRANI RIBEIRO DA SILVA
Secretário M. de Agricultura
Contratante

Alana Rohde Comércio Implementos Agrícolas-ME
JAQUELINE FRAGA ROHDE
P/ Procuração
Contratada

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:150E2920

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 7083/ GP / 2018 - EXONERAÇÃO - LUIZ FELIPE DOS SANTOS

DECRETO MUNICIPAL Nº. 7083/ GP / 2018 DE 10 DE ABRIL DE 2018

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º EXONERAÇÃO *do Senhor* ***LUIZ FELIPE DOS SANTOS DA SILVA,*** *do Cargo Comissionado Nível I – A (CC I-A)* ***COORDENADORIA DE GABINETE*** *da Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.*
Art. 2º *Este* ***DECRETO,*** *entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.*

Gabinete do Prefeito do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia*, aos (10) dias do mês de abril do ano de 2018.*

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO *no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, ao __/__/2018, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.*

LAUDEMIR B. SANTOS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:71788D99

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 7.084 /GP/2018 - CEDÊNCIA - LUIZ FELIPE SANTOS DA SILVA

DECRETO MUNICIPAL Nº. 7.084 /GP/2018 10 DE ABRIL DE 2018

"Dispõe sobre CEDÊNCIA de Servidor do Regime Estatutário Municipal, e contém outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica e Lei n.º 038/95 do Município de Governador Jorge Teixeira-RO.

D E C R E T A

Art. 1º CEDÊNCIA ao Servidor **LUIZ FELIPE SANTOS DA SILVA**, função: CONTADOR, Cadastro: nº. 1555 do Quadro Efetivo da Prefeitura Municipal do Município de Governador Jorge Teixeira/RO, para prestar serviços junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**, até **31 de dezembro/2018**.

Art. 2º A presente cedência será **com ônus para o órgão solicitante, PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU.**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, aos 10 (dez) dias do mês de abril do ano de 2018.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, aos _____/_____/2018, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.

LAUDEMIR B. SANTOS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:EBA5FCEC

GABINETE
JUSTIFICATIVA DE SUSPENSÃO DA ORDEM CRONOLÓGICA - 010

JUSTIFICATIVA DE SUSPENSÃO DA ORDEM CRONOLÓGICA - 010

Em atendimento ao **art. 5º da lei 8666/93, e a instrução 055/2017/TCE/2017**, justificamos a suspensão da ordem cronológica para pagamento do fornecedor **R.F DE OLIVEIRA COMERCIO DE COMBUSTIVEL - EIR, referente;**

*** Ordem de pagamento nº. 67/1**, datado em 28/03/2018, no valor de R$ 11.220,00 (onze mil e duzentos e vinte reais), referente **nota fiscal nº. 1525.**

*** Ordem de pagamento nº. 67/2**, datado em 28/03/2018, no valor de R$ 967,50 (novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), referente **nota fiscal nº.1526.**

O Referido pagamento é PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL PARA ABASTECER OS VEICULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICIPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO. Sendo assim justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Governador Jorge Teixeira, 10 de abril 2018.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:073C2B12

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 7.079 / GP / 2018 - CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DO IDOSO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 7.079 / GP / 2018
05 DE ABRIL DE 2018

"Dispõe sobre REORDENAÇÃO do Conselho Municipal do Direito do Idoso do Município de Governador Jorge Teixeira-RO, biênio 2017/2018 e contém outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo nº 52 da Lei Orgânica Municipal, no exercício de sua competência e de acordo a Lei Municipal nº 471/GP/2009.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica **REORDENADO** o Conselho Municipal do Direito do Idoso, biênio 2017/2018, com fundamentos na Lei Municipal nº 471/GP/2009, que dispõe sobre "Criação do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do município de Governador Jorge Teixeira", para o conforme composição abaixo:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS
.
Titular: Solange Boaventura

Suplente: Laiane Santana de Andrade

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC

Titular: Lindinalva Sobrinho Domiciano

Suplente: Cleuza Damasceno

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU

Titular: Thamela Luci de Souza Galeano

Suplente: Raquel Furtado de Andrade

GRUPO DO IDOSO
Titular: Maria Conceição da Silva
Suplente: Geni Pereira Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – SEMAGRI

Titular: Kassia Bessa Cruz

Suplente: Uenis Pereira da Silva

IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS

Titular: Nelci Marciel Soares

Suplente: Dimilson Dias dos Santos

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES

Titular: Cleide Henrique de Azevedo Melo.

Suplente: Elba Bastos

IGREJA CATÓLICA

Titular: Lenice Alves De Lima
Suplente: Francisca das Chagas de Messias

Art. 2º O desempenho do mandato dos conselheiros nomeados por este Decreto será gratuito e considerado como "serviço relevante prestado ao Município de Governador Jorge Teixeira/RO".
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, 05 de abril de 2018.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, ao(s) _____/_____/2018, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97, de 23 de Abril de 1997.

LAUDEMIR B. SANTOS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:9013A45A

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 7.078/GP/2018 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

DECRETO MUNICIPAL Nº. 7.078/GP/2018
05 DE ABRIL 2018

"Dispõe sobre a Reordenação da Composição do Conselho Municipal de Assistência Social, para o biênio 2017/2018 e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º REORDENAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BIENIO 2017/2018, criado por intermédio da Lei Municipal nº. 062/95, suas alterações e Reordenado por força das Atribuições da Lei Federal nº 10.836, e legislação complementar, Programa Bolsa Família, que tem seu exercício como caráter consultivo e deliberativo e fiscalizador do Sistema Municipal de Assistência Social, composto pelos membros abaixo relacionados:

I) REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL

1- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS
Titular: Ronicele Rodrigues
Suplente: Alex Sandro Correa Soares

2- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA- SEMEC
Titular: Fernanda Rodrigues Gomes Souza
Suplente: Zeni Pinto Antunes

3- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU
Titular: Lenice Alves de Lima
Suplente: Gilcleide da Silva

4- EMATER
Titular: : Wilson Silva Andrade de Oliveira
Suplente: Ivan Periassú de Oliveira

5- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Titular; Kassia Bessa Cruz
Suplente: Debora Natiely Bezerra Vasconcelos

II) REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

6- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES
Titular: Cleide Henrique de Melo Azevedo
Suplente: Elba Bastos

7- IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS
Titular: Dimilson Dias dos Santos
Suplente: Robson Olegário

8- IGREJA CATÓLICA
Titular: Erilan Pereira de Santana
Suplente: Silvani Souza Costa

9 - USUÁRIOS DO S.U.A.S
Titular: Rosimaire Oliveira
Suplente: Rosicleide Venâncio dos Santos

Art. 2º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, em 05 de abril de 2018

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, ao(s_____/_____/2018, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97, de 23 de Abril de 1997.

LAUDEMIR B. SANTOS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:9D00BD00

GABINETE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA - CISAN-CENTRAL

ATO DO EXECUTIVO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao Artigo 55 da Lei 8666/93, e a Instrução 055/2017/TCE/2017, justificamos a suspensão da Ordem Cronológica para pagamento do fornecedor CONSORCIO INTERMUNICIPAL SANEAMENTO BÁSICO – (CISAN- CENTRAL).

• **Referente a ORDEM DE PAGAMENTO nº 100026/0 processo nº 0562/2016, datado** 26/03/2018, no valor de R$ 1.340,11 (mil trezentos e quarenta reais e onze centavos), **referente pagamento do mês 03/2018.**

• **Referente a ORDEM DE PAGAMENTO nº 64/3 processo nº 0412/2016, datado** 26/03/2018, no valor de R$ 805,00 (oitocentos e cinco reais), **referente pagamento do mês 03/2018, do rateio da compra de um caminhão baú para coletar resíduos.**

• **Referente a ORDEM DE PAGAMENTO nº 37/3 processo nº 099/2018, datado** 26/03/2018, no valor de R$ 1.869,77 (mil oitocentos e sessenta e nove reais e setenta e sete centavos), **referente pagamento do mês 03/2018, para pagamento do rateio ADMINSTRATIVO do consorcio de saneamento básico da região central de RO.**

• **Referente a ORDEM DE PAGAMENTO nº 36/3 processo nº 98/2018, datado** 26/03/2018, no valor de R$ 3.437,00,50 (três mil quatrocentos trinta e sete reais e cinquenta centavos), **referente pagamento do mês 03/2018, para pagamento do rateio OPERACIONAL do consorcio de saneamento básico da região central de RO.**

Os pagamentos referem-se a prestação de serviços com saneamento básico através do consórcio intermunicipal CISAN- CENTRAL para o Município de Governador Jorge Teixeira/RO. Diante do exposto, entende-se a urgência do pagamento, sendo assim, justificamos a suspensão da Ordem Cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente, para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Governador Jorge Teixeira/RO, aos 09 dias do mês de abril de 2018.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

ATO DO EXECUTIVO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao Artigo 55 da Lei 8666/93, e a Instrução 055/2017/TCE/2017, justificamos a suspensão da Ordem Cronológica para pagamento do fornecedor CONSORCIO INTERMUNICIPAL SANEAMENTO BÁSICO – (CISAN- CENTRAL).

• **Referente a ORDEM DE PAGAMENTO nº 100026/0 processo nº 0562/2016, datado** 26/03/2018, no valor de R$ 1.340,11 (mil trezentos e quarenta reais e onze centavos), **referente pagamento do mês 03/2018.**

• **Referente a ORDEM DE PAGAMENTO nº 64/3 processo nº 0412/2016, datado** 26/03/2018, no valor de R$ 805,00 (oitocentos e cinco reais), **referente pagamento do mês 03/2018, do rateio da compra de um caminhão baú para coletar resíduos.**

• **Referente a ORDEM DE PAGAMENTO nº 37/3 processo nº 099/2018, datado** 26/03/2018, no valor de R$ 1.869,77 (mil oitocentos e sessenta e nove reais e setenta e sete centavos), **referente pagamento do mês 03/2018, para pagamento do rateio ADMINSTRATIVO do consorcio de saneamento básico da região central de RO.**

• **Referente a ORDEM DE PAGAMENTO nº 36/3 processo nº 98/2018, datado** 26/03/2018, no valor de R$ 3.437,00,50 (três mil quatrocentos trinta e sete reais e cinquenta centavos), **referente pagamento do mês 03/2018, para pagamento do rateio OPERACIONAL do consorcio de saneamento básico da região central de RO.**

Os pagamentos referem-se a prestação de serviços com saneamento básico através do consórcio intermunicipal CISAN- CENTRAL para o Município de Governador Jorge Teixeira/RO. Diante do exposto, entende-se a urgência do pagamento, sendo assim, justificamos a suspensão da Ordem Cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente, para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Governador Jorge Teixeira/RO, aos 09 dias do mês de abril de 2018.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:802D615D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
13ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS (AS) HABILITADOS E CLASSIFICADOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/2017

Convoca os candidatos (as) habilitados e classificados (a) nos cargos contemplados no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº. 001/2017, para preenchimento das vagas.

O Município de Itapuã do Oeste, Estado de Rondônia, representado pelo Prefeito Excelentíssimo Sr. Moisés Garcia Cavalheiro, no uso de suas atribuições legais, torna pública a chamada de candidatos (as) HABILITADOS classificados (as) para a Contratação Temporária nos cargos especificados, para comparecer no dia 12/04/2018, a partir das 10h00min no prédio sede da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste, para preenchimento das vagas, observando os itens pertinentes do Edital nº. 001/2017. A relação dos convocados está contida no anexo único desta.

Após a reunião (12/04/2018), o convocado (a) deverá entregar ao Setor de Recursos Humanos, localizado Sede da Prefeitura o ASO (Atestado de Saúde Ocupacional).

O candidato (a) deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos, munido (a) dos documentos relacionados no anexo II do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2017, descritos abaixo, no dia 16/04/2018 para assinatura do contrato.

02 cópias do RG
02 cópias do CPF
01 cópia de Título Eleitoral
01 cópia da Carteira de Trabalho (Copia da Pagina com foto e Verso)
01 cópia do Numero de PIS – ou PASEP
01 cópia do Certificado de Reservista
01 cópia do Certificado de Escolaridade
Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (Obrigatório somente para o cargo de Motorista CNH – D qualificado e portando os cursos necessários para sua área de atuação)
Declaração de Nada Consta De CNH emitido pelo DETRAN/RO (Obrigatório somente para o cargo de Motorista CNH – D qualificado e portando os cursos necessários para sua área de atuação)
01 cópia da Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento
01 cópia da Certidão Nascimento e CPF dos Filhos Menor de Idade
Cartão de vacina atualizado até os 7 anos de idade
Declaração Escolar (menor de 14 anos).
Certidão Negativa do Tribunal Superior Eleitoral
Comprovante de Residência Atualizado
Certidão Negativa Tribunal de Contas
Certidão Negativa de Tributos Municipais
Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Certidão Cível e Criminal
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Policia Federal (http://www.pf.gov.br)
Atestado de Saúde Ocupacional – ASO
Grupo Sanguíneo e Fator RH
01 foto ¾
Nº Conta Salário Operação 037 – Caixa Econômica Federal /Ag. Nações Unidas ou Conta Corrente Ag. 1294 – Bradesco S.A
Declaração de Bens e Rendas – SIGAP TCE/RO
Declaração de Vinculo Empregatício – (RH)
O candidato (a) que não comparecer no local, data e horário especificado será considerado DESISTENTE.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito do Município de Itapuã do Oeste/RO

ANEXO ÚNICO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2017

LISTA DE CANDIDATOS HABILITADOS E CLASSIFICADOS

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

FARMACÊUTICO (A)			
Classificação	**Inscrição**	**Nome**	**Cargo**
5º	127	Adriana Moreira de Lira e Silva	Técnico em Enfermagem

Itapuã do Oeste, 09 de Março de 2018.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito do Município de Itapuã do Oeste/RO

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:DE031D80

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2018
DO PROCESSO Nº **023/2018**

O Presidente da Câmara Municipal de JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA E HOMOLOGA** dispensa de licitação, respaldada pelo que tange o inciso II do artigo 24 da lei 8.666/93. Tendo como contratada, baseados em critérios legais e mais econômicos para a administração, a empresa: **"LUCIANO SEVERO DE ARAÚJO** – 635.156.44****", inscrito no **CNPJ/MF: 26.681.992/0001-53,** com valor de serviços, na Dotação Orçamentária: 01.031.0001.1070.2001.000- Operacionalidade do Parlamento; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES".** Totalizando um Valor de **R$ 4.074,00** (Quatro mil e setenta e quatro reais). Autorizo a emissão da Nota de Empenho.

PUBLIQUE-SE
EMPENHA-SE

Jaru/RO, 10 de Abril de 2018.

JOSÉ CLÁUDIO GOMES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Jaru

Publicado por:
Nivia Nogueira
Código Identificador:8AF3B5C2

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/CMJ/2018 DO PROCESSO Nº 011/2018

O Presidente da Câmara Municipal de JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** a licitação, oriunda do processo supracitado, que tem por objeto "Contratação de empresa especializada para a prestação de **SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS,** compreendendo emissão de passagens aéreas nacionais**,** visando atender às necessidades da Câmara Municipal de, nos termos do art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, conforme o resultado da licitação, onde a Comissão Permanente de Licitação, adjudicou o objeto da licitação descrito no Edital da licitação em epígrafe. Empresa vencedora: **ANTONIO DOMINGOS DA SILVA 5251087****, CNPJ/MF nº 20.521.556/0001-30.** Valor Total: 50.003,50 (Cinquenta mil e três reais e cinquenta centavos). Autorizo a emissão da Nota de Empenho correspondente.

PUBLIQUE-SE
EMPENHA-SE

Jaru/RO, 10 de Abril de 2018.

JOSÉ CLÁUDIO GOMES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Jaru

Publicado por:
Nivia Nogueira
Código Identificador:C4D291F0

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/CMJ/2018 DO PROCESSO Nº 187/2017

O Presidente da Câmara Municipal de JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** a licitação, oriunda do processo supracitado, que tem por objeto Contratação empresa qualificada para fornecimento da cessão de licença de uso de Sistemas aplicativos integrados (SOFTWARE), compreendendo implantação com adequação e importação dos dados, treinamento e fornecimento mediante locação e suporte técnico de Software aplicativo na arquitetura cliente/servidor em rede padrão TCP/IP, com interface gráfica em plataforma PC, compatível com Sistema Operacional Windows ou Linux, pelo prazo de 12 (doze) meses, nos termos do art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, conforme o resultado da licitação, onde a Comissão Permanente de Licitação, adjudicou o objeto da licitação descritos no Edital da licitação em epígrafe. Empresa vencedora: **T.R. DE OLIVEIRA DOS SANTOS - ME, CNPJ/MF nº 08.303.100/0001-07.** Valor Total: 34.250,00 (Trinta e quatro mil e duzentos e cinquenta reais). Autorizo a emissão da Nota de Empenho correspondente.

PUBLIQUE-SE
EMPENHA-SE

Jaru/RO, 10 de Abril de 2018.

JOSÉ CLÁUDIO GOMES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Jaru

Publicado por:
Nivia Nogueira
Código Identificador:5BDE17D6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PREGÃO ELETRÔNICO NO 037/PMJ/2018.

PREGÃO ELETRÔNICO No 037/PMJ/2018.
TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**

AVISO DE LICITAÇÃO

Órgão Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda – SEMAPLANF.
Processo nº **1-1479/PMJ/2018**.
Objeto: *Registro de Preços Para Eventual e Futura Aquisição de* ***Aquisição de Veículos Utilitários, Caminhões e Maquinas Agrícolas.***
Valor estimado de **R$ 941.118,21 (*Novecentos e Quarenta e Um Mil Cento e Dezoito Reais Vinte e Um Centavos*)**

Data para cadastro de propostas: 11/04/2018, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 24/04/2018. Início da Sessão Pública: **24 de abril de 2018, às 09h10min** (horário de Brasília).
Local da disputa virtual: **www.comprasgovernamentais.gov.br (ComprasNet)**.
A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão: **www.jaru.ro.gov.br.**
Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, retornando das 13h30min, às 17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

Em, 10 de abril de 2018.

HIAGO LISBOA CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:43D90752

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/PMJ/2018.

TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**

AVISO DE LICITAÇÃO

Órgão Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda – SEMAPLANF.
Processo nº **1-1499/PMJ/2018**.
Objeto: *Registro de Preços Para Eventual e Futura Aquisição de* ***Aquisição de*** **Ônibus e Micro-Ônibus**.
Valor estimado de **R$ 707.933,33 (Setecentos e Sete Mil, Novecentos e Trinta e Três Reais e Trinta e Três Centavos).**

Data para cadastro de propostas: 11/04/2018, a partir das 15h00min, finalizando às 14h59min do dia 24/04/2018. Início da Sessão Pública: **24 de abril de 2018, às 15h10min** (horário de Brasília).
Local da disputa virtual: **www.comprasgovernamentais.gov.br (ComprasNet)**.
A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão: **www.jaru.ro.gov.br.**
Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, retornando das 13h30min, às 17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

Em, 10 de abril de 2018.

HIAGO LISBOA CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:0E82D6FB

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N.º 18/GP/2018.

PROCESSO N.º 1-771/SEMUSA/2018.

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE.
A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, com fundamento no art. 48, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e Decreto municipal 9.870, considerando o parecer jurídico fls.326/329 torna público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, nos termos do Art. 38, VII da Lei Federal n.º 8.666/93, e 10.520/2002, **o Pregão eletrônico** nº **029/PMJ-SEMUSA/2018, bem como HOMOLOGA E AUTORIZA a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE** nos valores abaixo descritos, em favor da respectiva empresa.

Fornecedor	CNPJ	Descrição do produto	Valor
V.S COSTA E CIA LTDA-EPP	05.286.960/0001-83	Aquisição de material permanente	R$ 6.481,89
ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI-EPP	26.527.362/0001-29	Aquisição de material permanente	R$ 5.597,90
DISTREQUI DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME	12.957.821/0001-08	Aquisição de material permanente	R$ 2.598,00
Total: R$ 14.677,79 (catorze mil seiscentos e setenta e sete reais e setenta e nove centavos)			

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Esmeralda Hayara Martins Amado
Código Identificador:783EE052

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO N.º 19/GP/2018

PROCESSO N.º 774/SEMINFRAM/2018

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, com fulcro no princípio do **Autotutela previsto na Súmula** 473 do **STF, a qual dispõe que Administração Pública, pode anular seus próprios atos quando eivados de vicio, vem por meio deste, RETIFICAR O TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE Nº 19.**

A presente retificação tem por motivo, a correção de equívoco constante nos autos, vez que há divergência entre o valor da proposta constante as fls.183 e o valor informado na homologação acostado as fls. 268.

A retificação ocorrida nos autos visa agasalhar os princípios da Legalidade, Moralidade, Eficiência, Proteção ao Erário Público, Conveniência e Interesse Público, princípios estes contemplados pela Constituição Federal de 1.988, em seus Artigos 37 e seguintes.

Desta feita, em homenagem ao princípio da autotutela, retifica-se o termo de homologação nº 19/GP/2018, constante as Fls. 268 dos autos, passando a constar:

Empresa	CNPJ	Valor
ASFALTOS DO PARANÁ INDUSTRIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA-EPP	04.420.916/0001-51	R$ 1.435.170,00
Total: R$ 1.435.170,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e cinco mil, cento e setenta reais)		

Jaru, 10 de abril de 2018.

JEVERSON LÚIZ DE LIMA
Secretária de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente – SEMINFRAM

Publicado por:
Esmeralda Hayara Martins Amado
Código Identificador:DE872ABC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE EXONERAÇÃO N.º 0174/GP/2018

10 de abril de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municípal.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica EXONERADO do cargo de CHEFE DO SETOR DE MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL-SEMINFRAM, da Prefeitura Municipal de Jaru, DOUGLAS MATEUS FERRARI, portador do RG nº 1064943 SESDEC/RO e inscrito no CPF sob o nº 005.708.122-08, residente neste Município de Jaru.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos a data de 01 de abril de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 10 de abril de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Esmeralda Hayara Martins Amado
Código Identificador:E499B775

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 0510/GP/2018

10 de abril de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municípal.

D E C R E T A

Art. 1º - NOMEAR - DOUGLAS MATEUS FERRARI, para o cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE OFICINA DA SEMECEL-SEMINFRAM, da Prefeitura Municipal de Jaru, portador do RG nº 1064943 SESDEC/RO e inscrito no CPF sob o nº 005.708.122-08, residente neste Município de Jaru.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos a data de 01 de abril de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 10 de abril de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Esmeralda Hayara Martins Amado
Código Identificador:16993A93

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO N.º 1-1024/2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Rondônia, com fulcro no princípio do **Autotutela previsto na Súmula 473 do STF, a qual dispõe que Administração Pública, pode anular seus próprios atos quando eivados de vicio, vem por meio deste, RETIFICAR O TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº 1024/2018.**

A presente retificação tem por motivo, a correção de erro material ocorrido no termo de ratificação, considerando o nº do CNPJ da empresa constar na fls.27 de forma errônea, tendo como consequência em sua ratificação tal erro (fl.61).

A retificação ocorrida nos autos visa agasalhar os princípios da Legalidade, Moralidade, Eficiência, Proteção ao Erário Público, Conveniência e Interesse Público, princípios estes contemplados pela Constituição Federal de 1.988, em seus Artigos 37 e seguintes.

Desta feita, em homenagem ao princípio da autotutela, retifica-se o termo de ratificação do processo de nº 1-1024/2018, constante as Fls. 61 dos autos, passando a constar:

Fornecedor	CNPJ	Valor
COMETA JI-PARANÁ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	03.773.683/0001-08	R$ 338,45

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, 10 de abril de 2018.

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretária de Saúde
SEMUSA

Publicado por:
Esmeralda Hayara Martins Amado
Código Identificador:09F8C3D2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO NO AVISO E NO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/SEMUSA/2018

A Prefeitura Mun. de Machadinho D'Oeste - RO, através de sua Pregoeira, torna público a Retificação no Aviso e no Edital de Licitação Pregão Eletrônico n° 03/SEMUSA/2018 – Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS com recursos provenientes do Convenio nº 062/PGE/2017 e contrapartida do Município para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Processo Administrativo nº 2736/2017.

Onde se lê: Pregão Eletrônico Nº 03/SEMUSA/**2017**

Leia-se: Pregão Eletrônico Nº 03/SEMUSA/**2018**

Machadinho D'Oeste-RO, 09 de abril 2018

RAQUEL DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Aparecida Galani
Código Identificador:D5AB293A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE CONCURSO EDITAL 001/2015

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE CONCURSO

Machadinho D'Oeste/RO, 09 de abril de 2018.

O Município de Machadinho D'Oeste/RO, nesse ato representado por sua Excelência, Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e na forma "*Das Disposições Finais, item 15.13" do Edital nº. 001/2015*, **RESOLVE PRORROGAR** a validade do concurso supramencionado, publicado em 12/04/2016, **por mais um ano**, consoante prevê o art. 37, inciso III da Constituição Federal.

E para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente edital.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldete Farias da Silva
Código Identificador:4EBCB141

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA 152-2018

PORTARIA Nº 152/2018 De 10 de abril de 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR:

O (a) Senhor (a) JOSE MARCIANO DA SILVA FILHO, portador (a) do CPF n°. 173.639.183-68, da Função da Gratificada de ASSESSOR DE TRANSPORTE, Lotado no SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 10 dias do mês de abril ano de 2018.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldete Farias da Silva
Código Identificador:C5E7EA1A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA 153-2018

PORTARIA Nº 153/2018 De 10 de Março de 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR:

O (A) Senhor (a) JEFFERSON RAMOS GRACHET, portador (a) do CPF n°615.101.222-49, para exercer a Função Gratificada de ASSESSOR DE TRANSPORTE, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos á 01 de abril de 2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 10 dias do mês de abril do ano de 2018.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldete Farias da Silva
Código Identificador:9CD141FD

IMPREV PORTARIA N. º 046/2018

Machadinho D'Oeste – Rondônia, 05 de abril de 2018.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de licença maternidade, a servidor público municipal de Machadinho D'Oeste-RO".

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Machadinho D´Oeste - Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei Municipal nº 1.105/2012, de 02/04/2012 e alterações dadas pela Lei Municipal 1.204/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o benefício de **licença - maternidade** em favor da servidora pública municipal **INÊS GARCIA DA SILVA,** portadora do RG: 1197434 SESDC/RO, CPF: 013.767.152-01 zeladora 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, a partir de 01/04/2018, conforme processo nº 051/2018/ IMPREV.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos financeiros partir de 01/04/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

AMAURI VALLE
Diretor Executivo
Port.: 012/17
CPA-10/20

Av. Diomero Moraes Borba, 2830 Machadinho D'Oeste – RO- Telefone (69) 3581 2262 e-mail imprev-machadinho.ro@hotmail.com Portal da transparência: http://previdencia.machadinho.ro.gov.br rede social. https://www.facebook.com/imprev.previdencia.1

Publicado por:
Josiane Dias da Silva
Código Identificador:FAA43EEF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 02/CPL/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 02/CPL/2018
PROCESSO GLOBAL Nº 95 /SEMAP/2018

DIA DE ABERTURA: **03 de Maio de 2018, às 08hs00. (Horário Local)**

LOCAL: Na sala de reuniões da CPL, localizada no Prédio da Prefeitura, sito a Avenida Pau Brasil, 5577, Centro, Ministro Andreazza, Estado de Rondônia.

DO OBJETO: O objeto desta especificação e a **OBRA DE CONSTRUÇÃO DE SALA ADMINISTRATIVA E ÁREA DE SERVIÇO.**

VALOR ESTIMADO R$: 44.899,90 (Quarenta e Quatro Mil e Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Noventa Centavos).

Informações poderão ser adquiridas na sala de Licitações, no horário de 07horas as 13horas de segunda a sexta-feira. Telefone: (069) 3448-2361 e adquirir edital do certame no site **www.ministroandreazza.ro.gov.br,** e-mail: **cpl@ministroandreazza.ro.gov.br,** ou pessoalmente em dia e horário de expediente no órgão no endereço supracitado.

Ministro Andreazza/RO, 10 de abril de 2018.

ALFREDO HENRIQUE PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:8022FB35

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/CPL/2018

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/CPL/2018 PROCESSO GLOBAL N° 62/SEMEC/2018 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE e EQUIPARADAS.

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, designado pelo Decreto nº 4.077/PMMA/2018, torna Pública a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, tipo menor preço, realizado por meio da internet, no site http://www.comprasgovernamentais.gov.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito.

Inicio de recebimento de Propostas: 11 de abril de 2018 às 08h00min. (Brasília)
Fim de recebimento de Propostas: 23 de abril de 2018 às 08h00min. (Brasília)
Inicio da sessão: 23 de abril de 2018 às 09h00min. (Brasília)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO, através do Convenio nº 271/PGE-2016,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital no (anexo I).
O valor estimado da presente licitação é**: R$ 19.276,66 (dezenove mil duzentos e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos).**
Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 21 CPL.

Ministro Andreazza/RO, 10 de abril de 2018.

ALFREDO HENRIQUE PEREIRA
Pregoeiro Oficial
Decreto 4.077/PMMA/2018

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:4ECB4DDB

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/CPL/2018

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/CPL/2018 PROCESSO ORDINÁRIO N° 149/SEMAP/2018 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE e EQUIPARADAS.

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, designado pelo Decreto nº 4.077/PMMA/2018, torna Pública a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, tipo menor preço, realizado por meio da internet, no site http://www.comprasgovernamentais.gov.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito.

Inicio de recebimento de Propostas: 11 de abril de 2018 às 08h00min. (Brasília)
Fim de recebimento de Propostas: 24 de abril de 2018 às 08h00min. (Brasília)
Inicio da sessão: 24 de abril de 2018 às 09h00min. (Brasília)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital no (anexo I).
O valor estimado da presente licitação é**: R$ 13.552,50 (treze mil e quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).**
Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 21 CPL.

Ministro Andreazza/RO, 10 de abril de 2018.

ALFREDO HENRIQUE PEREIRA
Pregoeiro Oficial
Decreto 4.077/PMMA/2018

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:49C8B593

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 4175/2018

EM 10 DE ABRIL DE 2018.

"REVOGA PORTARIA DE Nº 3995/2017 DE 02 DE OUTUBRO DE 2017 QUE NOMEOU CHEILA CRISTINA CORREA DA SILVAEXERCER O CARGO DE CHEFE DA SEÇÃO PETI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º Revoga Portaria de nº 3995/2017 de 02 de Outubro de 2017 que nomeou CHEILA CISTINA CORREA DA SILVA, para exercer o cargo de Chefe da Seção Peti da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social. GEC –4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:C5891502

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 4176/2018

EM 10 DE ABRIL DE 2018.

"REVOGA PORTARIA Nº 4061/2018 DE 05 DE JANEIRO DE 2018 QUE NOMEOU POLIANA DE CASTRO BUENO DE LIMA PARA EXERCER CARGO DE CHEFE DA SEÇÃO DE APOIO AO IDOSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º Revoga Portaria de nº 4061/2018 de 05 de Janeiro de 2018 que nomeou POLIANA CASTTRO BUENO DE LIMA, para exercer o cargo de Chefe da Seção de Apoio ao Idoso da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social. GEC –4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:C586EC70

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

Processo nº: 761/2018
Assunto: Inexigibilidade de Licitação
Interessado: SEMAFP

ADINALDO DE ANDRADE, Prefeito Municipal e Ordenador de despesa, no uso das atribuições legais conferidas e observando o disposto no art. 25, caput, da Lei 8666/93. RATIFICA a inexigibilidade de Licitação, processada aos autos, visando á contratação de fornecimento de taxas e serviços e tendo como empresas a serem contratadas:
1-SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO D.P.V.T. S/A, CNPJ- 09.248.608/0001-04, no valor de R$ 47,48 (Quarenta e Sete Reais e Quarenta e oito Centavos) e em favor de:
2-DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DETRAN/RO, CNPJ: 15.883.796/0001-45 no valor de R$ 181,28 (Cento e Oitenta e Um Reais e Vinte e Oito Centavos).

Publique-se

MTE DA SERRA-RO, 10 de Abril de 2018.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:D00A7A44

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4177/2018

DE 10 DE ABRIL DE 2018.

"AUTORIZA A CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito e Ordenador de Despesas do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autoriza a concessão de adiantamento nos valores e elementos a seguir:
Elemento de despesa 3.3.90-30 no valor de R$ 1.400,00 (Um Mil e Quatrocentos Reais).
Elemento de despesa 3.3.90-39 no valor de R$ 1.400,00 (Um Mil e Quatrocentos Reais).
Na programação 0412200062008 em favor da Chefe da Seção de Receitas e Lançamentos Diversos RAFAELA RODRIGUES SANTOS, RG: 1462378 SSP/RO, CPF: 027.276.382-99 Cadastro nº 1898, para fazer face as despesas, em conformidade com o Artigo 5º incisos I, II, VII e IX e do Artigo 6º incisos I, e IV da Lei 033 de 04 de junho de 1993.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo anterior será de 30 (Trinta) dias a partir do recebimento e o prazo para comprovação será de 10 (dez) dias, após o término da aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação caberá fazer pessoalmente a sua comprovação com documentos legais na Coordenadoria de Contabilidade.

Art. 4º - A Coordenadoria de Contabilidade verificará se foram realizados a necessária comprovação de despesa e o cumprimento das disposições da Lei nº 033 de 04 de junho de 1993.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:61779812

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para despesas com contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva do sistema denominado de Circuito de TV, destinados a Câmara Municipal de Monte Negro-RO, em favor da empresa: M. PEREIRA INFORMATICA-ME, no valor total para a despesa de: **R$ 7.905,00 (Sete mil novecentos e cinco reais)**, com base no Art.24, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica da Procuradoria Jurídica e tendo em vista os elementos que instruem os Processos Nº **043/2018**.

Monte Negro,10 de Abril de 2018.

JOSÉ EDSON GOMES PINTO
Presidente
CMMN

Publicado por:
Leticia Cijevschi Braganhol
Código Identificador:A9D0A57E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE SUSPENSÃO DA REALIZAÇÃO DO TESTE SELETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/2018

O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia do Oeste/RO, na pessoa do Sr. Hélio da Silva, no uso de suas atribuições legais, e, considerando a tramitação dos autos do Processo Administrativo n° 337/2018; Resolve SUSPENDER, *sine die,* a realização do Teste Seletivo para profissionais da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos conforme descreve o Edital nº 001/SEMOSP/2018.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Nova Brasilândia do Oeste-RO, 09 de abril de 2018.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:B7324710

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO.
CONTRATO Nº 021/PMNM/2015.

PROCESSO Nº 084/SEMUTAS/2021.
CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.**
CONTRATADO: ***JAQUELINE HELENA DOS SANTOS.***
OBJETO: **PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 021/PMNM/2015 POR MAIS 12 MESES.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
08.241.0024.2122– Manut. Das Atividades-SCFV
.

VIGÊNCIA: 12(doze) meses - 02.04.2018 à 31.04.2019.

VALOR: R$13.901,51 (treze mil, novecentos e um reais e sessenta centavos), a ser pago em 12 (doze) parcelas iguais de R$1.158,45(hum mil, cento e oito reais e quarenta e cinco centavos), sem ser reajustado devido a deflação da locação.

Publicado Mural em:

FLÁVIO CONESUQUE FILHO.
Assessor Jurídico Municipal
OAB/RO – 1.009.

Publicado por:
Francisco Aldo Pereira dos Santos
Código Identificador:C4B318FB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
TERMO ADITIVO

Poder Legislativo
Município de Nova União

Câmara Municipal de Nova União

PRIMEIRO Aditamento Contratual referente ao contrato nº 001/2017.

ADITAMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM EM SI A CAMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO E A EMPRESA W7BR SOLUÇOES EM TECNOLOGIA LTDA ME.

Aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, de um lado a Câmara Municipal de Nova União, órgão público autônomo, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 1013, bairro centro, na cidade de Nova União, inscrita no CNPJ sob nº 01.621.060.001-94, neste ato representado pelo Presidente João Bernardes de Jesus, denominada doravante CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa W7BR SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Bom Sucesso, Bairro Monte Alegre, CEP 76871 – 237, no Município de Ariquemes, inscrita no CNPJ sob o nº 12.347.000/0001-41 neste ato representado pelo seu procurador senhor Anderson Lopes de Oliveira, brasileiro, casado, portador do CPF n° 422.401.312-68 e RG n° 656782 SSP/RO, residente e domiciliado na cidade de Ariquemes – RO resolvem celebrar o presente ADITAMENTO AO CONTRATO n° 001/2017, submetendo-se as partes as legislações pertinentes, principalmente a Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, que regem também a forma deste Aditamento com as seguintes clausulas e condições:

Clausula Primeira: Estando evidenciada a necessidade da CONTRATANTE, em prorrogar o prazo do Contrato n° 001/2017, referente ao Processo n° 036/2017. Ficam mantidas todas as cláusulas do Contrato n° 001/2017, referente à prestação de serviços de manutenção em site e portal transparência, compreendendo hospedagem e manutenção, servidores profissionais de extrema segurança em conformidade com o projeto a prorrogando-se por mais 12 meses, contados a partir de 17 de abril de 2018.
Clausula segunda: Serão observados quanto à execução do presente aditamento, os termos do contrato n° 001/2017, referente ao processo n°. 036/2017.
O presente aditivo correrão por conta da seguinte programação orçamentária:
Programa: Manutenção da Câmara Municipal
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Valor R$: 7.326,64 (sete mil e trezentos e vinte seis reais e sessenta e quatro centavos), empenhados no Orçamento de 2018. Sendo o valor de R$ 3.663,32 empenhados no Orçamento subsequente.
Clausula TERCEIRA: Para firmeza e como prova do acordo, e lavrado o presente TERMO ADITIVO CONTRATUAL, que depois de lido e achado conforme, e assinado pelas partes em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença de testemunhas.

_____
Contratante

_____
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:AE99A2EC

P M N U - RO
PORTARIA Nº 84, 06 DE ABRIL DE 2018.

"Concede licença premio a servidora municipal MARIA DA PENHA PEREIRA MURBACH, pelo período de 90 dias, nos termos da LM nº 60/1998."

Adinael de Azevedo, Prefeito do Município de Nova União, com fulcro no art. 69 da Lei Municipal nº 60, de 1º de abril de 1998;
Considerando os autos do processo nº 998-1/2018, que consta pedido por parte da servidora, relatório de direito do premio do DRH e avaliação superior.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ferias prêmio a servidora Maria da Penha Pereira Murbach, cargo de Agente de Serviços Gerais deste órgão publico, pelo período de 90 dias com inicio em 01/04/2018.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 01 de abril de 2018.

Publique-se e cumpra-se.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:76AD5B35

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU			
Período de Afastamento	**Saída:** 09/04/2018	**Nº de Diárias**	01 (Uma) 50%
	Chegada: 09/04/2018	V. Unitário	146,49
Cidade/UF:	Porto Velho/RO	**V. Total R$**	**146,49**
Diária Com Pernoite		**Sem Pernoite**	**X**
Meio De Locomoção: Terrestre			

DADOS DO FAVORECIDO	
Nome: **Edison Batista Ferreira** Cargo/Função: **Motorista.** CPF: **727.278.292-72** Endereço: **Rua Belo Horizonte,** S/Nº. Cidade/Estado: **Nova União – RO**	Lotação: **Semsau** RG: **734.107** SSP/RO Bairro: **Centro** Telefone: **69 8136-7500**
Banco: **Bradesco** Agência: **734-0** Conta: **541035-5**	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
O referido servidor lotado nesta Secretaria Municipal de Saúde com o cargo de motorista, e estando devidamente de plantão deslocou-se deste município de Nova União – RO, no dia 09 de Abril do ano corrente com destino até a cidade de Porto Velho – RO", aonde conduziu a paciente Adrieli Vitória Lima ao Hospital Cosme Damião e o Médico Mario Orlando0 Pariente Ortuno, que fez o acompanhamento da paciente. Segue em anexo cópia do encaminhamento.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de **R$ 146,49 (Cento e quarenta e seis reais e quarenta e nove centavos)** referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
Em: 11/04/2018.

_____
Edison Batista Ferreira
RG: 734.107 SSP/RO

Nova União/RO Autorizado em: 11/04/2018.

RENATA MARTINS DE MENDONÇA	***ADINAEL DE AZEVEDO***
Secretária Mun. de Saúde	Prefeito
Port. nº 005 de 03.01.2017	

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:6BBE827D

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

Unidade Solicitante: SEMSAU				
Período de Afastamento	**Saída:** 09/04/2018	**Nº de Diárias**	01 (Uma) 50%	
	Chegada: 09/04/2018	**V. Unitário**	R$	146,49
Cidade/Uf:	Porto Velho/RO	**V. Total**	R$	146,49
Diária Com Pernoite		**Sem Pernoite**		X
Meio De Locomoção: Terrestre				

Dados do Favorecido
Nome: **Mario Orlando Pariente Ortuno**
Cargo/Função: **Médico.** Lotação: **SEMSAU**
CPF nº: **185.133.728-89** RG: **091.644 SSP/RO**
Endereço: **Rua Oliveira Raimundo** Bairro: **Centro**
Cidade/Estado: **Tailândia/RO** Telefone: **9267-0503**
Banco: **Brasil** Agência: **1401-X** Conta: **38.165-9**

Descrição dos Serviços a serem executados
O referido servidor lotado no Hospital Municipal e estando devidamente de plantão, deslocou-se deste Município de Nova União, com destino a cidade de Porto Velho/RO em caráter de emergência para acompanhar a paciente Adrieli Vitória Lima, ao Hospital Cosme Damião. Segue encaminhamento em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 146,49 (Cento e quarenta e seis reais e quarenta e nove centavos) referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
Em: 11/04/2018

_____
Mario Orlando Pariente Ortuno
Médico
RG: 091.644 SSP/RO

Nova União - RO Autorizado em: 11/04/2018

RENATA MARTINS DE MENDONÇA	***ADINAEL DE AZEVEDO***
Secretária Mun. de Saúde	Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:80E0728D

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU			
Período de Afastamento	**Saída:** 04/04/2018	**Nº de Diárias**	01 (Uma) 30%
	Chegada: 04/04/2018	V. Unitário	87,89
Cidade/UF:	Ariquemes/RO	**V. Total R$**	**87,89**
Diária Com Pernoite		**Sem Pernoite**	**X**
Meio De Locomoção: Terrestre			

DADOS DO FAVORECIDO	
Nome: **Edison Batista Ferreira** Cargo/Função: **Motorista.** CPF: **727.278.292-72** Endereço: **Rua Belo Horizonte,** S/Nº. Cidade/Estado: **Nova União – RO**	Lotação: **Semsau** RG: **734.107** SSP/RO Bairro: **Centro** Telefone: **69 8136-7500**
Banco: **Bradesco** Agência: **734-0** Conta: **541035-5**	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
O referido servidor lotado nesta Secretaria Municipal de Saúde com o cargo de motorista, e estando devidamente de plantão deslocou-se deste município de Nova União – RO, no dia 04 de Abril do ano corrente com destino até a cidade de Ariquemes – RO", aonde conduziu o paciente João Vicente Alves ao Hospital São Francisco, conforme encaminhamento em anexo, e a Técnica de Enfermagem Cleusmil dos Santos que foi acompanhando o paciente.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de **R$ 87,89 (Oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos)**, referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
Em: 11/04/2018.

_____
Edison Batista Ferreira
RG: 734.107 SSP/RO

Nova União/RO Autorizado em: 11/04/2018.

RENATA MARTINS DE MENDONÇA	*ADINAEL DE AZEVEDO*
Secretária Mun. de Saúde	Prefeito
Port. nº 005 de 03.01.2017	

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:A02B9E3E

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS INDENIZATÓRIA

Unidade Solicitante: Semsau

Período de Afastamento	**Saída:** 04.04.2018	**Nº de Diárias**	01(uma) 30 %	
	Chegada: 04.04.2018	**V. Unitário**	R$	87,89
Cidade/Uf:	Ariquemes/RO	**V. Total**	**R$**	**87,89**
Diária Com Pernoite		**Sem Pernoite**		X
Meio De Locomoção: Terrestre				

Dados do Favorecido
Nome: **Cleusmil da Silva Santos**
Cargo/Função: **Técnica de Enfermagem** Lotação: **Semsau**
CPF nº: **326.119.782-04** RG: **357.484 SSP/RO**
Endereço: **Rua Ceará, nº 1329** Bairro: **Setor 03**
Cidade/Estado: **Jaru/RO**. Telefone: **9225-8552**
Banco: Agência: Conta:

Descrição dos Serviços a serem executados
A mesma funcionária desta município com o cargo de técnica de enfermagem, estando devidamente de plantão, deslocou-se deste município de Nova União - RO, no dia, no dia 04 de Abril do ano corrente com destino até a cidade de Ariquemes – RO", aonde acompanhou o paciente João Vicente Alves ao Hospital São Francisco. Conforme encaminhamento em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 87,89 (Oitenta sete reais e oitenta e nove centavos) referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
Em: 11.04.2018.
Cleusmil da Silva Santos
Técnica de Enfermagem
RG: 357.484 SSP/RO

Nova União/RO Autorizado em: 11.04.2018

RENATA MARTINS DE MENDONÇA	*ADINAEL DE AZEVEDO*
Secretária Mun. de Saúde	Prefeito
Port. nº 005 de 03.01.2017	

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:A5B622BA

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

Unidade Solicitante: SEMOSPAMA

Período de Afastamento: 01	Saída: 09/04/2018. Chegada: 09/04/2018.	**Nº. De Diárias**: 1 - Campo	**V.unit.R$** 87,89	**V.Total R$** 87,89
Diária: 1	Com Pernoite ( )	Sem Pernoite (x)		
Meio De Locomoção: Terrestre				

DADOS DO FAVORECIDO

Nome: *Janilson Ribeiro de Souza*
Cargo/ Função*: Chefe de seção de administração, Compras, Serviços em Gerais, Transporte, Materiais e Patrimônio.*
CPF: *485.609.282-00* ***RG:*** *415.116.13 SSP/ PR*
Endereço: *Rua: Duque de Caxias* ***Nº.****S/ nº*
Cidade/ Est: *Nova União* ***Tel.:*** *(69) 3 4661220*
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS Deslocar-se do Município de Nova União – RO, para o Município de Ouro Preto do Oeste – RO no dia 09, a fins de Orientação e esclarecimento sobre como instruir para melhorar o funcionamento do futebol e outros. *Programa Renascendo pelo Esporte.*
Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 87,89 (oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos.), referente ao constante nas especificações acima e estou ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM 09/04/2018.
Janilson Ribeiro de Souza
415.116.13 SSP/ PR

Nova União – RO, 09/04/2018 Autorizado em 09/04/2018

JUCILAN A. RIBEIRO LUBIANA
Secretário Municipal de Planejamento, Coordenação, Administração e Fazenda.
Portaria Nº. 03 de 03/01/2017.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:19913A62

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
6º TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017
Justificativa de Dispensa de Licitação nº 015/CPL/2017
Processo Administrativo nº 107/2017

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE - RO, inscrita no CNPJ 05.705.777/0001-75, situada na Av. Gonçalves Dias, nº 4236, Bairro União, CEP 76.920-000, na cidade de Ouro Preto do Oeste, neste ato representada pelo seu Presidente, Josimar Rabelo Cavalcante, brasileiro, casado, locutor, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 681526 SSP/RO e do CPF n.º 669.433.612-87 e a empresa **PITOL COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.432.411/0001/70, Inscrição Estadual n.º 00000001152238, com sede na Rua dos Seringueiros, 1728 – Esq. com a Duque de Caxias, Bairro Liberdade, Estância Turística Ouro Preto do Oeste - RO, neste ato representada pelo seu sócio proprietário, Sr(a) Ediandersom de Oliveira Pitol, brasileiro, casado, empresário do comércio, portador(a) da Carteira de Identidade nº MG – 10.768.263 SSP/MG e do CPF n.º 043.052.596-64, pactuam nos termos da legislação vigente, 1º Termo de Realinhamento de Preços, conforme cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira – Do Objeto

1.1 O presente Termo tem como objeto o realinhamento de preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 001/2017, originada pelo Justificativa de Dispensa de Licitação nº 015/CPL/2017, conforme requerido pela empresa PITOL COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA.

Cláusula Segunda – Do Realinhamento

2.1 Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços nº 001/2015, fica alterado os itens 01 e 02 da Justificativa de Dispensa de Licitação nº 015/CPL/2017, realinhado o preço conforme tabela a seguir:

• Alta do Combustível tipo Óleo Diesel S10 e a baixa da Gasolina Comum a partir da data 10 de abril de 2018;

Item	Descrição	Preço unitário anterior (R$)	Preço unitário realinhado (R$)
01	**Gasolina Comum**	4,34	4,29
02	**Óleo Diesel S10**	3,55	3,59

Cláusula Terceira – Do Fundamento Legal

3.1 O presente Termo de Realinhamento de Preços encontra-se amparo legal no artigo 17 do decreto nº 7.892/13, que regulamenta o SRP - Sistema de Registro de Preços, artigo 65, inciso II, 'd', da Lei nº 8.666/93 e na Ata de Registro de Preços em suas Cláusulas Quarta.

Cláusula Quarta – Da Ratificação das Cláusulas

4.1 Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas na Ata de Registro de Preço nº 001/2017, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo de

Realinhamento de preço como parte integrante da Ata original para todos os efeitos de direito.

Cláusula Quinta – Da Justificativa

5.1 Justifica o presente realinhamento de preços o pedido encaminhado pela Empresa PITOL COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA, através do ofício nº 002/2018 (fls. 325), acompanhado de demonstrativos da alta e baixa dos valores significativo dos itens citados na tabela acima. Ademais, comprova-se de fato, que o preço solicitado se encontra dentro do valor praticado no mercado. Percebemos então que a alta e a baixa causou desequilíbrio no valor acertado inicialmente gerando a necessidade de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro sem causar prejuízos para ambas às partes acordadas.

E por estarem justas e acordadas, este instrumento segue assinado em 03 (três) vias de igual teor, para todos os efeitos legais e de direito.

Ouro Preto do Oeste - RO, em 10 de abril de 2018.

JOSIMAR RABELO CAVALCANTE	***EDIANDERSON DE OLIVEIRA PITOL***
Vereador	RG: MG10768263 SSP/MG
PTB	CPF: 043.052.596-64
Presidente	Sócio Proprietário

Publicado por:
Olcymar Galimberti da Silva
Código Identificador:EEEC6628

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 045/CPL/2018

Estância Turística Ouro Preto do Oeste – RO, por meio do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 10.867/GAB/17, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/CPL/18**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Por ITEM,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, combinado com a Lei Complementar 147 de 2014. **TENDO COMO OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA DOMÉSTICA TAIS COMO: ÁGUA SANITÁRIA, BALDE, CALÇADO, CALDEIRÃO, ESPONJA, FLANELA E OUTROS.** CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO 01 DESTE EDITAL). e demais documentos que instruem o Processo Administrativo nº **1681/SEMAD/2018**. No valor de **R$ 17.181,22** (Dezessete mil, cento e oitenta e um reais e vinte e dois centavos). O envio das propostas poderá ser feito **das 9h00 do dia 12/04/2018 até às 9h00 do dia 24/04/2018**. **Início da Sessão Pública virtual será às 10h00 do dia 24/04/2018 (Horário de Brasília)**. O edital se encontra a disposição nos sites **www.licitanet.com.br** e **www.ouropretodooeste.ro.gov.br** para conhecimento, sendo que a sessão pública será pelo site **www.licitanet.com.br**. Horário de Brasília – DF, local **www.licitanet.com.br** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura da Estância Turística Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (3461- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 10 de Abril de 2018.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro
CPL
Dec. 10867/GAB/17

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:BFE8F851

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/CPL/SRP/2018

AVISO PRORROGAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO

PÚBLICA DA LICITAÇÃO ATRAVÉS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 041/CPL/2018 (PMOPO)

A Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste – RO, por meio do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 10867//GAB/17, torna público aos interessados e a quem possa interessar a **prorrogação** para o **DIA 24 DE ABRIL DE 2018,** a realização da sessão pública da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/CPL/SRP/18**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Unitário Por Item,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006 combinado com o disposto na Lei Complementar nº 147/14, tendo como **OBJETO: FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS COM INTENÇÃO DE EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS HOSPITALARES TAIS COMO:** APARELHO DE GLICEMIA CAPILAR (**ACCU-CHECK ACTIVE**), FITA PARA GLICEMIA CAIXA COM 50 (**PARA APARELHO ACCU-CHECK ACTIVE**), LANCETA ESTÉRIL PROFUNDIDADE DE PENETRÇÃO 1,5 MM E AGULHA 0,36 MM, e SERINGA DESCARTAVÉL PARA INSULINA GRADUAÇÃO DE 100UI/1ML (CALIBRE DE 12,7 MM X 0,45 MM / 13 MM X 0,45 MM) CAIXA COM 100 UNIDADES**. Conforme as especificações dos produtos contidas no Termo de Referência deste certame.** Tendo o SRP validade durante o período de 12 (doze) meses ***improrrogáveis*****,** contados a partir da publicação da ata resultante desta licitação na imprensa oficial do município. Conforme o Processo Administrativo nº **1717/SRP/2018.** No valor estimado de **R$: 231.962,00 (Duzentos e trinta e um mil novecentos e sessenta e dois reais).** O envio das propostas poderá ser feito **até às 9h00 do dia 24/04/2018**. **Início da Sessão Pública virtual será às 11h00 do dia 24/04/2018 (Horário de Brasília)**. O edital se encontra a disposição nos sites **www.licitanet.com.br** e **www.ouropretodooeste.ro.gov.br** para conhecimento, sendo que a sessão pública será pelo site **www.licitanet.com.br**. Horário de Brasília – DF, local **www.licitanet.com.br** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura da Estância Turística Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (3461- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 10 de Abril de 2018.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro
CPL
Dec. 10867/GAB/17

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:3441EB12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO INDIVIDUAL DE NOMEAÇÃO

DECRETO Nº.11459 09 DE ABRIL DE 2018

O PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE, usando das atribuições que lhe são conferidas
Considerando o Decreto nº. 11.277, de 09 de fevereiro de 2018, que trata da convocação dos aprovados publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº. 2143 em 12 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **GILVÂNEA CÉLIA BORGES LANA,** em caráter efetivo, em cargo de nível superior do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo, nos termos do Plano de Carreira dos Servidores Públicos da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste para provimento de cargo de **PROFESSORA NIVEL II- PEDAGOGA- SÉRIES INICIAIS (1), 30 h-** a candidata habilitada no concurso público promovido pela Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO e realizado pela empresa SARMENTO CONCURSOS LTDA- EPP - MS CONCURSOS, mediante Edital nº. 008/2016 de abertura de concurso de 13 de julho de 2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia –ANO II Nº 1745 de 11 de julho de 2016 e homologado pelo Decreto nº. 10.279 de 01 de novembro de 2016.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VAGNO GONÇALVES BARROS
Prefeito

Publicado por:
Sirlei Ursolina Freire Martines
Código Identificador:11D99617

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO INDIVIDUAL DE NOMEAÇÃO

DECRETO Nº.11458 09 DE ABRIL DE 2018

O PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE, usando das atribuições que lhe são conferidas
Considerando o Decreto nº. 11.277, de 09 de fevereiro de 2018, que trata da convocação dos aprovados publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº. 2143 em 12 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ANDERSON QUIMTILIANO OLIVEIRA,** em caráter efetivo, em cargo de nível superior do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo, nos termos do Plano de Carreira dos Servidores Públicos da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste para provimento de cargo de **PROFESSOR NIVEL II- PEDAGOGO- SÉRIES INICIAIS (1), 30 h- o** candidato habilitado no concurso público promovido pela Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO e realizado pela empresa SARMENTO CONCURSOS LTDA- EPP - MS CONCURSOS, mediante Edital nº. 008/2016 de abertura de concurso de 13 de julho de 2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia –ANO II Nº 1745 de 11 de julho de 2016 e homologado pelo Decreto nº. 10.279 de 01 de novembro de 2016.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VAGNO GONÇALVES BARROS
Prefeito

Publicado por:
Sirlei Ursolina Freire Martines
Código Identificador:A687D61E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO INDIVIDUAL DE NOMEAÇÃO

DECRETO Nº. 11.456 09 DE ABRIL DE 2018

O PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE, usando das atribuições que lhe são conferidas
Considerando o Decreto nº. 11.277, de 09 de fevereiro de 2018, que trata da convocação dos aprovados publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº. 2143 em 12 de fevereiro de 2018.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear **RONTINEI IZABEL DE LIMA,** em caráter efetivo, em cargo de nível superior do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo, nos termos do Plano de Carreira dos Servidores Públicos da estância Turística de Ouro Preto do Oeste para provimento de cargo de **PROFESSOR NIVEL II- PEDAGOGO- SÉRIES INICIAIS (1), 30 h-** o candidato habilitado no concurso público promovido pela Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO e realizado pela empresa SARMENTO CONCURSOS LTDA- EPP - MS CONCURSOS, mediante Edital nº. 008/2016 de abertura de concurso de 13 de julho de 2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia –ANO II Nº 1745 de 11 de julho de 2016 e homologado pelo Decreto nº. 10.279 de 01 de novembro de 2016.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VAGNO GONÇALVES BARROS
Prefeito

Publicado por:
Sirlei Ursolina Freire Martines
Código Identificador:E3EC3AE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO INDIVIDUAL DE NOMEAÇÃO

DECRETO Nº.11461 09 DE ABRIL DE 2018

O PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE, usando das atribuições que lhe são conferidas
Considerando o Decreto nº. 11.277, de 09 de fevereiro de 2018, que trata da convocação dos aprovados publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº. 2143 em 12 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **VALCI DE ARAUJO PINHEIRO,** em caráter efetivo, em cargo de nível superior do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo, nos termos do Plano de Carreira dos Servidores Públicos da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste para provimento de cargo de **PROFESSOR NIVEL II- PEDAGOGO- SÉRIES INICIAIS (1), 30 h-** o candidato habilitado no concurso público promovido pela Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO e realizado pela empresa SARMENTO CONCURSOS LTDA- EPP - MS CONCURSOS, mediante Edital nº. 008/2016 de abertura de concurso de 13 de julho de 2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia –ANO II Nº 1745 de 11 de julho de 2016 e homologado pelo Decreto nº. 10.279 de 01 de novembro de 2016.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VAGNO GONÇALVES BARROS
Prefeito

Publicado por:
Sirlei Ursolina Freire Martines
Código Identificador:A6685407

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO INDIVIDUAL DE NOMEAÇÃO

DECRETO Nº.11457 09 DE ABRIL DE 2018

O PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE, usando das atribuições que lhe são conferidas
Considerando o Decreto nº. 11.277, de 09 de fevereiro de 2018, que trata da convocação dos aprovados publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº. 2143 em 12 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **JULIA CAMPOS DE SOUZA ,** em caráter efetivo, em cargo de nível fundamental incompleto do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo, nos termos do Plano de Carreira dos Servidores Públicos da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste para provimento de cargo de **MERENDEIRA - 40 h-** a candidata habilitada no concurso público promovido pela Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO e realizado pela empresa SARMENTO CONCURSOS LTDA- EPP - MS CONCURSOS, mediante Edital nº. 008/2016 de abertura de concurso de 13 de julho de 2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de

Rondônia –ANO II Nº 1745 de 11 de julho de 2016 e homologado pelo Decreto nº. 10.279 de 01 de novembro de 2016.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VAGNO GONÇALVES BARROS
Prefeito

Publicado por:
Sirlei Ursolina Freire Martines
Código Identificador:296109F1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE COMPETÊNCIA Nº 005/GP/CMPB/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DEPIMENTA BUENO – RO,no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear os Servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Gestora do Fundo Especial da Câmara Municipal de Pimenta Bueno – FEC, com mandato de 02 anos, conforme Lei Municipal nº 2.354/2017 de 15 de dezembro de 2017. Composta pelos seguintes Servidores:

VALDICEIA CONCEIÇÃO MENDES – PRESIDENTE
CRISTIANO ARMONDES DE OLIVEIRA - MEMBRO
WESLEI DE SOUZA PIRES SANTOS – MEMBRO

Art. 2º -Esta portaria não gera efeitos financeiros, e passa a vigorar a partir desta data.

Pimenta Bueno – RO, 10 de abril de 2018.

PAULO ADAIL BRITO PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Yara Quadros
Código Identificador:EC1D32C2

CENTRAL DE COMPRAS
PORTARIA 017/COMPRAS/2018

O Diretor da Central de Compras da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/RO**, Armando Siviero Junior**, no uso das atribuições que lhes são conferidas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº. 2.554/2007 de 17 de Maio de 2007, pela presente, considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº. 2.344/2005 de 30 de Dezembro de 2005, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei 8.883/94, de 08.06.94 e a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002. Considerando também a necessidade de melhor atender ao interesse público, através de realizações mais ágeis e eficientes nos procedimentos de compras de bens e contratação de serviços comuns na Administração do Município de Pimenta Bueno.

Resolve:
Artigo 1º - Designar pregoeiro **Edvaldo Ferreira da Silva**, nomeado através da Portaria nº. 022/2017 de, 03 de Janeiro de 2017, para conduzir o **Pregão Eletrônico 017/2018 – Sistema Registro de Preços,** referente ao Processo Administrativo **1508/2018.**

Artigo 2º - Equipe de apoio composta por **Nair Maria Vieira, Sidney Ferreira Pinto e Antônio Lisboa Fernandes**, nomeados através do Decreto Municipal nº. 4511/2017 de 20 de Janeiro de 2017.

Artigo 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Pimenta Bueno, em 09 de Abril de 2018.

ARMANDO SIVIERO JUNIOR
Diretor da Central de Compras

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:A83CC2E3

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 10/2018

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, Através da Divisão de Divida Ativa, notifica **os contribuintes abaixo relacionados**, parte integrante deste Edital para comparecer no prazo de 5 (CINCO) dias, na Divisão de Dívida Ativa para saldar débitos referente a tributos municipais, sob pena de serem tomadas as medidas judiciais que o caso requer. Caso já tenha sido pago, procurar o referido departamento munido dos comprovantes de pagamento a fim de proceder com a devida baixa.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,

Pimenta Bueno -RO, 10 de Abril de 2018.

FERNANDA ARISTIDES F. DE SOUZA
Procuradora do Município
OAB/RO 3540

CADASTRO	NOME CONTRIBUINTE
7861	PAULO HENRIQUE MARTINS
8571	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO VILA NOVA
8809	JESIANA MOURA
8868	FRANCISCO CARLOS VIEIRA
9168	NILSON DA SILVA
10066	ROSICLEI SANTOS
10058	LUCINEIA FAVALEÇA
10088	LUCINEIA FAVALEÇA
10090	LUCINEIA FAVALEÇA
10092	LUCINEIA FAVALEÇA
10418	LUCINEIA FAVALEÇA
10426	LUCINEIA FAVALEÇA
10428	LUCINEIA FAVALEÇA
10442	LOTEAMENTO PARQUE DOS IPES
10443	LOTEAMENTO PARQUE DOS IPES
10445	LOTEAMENTO PARQUE DOS IPES
10447	LOTEAMENTO PARQUE DOS IPES
10448	LOTEAMENTO PARQUE DOS IPES
10449	LOTEAMENTO PARQUE DOS IPES
10453	LOTEAMENTO PARQUE DOS IPES
10470	LOTEAMENTO PARQUE DOS IPES
10482	LOTEAMENTO PARQUE DOS IPES
10483	LOTEAMENTO PARQUE DOS IPES
10504	LOTEAMENTO PARQUE DOS IPES
10505	LOTEAMENTO PARQUE DOS IPES
10507	LOTEAMENTO PARQUE DOS IPES
10539	LOTEAMENTO PARQUE DOS IPES
10541	LOTEAMENTO PARQUE DOS IPES
10542	LOTEAMENTO PARQUE DOS IPES
10564	LOTEAMENTO PARQUE DOS IPES
10567	LOTEAMENTO PARQUE DOS IPES
10571	LOTEAMENTO PARQUE DOS IPES
10573	LOTEAMENTO PARQUE DOS IPES
10574	LOTEAMENTO PARQUE DOS IPES
10579	LOTEAMENTO PARQUE DOS IPES
10587	LOTEAMENTO PARQUE DOS IPES
10589	LOTEAMENTO PARQUE DOS IPES
10593	LOTEAMENTO PARQUE DOS IPES
10596	LOTEAMENTO PARQUE DOS IPES
10597	LOTEAMENTO PARQUE DOS IPES
10598	LOTEAMENTO PARQUE DOS IPES
10599	LOTEAMENTO PARQUE DOS IPES
10607	LOTEAMENTO PARQUE DOS IPES
10609	LOTEAMENTO PARQUE DOS IPES
10611	LOTEAMENTO PARQUE DOS IPES
10617	LOTEAMENTO PARQUE DOS IPES
10618	LOTEAMENTO PARQUE DOS IPES
10620	LOTEAMENTO PARQUE DOS IPES
10621	LOTEAMENTO PARQUE DOS IPES
10623	LOTEAMENTO PARQUE DOS IPES
10624	LOTEAMENTO PARQUE DOS IPES
10625	LOTEAMENTO PARQUE DOS IPES
10626	LOTEAMENTO PARQUE DOS IPES
10626	LOTEAMENTO PARQUE DOS IPES

10628	LOTEAMENTO PARQUE DOS IPES
10688	MARIA GLORIA SODRE
11618	LUCINEIA FAVALEÇA
11625	LUCINEIA FAVALEÇA
11627	LUCINEIA FAVALEÇA
11628	LUCINEIA FAVALEÇA
11671	LUCINEIA FAVALEÇA
11676	LUCINEIA FAVALEÇA
11680	LUCINEIA FAVALEÇA
11686	LUCINEIA FAVALEÇA
11688	LUCINEIA FAVALEÇA
13457	ANTONIO DOMINGOS BIAZATI
13456	ANTONIO DOMINGOS BIAZATI
13455	ANTONIO DOMINGOS BIAZATI
13207	NITAMAR PEREIRA GAMA
12892	JOSE FRANCISCO FILHO
12811	ADEMIR LISCH
12782	ADRIANA JACOBSEN
3896	BARAC RAMALHO AMARAL
12218	MAYCON BENTO
12089	TEREZINHA DA SILVA CRISTI
12087	TEREZINHA DA SILVA CRISTI
11929	LINDALVA DE JESUS SILVA

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:660F53FE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 230/2018 DE, 10 DE ABRIL DE 2018.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando o memorando n° 102/GS/SEMPLAN/2018.

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear comissão especial para acompanhar a elaboração do Plano de Saneamento Básico do Munícipio de Pimenta Bueno - RO, composta pelos servidores abaixo, sob a presidência do primeiro nominado:

I - MARIA DOS REIS DA SILVA – GRADUAÇÃO PLENA EM HISTORIA/ESPECIALISTA EM GESTÃO EDUCAÇÃO E LEGISLAÇÃO AMBIENTAL;

II – FABRICIO GONZATO HERMES – ENGENHEIRO CIVIL
III – TATIANE RIBEIRO DOS SANTOS – ANALISTA AMBIENTAL

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se em especial a Portaria Municipal nº 152/2015 de 12 de Março de 2018.

Palácio Vicente Homem Sobrinho
Pimenta Bueno, 10 de Abril de 2018.

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:3176B3EE

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL N.º 4.890/2018 DE, 10 DE ABRIL DE 2018.

NOMEA OS MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA DE PIMENTA BUENO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.969/2013.

D E C R E T A

Art. 1.º Ficam nomeados os membros abaixo, para comporem o Conselho Municipal de Desenvolvimento do Meio Ambiente do Município de Pimenta Bueno – RO.

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

a) - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E TURISMO – SEMAGRI

Titular: Claudio Rocha Cardozo
Suplente: Bruno Fuzari Lovo

b) - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E COORDENAÇÃO GERAL - SEMPLAN

Titular: Maria dos Reis da Silva
Suplente: Tais Nascimento Bispo Rodrigues

c) – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Titular: Amauri Ramos de Campos
Suplente: Geraldo Henrique Rodrigues

d) – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Irlei Teixeira Bastos
Suplente: Nilton Célio Castro de Almeida
e) – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Titular: Ivanilda Colla Scheffer
Suplente: Rosangela Ermita Silva

f) – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Titular: Heitor Cazeiro Anderson
Suplente: Geraldo Sebastião de Souza

g) – CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

Titular: Victor Alexsandro do Nascimento Custódio
Suplente: Maria Aparecida de Almeida Silva

h) – ÁGUAS DE PIMENTA

Titular: Guilherme Augusto Teodoro Giacometi
Suplente: Jean Santos Damaceno

i) **ASSOCIAÇÃO DE ASSISTENCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER**

Titular: Josimar Ferreira Marques
Suplente: Eduardo José da Silva

j) - AGENCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA – IDARON;

Titular: Ivan Cordeiro
Suplente: Walério Torchite
k) – ERGA/SEDAM-SECRETARIA DO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

Titular: Vera Lucia Moreira Lagassi Dias
Suplente: Francislainy Pereira de Azevedo

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

a) – REPRESENTANTE SINDICATO DOS CERAMISTAS E DRAGAS

Titular: Italo Cardoso Ribeiro
Suplente: Fagner Rigonato de Andrade

b) – REPRESENTANTE ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL

Titular: Audair Rogerio Martins
Suplente: Nelson Cambui Melo

c) – REPRESENTANTE SINDICATO DOS MADEIREIROS DE PIMENTA BUENO

Titular: Luis Antonio Appi
Suplente: Ivandro Justo Behenck

d) – REPRESENTATE APAMA - ASSOCIAÇÃO PIMENTENSE DOS AMIGOS DO MEIO AMBIENTE

Titular: Olivia Cândida Cardoso Ribeiro
Suplente: Tacielly da Silva Farias

e) – REPRESENTANTE SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS –STTR

Titular: Mailton Oliveira dos Santos
Suplente: Debora Silva Sfalcini de Assis

f) – REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO RURAL DE PIMENTA BUENO - ARPB

Titular: Cristian Rafael Notário Cruz
Suplente: Geovane Edmar Picolli

g) – REPRESENTANTE SINDICATO RURAL

Titular: José de Carvalho Sobrinho

h) – REPRESENTANTE DA FACULDADE DE PIMENTA BUENO – FAP

Titular: Genaldo Martins de Almeida
Suplente: Mayza Cristina Wecchy e Silva

i) – REPRESENTANTE DO CLUBE DOS DESBRAVADORES ESTRELA DO NORTE
Titular: Marcelo Teixeira Portella
Suplente: Clauton de Saulo Maciel Souza

j) - REPRESENTANTE DA SSOCIAÇÃO LIONS CLUBE DE PIMENTA BUENO

Titular: Evaldo Donizete Bruno
Suplente: Alexandre Henrique Rodrigues

k) REPRESENTANTE DA BENEMERICA LOJA SIMBÓLICA PALMARES N° 19
Titular: Jose Ricardo Garcia Naujokat
Suplente: Vânio Carlos de Souza

III – PELO INDIVIDUO NÃO GOVERNAMENTAL – ING

a) REPRESENTANTE DA EMPRESA CAIRU

Titular: Euflavio Odilon Ribeiro
Suplente: Osias Santana

b) REPRESENTANTE DA EMPRESA PLANTEC

Titular: Nágila Jaine Oliveira
Suplente: Cleberson Lima dos Santos

c) REPRESENTANTE DA CANOPUS MOTOS – HONDA

Titular: Valdecir Contes Garcia
Suplente: Gicellia de Paula Vasconcellos

d) REPRESENTANTE DA EMPRESA PROJETOS

Titular: Wagner Alves Lima
Suplente: Jaime da Silva Pinho
e) REPRESENTANTE DA EMPRESA HIPOLYTI

Titular: Rosane Ap. Dalanhol
Suplente: Paulo Cesar de Oliveira

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se em especial o Decreto Municipal nº 4.701/2017 de 01 de Setembro de 2017.

Palácio Vicente Homem Sobrinho
Pimenta Bueno, 10 de Abril de 2018.

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:28CCF313

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 2.393/2018 DE, 10 DE ABRIL DE 2.018.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

FAZ SABER que a **CÂMARA DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO – RO** aprovou e eu sanciono a seguinte.

L E I:

Art. 1.º Fica instituída a criação do Fundo Municipal de Educação – FME - de Pimenta Bueno/RO, instrumento de natureza contábil, responsável pela captação e aplicação de recursos do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.

Parágrafo único. O Fundo Municipal de Educação – FME – é vinculado Secretaria Municipal de Educação e Cultura, devendo constituir CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - próprio junto a Secretaria da Receita Federal.

Art. 2.º O FME será gerido pela Secretaria Municipal de Educação, órgão da administração pública municipal, através do seu Secretário (a) Municipal de Educação e Cultura, cuja responsabilidade se constitui através da publicação do ato de nomeação como gestor pelo (a) Chefe do Poder Executivo.

Art. 3.º São atribuições do Secretário (a) Municipal de Educação (gestor):

I - Gerir o Fundo Municipal de Educação – FME e estabelecer políticas de aplicação dos seus recursos em conjunto com o Conselho Municipal de Educação;
II - Responder perante a Receita Federal do Brasil e demais órgãos de controle pela gestão do órgão;
III - Acompanhar, avaliar e decidir sobre a realização das ações previstas no Plano Municipal de Educação de Pimenta Bueno/RO;
IV - Submeter ao Conselho Municipal de Educação o plano de aplicação a cargo do FME, em consonância com o Plano Municipal de Educação de Pimenta Bueno e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO;

V – Submeter ao Conselho Municipal de Educação as demonstrações contábeis mensais de receita e despesa do FME;
VI - Encaminhar à contabilidade geral do Município e ao Tribunal de Contas as demonstrações mencionadas no inciso anterior;
VII - Ordenar empenhos e pagamentos das despesas do FME;
VIII – Promover e administrar os contratos e ajustes de interesse da Secretaria, bem como a sua correta prestação de contas.

Art. 4.º O (a) Gestor (a), Secretário (a) Municipal de Educação, poderá contar com um servidor responsável, designado pela (a) Prefeita (o) Municipal, para:

I – preparar demonstrações mensais da receita e despesa a serem encaminhadas ao Gestor do Fundo;

II – manter os controles necessários a execução orçamentária do Fundo referente a empenhos, liquidação e pagamento das despesas e aos recebimentos das receitas do Fundo;
III – encaminhar a Contabilidade Geral do Município, trimestralmente, os inventários de estoques de materiais e/ou equipamentos permanentes, e, anualmente, o inventário dos bens móveis e imóveis e o balanço geral do fundo;
IV – firmar, com o responsável pelos controles da execução orçamentária, as demonstrações mencionadas anteriormente;
V – preparar os relatórios de acompanhamento da realização das ações da educação para serem submetidos aos Gestor do fundo;
VI – providenciar, junto a Contabilidade Geral do Município, as demonstrações que indiquem a situação econômica-financeira geral do Fundo Municipal de Saúde;
VII – apresentar, ao Gestor, a análise e a avaliação da situação econômica-financeira do FME detectada nas demonstrações mencionadas;

Art. 5.º Constituirão receitas do Fundo Municipal de Educação – FME:

I - recursos provenientes da transferência do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação;
II – transferências do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Profissionais da Educação – FUNDEB, ou outro que venha a substituir;
III – rendimento de aplicações financeiras decorrentes de disponibilidade do Fundo Municipal de Educação;
IV – doações feitas diretamente para esse fundo;
V – alienações patrimoniais e os rendimentos e os juros provenientes de aplicações financeiras.

§ 1º. Os recursos que compõem o Fundo, serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial sob a denominação – Fundo Municipal de Educação de Pimenta Bueno/RO.

Art. 6.º O orçamento do Fundo Municipal de Educação integrará o orçamento do Governo Municipal, em obediência ao princípio da anuidade.

Parágrafo Único - O orçamento do Fundo observará na sua elaboração e na sua execução, aos padrões e as normas estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 7.º As contas e os relatórios do gestor do Fundo Municipal de Educação serão submetidos a apreciação do Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – **FUNDEB**, mensalmente, de forma sintética e, anualmente de forma analítica.

Art. 8.º A contabilidade do Fundo obedecerá as normas brasileiras de contabilidade e todos os relatórios gerados para sua gestão integrara a contabilidade geral do Município.

Art. 9.º Decreto do Executivo Municipal regulamentará, no que couber, a presente Lei.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 10 de Abril de 2018

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:5F978DDB

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 2.392/2018 DE, 10 DE ABRIL DE 2018.

ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 2.087 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

FAZ SABER que a **CÂMARA DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO – RO aprovou** e eu sanciono a seguinte.

LEI

Art. 1º. Fica alterada a Tabela da Função Gratificada de Assessoramento, prevista no art. 38, IX da Lei Municipal n.º 1.380 de 10 de Outubro de 2.007, incluído pela Lei Municipal n.º 2.087 de 11 de Fevereiro de 2015, conforme anexo único desta lei.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 10 de Abril de 2018.

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeita

ANEXO ÚNICO - FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSORAMENTO
(A N E X O II DA LEI MUNICIPAL Nº 2.087/2015)

Funções Gratificadas de Assessoramento	Valor R$	Quantidade
Função Gratificada nível 1 (FG1)	500,00	04
Função Gratificada nível 2 (FG2)	750,00	03
Função Gratificada nível 3 (FG3)	1.250,00	03
Função Gratificada nível 4 (FG4)	1.500,00	02

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 10 de Abril de 2.018

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:F1D02633

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL N.º 2.391/2018 DE, 10 DE ABRIL DE 2018.

ALTERA O ART. 3.º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.295/2017 DE 30 DE JUNHO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.
FAZ SABER que a **CÂMARA DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO – RO**, aprovou e eu sanciono a seguinte.

LEI

Art. 1º. Altera o Art. 3.º, da Lei Municipal N.º 2.295/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 3° Preservando o direito de propriedade, as áreas localizadas no Loteamento denominado SETOR INDUSTRIAL, Lote de Terra Urbano nº. **01 A DESMEMBRADO** (um "A" desmembrado), quadra 20, o Lote de Terra Urbano nº. **01 B** (um "B"), quadra 20, o Lote de

Terra Urbano nº. **01 C DESMEMBRADO** (um "C" desmembrado), quadra 20, o Lote de Terra Urbano nº. **01 D DESMEMBRADO** (um "D" desmembrado), quadra 20, Loteamento denominado SETOR INDUSTRIAL, Lote de Terra Urbano **nº. 01 E** (um "E"), quadra 20 e o Lote de Terra Urbano nº**. 01 R DESMEMBRADO** (um "R" desmembrado), quadra 20, **passam a integrar o setor 15** em sua área total, no entanto, serão mantidas a matricula, descrição e nomenclatura, alterando-se apenas o setor".
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 10 de Abril de 2018.

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:AE0104AC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 016/COMPRAS/2018

O Diretor da Central de Compras da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/RO**, Armando Siviero Junior**, no uso das atribuições que lhes são conferidas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº. 2.554/2007 de 17 de Maio de 2007, pela presente, considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº. 2.344/2005 de 30 de Dezembro de 2005, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei 8.883/94, de 08.06.94 e a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002. Considerando também a necessidade de melhor atender ao interesse público, através de realizações mais ágeis e eficientes nos procedimentos de compras de bens e contratação de serviços comuns na Administração do Município de Pimenta Bueno.

Resolve:
Artigo 1º - Designar pregoeiro **Edvaldo Ferreira da Silva**, nomeado através da Portaria nº. 022/2017 de, 03 de Janeiro de 2017, para conduzir o **Pregão Eletrônico 016/2018 – Sistema Registro de Preços,** referente ao Processo Administrativo **1277/2018.**

Artigo 2º - Equipe de apoio composta por **Nair Maria Vieira, Sidney Ferreira Pinto e Antônio Lisboa Fernandes**, nomeados através do Decreto Municipal nº. 4511/2017 de 20 de Janeiro de 2017.

Artigo 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Pimenta Bueno, em 09 de Abril de 2018.

ARMANDO SIVIERO JUNIOR
Diretor da Central de Compras

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:CCA8975F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 019/COMPRAS/2018

O Diretor da Central de Compras da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/RO**, Armando Siviero Junior**, no uso das atribuições que lhes são conferidas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº. 2.554/2007 de 17 de Maio de 2007, pela presente, considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº. 2.344/2005 de 30 de Dezembro de 2005, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei 8.883/94, de 08.06.94 e a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002. Considerando também a necessidade de melhor atender ao interesse público, através de realizações mais ágeis e eficientes nos procedimentos de compras de bens e contratação de serviços comuns na Administração do Município de Pimenta Bueno.

Resolve:
Artigo 1º - Designar pregoeiro **Edvaldo Ferreira da Silva**, nomeado através da Portaria nº. 022/2017 de, 03 de Janeiro de 2017, para conduzir o **Pregão Eletrônico 019/2018 – Sistema Registro de Preços,** referente ao Processo Administrativo **1561/2018.**

Artigo 2º - Equipe de apoio composta por **Nair Maria Vieira, Sidney Ferreira Pinto e Antônio Lisboa Fernandes**, nomeados através do Decreto Municipal nº. 4511/2017 de 20 de Janeiro de 2017.

Artigo 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Pimenta Bueno, em 09 de Abril de 2018.

ARMANDO SIVIERO JUNIOR
Diretor da Central de Compras

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:8380595C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 018/COMPRAS/2018

O Diretor da Central de Compras da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/RO**, Armando Siviero Junior**, no uso das atribuições que lhes são conferidas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº. 2.554/2007 de 17 de Maio de 2007, pela presente, considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº. 2.344/2005 de 30 de Dezembro de 2005, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei 8.883/94, de 08.06.94 e a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002. Considerando também a necessidade de melhor atender ao interesse público, através de realizações mais ágeis e eficientes nos procedimentos de compras de bens e contratação de serviços comuns na Administração do Município de Pimenta Bueno.

Resolve:
Artigo 1º - Designar pregoeiro **Edvaldo Ferreira da Silva**, nomeado através da Portaria nº. 022/2017 de, 03 de Janeiro de 2017, para conduzir o **Pregão Eletrônico 018/2018 – Sistema Registro de Preços,** referente ao Processo Administrativo **728/2018.**

Artigo 2º - Equipe de apoio composta por **Nair Maria Vieira, Sidney Ferreira Pinto e Antônio Lisboa Fernandes**, nomeados através do Decreto Municipal nº. 4511/2017 de 20 de Janeiro de 2017.

Artigo 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Pimenta Bueno, em 09 de Abril de 2018.

ARMANDO SIVIERO JUNIOR
Diretor da Central de Compras

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:C30E0716

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 231/2018 DE, 10 DE ABRIL DE 2018.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por por Lei, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 2040/2018.

R E S O L V E*:*

Art. 1.º Arbitrar e conceder 04 (quatro) diárias no valor unitário de R$ 70,00 (setenta reais), perfazendo o total de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), para os dias 10/04 e 11/04/2018, aos servidores abaixo, haja vista, que os mesmos vão para cidade de Cacoal/RO, conforme

justificativas nas NAD N° 506/2018 e 498/2018 para PARTICIPAR DA OFICINA SOBRE PLANEJAMENTO EM SAÚDE.

JULIENE MACEDO RODRIGUES – COORDENADORA DO FMS
CPF: 833.343.272-72
02 (duas) diárias no valor total de R$ 140,00

MARINEIDE GOULART MARIANA – ANALISTA DE RH
CPF: 277.251.462-53
02 (duas) diárias no valor total de R$ 140,00

Art. 2.º O deslocamento será no dia 10/04/2018 às 07:00 horas, por meio da camionete hilux - placa NEH 9096 ,e o retorno dar-se-á no às 17:00 horas , no final de cada dia.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno da mesma.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 10 de abril de 2018.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:96B89EEC

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE PRIMEIRA CHAMADA DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PELA MODALIDADE CARTA CONVITE N° 001/2018.

Aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, as 9:00 horas na sede do CENAPE-CENTRO DE ATENDIMENTO ÀS PESSOAS ESPECIAIS, sito a av. Antônio Ricardo de Lima nº 541, bairro: seringal-Pimenta Bueno onde se achava presente a Maria Auxiliadora Paro Foroni - vice-Presidente do CENAPE e a CPL - Comissão Permanente de Licitação para o ano de 2018, a saber Luiz Clarêncio de O. Dutra - Presidente, Mirian Akie Yokoyama Namba - membro, Zélia Inácio de Lima – membro, Donatila Moraes Paniago – membro, Maria Fátima de Brito Ribeiro, tendo sido nomeada como secretária para este ato, Zélia Inacio de Lima Santos. Tendo sido aguardado a presença dos representantes das empresas cadastradas pelo horário marcado, como: VALETIN CONSTRUÇÃO EIRELI-ME, PACÍFICO COMERCIO, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI-ME, R.G. PEREIRA CONSTRUTORA EIRELI-ME, NEIANDER STORCH EIRELI-ME, CONSTRUTORA TERRA EIRELI-EPP E H2O ENGENHARIA SUSTENTÁVEL LTDA-ME comparecendo as empresas: VALETIN CONSTRUÇÃO EIRELI-ME:CNPJ Nº 26.396.974/0001-20, localizada na Rua Guarujá, 71, sala A, triângulo verde, PACÍFICO COMERCIO, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI-ME: CNPJ Nº 20.227.207/0001-00, localizada à Av. Macapá, 4525, centro e H2O ENGENHARIA SUSTENTÁVEL LTDA-ME, CNPJ Nº 03.222.086/0001-95, localizada à Av. Castelo Branco, 1035, Pioneiros, Munidos dos envelopes que se encontram devidamente fechados conforme solicitação do edital e devidamente cadastrados em tempo hábil. Aberta a sessão pelo presidente da Comissão Permanente de Licitação sr. Luiz Clarêncio, em seguida, foi procedida a abertura dos ENVELOPES DE Nº 01, sendo as documentações neles contidas verificadas e rubricadas por todos os presentes. A seguir, os integrantes da Comissão Permanente de Licitação passaram a examinar as documentações apresentadas. Constatando que as exigências do Edital tinham sido plenamente cumpridas pelos licitantes: **VALETIN CONSTRUÇÃO EIRELI-ME**, representada pelo Sr. **Danyllo Nunes Carvalho**, brasileiro, contador, residente e domiciliado neste Município, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº **001.874.112-63**, portador da Cédula de Identidade RG. Nº **1042532- SESDEC/RO**, **PACÍFICO COMERCIO, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI-ME**, representada pelo Sr. **Gerson do Carmo Wunch**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Recife, 4841, centro, no Município de Rolim de Moura-RO, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº **443.484.019-34**, portador da Cédula de Identidade RG. Nº **212.360 SSP/RO** e **H2O ENGENHARIA SUSTENTÁVEL LTDA-ME**, representada pela Srª **Ana Paula Aziz**, brasileira, residente e domiciliado neste Município, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº **761.588.452-72**, portador da Cédula de Identidade RG. Nº **37.580.729-9- SSP/SP**. As firmas **PACÍFICO COMERCIO, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI-ME e H2O ENGENHARIA SUSTENTÁVEL LTDA-ME,** sem divergência de votos, julgou ditos proponentes devidamente habilitados. Já a proponente: **VALETIN CONSTRUÇÃO EIRELI-ME,** foi julgado inabilitado, porque o licitante não atendeu às exigências do ITENS Nº: 8.1.5 b) – (Certidão Negativa de Tributos Federais vencidas) e Item 8.1.5 d- Certidão Negativa de Tributos Municipais vencidas). A empresa inabilitada, VALETIN CONSTRUÇÃO EIRELI-ME requereu os benefícios do Artigo 42 e 49 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006. Embora a licitante apresente solicitação de prazo fundado no art. 43 da Lei 123/2006, ao argumento de que havendo restrição na comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista, em sendo vencedora do certame poderá regularizar a documentação no prazo de 5 (cinco) dias prorrogável por igual período, a documentação apresentada se trata de Certidão vencida e não de comprovação de restrição. A restrição deveria ser comprovada através da juntada de débitos ficais passíveis de parcelamento ou pendente de recursos, o que não é o caso, porque a apresentação da Certidão vencida não implica necessariamente na existência de restrição, significando tão somente que a empresa deixou de juntar a Certidão Fiscal válida em razão do vencimento do seu prazo de validade o que não implica na existência de restrição. Se houvesse apresentado certidão da qual constasse a existência de débito fiscal, qual seja a certidão positiva, que implicaria na prova de existência de restrição e qual a sua modalidade, poderia se valer das benesses do artigo 43 da Lei 123/2006. Pelo o que a Comissão de Licitação deu a empresa por inabilitada. O licitante inabilitado manifestou intenção de recorrer pelo o que lhe foi concedido o prazo de 5 (cinco) dias a partir do dia 09 de abril do corrente, indo até o dia 13. Os licitantes habilitados poderão apresentar contra razões ao recurso igualmente por o prazo de 5 (cinco) dias, ficando definido que em havendo apresentação do recurso antes do prazo assinalado para o dia 13, as empresas remanescentes serão comunicadas via e-mail ao qual será juntada a cópia do recurso iniciando-se no dia posterior o prazo para as contra razões. Apresentadas estas o Presidente efetuará a decisão e cientificará todos os licitantes. Após, será designada a data da abertura das propostas de preços cujos os envelopes foram devidamente lacrados por essa Comissão e assinados por todos. Nada mais havendo lavrei o presente termo que vai assinado por mim Zélia Inacio de Lima Santos e demais membros da comissão de licitação bem como dos licitantes.

Pimenta Bueno,06 de abril de 2018.

LUIZ CLARÊNCIO DE O. DUTRA
Presidente da CPL

MARIA AUXILIADORA PARO FORONI
Vice-Presidente do CENAPE

MIRIAN AKIE YOKOYAMA NAMBA

DONATILA MORAIS PANIAGO

MARIA FÁTIMA DE BRITO RIBEIRO

VALETIN CONSTRUÇÃO EIRELI-ME

PACÍFICO COMERCIO, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI-ME

H2O ENGENHARIA SUSTENTÁVEL LTDA-ME

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:4CE0BE3A

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2018

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, Estado de Rondônia, torna pública a **Dispensa de Licitação** com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, de acordo com o **Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93** e suas alterações, para a Contratação de Empresa para prestação de Serviço de Revisão de Veículo conforme a **NAD 797/2018 e NAD 798**, no valor de R$ 1.596,24(Um mil quinhentos e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos) junto a pessoa jurídica de direito privado VEMAQ VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA (15.895.055/0001-84), com endereço a Av. CASTELO BRANCO Nº 21101, Bairro INDUSTRIAL, na cidade de CACOAL/RO, consoante as especificações inseridas no **Processo Administrativo 248/2018.**

Pimenta Bueno, 05 de Abril de 2018.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:F9BDECC1

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO TP 01/CPL/2018

Aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, na sala da CPL, sito à Avenida Castelo Branco, 1.046, os membros da Comissão Permanente de Licitação reuniram-se para avaliação e decisão sobre a documentação de habilitação das empresas participantes da **Tomada de Preço n.º 001/CPL/18**, referente ao **Processo n.º 160/SEMSAU/2018,** cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR a REFORMA DO HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL ANA NETA DE PIMENTA BUENO (RO) 2ª (SEGUNDA) ETAPA"** conforme edital e seus anexos, informa o resultado da análise da documentação de **habilitação, qualificação jurídica, econômico financeira, regularidade fiscal** e **qualificação técnica** conforme segue: GLOBAL ENGENHARIA EIRELI: CNPJ: 08.435.386/0001-76, ARENA PORTO ENGENHARIA, EVENTOS E SERV. EIRELI CNPJ: 13.239.682/0001-31 e CONE SUL CONTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA- ME CNPJ: 01.793.756/0001-06. Após criteriosa análise constatou-se: Com relação aos documentos de **habilitação, qualificação jurídica, econômico financeira, regularidade fiscal** e **qualificação técnica** segue:
A Empresa ARENA PORTO ENGENHARIA, EVENTOS E SERV. EIRELI CNPJ: 13.239.682/0001-31, não atendeu os seguintes itens do edital: não apresentou o *Certificado de Registro no Cadastro de fornecedores em validade, emitida pelo setor competente da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno–RO* conforme item 10.1.2 do letra "h", não apresentou a declaração referente ao item **10.1.3. letra "f" -** *A empresa deverá apresentar declaração de que, caso vencedora do certame cumprirá fielmente as disposições concernentes a NR – 18, Norma Regulamentadora, que estabelece diretrizes de ordem administrativa e planejamento organizacional, que respaldam a implantação de medidas de controle e sistemas preventivos de segurança dos processos, nas condições e no ambiente de trabalho, na indústria da construção (art. 12, inciso I e VI da Lei 8.666/93*. Referente ao Balaço Patrimonial e a Prova de inscrição do cadastro de Pessoas Físicas (C.P.F) de seus diretores ou Responsáveis técnicos, a empresa apresentou as mesmas em xerox colorida sem autenticação conforme prevê o edital no item "**10.1.5** ***IMPORTANTE: É NECESSÁRIO QUE TODAS AS DECLARAÇÕES EXIGIDAS NESTE EDITAL TENHAM AS SUAS ASSINATURAS RECONHECIDAS EM CARTÓRIO, E QUE AS DEMAIS DOCUMENTAÇÕES SEJAM APRESENTADAS, QUANDO POSSÍVEL, AS ORIGINAIS. NÃO SENDO, QUE ESTEJAM DEVIDAMENTE AUTENTICADAS POR CARTÓRIO COMPETENTE OU POR SERVIDOR PÚBLICO MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES".*** Quanto ao item ***10.1.3. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA,*** a empresa não atendeu na integra, o Atestado de Capacidade Técnica apresentado, expedido pela J.L. Engenharia LTDA, não consta o numero da ART e não está acompanhada da respectiva ART que lhe deu origem, e não atende aos itens de maior relevância da letra "d" do referido subitem referente, nas Certidões de Acervo Técnico - CAT de nº 000017055, 000017228 e 000017772 consta as especificações de serviços inerentes a assentamento e manutenção de pisos em blocos de concreto intertravados, porém não consta a quantidade, e ainda na Certidão de Acervo Técnico – CAT de nº 000017772, consta prestação de serviços para cobertura, porém em estrutura metálica, bem como na CAT do mesmo nº tendo como contratante Davi Sidiney de Lacerda, menciona estrutura de madeira e piso em blocos sextavado, porém não especifica a quantidade. Com relação Certidões de Acervo Técnico – CAT nº. 00001856, os serviços descriminados são os mesmos que estão na Certidão de Acervo Técnico - CAT 00018744 inclusive ambas fazem menção a mesma ART nº 8300006278, havendo duplicidade de CAT. Conforme o exposto a empresa não atendeu todos os requisitos do edital estando, portanto **INABILITADA** para próxima fase.
A empresa CONE SUL CONTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA- ME CNPJ: 01.793.756/0001-06, Atestado de Capacidade Técnica, expedido por Valfredo da Silva Monteiro, não consta o número da ART que lhe deu origem, e foi expedido por pessoa física, em desacordo com o subitem "**10.1.3. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA CONSTITUIRÁ EM:" letra "d"** ***Atestado de Capacidade Técnica (ACT) acompanhado da respectiva ART*** *em nome da licitante emitido(s)* ***por pessoas jurídicas de direito público ou privado****, onde comprove* ***Execução de obras ou serviços*** *com características semelhantes ao objeto da licitação* ***e que façam referência às parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo, de forma clara e precisa, (...).*** O Atestado de Capacidade Técnica, expedido por Habitar-Associação Habitacional de Rondônia, não consta o número da ART, bem como não consta serviços com características semelhantes ao objeto da licitação conforme subitem **"10.1.3**.". A empresa não apresentou a Comprovação de índices financeiros, conforme subitem **"10.1.4"** letra "c". Conforme o exposto a empresa não atendeu todos os requisitos do edital estando, portanto **INABILITADA** para próxima fase.
A empresa GLOBAL ENGENHARIA EIRELI: CNPJ: 08.435.386/0001-76, atendeu na totalidade as condições do referido Edital, estando **HABILITADA** para a segunda fase do Certame. Na oportunidade informamos que será dada publicidade a esse ato e aberto o prazo de cinco dias para imposição de recursos. Nada mais a tratar o Sr. Presidente deu por encerrado os trabalhos, onde o próprio, redigiu e digitou a presente Ata que será assinada por todos os membros da Comissão Permanente de Licitação .

Comissão Permanente de Licitação

ADILSON MOREIRA DA SILVA
Presidente

WALDIR PETRY
Vice Presidente

AMAURY CARLOS DE OLIVEIRA
Membro

MÁRCIA DE FIGUEIREDO SOARES
Membro

MARIANE MAINO
Membro

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:F798C1A7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 232/2018 DE, 10 DE ABRIL DE 2018.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 2040/2018.

R E S O L V E:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 09 (nove) diárias no valor unitário de R$ 400,00 (quatrocentos reais), perfazendo o total de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), para os dias 10/04 e 12/04/2018, aos servidores abaixo, haja vista, que os mesmos vão para cidade de PORTO VELHO/RO, conforme justificativas nas NAD N° 818/2018,819/2018,820/2018, para RESOLVER ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICIPIO JUNTO A SECRETARIA DO ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC, SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL – SEDAM E DER-DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM.

LUIS HENRIQUE SANCHES LIMA –VICE PREFEITO
CPF: 869.053.682-53
03 (três) diárias no valor total de R$ 1.200,00

SILAS FURLANE OLIVEIRA – ASSESSOR TECNICO
CPF: 943.869.352-15
03 (três) diárias no valor total de R$ 1.200,00

HERNANDES DE PAULA NETO - MOTORISTA
CPF: 270.606.402-15
03 (três) diárias no valor total de R$ 1.200,00

Art. 2.º O deslocamento será no dia 10/04/2018 às 08:00 horas, por meio da camionete HILUX - placa NDG 5841 ,e o retorno dar-se-á no dia 12/04/2018 , após o término de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno da mesma.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 10 de abril de 2018.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:D2D5E27C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 237/2018 DE, 10 DE ABRIL DE 2018.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear a senhora LINDALVA MICHELE BARBOSA DA SILVA, brasileira, solteira, ensino médio, portadora da cédula de identidade RG. n.º 637.030 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 685.277.212-87, residente e domiciliada na Quadra 03, Casa 24, Bairro BNH-I, nesta cidade, para ocupar o cargo de Coordenadora de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

NOMEAR o senhor GUILHERME PRATES BOHRER, brasileiro, casado, nível superior incompleto, portador da cédula de identidade RG. nº 1242804 SESDEC/RO, inscrito no CPF nº 022.322.982-21, residente e domiciliado na Rua Mariana nº 110, Bairro Bela Vista, para ocupar o cargo de Gerente do Centro de Saúde Pastor Jonas, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 10 de Abril de 2018.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:5F20A02B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 236/2018 DE, 10 DE ABRIL DE 2018.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando o memorando n° 123/GS/SEMOSP/2018.

R E S O L V E

Art. 1.º Exonerar a senhora LINDALVA MICHELE BARBOSA DA SILVA, brasileira, solteira, ensino médio, portadora da cédula de identidade RG. n.º 637.030 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 685.277.212-87, residente e domiciliada na Quadra 03, Casa 24, Bairro BNH-I, nesta cidade, do cargo de Gerente do Centro de Saúde Pastor Jonas, da Secretaria Municipal de Saúde, e

EXONERAR a senhora JOELMA PEREIRA DE OLIVEIRA, brasileira, nível superior, enfermeira, portadora da cédula de identidade RG. n.º 570.113 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 674.757.602-00, residente e domiciliada na Rua João Osorio da Silva, Quadra 14, Casa 30, Bairro BNH – I, nesta cidade, do cargo de Coordenadora de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 10 de Abril de 2018.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:20FC0B98

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 235/2018 DE, 10 DE ABRIL DE 2018.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando o memorando n° 123/GS/SEMOSP/2018.

R E S O L V E

Art. 1.º Exonerar o senhor JOÃO RAMOS DA CRUZ, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. n.º 207.858 SSP/RO, inscrito no C.P.F. n.º 139.339.302 – 00, residente e domiciliado na Av. Salvador n.º 1.913, Bairro Nova Pimenta, nesta cidade, do cargo de Diretor do Departamento de Serviços Gerais, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, e

NOMEAR o senhor GERALDO SEBASTIÃO DE SOUZA, brasileiro, casado, ensino fundamental incompleto, portador da cédula de identidade RG. n.º 610.202 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 284.669.779-53, residente e domiciliado na Quadra 14, Casa 14, Bairro BNH 1, nesta cidade, para ocupar o cargo de Diretor do Departamento de Serviços Gerais, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 10 de Abril de 2018.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:B141EB9F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 234/2018 DE, 10 DE ABRIL DE 2018.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando o memorando n° 123/GS/SEMOSP/2018.

R E S O L V E

Art. 1.º Exonerar o senhor GERALDO SEBASTIÃO DE SOUZA, brasileiro, casado, ensino fundamental incompleto, portador da cédula de identidade RG. n.º 610.202 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 284.669.779-53, residente e domiciliado na Quadra 14, Casa 14, Bairro BNH 1, nesta cidade, do cargo de Diretor do Núcleo de Manutenção de Veículos, Máquinas e Equipamentos, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, e

NOMEAR o senhor MARLON MAXWEL SALES TOBIAS, brasileiro, solteiro, portador da cédula de Identidade RG. nº 1396033 SSP/RO, inscrito no CPF nº 038.210.062-00, residente e domiciliado nesta cidade, para ocupar o cargo de Diretor do Núcleo de Manutenção de Veículos, Máquinas e Equipamentos, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 10 de Abril de 2018.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:6584BAE8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 233/2018 DE, 10 DE ABRIL DE 2018.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando o memorando n° 106/SEMPLAN/GS/2018.

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear o senhor JULIANA SOARES LOPES, brasileira, casada, ensino superior completo, portadora da cédula de identidade RG. n.º 721.772 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 700.895.152 - 34, residente e domiciliada na Rua dos Inconfidentes n.º 1488, Bairro Alvorada, nesta cidade, atualmente ocupante do cargo Diretora do Departamento Geral do Registro de Preço/SEMPLAN, para assumir o cargo de Diretora da Central de Compras em substituição ao titular ARMANDO SIVEIRO JUNIOR, que encontra-se em gozo de férias no período de 09 de Abril de 2018 à 07 de Maio do corrente ano, o qual opta somente pela remuneração deste último cargo nesse período.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho.
Pimenta Bueno, 10 de Abril de 2018.

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:65F099D1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO TERMO ADITIVO N.º 020/2018 - P.G.M.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJ N.º 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco n.º 1046

CONTRATADO: L. G. MATERIAIS ELETRICOS E ENGENHARIA LTDA
CNPJ n.º 84.577.527/0001 - 73
Av. Avenida Marechal Rondon nº 343 – Pimenta Bueno - RO

DO OBJETO: Serviços de manutenção preventiva, corretiva bem como expansão do sistema de iluminação pública e ponto extra do Município de Pimenta Bueno – RO, conforme nota de empenho n.º 699 e 700/2017 de 04/04/2018, inserida no processo administrativo n.º 125/2016, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

DO PREÇO: É de R$-415.636,03 (quatrocentos e quinze mil, seiscentos e trinta e seis reais e três centavos), sendo o mesmo irreajustável.

DA VERBA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte programação: Projeto Atividade 2.016 – Manter os Pontos de Iluminação Pública - Recurso Orçamentário 11000 Cosip Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública R$-415.636,03 (quatrocentos e quinze mil, seiscentos e trinta e seis reais e três centavos) – Elemento Despesa 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica, conforme nota de empenho de n.º 699 e 700/2018 de 04 de Abril de 2018.

DATA: 10 de Abril de 2.018.

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral do Municipio
Portaria Municipal Nº 212/2018

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:F424CD79

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA
PORTARIA Nº 01, DE 03 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Organizadora da Etapa Intermunicipal da Conferência Nacional de Educação – CONAE/2018 e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura do Município de Pimenta Bueno – RO, Claudineia Gimenes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;
Considerando o **Decreto de 26 de abril de 2017, que convoca a 3ª CONAE**, a ser realizada em Brasília em 2018, pelo Presidente da República,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Comissão Organizadora da Conferência Intermunicipal de Educação CONAE/2018, que será composta pelos seguintes membros:
Claudineia Gimenes – Presidente
Manfred Saibel – Vice-presidente
Maria Emilia Dias – 1ª Secretária
Fabiana Coelho da Rocha – 2ª Secretária
Marlene Kruger Holanda – membro
Marcilene Rodrigues da Silva Souza – membro
Rosimara Matos Rodrigues Specia – membro
Gilcleia Aparecida Miss - membro

Art. 2º - A Conferência Intermunicipal de Educação CONAE 2018 será coordenada pela Presidente da Comissão Organizadora e na sua ausência pela Vice-presidente.

Art. 3º - A Comissão Organizadora da Conferência Intermunicipal de Educação CONAE/2018 terá como incumbência:

I – Organizar, coordenar e garantir a realização da Conferência Intermunicipal de Educação CONAE/2018, considerando os aspectos políticos, administrativos e financeiros;
II – Acompanhar a preparação e desenvolvimento das Miniconferências;
III – Constituir Comissões para a execução de ações que contribuam para o pleno desenvolvimento das Miniconferências;
IV – Definir os critérios para a escolha e participação de delegados, observadores e convidados na Conferência Intermunicipal de Educação CONAE/2018, respeitando os critérios nacionais;
V – Dar publicidade às informações e orientações para o desenvolvimento da Intermunicipal de Educação CONAE 2018;
VI – Definir a metodologia e a coordenação das atividades a serem desenvolvidas na
Conferência Intermunicipal de Educação CONAE/2018.
VII – Sistematizar as propostas aprovadas na Conferência Intermunicipal de Educação 2018 a serem encaminhadas à Comissão Organizadora da etapa Conferência Estadual;
VIII – Definir critérios de aplicação dos recursos financeiros necessários à realização da Conferência Intermunicipal de Educação CONAE/2018.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se e publique-se.

Pimenta Bueno, 03 de abril de 2018.

CLAUDINÉIA GIMENES
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria 583/GP/2017

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:5D28D5C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4887/2018 DE 10/04/2018

CNPJ 04.092.680/0001-71
Exercício: 2018
Decreto nº 4887/2018 de 10/04/2018

Ementa: Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2389/2018 de 27/03/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de R$ 11.887,30 (onze mil oitocentos e oitenta e sete reais e trinta centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito	
05.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito	
05.001.04.122.1007.2.010.		Manter as Atividades da Semosp	
219 - 3.3.30.93.00.00	10000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	11.887,30
Total Suplementação:			11.887,30

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito	
05.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito	
05.001.04.122.1007.2.011.		Remuneração de Pessoal Ativos e Encargos Sociais	
41 - 3.1.90.04.00.00	10000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	11.887,30
Total Redução:			11.887,30

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 10/04/2018.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:58A7BB08

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4888/2018 DE 10/04/2018

CNPJ 04.092.680/0001-71
Exercício: 2018

Decreto nº 4888/2018 de10/04/2018

Ementa: Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2389/2018 de 27/03/2018.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de R$ 1.354.879,96 (um milhão trezentos e cinqüenta e quatro mil oitocentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito	
05.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito	
05.001.15.451.1008.1.032.		Urbanizar Vias	
220 - 4.4.90.51.00.00	61437	OBRAS E INSTALAÇÕES	13.884,25
05.001.15.451.1008.2.013.		Manter Vias Públicas	
226 - 3.3.90.30.00.00	30049	MATERIAL DE CONSUMO	48.888,44
225 - 3.3.90.30.00.00	30900	MATERIAL DE CONSUMO	2.933,13
05.001.26.782.2112.1.951.		Adquirir Máquinas/Equipamentos e Veículos	
223 - 4.4.90.52.00.00	61436	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	483.589,00
05.001.26.782.2112.2.221.		Manter Estradas Vicibais	
221 - 3.3.90.30.00.00	61437	MATERIAL DE CONSUMO	23.755,86
222 - 3.3.90.39.00.00	61437	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	247.009,41
05.004.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Iluminação	
05.004.15.452.1009.2.016.		Manter os Pontos de Iluminação Pública	
224 - 3.3.90.30.00.00	31000	MATERIAL DE CONSUMO	534.819,87
Total Suplementação:			1.354.879,96

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 10/04/2018.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:7A02FEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4889/2018 DE 10/04/2018

CNPJ 04.092.680/0001-71
Exercício: 2018

Decreto nº 4889/2018 de 10/04/2018

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE TRANSPOSIÇÃO DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso das prerrogativas legais e com fundamento na Lei Municipal nº 2390/2018 de 02/04/2018.

LEI
Artigo 1º - Fica autorizado a(o) TRANSPOSIÇÃO das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recurso de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

SUPLEMENTA			
01.000.00.000.0000.0.000.		CAMARA MINICIPAL	
01.001.00.000.0000.0.000.		CAMARA MUNICIPAL	
01.001.01.031.1001.2.001.		Manter as Atividades da Câmara Municipal	
8 - 3.3.90.48.00.00	10000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	33.650,00
01.001.01.031.1001.2.225.		Auxilio Alimentação	
14 - 3.3.90.46.00.00	10000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	66.493,06
Total Suplementação:			100.143,06
ANULA			
01.000.00.000.0000.0.000.		CAMARA MINICIPAL	
01.001.00.000.0000.0.000.		CAMARA MUNICIPAL	
01.001.01.031.1001.2.002.		Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais	
11 - 3.1.90.11.00.00	10000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.143,06
Total Redução:			100.143,06

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua públicação.

PIMENTA BUENO, em 10/04/2018.

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:B93CA78D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 034/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº034/2018

Após análise das propostas, classificamos a firma abaixo, com o fundamento legal no Artigo 24, inciso XXVI da Lei n° 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações.
Empresa Vencedora):

PROCESSO N°043/2017

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS GERADOS PELO MUNICÍPIO – CNPJ: 02.049.227/0001-57
Valor Estimado: R$: 40.000,00.
TOTAL GERAL R$: R$: 40.000,00

Pimenteiras do Oeste, 10 de Abril de 2018.

Declaramos para fins legais, que a(s) empresa(s) acima deverá apresentar certidões de Fazenda Federal FGTS e Municipal para recebimento de pagamento.

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:9041A0E8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
ERRATA AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2018

ERRATA AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2018

ONDE SE LÊ Cláusula Terceira - DO VALOR E DO PAGAMENTO Pela prestação dos serviços descriminados na cláusula primeira do objeto deste termo de contrato será o valor total estimado de **R$ 20.461,01 (vinte mil, quatrocentos sessenta e um reais e um centavos)**.

LEIA-SE Cláusula Terceira - DO VALOR E DO PAGAMENTO pela prestação dos serviços descriminados na cláusula primeira do objeto deste termo de contrato será o valor total estimado de **R$ 20.460,01 (vinte mil, quatrocentos sessenta reais e um centavos**).

Data de Assinatura: 10 de abril de 2018.

Assina: Pela Câmara Municipal de Primavera de Rondônia: Cristóvão Lourenço – Presidente do Legislativo 2017/2018.

Publicado por:
Rosangela Alves Machado
Código Identificador:65EDA0FD

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 014/2018

PREGÃO ELETRÔNICO N° 08/2018
PROCESSO N° 285/SEMSAU/2017.
Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Medicamento controlado - conforme Termo de Referência.
O Setor de Gerenciamento de Atas de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, e em cumprimento a que dispões o art. 43, VI da lei n° 8666/93 e Decreto Municipal 801/GP/2010, os preços registrados na Ata de Registro de Preços n° 014/2018, conforme pregão eletrônico n° 08/2018, com prazo de validade de 12 (doze) meses, conforme os itens abaixo:

EMPRESA VENCEDORA			CNPJ Nº		CLASSIFICAÇÃO 1ª
ARAUJO E ALAOR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICO LTDA - ME			20.989.401/0001-23		
UND	QTD	MARCA	ESPECIFICAÇÃO	VALORES REGISTRADOS	
				UNIT. (R$)	TOTAL (R$)
UND	1080	UCB Biofarma	KEPPRA 75 MG (Levetiracetam)	8,58	9.266,40
VALOR TOTAL R$: 9.266,40			Nove mil duzentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos		
Representante legal: *Renata Viana Araujo*					
Telefone de contato: (69) 3451-6767					
E-mail: farmaciacustapouco@hotmail.com					
Endereço: R. Carlos Gomes,1173 ,Nova Pimenta - Pimenta Bueno – RO					
CEP: 76970-000					

Primavera de Rondônia, 10 de Abril de 2018.

ERINAN SILVEIRA DE OLIVEIRA BUREI
Pregoeira
Presidente CPLP

Publicado por:
Erinan Silveira de Oliveira Burei
Código Identificador:A28D22B1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº2905/2018-GAB-PREF. DE 02 DE ABRIL DE 2018

PORTARIA Nº2905/2018-GAB-PREF. DE 02 DE ABRIL DE 2018

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

***R* E S O L V E:**

Art. 1º - **Nomear,** ao cargo de **DIRETOR DE COMPRAS,** o Srº **ELI AUGUSTO RAIZER,** lotado no cargo em Comissão na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, , constante no Anexo III, da Lei Municipal nº 496/2010 .
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 02 de abril de 2018.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:D42FB00B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº2906/2018-GAB-PREF. DE 02 DE ABRIL DE 2018

PORTARIA Nº2906/2018-GAB-PREF. DE 02 DE ABRIL DE 2018

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

***R* E S O L V E:**

Art. 1º - **Exonerar,** do cargo de **SECAO DE BOLSA FAMILIA 40 HS,** a Srª **CRISTIANE TOZI MATOS CORREIA,** lotado no cargo em Comissão na Secretaria Municipal de Ação Social, constante no Anexo III, da Lei Municipal nº 496/2010 .
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 02 de abril de 2018.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:E302FAF6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº2907/2018-GAB-PREF. DE 03 DE ABRIL DE 2018

PORTARIA Nº2907/2018-GAB-PREF. DE 03 DE ABRIL DE 2018

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

***R* E S O L V E:**

Art. 1º - **Nomear,** ao cargo de **Divisão de Triagem e Acompanhamento,** a Srª **CRISTIANE TOZI MATOS CORREIA,** lotado no cargo em Comissão na Secretaria Municipal de Ação Social, constante no Anexo III, da Lei Municipal nº 496/2010.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 03 de abril de 2018.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:EC9E998D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº1325/2018-GAB-PREF. DE 05 DE MARÇO DE 2018

DECRETO Nº1325/2018-GAB-PREF. DE 05 DE MARÇO DE 2018

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - **RELOTAR,** a partir de 05 de março de 2018, o servidor público efetivo **VALMOR DE OLIVEIRA,** matricula 370, anteriormente lotado na Secretaria Municipal de Ação Social, passando a ser lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, em conformidade com a Lei Municipal 563/2012.
Art. 2º - Este Decreto entra em Vigor na data de sua publicação, revogam as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, aos 05 de março de 2018.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:377FDF7E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 18-2018 ELETRÔNICO, RP Nº12/2018

A Pregoeira do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tipo "Menor Preço" por item, concernente a **Contratação de empresa para aquisição de tubos (manilhas de concreto armado) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, com Registro de Preços para 12 (doze) meses**, valor estimado **R$121.800,00** (cento e vinte e um mil e oitocentos reais). A sessão de abertura está marcada para o dia **25 de abril de 2018 às 09:00 horas** (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o Compras Governamentais (www.comprasgovernamentais.gov.br), e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através do site: www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com ou rosangelapmrm@hotmail.com, ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº 0215/2018**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º **(69) 3442-3100.**

Rolim de Moura, 10 de abril de 2018.

ROSANGELA LUCIA DA SILVA
Pregoeira
Portaria nº 75/2018

Publicado por:
Rosangela Lucia Silva
Código Identificador:CD992344

ROLIM PREVI
CONSELHO ADMINISTRATIVO - ATA - 10.04.2018

Ata da reunião ordinária do Conselho Administrativo do Rolim Previ, realizada aos dez (10) dias de abril (04) do ano de dois mil e dezoito (2018), na sede do Rolim Previ. A reunião iniciou-se às 08h25min, sob a Presidência do senhor **JOSÉ LUIZ ALVES FELIPIN,** secretariado pelo Senhor **RONALDO PEREIRA WELMER**, e a presença dos Senhores conselheiros: **SERGIO DIAS DE CAMARGO, JAIR FERRARI, ANTONIO JUSTINO DE LIMA**, **WANDER BARCELAR, ERIVELTON KLOOS, TIAGO ANDERSON SANTANA SILVA, CELSO PIRES** e **TIAGO LUIZ JANKOSKI BAMPI**. Constatada a existência legal de Quórum, o Senhor Presidente, iniciou-se os trabalhos de hoje, procedendo à leitura da Ordem do Dia, que constou da seguinte: **PAUTA:** I – Contratação da Empresa "Instituto Guaporé"; II – Apresentação da carteira do cenário de março e recomendação da consultoria Confiança; III – Dívida do município junto ao instituto, e assuntos diversos. O Presidente do Conselho facultou a palavra a assessora jurídica do Instituto, a Senhora Monique Samira Sakeb Tommalieh para informar aos membros deste conselho sobre a contratação do Instituto Guaporé. Esta por sua vez esclareceu que após o processo de licitação a empresa citada anteriormente venceu e já está contratada. Com isso irá atender de acordo com as necessidades das perícias, sendo a empresa paga pela demanda das perícias realizadas até um limite máximo de trinta (30) perícias mensais. Os procedimentos serão realizados a saber: Primeiro passo pelo perito e se necessário for em segunda instância passa pela junta médica. Para os servidores afastados serão periciados a partir do décimo sexto dia (16º), aqueles que já estão afastados de suas atividades laborais a mais tempo e percebendo seus vencimentos pelo Instituto passarão pela junta médica da empresa e constatada a impossibilidade de readaptação a perícia expedirá laudo orientando a tomada de decisão. Não tendo nenhuma inconformidade o Presidente deu sequência nos trabalhos e, para a apresentação da carteira do mês de março, facultou a palavra ao conselheiro Sergi Dias Camargo para informar aos demais membros do conselho em virtude do mesmo ter acompanhado mais afinco os balancetes. No entanto, ele esclareceu que o mês fechou com um saldo na rentabilidade satisfatória com R$ 209.875,39, acumulando no ano em R$ 1. 806,03. Neste caso o IPCA a expectativa para março é de leve baixa em 0,25% acumulando no ano em 0,86%, o CDI (taxa média do mercado) fechando em 0.53% acumulando em 1,58% e a carteira em março com 0,85% e no acumulado em 2,30% e a meta atuarial com acumulado de 2,34%. Neste cenário a consultoria Confiança recomenda manter por enquanto a carteira como está devido a oscilação do mercado financeiro. Diante dos esclarecimentos não ouve questionamento por parte dos conselheiros. Ato continuo o Senhor Presidente fez a leitura a leitura do oficio nº 098/RolimPrevi/2018 encaminhado no dia 12/03/2018 aos Executivo municipal e também ao Secretário de Fazenda do município requerendo os repasses previdenciários em atraso ao Rolim Previ totalizando um valor de R$ 2.646.019,57. Além disso, também vencerá o repasse do mês de março, acrescentou o Presidente informando que o déficit do município com o Instituto irá aproximar aos três milhões de reais. Na sequência o Senhor Presidente fez a leitura do requerimento de um grupo de servidores encaminhado ao Instituto solicitando a restituição dos valores recolhidos indevidamente ao Instituto Rolim Previ. Para a assessora jurídica Monique o referido requerimento precisa ser estudado e posteriormente junto ao Tribunal de Contas do Estado saber a legalidade da restituição dos recursos através de um parecer expedido pelo Tribunal. Em debate os conselheiros ficaram preocupados com a situação financeira do Instituto se esta devolução for feita. Nada mais a ser tratado eu, Ronaldo Pereira Welmer, lavrei a presente ata que depois de lida e achada conforme vai assinada pelos presentes.

JOSÉ LUIZ ALVES FELIPIN

ANTONIO JUSTINO DE LIMA

SERGIO DIAS DE CAMARGO

TIAGO ANDERSON SANTANA SILVA

RONALDO PEREIRA WELMER

JAIR FERRARI

TIAGO LUIZ JANKOSKI BAMPI

CELSO PIRES

WANDER BARCELAR

ERIVELTON KLOOS

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:D581F224

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATA Nº 197/CMDCA/2018/ROLIM DE MOURA/RO

ATA DE Nº 197 SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE–CMDCA -ROLIM DE MOURA/RO.
Aos dez dias do mês de abril de dois mil e dezoito (10/04/2018) às 9:00 horas, na sala do conselho, reuniram-se os membros relacionados do referido conselho. a presidente senhora Célia Aparecida Pereira Lira, deu as boas vindas e agradeceu a presença de todos. iniciando as atividades foi colocado para apreciação e deliberação do que segue. Pauta 1º **-Reformular a lei municipal 1294/2006**. Considerando que houve muitas mudanças, na área da infância. ficou decidido criar uma comissão para fazer alterações, sendo Mauri, Ivanir e Célia. Pauta 2º **- Mudança de Calendário:** Pauta 3º- **Imposto de Renda pessoa física:** foi apresentado um projeto de mobilização para capitação de recursos, apos a discussão ficou aprovado, no entanto será feita alguma alterações, de acordo com as contribuições dos membros. Pauta 4º- **Requerimento da certificação da Unidade Socioeducativa:** foi lido pela senhora Elisangela (psicóloga da unidade) o histórico da entidade e qual sua finalidade. Após a avaliação dos documentos foi aprovado a certificação por todos os presentes. Pauta 5º- **Relatórios da Conselho Tutelar referente ao meses janeiro e fevereiro:** sendo atendido 290 casos em janeiro e 596 casos em fevereiro. Pauta 6º- **Rede Pró Aprendiz:** A RENSPSI(Rede Nacional de Aprendizagem Promoção social e integração). ofereceu um vaga para Rolim de Moura, e foi encaminhado para o CREAS , para inserir o adolescente dentro do perfil exigido.
pauta 7º Extrato da conta do FMDCA- tem em caixa 90.252.28(noventa mil. duzentos e cinquenta e dois reais e vint eoito centavos) Pauta 8º **comissão de fiscalização dos recursos liberado pelo fundo.(através do chamamento em 2017 execução em 2018)** sendo escolhido como membros da referida comissão: Mauri, Ivanir e Valmir. sem mais nada a tratar encerra-se a presente ata que segue assinados por todos os presentes.

PRESENTES:
Presidente: Célia Aparecida Pereira Lira
Vice Presidente: Izabel Fátima Lorencetti Ferreira
Ivani da Silva Carvalho Guimarães
Valmir Rocha
Mauri A.G. Machado
João Marcio de Oliveira Rodrigues

Ausentes:
Weslei Fernandes
Selmo Machado de Souza
Roseli Martins Duarte
Adilma Pinheiro Pereira
Sony Rogéria Prado Guimarães

Publicado por:
Ademar Raposo de Melo
Código Identificador:01857403

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE 13 2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Pregão Eletrônico 13/2018

A Comissão de Pregão Eletrônico e Presencial, através do seu pregoeiro torna público a Adjudicação do PE – Pregão Eletrônico Nº 13/2018 sendo o objeto a Formação de Registro de preço, para futura e eventual aquisição de refeições preparadas, tipo "marmitex", visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, advindo do Processo 106/2018, em favor da **JAQUELINE FERNANDA DA CONCEIÇÃO SANTOS - 87787628200 – CNPJ: 29.137.871/0001-33, no valor de R$ 17.485,00 (dezessete mil quatrocentos e oitenta e cinco reais.** Para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei nº 10.520/02.

Santa Luzia D Oeste – RO, 10 de Abril de 2018.

NILSON GREGORIO NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Nilson Gregório Neto
Código Identificador:E894660B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	238/2018
b) Licitação Nrº :	14/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação:	04/04/2018
e) Objeto Homologado:	Formação de Registro de Preço para Futura Aquisição de Material de Consumo Gênero Alimentício do tipo perecíveis como, Carne, Legume, Verdura, temperos e outros, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, Recurso Próprio.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: MARCIO JOSE BOFF EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 05.878.495/0001-70
Valor Total Homologado - R$ 381.600,85

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 04 de abril de 2018.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:4796842D

RECURSOS HUMANO
DECRETO DE NOMEAÇÃO DE Nº. 378/2018

DECRETO Nº. **378** /PMSMG/2018 DE **10 DE** ABRIL DE 2018.

NOMEIA O CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PARA CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, Senhor **CORNELIO DUARTE DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal nº. **1562/2015** e considerando o resultado do Edital nº. **001/2016** do Concurso Público realizado através do processo nº.**444/2016.**

D E C R E T A
Art. 1º Fica nomeada o Senhor (o) abaixo relacionada para compor o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé/RO.

MOTORISTA DE VIATURA PESADA -40 HORAS
NOME: **ZILMAR ZACARIA DE LIMA BARBOSA**
Lotação: **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS (SEMOSP)**
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Miguel do Guaporé/RO 10 de abril de 2018.

CORNELIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado no Mural da Prefeitura
Em ____ / ____/ _____.

DÉBORA DUARTE DE CARVALHO
Dec. 001/2017

Publicado por:
Nilzeni Caetano Ribeiro
Código Identificador:2934939B

RECURSOS HUMANO
PORTARIA DE LICENÇA PREMIO DE 017/2018

PORTARIA 017/2018/DRH/PMSMG/RO, Em 14 de Março de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o contido no requerimento, datado em 28 de fevereiro de 2018 da servidora: **MARIA DA GLÓRIA DE SOUZA,** matricula: **2101**, ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE SERVISOS DIVERSOS 40 horas** Lotada na Secretaria Municipal de Saúde **(SEMSAU)**, com admissão em **22/02/2008**.

Art. 1º- **CONVERTER** 01 (Um) mês de Licença Prêmio em **Abono Pecúnia** no mês de **abril** e **CONCEDER** 02 (Dois) meses de licença prêmio a usufruir de maio a **junho de 2018** referente ao **2º QUINQUÊNIO do período aquisitivo de 22/02/2013 a 22/02/2018.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
E cumpra-se

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilzeni Caetano Ribeiro
Código Identificador:21E081D3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alflen Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Pregão N° 18/CPL/2018, Processo Nrº 1226/2017, Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE VASILHAME E RECARGA DE GÁS DE COZINHA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PREFEITURA MUNICIPAL SERINGUEIRAS – RO, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, DE ACORDO COM QUANTITATIVO SOLICITADO POR CADA SECRETARIA, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS,** em favor da empresa **TIU COMERCIO DE GAS LTDA ME, CNPJ 09.315.316/0001-47,** no valor total de **R$ 75.132,00.**

Seringueiras, 09 de abril de 2018.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keila de Jesus Moraes
Código Identificador:C9719003

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO Nº 64/2018

CNPJ 63.761.993/0001-34
Exercício: 2018

Decreto nº 64/2018 de 09/04/2018

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE *TRANSPOSIÇÃO* DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito Municipal de SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, no uso das prerrogativas legais e com fundamento na Lei Municipal nº 1160/2018 de 29/03/2018.

LEI

Artigo 1º - Fica autorizado a(o) TRANSPOSIÇÃO das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recurso de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

SUPLEMENTA			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.009.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
02.009.20.122.0007.2.049.		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMAGRI	
124 - 3.3.90.93.00.00	10000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	39.041,26
Total Suplementação:			39.041,26
ANULA			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.002.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
02.002.04.122.0003.2.008.		MANUTENCAO DA SEMAF	
27 - 4.4.90.52.00.00	10000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.000,00
02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
02.003.04.122.0003.2.011.		MANUTENCAO DA SEMAD	
43 - 4.4.90.52.00.00	10000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.041,26
Total Redução:			39.041,26

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de públicação.

SERINGUEIRAS, em 09/04/2018.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jerrisson Pereira Salgado
Código Identificador:4FDDDEFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 094/2014

SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 094/2014, QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO E A M. DE L. DE JESUS - ME, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/CPL/2014.

MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO, com sede na Av. Jorge Teixeira, 935, Centro, Inscrito no CNPJ/MF sob o nº 63.761.993/0001-34, neste ato representado pela senhora Prefeita Municipal **LEONILDE ALFLEN GARDA**, portadora da Carteira de Identidade nº 6000672SEDEC/SC, devidamente inscrita no CPF nº 369.377.972-49, no uso da atribuição que lhe confere o **MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO**, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado **M. DE L. DE JESUS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Seringueiras/RO, sito na AV. Sete de Setembro, 543, inscrita no CNPJ sob o n.° 03.168.099/0001-23, neste ato representada por sua proprietária, **Sra. Maria de Lourdes de Jesus**, brasileira, divorciada, inscrita no CPF sob o n.° 350.541.902-87, doravante designado de CONTRATADO, resolvem celebrar o presente contrato que tem pôr finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes para a Prestação de Serviços de Transporte Escolar na zona Rural do Município de Seringueiras/RO. Solicitado pela Secretaria Municipal Educação**,** submetendo-se os mesmos aos termos da lei nº. 8.666/93 e lei nº 10.520/02 e das seguintes cláusulas e condições.

DO OBJETO:
Clausula Primeira - O presente Termo Aditivo tem como finalidade a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato de Prestação de Serviços de transporte escolar, para atender um período de 158 dias letivo do ano de 2018.

DA PRORROGAÇÃO:
Cláusula Segunda – Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Original para mais 158 **(cento e cinquenta e oito)** dias letivos, vigorando de **16/04/2018 até 20/12/2018**.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO
Cláusula Terceira – A alteração de que trata esse instrumento, fundamenta-se na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, art.12, V, art.13, IV e art.24,V alínea "e", Lei Federal nº. 8.666/93, artigo 57, II, Processo Administrativo nº. 662/SEMEC/2014 e tudo que não seja contrário ao Interesse Publico.

DA RATIFICAÇÃO:
Cláusula Quarta - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato, que não contrariam com as do presente Termo Aditivo.

E pôr estarem assim justos e pactuados e este Contrato na conformidade da Lei n.º 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, assinam o presente em três vias de igual teor, para que, cumpridas as formalidades legais, produza seus regulares e jurídicos efeitos.

Seringueiras/RO; 10 de Abril de 2018.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Contratante
CNPJ N.º 63.761.993/0001-34

M. DE L. DE JESUS - ME
CNPJ Nº 03.168.099/0001-23
Contratada

Publicado por:
Lucicleia Ribeiro Dama
Código Identificador:DE35AEC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 095/2018

SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 095/2014, QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO E A TANIA ARMANDA SAAR - ME, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/CPL/2014.

MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO, com sede na Av. Jorge Teixeira, 935, Centro, Inscrito no CNPJ/MF sob o nº 63.761.993/0001-34, neste ato representado pela senhora Prefeita Municipal **LEONILDE ALFLEN GARDA,** portadora da Carteira de Identidade nº 6000672SEDEC/SC, devidamente inscrita no CPF nº 369.377.972-49, no uso da atribuição que lhe confere o MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado **TANIA ARMANDA SAAR - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Seringueiras/RO, sito na Av. Flamboyant, 166, inscrita no CNPJ sob o n.° 07.145.641/0001-83, neste ato representado pelo Senhor **VIDOMAR SAAR**, brasileiro, casado, inscrita no CPF sob o n.° 370.122.669-53, RG. nº 166.069 SSP/RO, doravante designado de CONTRATADO, resolvem celebrar o presente contrato que tem pôr finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes para a Prestação de Serviços de Transporte Escolar na Rural do Município de Seringueiras/RO. Solicitado pela Secretaria Municipal Educação**,** submetendo-se os mesmos aos termos da lei nº. 8.666/93 e lei nº 10.520/02 e das seguintes cláusulas e condições.

DO OBJETO:
Clausula Primeira - O presente Termo Aditivo tem como finalidade a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato de Prestação de Serviços de transporte escolar, para atender um período de 158 dias letivo do ano de 2018.

DA PRORROGAÇÃO:
Cláusula Segunda – Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Original para mais 158 **(cento e cinquenta e oito)** dias letivos, vigorando de **16/04/2018 até 20/12/2018**.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO:
Cláusula Terceira – A alteração de que trata esse instrumento, fundamenta-se na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, art.12, V, art.13, IV e art.24,V alínea "e", Lei Federal nº.8.666/93, artigo 57,II, Processo Administrativo nº662/SEMEC/2014 e tudo que não seja contrario ao Interesse Publico.

DA RATIFICAÇÃO:
Cláusula Quarta - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato, que não contrariam com as do presente Termo Aditivo.

E pôr estarem assim justos e pactuados e este Contrato na conformidade da Lei N.º 8.666/93, e posteriores modificações, assinam o presente em três vias de igual teor, para que, cumpridas as formalidades legais, produza seus regulares e jurídicos efeitos.

Seringueiras/RO; 10 de Abril de 2018.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Contratante
CNPJ N.º 63.761.993/0001-34

TANIA ARMANDA SAAR - ME
CNPJ Nº 07.145.641/0001-83
Contratada

Publicado por:
Lucicleia Ribeiro Dama
Código Identificador:49D5201C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 093/2018

OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 093/2014, QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO E A J. S. OLIVEIRA TRANSPORTE - ME, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/CPL/2014.

MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO, com sede na Av. Jorge Teixeira, 935, Centro, Inscrito no CNPJ/MF sob o nº 63.761.993/0001-34, neste ato representado pela senhora Prefeita Municipal **LEONILDE ALFLEN GARDA**, portadora da Carteira de Identidade nº 6000672SEDEC/SC, devidamente inscrita no CPF nº 369.377.972-49, no uso da atribuição que lhe confere o MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado **J. S. OLIVEIRA TRANSPORTE - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Alto Alegre dos Parecis/RO, sito Av. Getúlio Vargas, 2595, inscrita no CNPJ sob o n.° 06.233.435/0001-62, neste ato representado por seu proprietário, **Sr. JOEMAR SILVA DE OLIVEIRAS**, doravante designado de CONTRATADO, resolvem celebrar o presente contrato que tem pôr finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes para a Prestação de Serviços de Transporte Escolar na Rural do Município de Seringueiras. Solicitado pela Secretaria Municipal Educação**,** submetendo-se os mesmos aos termos da lei nº. 8.666/93 e da lei nº 10.520/202 e das seguintes cláusulas e condições.

DO OBJETO:
Clausula Primeira - O presente Termo Aditivo tem como finalidade a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato de Prestação de Serviços de transporte escolar, para atender um período de 158 dias letivo do ano de 2018.

DA PRORROGAÇÃO:
Cláusula Segunda – Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Original para mais 158 **(cento e cinquenta e oito)** dias letivos, vigorando de **16/04/2018 até 20/12/2018**.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO
Cláusula Terceira – A alteração de que trata esse instrumento, fundamenta-se na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, art.12,V, art.13,IV e art.24,V alínea "e", Lei Federal nº.8.666/93, artigo 57,II, Processo Administrativo nº.662/SEMEC/2014 e tudo que não seja contrario ao Interesse Publico.

DA RATIFICAÇÃO:
Cláusula Quarta - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato, que não contrariam com as do presente Termo Aditivo.

E pôr estarem assim justos e pactuados e este Contrato na conformidade da Lei n.º 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, assinam o presente em três vias de igual teor, para que, cumpridas as formalidades legais, produza seus regulares e jurídicos efeitos.

Seringueiras/RO; 10 de Abril de 2018.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Contratante
CNPJ N.º 63.761.993/0001-34

J. S. OLIVEIRA TRANSPORTE - ME
CNPJ Nº 06.233.435/0001-62
Contratada

Publicado por:
Lucicleia Ribeiro Dama
Código Identificador:BD25D3B1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 359/GP/PMT/2011 DE 28 DE MARÇO DE 2011.

"DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO, AMPLIAÇÃO DE CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL CIVIL DE CARREIRA DO MUNICÍPIO, ESTABELECE VENCIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Theobroma aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar cargos na estrutura administrativa do quadro de pessoal civil de carreira do município de Theobroma, com respectivos vencimentos conforme anexo I desta Lei.

Artigo 2º - Ficam ampliadas as vagas de que tratam as Leis Municipais 097/99; 098/99; 129/02; 162/05; 195/06 e 198/06, conforme anexo II desta Lei.

Artigo 3º - A investidura nos cargos de que trata esta Lei obedecerá no que couber o disposto do artigo 37, II, da Constituição Federal.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário em especial a Lei Municipal nº 348/10 de 31 de dezembro de 2010.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA EM 28 DE MARÇO DE 2011.

JOSÉ LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL	VENCIMENTOS	VAGAS
Advogado 40 horas	R$ 3.550,00	01
Analista Ambiental	R$ 2.500,00	01
Controlador Interno do Município	R$ 3.000,00	01
Tecnólogo em Gestão Ambiental	R$ 1.750,00	03
Técnico em Agropecuária	R$ 1.500,00	02
Técnico em Informática	R$ 1.500,00	02
Técnico Desenhista	R$ 1.500,00	01
Fiscal de Vigilância Sanitária	R$ 1.000,00	03
Fiscal de Rendas	R$ 1.000,00	02
Operador de Trator de Pneus	R$ 900,00	08
Telefonista	R$ 700,00	03
Recreador de Creche	R$ 750,00	08
Recreador do PETI	R$ 750,00	04
Monitor de Transporte Escolar	R$ 700,00	12

JOSÉ LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO II

CATEGORIA FUNCIONAL	VAGAS
Pedagogo Orientador 20 Horas	05
Pedagogo Orientador 40 Horas	05
Pedagogo Supervisor 40 Horas	05
Pedagogo Supervisor 20 Horas	03
Pedagogo Séries Iniciais 40 Horas	10
Pedagogo Séries Iniciais 20 Horas	04
Professor Matemática Nível III 40 Horas	03
Professor Matemática Nível III 20 Horas	04
Professor Língua Portuguesa Nível III 40 Horas	06
Professor Língua Portuguesa Nível III 20 Horas	06
Professor Geografia Nível III 40 Horas	04
Professor Geografia Nível III 20 Horas	02
Professor História Nível III 40 Horas	05
Professor História Nível III 20 Horas	05
Professor Educação Física Nível III 40 Horas	04
Professor Língua Inglesa Nível III 40 Horas	04
Professor Língua Inglesa Nível III 20 Horas	04
Professor Ciências Biológica Nível III 40 Horas	04
Professor Ciências Biológica Nível III 20 Horas	04
Contador	02
Médico Clínico Geral 40 Horas	08
Odontólogo	03
Assistente Administrativo	12
Artífice em Construção Civil	03
Artífice em Carpintaria	02
Artífice em Eletricidade	02
Agente de Portaria	10
Zeladora	15
Auxiliar de Serviços Diversos Feminino	10
Operador de Máquinas Pesada	06
Motorista Veículo Pesado	15

JOSÉ LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almir Emilio Dornelio
Código Identificador:BB6CFB3D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2018
PROCESSO Nº 123/2018

A Prefeitura Municipal de Theobroma – RO, através de sua Pregoeira, nomeado pelo portaria nº 11/GP/PMT/2018, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão, tipo Menor Preço Global, nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014 Decreto Municipal nº: 1604/2006, Objeto: PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRA(PRANCHA) COM NO MINIMO 04 METROS DE COMPRIMENTO POR 0,25 CENTIMETROS DE LARGURA E 0,06 CENTÍMETROS DE ESPESSURA, PARA CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES NAS VIAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA., valor estimado R$ 60.500,00(sessenta mil e quinhentos reais), conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra este Edital, conforme Processo Administrativo sob o nº. 123/2018. Data para entrega do Credenciamento, dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação e início da sessão pública: **a partir das 09:00horas do dia 23 de abril de 2018.** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Theobroma - RO, sito à Av. 13 de Fevereiro nº 1431, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, encaminhamentos de pedidos da cópia de Edital através do endereço eletrônico cpl@theobroma.ro.gov.br e edital disponível no site http://www.theobroma.ro.gov.br/ na aba licitações, para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144.

THEOBROMA/RO, 10 de abril de 2018

HATANI ELIZA BIANCHI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Almir Emilio Dornelio
Código Identificador:E53BCE61

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE THEOBROMA
DECRETO 001/2018 - CADASTRAMENTO

DECRETO 001/2018 - CADASTRAMENTO

Dispõe sobre o Recadastramento dos pensionistas ativos, inativos e pensionista vinculados ao IPT – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Theobroma - RO.

O SUPERINTENDETE DO INSTITUDO DE THEOBROMA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.82, da Lei Municipal 194 de 05 de Outubro 2006,
Decreta:
Artigo 1.º - Ficam os pensionistas, convocados para o recadastramento funcional, nas condições definidas neste Decreto, com a finalidade de promover a atualização de seus dados junto ao **IPT – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Theobroma**.
Artigo 2.º - O período de recadastramento dar-se-á impreterivelmente de ***15/04/2018 a 15/05/2018***.
Artigo 3.º - O recadastramento dar-se-á mediante o comparecimento do pensionista junto ao **Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Theobroma - IPT**, munido da cópia dos seguintes documentos:
I - comprovante de residência atualizado;
II - cadastro nacional de pessoa física – CPF;
III - documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
IV - carteira de trabalho – CTPS;
V - certidão de casamento, quando for o caso;
VI - certidão de nascimento, quando for o caso;
VII - certidão de nascimento dos filhos, quando houver;
VIII- documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que comprove legalmente a condição de dependência;
IX - comprovante de escolaridade dos dependentes até 14 (catorze) anos, se for o caso;
§ 1º Somente será aceito como comprovante de endereço talões de água, luz ou nota fiscal em nome do pensionista, ou nome do pai, da mãe e do cônjuge. Quando se tratar de imóvel alugado, deve ser anexado o contrato ou recibo de aluguel que contemple o período do recadastramento.
Artigo 4.º - O Pensionista que, sem justificativa, deixar de se recadastrar no prazo que vier a ser estabelecido, terá suspenso o pagamento dos seus vencimentos, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
Parágrafo único. O pagamento a que se refere o caput deste artigo será restabelecido quando da regularização do recadastramento na forma determinada por este Decreto.
Artigo 5.º - O recadastramento de que cuida este Decreto será coordenado pelo **IPT**.
Artigo 6º. - Responderá nos termos da legislação pertinente, o pensionista que ao se recadastrar prestar informações incorretas ou incompletas.

Artigo 7º. - As conclusões alcançadas pelo **Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Theobroma - IPT**, após o processamento dos dados colhidos ao longo do recadastramento, servirão de base para a tomada das providências cabíveis, inclusive para fins de preservação e restituição ao Erário, bem como para apuração de responsabilidades, observados os procedimentos legais.
Artigo 8º. - O **IPT** – poderá adotar as instruções complementares a este Decreto para assegurar a efetividade do recadastramento.
Artigo 9°. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

THEOBROMA-RO, 10 de Abril de 2018

DIONE NASCIMENTO DA SILVA
Superintendente
IPT

Publicado por:
Dione Nascimento da Silva
Código Identificador:C3DC2518

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE THEOBROMA
PORTARIA N.º 009/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Salário Maternidade em favor da servidora Sra. ADRIELY VITAL SILVA

O Superintendente *do IPT Instituto Municipal de Previdência Social dos servidores de Theobroma, Estado de Rondônia , no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.26 e seu parágrafo 1º, da Lei Municipal nº 194/2006, de 05 de outubro de 2006.*

Resolve,
Art. 1º Conceder o benefício de Salário Maternidade em favor da servidora Sr.ª **ADRIELY VITAL SILVA**, efetiva no cargo de Agente Limpeza e Conservação, lotada na Secretaria Municipal De Saúde, com remuneração integral nos termos da lei a partir de 02/03/2018 e término em 02/07/2018, conforme processo do IPT n.º 31/2018

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, Publique e Cumpra-se.

THEOBROMA /RO, 10 de ABRIL de 2018.

DIONE NASCIMENTO DA SILVA
Superintendente
IPT

Publicado por:
Dione Nascimento da Silva
Código Identificador:8399637C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2018

A Câmara Municipal de Urupá através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços CPL/MS, torna-se público os autos do **Processo Administrativo nº 024/2018**, Programação 01.031.00012.025 Elementos ***33.90.30 e 33.90.19*** Recurso ***Orçamentário da Secretaria Geral da Câmara Municipal de Urupá-RO***.

Considerando o que dispõe a Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993:
Art. 24. É dispensável a Licitação:

I – **********

II – Para outros serviços ou compra de valor até 10% (Dez pôr cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienação, nos casos previstos nesta Lei, desde que não refiram as parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez.
Assim sendo e, com base exposto, torna-se dispensada a licitação.

URUPÁ – RO, 10/04/2018

ELIDA PRISCILA S.R. RIBEIRO
Presidente da CPL/MS

Câmara do Município de Urupá
PUBLICADO
De: 10/04/2018 à 18/04/2018

Prefeitura do Município de Urupá
PUBLICADO
De: 10/04/2018 à 18/04/2018

Cotação de Preços
OBJETO: Aquisição de Peças e serviços de mão de obra do veículo (Caminhonete Toyota Hillux ano 2015, Placa OHO 3466) para que o mesmo possa estar dentro das normas de funcionamento atendo as necessidades deste Poder Legislativo, nos trabalhos do dia a dia da Câmara.

Processo nº024/2018

Item	Unid	Qtde	Especificação	Vlr Unit.	Vlr Total
001	Un	01	Filtro de Óleo		
002	Lts	7,00	Óleo Lubrificante		
003	un	01	Filtro Combustível		
004	un	01	Filtro de Ar		
005	Un	01	Bateria 70AMP		
006	Jg	01	Sapata de freio traseira		
007	Jg	01	Jogo de Pastilha de Freio		
Valor Total.....				**R$**	

Documentações exigidas: Cópia da Original da Certidão Negativa do FGTS, INSS, CNDT e Tributos Municipais, em plena validade.
Obs: A proposta terá validade no mínimo 60 (sessenta) dias, a partir da realização do Ato Licitatório.
FIRMA/NOME: _____
ENDEREÇO: _____
TELEFONE: _____
CNPJ/CPF:_____
DATA:_____/_____/_____

ELIDA PRISCILA S.R. RIBEIRO
Presidente da CPL/MS

Responsável pela cotação
Câmara do Município de Urupá
PUBLICADO
De: 10/04/2018 à 18/04/2018

Responsável pela firma
Prefeitura do Município de Urupá
PUBLICADO
De: 10/04/2018 à 18/04/2018

Publicado por:
Eliane dos Santos de Oliveira
Código Identificador:1320D844

PROCURADORIA JURIDICA
4ª RENOVAÇÃO CONTRATO N. 011/2014 (BANCO DE PREÇO)

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

4ª PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
CONTRATO N. 011/2014 – SEMAP
PROCESSO N. 127/2014 (Vol. 01 e 02).
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 002/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, inscrito no CNPJ n. 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira, n. 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Prefeito o **Sr. CÉLIO DE JESUS LANG**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n. **17** SSP/RO, devidamente inscrito no CPF sob o n. ***492***, em Urupá/RO, Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, representada pelo Secretário **Sr. CRISTIANO BORGES DE LIMA.**
CONTRATADA: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob n. 07.797.967/0001-95, com sede na Avenida Marechal Floriano Peixoto, n. 306, Salas 221 a 227, Centro, CEP: 80.010-130, Curitiba/Paraná, representada por seu representante legal o **Sr. RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **QUARTA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL** com a empresa especializada em fornecimento da ferramenta de pesquisa de preços praticados pela administração pública, denominada Banco de Preços, que consiste em um sistema de pesquisas baseado em resultados de licitações adjudicadas e homologadas, a fim de facilitar a pesquisa de mercado para estimar os custos das contratações do Município de Urupá-RO.

VALOR: O valor global deste contrato é de **R$ 7.990,00**(sete mil, novecentos e noventa reais), irreajustáveis.

RECURSOS: As despesas correntes deste contrato correrão à conta da seguinte programação orçamentária da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Funcional Programática: 02.02.002.04.122.0002.2.004, Categoria Econômica: 33.90.39.01, Fonte de Recursos: Próprio, nota de empenho n. 265/2018, por meio da Dispensa de Licitação n. 002/2014 e Processo Administrativo n. 007/2014.

PRAZO: O prazo de vigência contratual terá **eficácia retroativa ao dia 18 de março de 2018, com vigência até o dia 17 de fevereiro de 2019**, não podendo mais ser prorrogado, conforme disposto no art. 57, inciso II da Lei n. 8.666/93.

Urupá/RO, 10 de abril de 2018.

DR. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Procurador do Município de Urupá-RO
OAB/RO 2488

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:7C1918EE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRONICO 007/2018

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso – RO, através do Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizados pelo Decreto Municipal de nº 4.948 de 08 de Maio de 2.017, torna público que a Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 007/CPL/2018**, Objeto: **Aquisição de material de experiente e escritório para atender as necessidades deste Instituto de Previdência Municipal de Vale do Paraíso, de acordo com as condições e especificações relacionadas neste termo de referência, de acordo com valores, especificações, quantitativos, locais de entrega e demais condições relacionadas e aprovadas no Termo de Referência.** Marcada para o **dia 10 de Abril de 2018 as 09h00min**, foi dada como **FRACASSADA** devido aos preços ofertados estarem superior a media de valores aprovada para o certame. Para maiores informações entrar em contato pelo telefone (69) 3464-1005 ou 3464-1462, em dias úteis no horário das 07h00min às 13h00min ou email cpl.net@outlook.com**.**

Vale do Paraíso – RO 10 de Abril de 2018.

KARQUE ALEXANDRE TURETTA
Pregoeiro
Dec. nº 4.948 de 08/05/2017

Publicado por:
Karque Alexandre Tureta
Código Identificador:FEC9C65D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RECURSO ADMINISTRATIVO

TERMO:	DECISÓRIO
FEITO:	RECURSO ADMINISTRATIVO (Contra)
REFERÊNCIA:	LICITAÇÃO TP 02/CPL/2018
OBJETO:	Contratação de empresa para realização do serviço de reforma e ampliação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR, conforme Projeto básico, Plano de Trabalho, Memorial descritivo, projeto, Planilhas orçamentárias, cronograma fisco financeiro, memória de calculo e composição dos custos anexos.
PROCESSO:	1-700/SEMAPEM/2017
RECORRENTE(S):	PACÍFICO COMÉRCIO CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI – ME NIVELAR SERVIÇOS LTDA - EPP
RECORRIDO:	CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ilmo Sr. Presidente e membros da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO.

Acolho integralmente os fundamentos e as conclusões exposta pela Comissão Permanente de Licitação, como razões de decidir.

Publique-se e dê-se ciência aos interessados e divulgue-se por meio eletrônico.

Vale do Paraíso/RO, em 09 de Abril de 2018.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

RONALDO ESTEVÃO DA SILVA
Vice Prefeito
Ordenador Despesa

Publicado por:
Karque Alexandre Tureta
Código Identificador:A764F664

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO 002/CPL/2017

com fundamento na lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 1-597/SEMOSP/2017, homologo o procedimento de resultado de licitação e adjudicação tomada de preço 002/CPL/2017cujo objetivo é a contratação de empresa para realização do serviço de recuperação de estradas vicinais com revestimento primário, em via rural, no município de vale do paraíso/RO, conforme memorial descritivo e projeto anexo.
Empresa(s) Vencedora(s):
V. M. CONSTRUTORA LTDA - EPP –
CNPJ: 05.776.670/0001-18
VALOR: R$ 574.241,06 (Quinhentos e setenta e quatro mil duzentos e quarenta e um reais e seis centavos).

EM, _____/_____/_____

Vale do Paraíso - RO, 10 de Abril de 2018.

RONALDO ESTEVÃO DA SILVA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Ieza Grasser Moreira
Código Identificador:57AD442A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 28-2018

TERMO ADITIVO Nº 28/2018 – CONTRATO Nº 30/2017.

CELEBRAÇÃO: 06/04/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO – RO.
ABEL KIIL WITT – ME.

CLÁUSULA - PRIMEIRA – Objeto – Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 30/2017 por mais 10 (dez) meses.

CLAUSULA – SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições contratuais que não conflitem com o presente termo.
CLÁUSULA - TERÇEIRA – O presente termo aditivo gera efeitos a partir da data de sua celebração.
INTERVENIENTE: SEMECE.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1-286/2017.

Vale do Paraíso – RO, 10 de Abril de 2018.

RONALDO ESTEVÃO DA SILVA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:208082B6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE CONTRATO Nº 23-2018

Contrato nº: 23/2018.
Processo nº: 1-313/2018.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO/RO.
Contratado: BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.

Objeto: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento de frota e administração de abastecimento de veículos, por meio de um sistema informatizado com utilização de cartão magnético, através de rede de postos credenciados disponibilizados pela contratada, para atender a frota de veículos desta Secretaria Mun.de Administração-SEMPLAD.
Vigência: O prazo de vigência deste contrato para a prestação dos serviços será de 12(doze) meses, a contar de sua assinatura e publicação, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II, art. 57 da Lei no 8.666/93, observado a obtenção de preço e condições mais vantajosas para a administração.
Valor Total: R$ 3.000,00 (Três mil reais).
Data de Assinatura: 21/03/2018.
Interveniente: SEMPLAD.

Vale do Paraíso/RO, 10 de Abril de 2018.

RONALDO ESTEVÃO DA SILVA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:9F20B11A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE CONTRATO Nº 22-2018

Contrato nº: 22/2018.
Processo nº: 1-314/2018.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO/RO.
Contratado: BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de frotas com fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos ou similares ao dos fabricantes, e prestação de serviços mecânicos automotivos, bem como serviços elétricos automotivos, injeção eletrônica, lavador e borracharia, com maior desconto sobre todos os itens da tabela do sistema AUDATEX, através de gerenciamento de sistema eletrônico de gestão de frota e veículos e maquinários com utilização de cartões magnéticos ou com chip pela menor taxa de gerenciamento, visando o atendimento das necessidades desta Secretaria de Administração. Com estimativa em reais para consumo com peças de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e estimativa em reais para prestação de serviços e taxas de R$ 2.035,00 (dois mil e trinta e cinco reais). Por meio da implantação de sistema informatizado e integrado da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso – RO, em rede especializada de serviços, compreendendo: mecânica, elétrica, injeção eletrônica, manutenção e instalação de ar condicionado automotivo, funilaria, pintura, suspensão, tapeçaria, borracharia e geometria de rodas, balanceamento, alinhamento, caster, cambagem, desempeno de roda e etc.
Vigência: O prazo para execução dos serviços será de **12 (doze) meses** corridos a partir da assinatura e publicação deste contrato e com a devida fundamentação, poderá ser prorrogado na forma da Legislação vigente, por conveniência administrativa.

Valor Total: R$ 7.035,00 (sete mil e trinta e cinco reais).
Data de Assinatura: 21/03/2018.
Interveniente: SEMPLAD.

Vale do Paraíso/RO, 10 de Abril de 2018.

RONALDO ESTEVÃO DA SILVA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:B1A5183B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, torna publico a **ADESÃO** a **Ata de Registro de Preço nº 009/2016 da Prefeitura Municipal de Urupá - RO**, para aquisição de Oxigênio Medicinal para uso Hospitalar.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Oxigênio Medicinal	Oxiporto	1600	18,80	30.080,00
Total R$ 30.080,00					

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:23A6C9C4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 5391 DE 09 DE ABRIL DE 2018

Revoga a Portaria n° 5273, de 05/10/2017 que nomeou LUCAS MORAIS para exercer o cargo de Assessor de Gabinete e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

Considerando o disposto no processo administrativo n° 2-115/2018

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a Portaria n° 5273, de 05 de Outubro de 2017 que nomeou LUCAS MORAIS para exercer o cargo de Assessor de Gabinete.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES LUÍS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:B61E6AB5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 5392 DE 09 DE ABRIL DE 2018

Revoga a Portaria n° 5265, de 26/09/2017 que nomeou CHARLENE ALVES MIRANDA para exercer o cargo de Chefe de Serviço Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a Portaria n° 5265, de 26/09/2017 que nomeou CHARLENE ALVES MIRANDA para exercer o cargo de Chefe de Serviço Orçamentário, Financeiro e Patrimonial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES LUÍS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:2693B79F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 5393 DE 09 DE ABRIL DE 2018

Nomeia CHARLENE ALVES MIRANDA para exercer o cargo de Assessora de Gabinete e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear CHARLENE ALVES MIRANDA, inscrita no CPF sob o nº 700.794.552-04, portadora do RG n° 736883 SSP/RO, para exercer o cargo de Assessora de Gabinete.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES LUÍS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:08494EA3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 5394 DE 09 DE ABRIL DE 2018

Nomeia CHARLENE ALVES MIRANDA para exercer o cargo de Chefe de Serviço Orçamentário, Financeiro e Patrimonial do Controle Interno - Interino e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear CHARLENE ALVES MIRANDA, inscrita no CPF sob o nº 700.794.552-04, portadora do RG n° 736883 SSP/RO, para exercer o cargo de Chefe de Serviço Orçamentário, Financeiro e Patrimonial do Controle Interno - Interino.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES LUÍS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:E9A8DDB4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 5395 DE 09 DE ABRIL DE 2018

Nomeia CÉLIO MIRANDA DE CARVALHO para exercer o cargo de Chefe da Diretoria Municipal de Oficina e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear CÉLIO MIRANDA DE CARVALHO, inscrito no CPF sob o nº 486.089.472-34, portador do RG n° 361.941 SSP/RO, para exercer o cargo de Chefe da Diretoria Municipal de Oficina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos a 02 de Abril de 2018.

CHARLES LUÍS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:A117D404

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 5400 DE 09 DE ABRIL DE 2018

Nomeia ALICE BARBOZA VIAL para exercer o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE ALMOXARIFADO e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear ALICE BARBOZA VIAL, inscrita no CPF sob o n° 025.518..342-95, portadora do RG n° 1490556 SESDEC/RO, para exercer o cargo CHEFE DE DIVISÃO DE ALMOXARIFADO.

Art. **2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Abril de 2018.

CHARLES LUÍS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:1CFABF86

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 5396 DE 09 DE ABRIL DE 2018

Nomeia DIELLE OLIVEIRA DE SOUZA para exercer o cargo de ASSESSORA DO PREFEITO e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear DIELLE OLIVEIRA DE SOUZA, inscrita no CPF sob o n° 014.378.542-73, portadora do RG n° 1231081 SESDEC/RO, para exercer o cargo de Assessora do Prefeito.

Art. **2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Abril de 2018.

CHARLES LUÍS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:2165B70D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 5397 DE 09 DE ABRIL DE 2018

Revoga a Portaria n° 5227, de 08/09/2017 que nomeou MARINALVA TAVARES BARBOSA para exercer o cargo de Assistente do Abrigo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a Portaria n° 5227, de 08/09/2017 que nomeou MARINALVA TAVARES BARBOSA para exercer o cargo de Assistente do Abrigo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Abril de 2018.

CHARLES LUÍS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:71584EAA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 5399 DE 09 DE ABRIL DE 2018

Revoga a Portaria n° 5353, de 24/01/2017 que nomeou WESLEN DALFIOR DE SOUZA para exercer o cargo de Chefe da diretoria Municipal de Trafego e Controle de Combustível - Interino e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a Portaria n° 5353, de 24/01/2017 que nomeou WESLEN DALFIOR DE SOUZA para exercer o cargo de Chefe da diretoria Municipal de Trafego e Controle de Combustível – Interino.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Abril de 2018.

CHARLES LUÍS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:112D349B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº5398 DE 09 DE ABRIL DE 2018

Revoga a Portaria n° 5167, de 10/08/2017 que nomeou WESLEN DALFIOR DE SOUZA para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Almoxarifado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a Portaria nº Portaria n° 5167, de 10/08/2017 que nomeou WESLEN DALFIOR DE SOUZA para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Almoxarifado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Abril de 2018.

CHARLES LUÍS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:C3204AD7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 5401 DE 09 DE ABRIL DE 2018

Nomeia WESLEAN DALFIOR DE SOUZA para exercer o cargo de Chefe da Diretoria do Departamento Municipal de Trafego e Controle de Combustível e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear WESLEAN DALFIOR DE SOUZA , inscrito no CPF sob o n° 008.690.442-65, para exercer o cargo de Chefe da Diretoria do Departamento Municipal de Trafego e Controle de Combustível.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Abril de 2018.

CHARLES LUÍS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:CDBD8577

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	54.609.265,47	54.609.265,47	7.619.246,89	13,95	7.619.246,89	13,95	46.990.018,58
RECEITAS CORRENTES	54.573.682,47	54.573.682,47	7.619.246,89	13,96	7.619.246,89	13,96	46.954.435,58
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.319.231,38	4.319.231,38	485.712,46	11,25	485.712,46	11,25	3.833.518,92
Impostos	3.237.018,38	3.237.018,38	388.158,01	11,99	388.158,01	11,99	2.848.860,37
Taxas	1.082.213,00	1.082.213,00	97.554,45	9,01	97.554,45	9,01	984.658,55
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	233.176,00	233.176,00	42.134,53	18,07	42.134,53	18,07	191.041,47
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	233.176,00	233.176,00	42.134,53	18,07	42.134,53	18,07	191.041,47
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.094.385,00	1.094.385,00	37.675,82	3,44	37.675,82	3,44	1.056.709,18
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	1.094.385,00	1.094.385,00	37.675,82	3,44	37.675,82	3,44	1.056.709,18
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.124.101,53	1.124.101,53	257,25	0,02	257,25	0,02	1.123.844,28
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	273.781,00	273.781,00	257,25	0,09	257,25	0,09	273.523,75
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	850.320,53	850.320,53	0,00	0,00	0,00	0,00	850.320,53
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	47.278.049,56	47.278.049,56	6.969.631,28	14,74	6.969.631,28	14,74	40.308.418,28
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	41.093.239,56	41.093.239,56	6.469.631,28	15,74	6.469.631,28	15,74	34.623.608,28
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	6.184.810,00	6.184.810,00	500.000,00	8,08	500.000,00	8,08	5.684.810,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	524.739,00	524.739,00	83.835,55	15,98	83.835,55	15,98	440.903,45
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	133.719,00	133.719,00	12.803,81	9,58	12.803,81	9,58	120.915,19
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	49.161,00	49.161,00	467,21	0,95	467,21	0,95	48.693,79
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	341.859,00	341.859,00	70.564,53	20,64	70.564,53	20,64	271.294,47
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	35.583,00	35.583,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.583,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	35.583,00	35.583,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.583,00
Alienação de Bens Móveis	35.583,00	35.583,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.583,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	54.609.265,47	54.609.265,47	7.619.246,89	13,95	7.619.246,89	13,95	46.990.018,58
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	54.609.265,47	54.609.265,47	7.619.246,89	13,95	7.619.246,89	13,95	46.990.018,58
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	54.609.265,47	54.609.265,47	7.619.246,89	13,95	7.619.246,89	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL(d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO(g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO(j)
			No Período	Até o Período(f)		No Período	Até o Período(h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	52.222.965,98	52.222.965,98	10.211.939,25	10.211.939,25	42.011.026,73	6.656.865,10	6.656.865,10	45.566.100,88	6.070.696,53
DESPESAS CORRENTES	50.551.050,65	50.551.050,65	9.691.432,90	9.691.432,90	40.859.617,75	6.550.242,76	6.550.242,76	44.000.807,89	5.967.056,19
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	31.095.688,55	31.095.688,55	4.984.813,66	4.984.813,66	26.110.874,89	4.984.813,66	4.984.813,66	26.110.874,89	4.661.302,35
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.455.362,10	19.455.362,10	4.706.619,24	4.706.619,24	14.748.742,86	1.565.429,10	1.565.429,10	17.889.933,00	1.305.753,84
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	19.455.362,10	19.455.362,10	4.706.619,24	4.706.619,24	14.748.742,86	1.565.429,10	1.565.429,10	17.889.933,00	1.305.753,84
DESPESAS DE CAPITAL	1.597.915,33	1.597.915,33	520.506,35	520.506,35	1.077.408,98	106.622,34	106.622,34	1.491.292,99	103.640,34
INVESTIMENTOS	891.615,33	891.615,33	15.335,90	15.335,90	876.279,43	9.950,00	9.950,00	881.665,33	6.968,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	6.300,00	6.300,00	0,00	0,00	6.300,00	0,00	0,00	6.300,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	700.000,00	700.000,00	505.170,45	505.170,45	194.829,55	96.672,34	96.672,34	603.327,66	96.672,34
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	74.000,00	74.000,00	0,00	0,00	74.000,00	0,00	0,00	74.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	52.222.965,98	52.222.965,98	10.211.939,25	10.211.939,25	42.011.026,73	6.656.865,10	6.656.865,10	45.566.100,88	6.070.696,53
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	52.222.965,98	52.222.965,98	10.211.939,25	10.211.939,25	42.011.026,73	6.656.865,10	6.656.865,10	45.566.100,88	6.070.696,53
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	962.381,79	-	1.548.550,36
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	52.222.965,98	52.222.965,98	10.211.939,25	10.211.939,25	42.011.026,73	6.656.865,10	7.619.246,89	44.603.719,09	7.619.246,89
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA DO OESTE, emitido em 05/abr/2018 as 11h e 27m.									

Prefeito

Secretario de Fazenda

Tesoureiro

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:454F2C3C

PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	52.222.965,98	52.222.965,98	10.211.939,25	10.211.939,25	100,00	42.011.026,73	6.656.865,10	6.656.865,10	100,00	45.566.100,88
ADMINISTRAÇÃO	12.418.751,56	12.418.751,56	3.077.732,31	3.077.732,31	30,14	9.341.019,25	1.522.931,68	1.522.931,68	22,88	10.895.819,88
Tecnologia da Informatização	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Administração Geral	12.358.751,56	12.358.751,56	3.077.732,31	3.077.732,31	30,14	9.281.019,25	1.522.931,68	1.522.931,68	22,88	10.835.819,88
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.084.320,00	1.084.320,00	105.131,67	105.131,67	1,03	979.188,33	72.695,31	72.695,31	1,09	1.011.624,69
Assistência Comunitária	980.400,00	980.400,00	91.278,12	91.278,12	0,89	889.121,88	63.183,26	63.183,26	0,95	917.216,74
Assistência à Criança a ao Adolescente	103.920,00	103.920,00	13.853,55	13.853,55	0,14	90.066,45	9.512,05	9.512,05	0,14	94.407,95
SAÚDE	15.002.250,00	15.002.250,00	2.855.163,93	2.855.163,93	27,96	12.147.086,07	2.229.786,48	2.229.786,48	33,50	12.772.463,52
Vigilância Sanitária	190.750,00	190.750,00	3.317,10	3.317,10	0,03	187.432,90	3.317,10	3.317,10	0,05	187.432,90
Atenção Básica	3.800.860,00	3.800.860,00	945.202,95	945.202,95	9,26	2.855.657,05	499.739,77	499.739,77	7,51	3.301.120,23

Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.010.640,00	11.010.640,00	1.906.643,88	1.906.643,88	18,67	9.103.996,12	1.726.729,61	1.726.729,61	25,94	9.283.910,39
EDUCAÇÃO	17.414.670,64	17.414.670,64	2.754.233,69	2.754.233,69	26,97	14.660.436,95	2.392.814,07	2.392.814,07	35,95	15.021.856,57
Ensino Fundamental	15.472.670,64	15.472.670,64	2.490.498,78	2.490.498,78	24,39	12.982.171,86	2.130.832,84	2.130.832,84	32,01	13.341.837,80
Educação Infantil	1.735.000,00	1.735.000,00	263.734,91	263.734,91	2,58	1.471.265,09	261.981,23	261.981,23	3,94	1.473.018,77
Alimentação e Nutrição	207.000,00	207.000,00	0,00	0,00	0,00	207.000,00	0,00	0,00	0,00	207.000,00
URBANISMO	2.279.139,40	2.279.139,40	734.021,19	734.021,19	7,19	1.545.118,21	204.868,28	204.868,28	3,08	2.074.271,12
Serviços Urbanos	2.229.639,40	2.229.639,40	734.021,19	734.021,19	7,19	1.495.618,21	204.868,28	204.868,28	3,08	2.024.771,12
Infra-Estrutura Urbana	49.500,00	49.500,00	0,00	0,00	0,00	49.500,00	0,00	0,00	0,00	49.500,00
SANEAMENTO	179.621,38	179.621,38	0,00	0,00	0,00	179.621,38	0,00	0,00	0,00	179.621,38
Saneamento Básico Urbano	179.621,38	179.621,38	0,00	0,00	0,00	179.621,38	0,00	0,00	0,00	179.621,38
GESTÃO AMBIENTAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
AGRICULTURA	930.000,00	930.000,00	31.428,10	31.428,10	0,31	898.571,90	25.615,00	25.615,00	0,38	904.385,00
Extensão Rural	930.000,00	930.000,00	31.428,10	31.428,10	0,31	898.571,90	25.615,00	25.615,00	0,38	904.385,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Turismo	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
TRANSPORTE	1.879.750,00	1.879.750,00	144.123,94	144.123,94	1,41	1.735.626,06	107.481,94	107.481,94	1,61	1.772.268,06
Transporte Rodoviário	1.879.750,00	1.879.750,00	144.123,94	144.123,94	1,41	1.735.626,06	107.481,94	107.481,94	1,61	1.772.268,06
DESPORTO E LAZER	254.463,00	254.463,00	4.933,97	4.933,97	0,05	249.529,03	4.000,00	4.000,00	0,06	250.463,00
Lazer	254.463,00	254.463,00	4.933,97	4.933,97	0,05	249.529,03	4.000,00	4.000,00	0,06	250.463,00
ENCARGOS ESPECIAIS	700.000,00	700.000,00	505.170,45	505.170,45	4,95	194.829,55	96.672,34	96.672,34	1,45	603.327,66
Outros Encargos Especiais	700.000,00	700.000,00	505.170,45	505.170,45	4,95	194.829,55	96.672,34	96.672,34	1,45	603.327,66
TOTAL	52.222.965,98	52.222.965,98	10.211.939,25	10.211.939,25	100,00	42.011.026,73	6.656.865,10	6.656.865,10	100,00	45.566.100,88
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA DO OESTE, emitido em 05/abr/2018 as 11h e 28m.										

Prefeito

Secretario de Fazenda

Tesoureiro

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:1E0CA948

PODER EXECUTIVO
RECEITAS E DESPESAS COM MDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		**% (c)=(b/a) *100**
			no Período	**Até o Período (b)**	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	3.437.113,38	3.437.113,38	438.867,80	438.867,80	12,77
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	765.362,33	765.362,33	38.399,15	38.399,15	5,02
1.1.1- IPTU	663.714,33	663.714,33	2.727,03	2.727,03	0,41
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	101.648,00	101.648,00	35.672,12	35.672,12	35,09
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	973.439,00	973.439,00	81.270,98	81.270,98	8,35
1.2.1- ITBI	973.439,00	973.439,00	81.270,98	81.270,98	8,35
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.079.999,00	1.079.999,00	174.344,58	174.344,58	16,14
1.3.1- ISS	981.552,00	981.552,00	159.306,91	159.306,91	16,23
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	98.447,00	98.447,00	15.037,67	15.037,67	15,27
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	618.313,05	618.313,05	144.853,09	144.853,09	23,43
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	30.957.931,95	30.957.931,95	5.063.434,48	5.063.434,48	16,36
2.1- Cota-Parte FPM	13.133.079,95	13.133.079,95	2.697.205,51	2.697.205,51	20,54
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	13.133.079,95	13.133.079,95	2.697.205,51	2.697.205,51	20,54
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	15.688.085,00	15.688.085,00	2.045.121,69	2.045.121,69	13,04
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	21.422,00	21.422,00	2.858,62	2.858,62	13,34
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	57.855,00	57.855,00	11.273,05	11.273,05	19,49
2.5- Cota-Parte ITR	26.172,00	26.172,00	1.265,18	1.265,18	4,83
2.6- Cota-Parte IPVA	2.031.318,00	2.031.318,00	305.710,43	305.710,43	15,05
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	34.395.045,33	34.395.045,33	5.502.302,28	5.502.302,28	16,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZAD (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		**% (c)=(b/a) *100**
			no Período	**Até o Período (b)**	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.290.962,00	1.290.962,00	69.514,36	69.514,36	5,38
5.1- Transferências do Salário-Educação	334.183,00	334.183,00	66.672,19	66.672,19	19,95
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	279.738,00	279.738,00	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	177.689,00	177.689,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	499.352,00	499.352,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	2.842,17	2.842,17	0,00

6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.061.800,00	2.061.800,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	2.061.800,00	2.061.800,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	3.352.762,00	3.352.762,00	69.514,36	69.514,36	2,07

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.191.586,39	6.191.586,39	1.012.686,78	1.012.686,78	16,36
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	2.626.615,99	2.626.615,99	539.441,04	539.441,04	20,54
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	3.137.617,00	3.137.617,00	409.024,31	409.024,31	13,04
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	4.284,40	4.284,40	571,72	571,72	13,34
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	11.571,00	11.571,00	2.254,61	2.254,61	19,49
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	5.234,40	5.234,40	253,01	253,01	4,83
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	406.263,60	406.263,60	61.142,09	61.142,09	15,05
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.431.124,00	8.431.124,00	1.541.628,51	1.541.628,51	18,28
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	8.415.007,00	8.415.007,00	1.540.679,05	1.540.679,05	18,31
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	16.117,00	16.117,00	949,46	949,46	5,89
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	2.223.420,61	2.223.420,61	527.992,27	527.992,27	23,75
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	0,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	0,00
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	100,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.725.000,00	1.725.000,00	263.734,91	15,29	261.981,23	15,19	0,00
22.1 - Creche	1.725.000,00	1.725.000,00	263.734,91	15,29	261.981,23	15,19	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.500.000,00	1.500.000,00	261.981,23	17,47	261.981,23	17,47	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	225.000,00	225.000,00	1.753,68	0,78	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	12.036.357,00	12.036.357,00	2.344.398,71	19,48	2.015.723,82	16,75	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	6.915.007,00	6.915.007,00	1.382.020,30	19,99	1.382.020,30	19,99	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5.121.350,00	5.121.350,00	962.378,41	18,79	633.703,52	12,37	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	13.761.357,00	13.761.357,00	2.608.133,62	18,95	2.277.705,05	16,55	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	527.992,27
30- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 32 + 33 + 34 + 35) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	527.992,27
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 36)	1.749.712,78
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25	31,80

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	304.150,68	304.150,68	146.100,07	48,04	115.109,02	37,85	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.965.162,96	2.965.162,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	3.269.313,64	3.269.313,64	146.100,07	4,47	115.109,02	3,52	0,00
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	17.030.670,64	17.030.670,64	2.754.233,69	16,17	2.392.814,07	14,05	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2018 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	0,00	60.588,99
47- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	1.540.679,05	66.672,19
48- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	1.522.333,42	71.731,38
48.1 Orçamento do Exercício	1.522.333,42	44.277,42
48.2 Restos a Pagar	0,00	27.453,96
49- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	949,46	0,00
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	19.295,09	55.529,80
51- (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	19.295,09	55.529,80
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA DO OESTE, emitido em 05/abr/2018 as 08h e 23m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

Prefeito

Secretario de Fazenda

Tesoureiro

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:8856D1AC

PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.437.113,38	3.437.113,38	438.867,80	12,77
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	663.714,33	663.714,33	2.727,03	0,41
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	973.439,00	973.439,00	81.270,98	8,35
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	981.552,00	981.552,00	159.306,91	16,23
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	618.313,05	618.313,05	144.853,09	23,43
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	20.579,00	20.579,00	235,29	1,14
Dívida Ativa dos Impostos	179.516,00	179.516,00	41.041,13	22,86
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	9.433,37	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	30.957.931,95	30.957.931,95	5.063.434,48	16,36
Cota-Parte FPM	13.133.079,95	13.133.079,95	2.697.205,51	20,54
Cota-Parte ITR	26.172,00	26.172,00	1.265,18	4,83
Cota-Parte IPVA	2.031.318,00	2.031.318,00	305.710,43	15,05
Cota-Parte ICMS	15.688.085,00	15.688.085,00	2.045.121,69	13,04
Cota-Parte IPI-Exportação	57.855,00	57.855,00	11.273,05	19,49
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	21.422,00	21.422,00	2.858,62	13,34
Desoneração ICMS (LC 87/96)	21.422,00	21.422,00	2.858,62	13,34
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	34.395.045,33	34.395.045,33	5.502.302,28	16,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	5.217.365,00	5.217.365,00	760.650,11	14,58
Provenientes da União	5.111.865,00	5.111.865,00	750.147,96	14,67
Provenientes do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	105.500,00	105.500,00	10.502,15	9,95

TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	295.000,00	295.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	29.387,00	29.387,00	1.695,37	5,77
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	5.541.752,00	5.541.752,00	762.345,48	13,76

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	14.887.942,50	14.887.942,50	2.855.163,93	19,18	2.229.786,48	14,98
Pessoal e Encargos Sociais	11.454.550,00	11.454.550,00	1.870.296,10	16,33	1.870.296,10	16,33
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.433.392,50	3.433.392,50	984.867,83	28,68	359.490,38	10,47
DESPESAS DE CAPITAL	114.307,50	114.307,50	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	114.307,50	114.307,50	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	15.002.250,00	15.002.250,00	2.855.163,93	19,03	2.229.786,48	14,86

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) *100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) *100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	5.300.275,00	5.300.275,00	1.146.067,33	40,14	913.247,10	40,96
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	5.300.275,00	5.300.275,00	1.146.067,33	40,14	913.247,10	40,96
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS						
INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	5.300.275,00	5.300.275,00	1.146.067,33	40,14	913.247,10	40,96
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	9.701.975,00	9.701.975,00	1.709.096,60	59,86	1.316.539,38	59,04
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						23,93
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						491.194,04

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência(j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00		
TOTAL (VIII)	0,00		
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final(Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	3.800.860,00	3.800.860,00	945.202,95	33,11	499.739,77	22,41
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.010.640,00	11.010.640,00	1.906.643,88	66,78	1.726.729,61	77,44
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	190.750,00	190.750,00	3.317,10	0,12	3.317,10	0,15
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	15.002.250,00	15.002.250,00	2.855.163,93	100,00	2.229.786,48	100,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA DO OESTE, emitido em 05/abr/2018 as 11h e 40m.						

Prefeito

Secretario de Fazenda

Tesoureiro

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:DB5249C6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 018/SEMPOG/2018 PROCESSO N.º 12.752/SEMSAU/2017 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2018/PREGAO/SML/PMA – GSRP

Aos 09 dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES,** inscrito no CNPJ sob o nº. 04.104.816/0001-16, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº. 2.166, nesta cidade de Ariquemes-RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal nº. 13.200 de 23 de junho de 2017 e Decreto Municipal n.º 13.005 de 10 de Abril de 2.017 de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 027/SML/2018**, em virtude de deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações dos Anexos I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO
1.1 O objeto da presente ata é o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (PAPEIS TERMOSSENSÍVEIS PARA OS APARELHOS DE ELETROCARDIOGRAMA, ARCO CIRÚRGICO, ULTRASSOM, CARDIOTOCÓGRAFO...)**, para atender a secretaria municipal de saúde do município de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses.

TABELA I

LICITANTE: **NEWFLEXO IND. E COM. DE ETIQUETAS LTDA - EPP**
CNPJ: **09.348.227/0001-05** TEL/FAX: (45) 3326-1484 E-MAIL: **gerencia@newflexo.com.br**
ENDEREÇO: Av. Toledo, nº. 1042, Bairro: Claudete – CEP: 85.811-360 – Cascavel/PR
NOME DO REPRESENTANTE: **Tercilio Pedro Lazzarin**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **628.134.989-04** RG sob o nº. **3.767.442-7 SSP/PR**

LICITANTE: **MBR FERNANDES - EPP**
CNPJ: **16.845.253/0001-04** TEL/FAX: (69) 3443-5059/3441-8944 E-MAIL: **dentalcacoal01@hotmail.com**
ENDEREÇO: Rua Anísio Serrão, nº. 1712 Bairro: Centro – CEP: 76.963-852 – Cacoal/RO
NOME DO REPRESENTANTE: **Malaquias Batista Ribeiro Fernandes**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **956.675.632-15** RG sob o nº. **000892790 SSP/RO**

LICITANTE: **ALECHSSANDRA RESSETTI OLIVEIRA - ME**
CNPJ: **25.386.146/0001-48** TEL/FAX: (41) 9-9914-1990 (41) 3598-4420 E-MAIL: **licitalotus@gmail.com**
ENDEREÇO: Rua Antônio Cândido Cavalim, nº. 45 – Loja 07 Bairro: Alto – CEP: 82.820-300 – Curitiba/PR
NOME DA REPRESENTANTE: **Alechssandra Ressetti Oliveira**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **037.166.579-56** RG sob o nº. **5.880.469-0 SSP/PR**

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA (S) EMPRESA (S) DETENTORA (S)

ITEM NA ATA	CONSUMO ANUAL ESTIMADO	UND.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. UNIT. DO ITEM EM R$	EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
01	100	Und.	Papel termo sensível 215mmx30m para aparelho cardiotocógrafo, monitor fetal, compatível com a impressora marca Bionet ótima sensibilidade, impressão térmica com ótima fixação.	tecnoprint	23,98	MBR FERNANDES - EPP CNPJ: 16.845.253/0001-04
02	370	Und.	Papel termo sensível 1,10mmx18m ótima sensibilidade, impressão térmica com ótima fixação compatível com a impressora SONY UP-X898MD	medpex	80,00	ALECHSSANDRA RESSETTI OLIVEIRA - ME CNPJ: 25.386.146/0001-48
03	200	Und.	Papel para aparelho Eletrocardiógrafo ECG 80mmx30m ótima sensibilidade, impressão térmica com ótima fixação.	tecnoprint	5,95	ALECHSSANDRA RESSETTI OLIVEIRA - ME CNPJ: 25.386.146/0001-48
04	24	Und.	Papel para aparelho arco cirúrgico 210mmx25m ótima sensibilidade, impressão térmica com ótima fixação e alta densidade compatível com a impressora SONY UP-971AD	**cancelado na aceitação**	**canc.**	**cancelado na aceitação**
05	400	Und.	Bobinas de etiquetas termo sensível para impressora de código de barras, com especificação 50x30 mm com 1000 unidades	newflexo	11,37	NEWFLEXO IND. E COM. DE ETIQUETAS LTDA - EPP CNPJ: 09.348.227/0001-05

CLÁUSULA II – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
2.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios e no site da Prefeitura de Ariquemes, sendo vedada sua prorrogação.
2.2 Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no art. 57 da Lei Federal 8.666/93
2.3 Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2.4 No interesse da Administração, o objeto deste ato convocatório poderá ser aumentado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no art. 65, § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93, mantidas as mesmas condições previstas neste Edital. Poderá haver prorrogação do contrato mediante interesse ou necessidade da Administração ou a pedido da parte, havendo justificativa, mantidas as mesmas condições, inclusive de preço.
2.5 "Dá nova redação ao caput do artigo 16 do Decreto nº 13.005, de 10 de abril de 2017, REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NO ARTIGO 15 DA LEI Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1.993 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
2.5.1 Art. 1º O caput do artigo 16 do Decreto nº 13.005, de 10 de abril de 2017, que "Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no artigo 15 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e dá outras providências.", passa a vigorar com a seguinte redação:

2.5.1.1 "Art. 16 – Homologado e divulgado o resultado da licitação, a Ata de Registro de Preços será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, da AROM (Lei nº 1.578/2010) e no sítio da Prefeitura, momento em que terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta formal apresentada à licitação." (NR)

CLÁUSULA III – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Caberá à Gerencia do Sistema de Registro de Preço – GSRP a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente.

3.2 No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

CLÁUSULA IV – DO LOCAL/PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO

4.1 Local de Entrega

4.1.1 Os Materiais de consumo deverão ser entregues no **Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde** situada na Avenida Tancredo Neves, 1.586, Setor Institucional, ao lado dos Correios, de segunda feira à sexta feira, no horário das 07h30min às 12h00min horas e das 14h00min às 17h30min.

4.2 Prazo de Entrega

4.2.1 O fornecimento/entrega deverá ser efetuado no **prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos**, na totalidade do objeto contratado, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou do Instrumento de contrato, se for o caso;

4.2.2 Número de parcelas: estimativa quadrimestral ou conforme a necessidade da diretoria se for o caso;

4.3 Recebimento e Critérios de Aceitação

4.3.1 Os Papeis Termo Sensíveis, serão recebidos:

4.3.1.1 São de inteira responsabilidade do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde os procedimentos de recebimento dos materiais, por Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços do Almoxarifado, inserida na estrutura desta SEMSAU, nomeada através da portaria n.º 081/PGM/2017, a qual goza de autonomia para, dentro das normas e responsabilidades:

4.3.1.2 A Comissão de Recebimento, fará a conferência da quantidade e qualidade dos objetos entregues, conforme especificações técnicas discriminadas neste termo de referência;

4.3.1.3 O produto deverá ser entregue de acordo com as especificações técnicas e demais disposições, conforme consta no termo de referência, não sendo permitido à Comissão, receber os materiais fora das especificações pré-definidas, salvo por motivo superveniente, devidamente justificado e aceita;

4.3.2 O prazo de entrega poderá ser prorrogado, por igual período, a critério da Administração, desde que haja justificativa aceitável por parte da contratada.

4.3.3 O fornecimento do (s) OBJETO (s) se dará à contratada de forma parcelada, com pedido mínimo de 25% do quantitativo estimado;

4.3.4 O não atendimento do prazo fixado do item 4.2.1 implicará em pena de rescisão do termo que instrumentaliza a contração, salvo justificativa fundamentada do fornecedor, com a devida aceitação do ordenador de despesa da unidade orçamentária responsável pela contratação;

4.3.5 Feita à entrega pela contratada o contratante por intermédio da Comissão de Recebimento de Materiais do Almoxarifado da Saúde, realizará no prazo máximo de 05 (cinco) dias, os exames necessários para aceitação/aprovação dos materiais de modo a comprovar que o mesmo atende as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

4.3.6 O recebimento e aceitação dos materiais serão observados as especificações contidas neste termo de referência e no edital e as disposições contidas nos Artigos de 73 a 76, da Lei Federal nº 8.666/93. modificada pela Lei nº. 8883/94, o objeto da presente será recebido:

4.3.7 Provisoriamente - imediatamente depois de efetuada a entrega, a comissão irá lavrar o termo de recebimento provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações da aquisição;

4.3.7.1 A comissão fiscalizará a entrega podendo sustar ou recusar o(s) material(is) entregue(s) em desacordo com a especificação apresentada;

4.3.7.2 A comissão deverá comunicar e notificar por escrito e de forma tempestiva, à(s) CONTRATADA(s) sobre qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos materiais e ou nota fiscal.

4.3.7.3 O recebimento supra referido dar-se-á através de recibo aposto na nota fiscal/fatura, quando da sua entrega;

4.3.7.4 Definitivamente - depois de concluída a vistoria e encerrado o prazo de observação, que não poderão exceder 10 (dez) dias, salvo caso devidamente justificado, comprovada a adequação do objeto nos termos contratuais e consequente aceitação mediante a termo de recebimento definitivo;

4.3.8 O recebimento definitivo dar-se-á mediante a termo de recebimento definitivo e posterior certificação na Nota Fiscal, autorizando assim o pagamento.

4.3.9 Se, após o recebimento provisório, for constatado que os materiais foram entregues de forma incompleta ou em desacordo com as especificações da aquisição, após a notificação do contratado, será interrompido o prazo de recebimento definitivo e suspenso o prazo de pagamento até que seja sanada a situação;

4.3.10 A contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, os materiais que forem rejeitados, parcial ou totalmente, por apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 10 (dez) dias (Art. 69º, lei 8.666/93).

4.3.11 Em todo caso de devolução ou extravio do bem, a empresa contratada será responsável pelos custos com fretes, carretos, seguro e tributos, se ocorrerem;

4.3.12 Só será reconhecida a entrega como realizada se os quantitativos dos itens da nota fiscal forem aceitos. Se algum bem constante da mesma for recusado, a nota ficará esperando regularização e a data de entrega será a data do "fechamento do empenho" com a entrega de todos os itens conforme solicitado;

4.3.13 A comissão de recebimento da secretaria citada acima, se necessário pode e deve solicitar no ato do recebimento dos materiais, ou posterior ao mesmo, um especialista capacitado na área proponente, para atestar a veracidade dos aspectos físicos e da qualidade dos produtos.

CLÁUSULA V – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1 O acompanhamento e a fiscalização dos produtos, ficará sob a responsabilidade da Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços da Secretaria Municipal de Saúde, o qual caberá a mesma acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO

6.1 O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a previsão do inc. III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93.

6.2 Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

6.3 Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VII – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 As condições de pagamento observarão, no que couber, os critérios para pagamento regidos pela Lei n. 8.666/93.

7.2 Deverão ser apresentadas de imediato, logo após o recebimento definitivo, à Comissão de Recebimento, para tal fim designada mediante portaria publicada no Diário Oficial dos Municípios - AROM, as Notas Fiscais/Fatura Eletrônica – DANFE, emitidas em 02 (duas) vias, devendo conter no corpo destas, a descrição do objeto, o número do Contrato e/ou nota de empenho e o número da Conta Bancária da CONTRATADA, para depósito do pagamento, o qual deverá ser efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação, devidamente autorizado pelo órgão fiscalizador do Município;

7.2.1 Na hipótese das Notas Fiscais/Faturas apresentarem erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a CONTRATANTE poderá pagar apenas a parcela não controvertida no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da futura CONTRATADA de reapresentar, para cobrança as partes controvertidas com as devidas justificativas (nestes casos a CONTRATANTE terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento e análise da despesa pelos órgãos controladores do Estado e pagamento).

7.3 Se durante a liquidação for identificado erro ou falha documental sanável, salvo má-fé, o credor será notificado para no prazo de três dias corridos para sanear o documento, após esse prazo a obrigação do pagamento terá sua exigibilidade suspensa e será excluída da ordem cronológica.

7.3.1 Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.4 Comprovação da efetiva entrega do quantitativo de materiais faturado.

Prova de regularidade fiscal e trabalhista, vigentes na data do recebimento da Nota Fiscal pela Comissão, composta por no mínimo os seguintes documentos:

I. Certificado de Regularidade do FGTS.

II. Certidão de Regularidade Débitos Federais (INSS, Dívida Ativa da União e Receita Federal).

III. Certidão Negativa da Fazenda Estadual.

IV. Certidão Negativa de Tributos Mobiliários Municipais.

V. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

7.5 Os documentos de regularidade fiscal e trabalhista constituem condição indispensável para o efetivo pagamento da despesa, sendo igualmente aceitas certidões negativas e positivas com efeitos de negativa, em caso de pendência, a Prefeitura de Ariquemes está autorizada a comunicar aos órgãos credores acerca da existência de créditos em nome do fornecedor, a fim de possibilitar medidas judiciais de bloqueio ou sequestro do numerário disponível.

7.6 A liquidação e processamento da despesa correspondente ao valor efetivamente apurado e conferido pelos fiscais e comissão de recebimento do empenho, deduzindo as glosas e sanções aplicadas que porventura tenham sido verificadas, será efetuado pelo Núcleo Financeiro, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da documentação, quando encaminhará os documentos para análise da Controladoria Geral do Município, a qual deverá efetuar a análise e emitir parecer no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento, devolvendo os autos para fins de inclusão na ordem cronológica de pagamento caso não haja apontamentos do Controle; ou regularização e posterior inclusão para pagamento no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar do retorno dos autos, no caso de apontamentos do órgão de controle

7.7 Os pagamentos referentes aos itens adquiridos através deste processo administrativo não serão efetuados enquanto houver pendente a liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência do contrato, sem que isso gere direito ao pleito do reajuste de preços ou correção monetária;

7.8 Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I=\frac{(TX/100)}{365}$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

7.9 O pagamento da Nota Fiscal correspondente ao valor definitivo processado pela Administração se dará através da Secretaria Municipal de Fazenda, mediante emissão de Ordem Bancária, obedecendo à ordem cronológica estabelecida, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela (verificação de conformidade da documentação), consoante ao definido nos art. 40, inciso XIV, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93.

7.10 A administração não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras, à exceção de determinações judiciais, devidamente protocoladas no órgão.

7.11 Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela CONTRATADA, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

7.12 A ADMINISTRAÇÃO efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à CONTRATADA, conforme o caso e exigências legais aplicáveis. A CONTRATADA não poderá se valer do contrato para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito a serem auferidos em função dos serviços prestados, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização do Ordenador de Despesas.

7.13 O prazo para pagamento da Nota Fiscal/Fatura só será contado da data de sua validação, considerando o trâmite administrativo.

7.14 A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada nas obrigações da contratada.

7.15 Diante da conferência, a Nota Fiscal/Fatura deverá ser atestada pela Comissão designada, conforme disposto nos artigos 67 e 77 da Lei 8.666/93.

7.16 Considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data da emissão da respectiva ordem bancária.

7.17 O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária – OB e depósito em conta corrente, indicada pela Contratada;

7.18 A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da do órgão requisitante:

7.18.1 Fundo Municipal de Saúde de Ariquemes - CNPJ: 07.582.909/0001-44 - Endereço: Av. Tancredo Neves, 1586. Setor Institucional, CEP: 76.872-854, Ariquemes/RO, Fone (69) 3535-3666.

CLÁUSULA VIII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

8.2 A dotação orçamentária para a aquisição dos produtos por intermédio do presente Registro de Preços será efetuada à medida que as compras forem solicitadas à Gerência do Sistema de Registro de Preços;
8.3 Servirão de cobertura às contratações oriundas da Ata de Registro de Preços para o exercício de 2018/2019, os recursos orçamentários da unidade orçamentária requisitante. Havendo necessidade, por determinação do Sr. Prefeito Municipal poderão ser utilizados recursos orçamentários de qualquer Secretaria Municipal de Ariquemes;
8.4 Os recursos orçamentários provenientes de outros Municípios; do Estado; Distrito Federal; União e/ou entidades públicas ou privadas nacionais e estrangeiras; de outro país, ou ainda de organismos internacionais, repassados ao Município de Ariquemes a título de convênio, ajustes, doações e outros instrumentos equivalentes, recepcionados por dotações orçamentárias deste Município, podem servir de cobertura às despesas com contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços.
8.5 Se a eventual e futura contratação ocorrer ainda neste exercício, às respectivas despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município de Ariquemes, que tem como Projeto Atividade e Elemento de Despesa da Secretaria envolvida, abaixo especificados.
8.6 Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas decorrentes do contrato ocorrerão por conta dos recursos consignados a Prefeitura Municipal de Ariquemes pela seguinte classificação orçamentária:
Órgão: Prefeitura Municipal de Ariquemes;
Unidade Orçamentária: **Secretaria Municipal de Saúde**.
Programação:
10.302.0058.2032 Manutenção das Atividades da Rede Hospitalar;
10.122.0002.2501 Manutenção e Coordenação das At. da Sec. Mun. de Saúde;
10.301.0059.2508 Manutenção das Unidades de Saúde;
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
Fonte de Recurso: RP-102; SUS-107; Transferência de Convênios-213; Remuneração de Depósitos bancários – 194; Alienação de Bens-192; Outros Recursos Estaduais Destinados-121.

CLÁUSULA IX – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
9.1 Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa. Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a administração pública municipal, e aos licitantes que cometam atos visando frustrar os objetivos da licitação, serão aplicadas as seguintes sanções:
9.2 Conforme o Decreto nº 13.899 de, 23 de janeiro de 2.018 em seu Art. 20 - Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a administração pública municipal, e aos licitantes que cometam atos visando frustrar os objetivos da licitação, serão aplicadas as seguintes sanções:
I – advertência: comunicação formal ao fornecedor, advertindo sobre o descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas, e, conforme o caso, em que se confere prazo para a adoção das medidas corretivas cabíveis;
II – multa: deverá ser prevista no instrumento convocatório e/ou no contrato, observados os seguintes limites máximos:
a) 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprido;
b) 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente.
III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
§ 1º O valor da multa aplicada, nos temos do inciso II, será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.
§ 2º A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos constantes deste Decreto.
§ 3º A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.
§ 4º A suspensão temporária impedirá o fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública pelos seguintes prazos:
I – 6 (seis) meses, nos casos de:
a) aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;
b) alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida.
II – 12 (doze) meses, nos casos de:
a) retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens.
III – 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:
a) entregar como verdadeira, mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;
b) paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;
c) praticar ato ilícito visando a frustrar os objetivos de licitação no âmbito da Administração Pública Municipal; ou
d) sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.
§ 5º Será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, por tempo indeterminado, o fornecedor que:
I – não regularizar a inadimplência contratual nos prazos estipulados nos incisos do parágrafo anterior; ou
II – demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de ato ilícito praticado.
§ 6º Na modalidade pregão, ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, será aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município por prazo não superior a 5 (cinco) anos, sendo descredenciado do Sistema de Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.
9.3 Art. 21. A aplicação das sanções administrativas previstas no § 6º e nos incisos I a III, caput, do art. 20, deste Decreto são de competência dos ordenadores de despesa dos órgãos e entidades públicas.
Parágrafo único. A sanção prevista no inciso IV, caput, do art. 20 é de competência exclusiva de Secretário do Município.
9.4 Art. 22. A autoridade que aplicar as sanções estabelecidas no § 6º e nos incisos III e IV, caput, do art. 20, determinará a publicação do extrato de sua decisão no Diário Oficial dos Municípios, contendo:

I - nome ou razão social do fornecedor e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
II - sanção aplicada, com os respectivos prazos de impedimento;
III - órgão ou entidade e autoridade que aplicou a sanção; IV - número do processo; e
V - data da publicação.

CLÁUSULA X – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
10.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
10.1.2 Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
10.1.3 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal n.º 13.005/17, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
10.1.4 Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e nos artigos 24 e 25 do Decreto Municipal n° 13.005/2017.
10.1.5 A Ata de Registro de Preços poderá ser impugnada, de acordo com o inciso XI, do Art. 10, do Decreto Municipal nº 13.005/2017, nos termos do Art. 32.

CLÁUSULA XI – DO PROCEDIMETO PARA IMPUGNAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
11.1 Qualquer cidadão ou entidade legalmente constituída é parte legítima para, a qualquer momento, durante a vigência da ata de registro de preços, impugnar o preço registrado, quando vier apresentar incompatibilidade com o preço vigente no mercado.
11.2 A impugnação do preço registrado deverá ser acompanhada de sua respectiva fundamentação, e instruída com os elementos probatórios disponíveis para comprovação da veracidade do alegado.
11.3 A comprovação da veracidade do alegado, para fins de impugnação deverá demonstrar que eventuais preços a menor do que o registrado são praticados no mercado por pessoas ou empresas que atendam os requisitos mínimos para contratação junto a Administração Pública, em atenção às regras previstas no edital da licitação que ensejou no preço registrado e às constantes na Lei 8.666/93 e legislação correlata.
11.4 A impugnação deverá ser endereçada ao Gerente de Registro de Preços, preferencialmente via e-mail: compras.pma@hotmail.com e pregaopma@hotmail.com (ao transmitir o e-mail o mesmo deverá ser confirmado pelo Gerente de Registro de Preços ou equipe de apoio responsável, para não se tornar sem efeito, pelos telefones (069) 3516-2021 e 3516 -2020) ou ainda, protocolado o original junto a Prefeitura Municipal de Ariquemes, no horário das 07h30min às 13h30min de segunda a sexta-feira, situada na Av. Tancredo Neves, nº 2.166 – Setor Institucional em Ariquemes/RO – CEP: 76.872-854.
11.5 Ao receber a impugnação, o Gerente de Registro de Compras instruirá os autos com a adoção das diligências que entender necessárias, entre elas a realização de pesquisa de preços, e proferirá decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme o caso, declarando a adequação ou a inadequação do preço registrado.
11.6 Se a decisão a que refere o subitem anterior decidir pela inadequação do preço registrado, o Gerente de Registro de Preços notificará o fornecedor detentor do preço registrado para, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, manifestar por escrito sua concordância ou não com a redução do preço registrado, nos termos da proposta da Administração, fundamentando sua manifestação com informações e documentos que entender pertinentes.
11.7 Caso o fornecedor manifeste anuência com a redução do preço registrado, a Administração providenciará o aditamento da Ata de Registro de Preços e encaminhará os autos para a autoridade superior, para fins de homologação dos praticados e publicação na imprensa oficial.
11.8 Na hipótese de não aceitação da proposta de redução da Administração por parte dos fornecedores, estes serão liberados do compromisso assumido sem aplicação de penalidades e haverá a convocação dos demais fornecedores, em ordem de classificação, para fornecimento dos itens registrados pelo preço constante na proposta da Administração.
11.9 Não havendo êxito na aceitação da proposta elaborada pela Administração junto aos demais fornecedores convocados, o Gerente de Registro de Preços encaminhará os autos à autoridade superior para fins de revogação do item da ata de registro de preços e, persistindo a necessidade de fornecimento do item registrado, a Administração deverá adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA XII – DO REAJUSTE DE PREÇOS
12.1 Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, salvo quando da possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos nos Arts. 20, 21, 22 e 23 do Decreto Municipal nº 13.005 de 2017.
12.1.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.1.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
12.1.3.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
12.1.3.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
12.1.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
12.1.4.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
12.1.4.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
12.1.4.3 Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
12.1.5 Será admitida solicitação de revisão de preços de que trata o artigo 22 do Decreto Municipal 13.005/2017, quando tratar -se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no inciso II, do artigo 23 do referido Decreto.
12.1.5.1 Parágrafo único. A revisão de preços prevista no caput do art. 20 do Decreto Municipal 13.005/2017 poderá ser efetivada mediante requerimento do detentor da ata, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento e, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos.

CLÁUSULA XIII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

13.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente Senhor Prefeito, mediante requisição de fornecimento a ser elaborada pela Secretária Municipal de Saúde do Município de Ariquemes.

13.2 Autorizadas às aquisições será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.

13.3 Após a assinatura do contrato se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XIV – DA UTILIZAÇÃO DA ATA

14.1 Nos termos do Artigo 26 do Decreto Municipal n.º 13.005/17, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

14.1.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão:

I – comprovar nos autos a vantagem da adesão, observando-se, inclusive, a compatibilidade entre a demanda do exercício financeiro e a quantidade registrada na ARP; e

II - encaminhar solicitação de adesão ao órgão gerenciador, que deverá autorizá-la, exceto na hipótese de extrapolação do limite previsto no § 4º deste artigo.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 4º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 5º O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelos órgãos integrantes.

§ 6º Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como caronas, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

I - outros entes da Administração Pública; e

II - entidades privadas.

CLÁUSULA XV – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1 A(s) licitante(s) vencedora(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência da ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento;

15.2 Fornecer o objeto da licitação, de acordo com as especificações discriminadas no item **3 - Detalhamento do Objeto** do Termo de Referência.

15.3 Os produtos entregues deverão ser de primeira qualidade, novos e em perfeito estado

15.4 Cumprir todas as orientações da CONTRATANTE, para o fiel desempenho das atividades específicas. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE.

15.5 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE.

15.6 O Empenho será enviado pela Secretaria Municipal requisitante à empresa, que retornará o mesmo no qual deverá ficar registrado e-mail utilizado, nome da empresa, e do funcionário que efetuou o recebimento. A partir desse momento estará contando o prazo citado no item 4.2.1.

15.7 Responderá, nos termos da lei, por quaisquer danos decorrentes da má execução do instrumento contratual, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis;

15.8 Arcar com todos os tributos e contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos, bem como eventual custo adicional de frete na entrega, transporte e descarregamento.

15.9 Trocar e substituir, sem custos adicionais e após comunicação, todo e qualquer material que se revelar defeituoso ou em desacordo com este termo, estiver com prazo de validade vencido durante a entrega dos mesmos.

15.10 Caso algum item apresente irregularidades ou defeitos durante o prazo de garantia do material, a licitante(s) vencedora(s) ficará obrigada a efetuar a reposição do mesmo de acordo com o estabelecido no Código de Defesa do Consumidor, ou ainda, quando acondicionado de forma indevida, ficar imprestável para o uso no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de informação do ocorrido ao licitante(s);

15.11 Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital que precedeu a Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo máximo de 10 (dez) dias, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

15.12 Atender prontamente quaisquer exigências do representante da Administração, inerentes ao objeto da contratação.

15.13 Indicar um preposto devidamente habilitado, com poderes para representá-lo em tudo o que se relacionar com o fornecimento do objeto da aquisição;

15.14 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante a prestação de serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no Termo de Referencia;

15.15 A atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento;

15.16 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela (contratada) assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

15.17 A Contratada se obriga a informar, para fins de recebimento de citações, intimações, ordem de serviço, e outras comunicações oficiais com a Secretaria requisitante**, o nome do seu preposto, seu endereço comercial, E-mail (endereço eletrônico) e nº de telefone móvel e fixo para contato.**

15.18 A Contratada se obriga acompanhar, permanentemente, os meios de comunicação informados e responder as comunicações encaminhadas, sob as penas da revelia.

15.19 Comprovar, quando couber, e/ou for exigido pela Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços a existência de selo, certificado, registro ou laudo, de controle de qualidade de fabricação do fabricante de acordo com ABNT NBR dos itens ofertados, ou comprovação similar emitido por órgão competente. A não solicitação da Comissão de Análise Técnica não exime a CONTRATADA da obrigação de apresentação do selo, certificado, registro ou laudo, de controle de qualidade de fabricação respectivo.

15.20 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante Nota de Empenho, a qual poderá ser enviado por ofício, e-mail ou fac-símile, devendo nesta constar: data, valor unitário do produto, quantidade solicitada, local para entrega, marca carimbo e assinatura do responsável pela unidade requisitante;

15.21 Os produtos deverão ser entregues acompanhados por nota fiscal;

15.22 Os suprimentos serão recebidos definitivamente após a verificação de que possuem todas as características consignadas nas especificações definidas no edital.

15.23 Responder pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;
15.24 Não promover substituição do produto empenhado, sem anuência expressa da contratante;
15.25 Obedecer a especificações técnicas do produto e suas considerações constantes no Termo de Referência;
15.26 A empresa deverá entregar os materiais no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, situada à Av. Tancredo Neves n°. 1586, ao lado do Correios, devidamente acondicionado em embalagem lacrada sem qualquer ônus ao erário municipal;
15.27 Responsabilizar-se por eventuais despesas com transporte quanto ao envio dos materiais para troca, caso haja defeitos;
15.28 Em todo caso de devolução ou extravio do bem, a empresa contratada será responsável pelos custos com fretes, carretos, seguro e tributos, se ocorrerem;
15.29 A Contratada deverá comunicar ao(s) Almoxarifado(s) da **SEMSAU**, no prazo máximo de 10 (dez) dias que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.

CLÁUSULA XVI – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
16.1 Garantir à CONTRATADA toda e qualquer informação, ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o objeto do Termo de Referência.
16.2 Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições.
16.3 Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos entregue, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando as falhas detectadas e comunicando a CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;
16.4 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições estabelecidas no item **17 – DO PAGAMENTO**, do Termo de Referência.
16.5 Recusar qualquer produto que esteja fora das especificações estabelecidas no Termo de Referência.
16.6 Receber os materiais de acordo com as especificações;
16.7 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela CONTRATADA.
16.8 Comunicar imediatamente a CONTRATADA, quando na inspeção dos objetos, qualquer irregularidade for verificado na entrega dos objetos, fixando prazo para as devidas correções.
16.9 Notificar a CONTRATADA por escrito da aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto na Lei nº. 8.666/93.
16.10 Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais
16.11 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o objeto desta licitação.
16.12 Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais;
16.13 Definir local de instalação na Unidade de Saúde
16.14 Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais ao bom desempenho do objeto e finalidade desta contratação.

CLÁUSULA XVII – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DENTETORA DO REGISTRO
17.1 Além daquelas exigidas em Lei, Decretos, regulamento, demais dispositivos legais, e ainda no Termo de Referência a empresa detentora do Registro deverá:
a) Substituir em até 10 (dez) dias os materiais que, após a entrega, apresentarem defeitos ou não estiverem de acordo com as especificações no Termo;
b) Entregar objeto da contratação no prazo fixado e em estrita conformidade com as especificações e quantitativos;
c) Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade dos materiais, reservado a CONTRATANTE o direito de recusar se os materiais que não estiverem em conformidade com o objeto contratado.
d) Arcar com qualquer prejuízo causado à Administração ou a terceiros por seus empregados durante a entrega dos materiais;
e) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, de acordo com o Parágrafo Primeiro do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
f) Comunicar por escrito a CONTRATANTE, com antecedência mínima de 48 horas, os motivos que, eventualmente, impossibilitem o fornecimento no prazo estipulado;
g) A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato as obrigações assumidas em compatibilidade de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
h) No preço ofertado estarão incluídos também os custos indiretos sobre a execução do serviço, tais como: seguros de acidentes, taxas, impostos, contribuições sociais, indenizações.
i) O contrato será executado diretamente pela CONTRATADA, sendo terminantemente vedada a subcontratação, cessão, transferência e/ou terceirização deste;
j) Manter todas as condições de habilitação exigidas na licitação durante a execução do contrato.

CLÁUSULA XVIII – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES
18.1 São participantes desta ata a seguinte secretaria pertencente à Administração Pública da Prefeitura Municipal de Ariquemes: Secretária Municipal de Saúde do Município de Ariquemes.

CLÁUSULA XIX – DAS GARANTIAS CONTRATUAIS
19.1 Não serão exigidas garantias contratuais, no Termo de Referência, uma vez que o objeto não apresenta grande complexidade.

CLÁUSULA XX - DA SUBCONTRATAÇÃO CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA
20.1 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto no termo de referência, pela contratada à outra empresa, a cessão ou transferência total ou parcial do objeto licitado.

CLÁUSULA XXI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
21.1 Os contratos de fornecimento decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão em referência.
21.2 As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.
21.3 Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo máximo previsto no edital, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
21.4 Os materiais deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, a qual deverá espelhar as especificações e quantitativos fixados no contrato.
21.5 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.

21.6 A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra dos materiais e execução dos serviços, inclusive prestação do serviço de garantia, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
21.7 Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada fornecimento decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão em referência, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
21.8 A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº. 8.666/93.
21.9 O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
21.10 Somente poderão ser utilizados produtos que:
21.10.1 Estejam devidamente registrados nos órgão oficiais competentes;
21.10.2 Tenham sido produzidos e embalados por estabelecimento devidamente licenciados para funcionamento;
21.10.3 Tenham sido rotulados de acordo com a legislação vigente;
21.10.4 Não possuam embalagens abertas, amassadas, estufadas ou violadas, ou com qualquer tipo de alteração, quando comparada coma condição original.
21.10.5 Possam ser mantidos nas condições estabelecidas pelo fabricante;
20.10.6 Aplica-se, no que couber, o Código de Proteção e Defesa do Consumidor quanto à oferta de reposição do produto, ainda que cessada a sua fabricação ou importação;
20.10.7 No caso de vícios ou de quaisquer outras irregularidades constatadas, a Administração fornecerá à Contratada relatório concernente a essas ocorrências, expondo seus motivos, a fim de que as mesmas sejam corrigidas;

CLÁUSULA XXII – DO TERMO DE CONTRATO
22.1 Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados de sua assinatura, acrescido do período de garantia que não poderá ser inferior a 12 (doze) meses.
22.2 Previamente à contratação, será realizada consulta ao SICAF, pela contratante, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público.
22.3 O prazo para a assinatura do Termo de Contrato será de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação e se dará de forma eletrônica via e-mail.
22.4 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor, e aceita pela Administração.
22.5 Antes da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração realizará consulta “on line” ao SICAF, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.
22.5.1 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
22.6 Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA XXIII – DA VANTAJOSIDADE NAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS NO ÂMBITO MUNICIPAL, CONFORME ART. 28-A DO DECRETO MUNICIPAL 13.005/2017
23.1 Durante a vigência da ata de registro de preços, ressalvadas as dispensas previstas, a cada nova solicitação de fornecimento dos itens licitados junto a detentora do preço registrado, será realizada pesquisa de mercado, a fim de confirmar se o preço constante na ata e registro de preços corresponde ao praticado pelo mercado no momento da contratação;
23.2 A realização de pesquisa prévia ao fornecimento poderá ser dispensada nas solicitações de fornecimento ocorridas no período de 120 (cento e vinte) dias contados da data publicação do extrato da ata de registro de preços ou de seus aditamentos e, após este período, na hipótese de já ter sido confirmada a adequação do preço registrado por meio de pesquisas realizadas no transcurso de 120 (cento) dias para instrução de processos “filhotes” ou de ofício pela Administração referentes aos mesmos itens registrados;
23.3 Todas as pesquisas necessárias para instrução dos processos “filhotes” serão realizadas no processo originário (“mãe”), de modo que constará no processo filhote apenas o quadro comparativo de preços ou instrumento equivalente, que obrigatoriamente indicará a data de realização da pesquisa;
23.4 Respeitado o prazo de vigência da ata de registro de preços, todas as pesquisas que confirmarem a adequação do preço registrado terão validade de 120 (cento e vinte) dias e poderão ser utilizadas para instrução de processos “filhotes” instaurados neste período;
23.5 A dispensa prevista no parágrafo anterior também poderá ocorrer na instrução dos autos de impugnação de preços registrados, previsto no art. 10, XI;
23.6 Na hipótese de notória redução dos preços registrados, a Gerência de Registro de Preços, independentemente da necessidade de novo fornecimento do produto registrado, poderá, de ofício ou provocada por qualquer órgão integrante da Administração Pública Municipal, a qualquer tempo, realizar nova pesquisa de preços, para fins de aditamento do extrato da ata de registro de preços;
23.7 A coordenação das pesquisas para confirmação da adequação dos preços registrados ficará a cargo da Gerência de Registro de Preços, a quem competirá aprovar as pesquisas que por ventura venham ser realizadas pelos demais órgãos da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA XXIV – DISPOSIÇÕES GERAIS
24.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
24.2 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal n.º 13.005 de 10 de Abril de 2.017, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
24.3 Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

CLÁUSULA XXV – DAS INFORMAÇÕES GERAIS

25.1 Mais informações poderão ser adquiridas pelos telefones (0xx69) 3535-3666 com o **Sr. Vicente Ferreira do Nascimento Neto**, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada no Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, na Avenida Tancredo Neves, Nº. 2.166, Setor Institucional, Ariquemes-RO, de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min.

CLÁUSULA XXVI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
26.1 Integram esta Ata o Edital de Pregão Eletrônico Nº. 027/SML/2018, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do Processo nº. 12.752/SEMSAU/2017
26.2 A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico Nº. 027/SML/2018**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

CLÁUSULA XXVII – DO FORO
27.1 Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ariquemes do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

Órgão Gerenciador

ADRIANO DOS SANTOS
Gerente do Sistema de Registro de Preços

EMPRESA (S) DETENTORA (S) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Empresa:
Newflexo Ind. e Com. de Etiquetas LTDA – EPP
CNPJ: 09.348.227/0001-05
Representante:
TERCILIO PEDRO LAZZARIN

Empresa:
MBR Fernandes – EPP
CNPJ: 16.845.253/0001-04
Representante:
MALAQUIAS BATISTA RIBEIRO FERNANDES

Empresa:
Alechssandra Ressetti Oliveira –ME
CNPJ: 25.386.146/0001-48
Representante:
ALECHSSANDRA RESSETTI OLIVEIRA

Publicado por:
Maurilio do Nascimento Oliveira
Código Identificador:A45EFCEB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
ANEXO ATA DE REG. PREÇOS Nº 027/2017

ANEXO						
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 27/2018						
PREGÃO ELETRONICO Nº 39/2018						
PROCESSO PRINCIPAL Nº 1239/2017						
FORNECEDOR: AGUAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS						
CNPJ: 25.137.947/0001-70						
Item	Lote	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Unit.
1	14	"monitor multiparâmetros, com oximetria (spo2), monitor lcd de 10" a 12", eletrocardiograma - ecg, pressão não invasiva (pni), respiração, temperatura, bivolt	Un.	10	GENERAL MEDITECH	8.415,00
FORNECEDOR: ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP						
CNPJ: 26.527.362/0001-29						
Item	Lote	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Unit.
1	15	Aspirador de secreções elétrico móvel, capacidade de 6 a 10 litros, com valvula de segurança, suporte com rodízios e frasco termoplástico/vidro.	Un.	10	OLIDEF OF MOD	2.885,00
FORNECEDOR: HOSPLIFE LTDA						
CNPJ: 03.952.368/0001-48						
Item	Lote	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Unit.
1	10	Cardioversor bifásico, comando nas pás (ajuste, carga e disparo), memória de ecg, impressora, módulo dea, com bateria, biviolt.	Un.	5	CMOS DRAKE	20.000,00
2	11	Dea - desfibrilador externo automático, pulso com forma de onda senoidal amortecida, forma e duração de acordo com o recomendado pela norma ansi/aami df2-1996 - projetado dentro das normas de segurança nbr iec 60601-1. - relê de contato de tungstênio sinterizado de estado sólido - gabinete em material sintético de alto impacto com alça frontal para transporte, teclado de membrana sensível ao toque e display de cristal líquido com indicação alfanumérica. - 01 eletrodo (pás), aplicação externa ajustável e acionada através das pás, manual do usuário. Alimentação bivolt, bateria com autonomia de até 250 choques.	Und	6	CMOS DRAKE	7.000,00
FORNECEDOR: MAKE LINE COMERCIAL LTDA						
CNPJ: 05.416.754/0001-40						
Item	Lote	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Unit.
1	3	Bisturi elétrico, gerador com potência de 300w, microcontrolado por	Un.	3	MEDCIR	25.000,00

		microprocessadores capaz de ler a impedância dos tecidos nos modos bipolar e corte, alterando a voltagem e a corrente, mantendo assim a consistência da potência nos diferentes tipos de tecidos, isso reduz a dispersão térmica nos tecidos adjacentes. Deve possuir tecnologia que proteja o paciente contra queimaduras em locais alternativos, principalmente com o uso de eletrodos de ecg. Os controles de energia podem ser ajustados através dos painéis com membranas a prova d"água com leitura digital de potência. Acionamento de energia através da caneta monopolar e através dos pedais. Ajustes independentes das funções e das saídas de energia monopolar. Poderá ser utilizado em pequenas, medias e grandes cirurgias, cirurgias convencionais e videocirurgia. Para os modos de corte, coagulação e bipolar em cirurgias laparoscópicas. As saídas de corte baixo e coagulação baixa utilizam voltagens mais baixas para reduzir os riscos da eletrocirurgia. Principais características: memoriza a ultima potência em caso de interrupção cirúrgica, permite dois cirurgiões coagularem simultaneamente, módulos monopolares e bipolar independentes, permite o uso de pedal monopolar e bipolar, permite o uso de pinças monopolares, monitora o controle de impedância no eletrodo de retorno do paciente (placa). Modos de operação: bipolar (baixo, médio e macro), monopolar (corte e coagulação). O equipamento deve dispor de duas saídas monopolares (canetas e videocirurgia), uma saída bipolar e uma entrada para uso de placas descartáveis. Especificação técnica do gerador: corte puro (300w), blend 1 (200w), coagulação (120w), coagulação (120w - baixa potência) e bipolar (70w). Deve possuir regulador de alarme sonoro. Deve ser compatível com sistema de gás argônio. Acessórios que acompanham o equipamento: 01 carro de transporte, 01 pedal monopolar, 01 pedal bipolar, 01 cabo para eletrodo de retorno paciente/placa e 01 adaptador universal para cirurgia laparoscópica. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.				

FORNECEDOR: MALTEC INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA						
CNPJ: 05.731.915/0001-90						
Item	Lote	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Unit.
1	23	Centrífuga de roupas tipo tripé, em aço inoxidável, com painel de comando, trava de segurança, sistema pendular, próprias para retirar o exesso de água de roupas após o processo de lavagem, que são também chamadas de hidro extrator ou pré-secador, o processo é executado através de centrifugação, provocada pela rotação do cesto, possuem o corpo do cesto suspenso por élos de correntes em colunas fixadas ao piso, projetadas para absorver a vibração provocada pela eventual má distribuição da carga. Acionamento através de polia de fricção, patins e correias ou com sistema automático através de inversor de frequencia e frenagem através de resistores, que proporciona rampa de aceleração, tempo de centrifugação e rampa de desaceleração até parada total do equipamento. Capacidade mínima 21 kg por carga.	Un.	5	MALTEC	18.200,00

FORNECEDOR: A. PAZINATO MARINGA - ME						
CNPJ: 04.352.905/0001-81						
Item	Lote	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Unit.
1	1	Escada com 2 degraus, acabamento: aço inoxidável.	Un.	30	RENASCER	296,00
2	2	Suporte de soro, pedestal sem rodízios, ajuste de altura regulável, haste em aço inoxidável.	Un.	100	RENASCER	380,00
3	4	Foco refletor ambulatorial - foco clínico ou ginecológico. O foco clínico pode ser utilizado em: ginecologia, pequenas cirurgias, cirurgias plásticas, otorrino, oftalmologia e angiologia, iluminação em led, corpo em metal esmaltado, haste flexível, pintura epoxi, base com rodízios, 110 ou 220v	Un.	10	LEVITA	700,00
4	6	Mesa de cabeceira, material em: madeira/mdp/mdf ou similar, com portas, rodízios e gaveta	Un.	30	ÉBANO	945,00
5	8	Cama hospitalar adulto tipo fawler mecânica, com rodízios, colchão hospitalar mín. D-28, leito em chapa, estrutura em aço/ferro pintado, acionamento por manivelas (03), cabeçeira/peseira em poliuretano ou similar, grades laterais em aço inoxidável	Un.	60	LEVITA	4.699,00
6	18	Mesa de cabeceira com refeição acoplada, material em: madeira/mdp/mdf ou similar, com portas, rodízios e gaveta, acessório: mesa de refeição.	Un.	80	ÉBANO	1.195,00
7	19	Poltrona hospitalar, em aço/ferro pintado, estofado courvin, com descanso para pés integrado, reclinação manual com capacidade de até 120 kg	Un.	80	RENASCER	998,00
8	20	Carro maca simples em aço inox, com suporte de soro, grades laterais e colchonete.	Un.	10	LEVITA	2.500,00
9	21	Seladora hospitalar a pedal, embalagens grau cirúrgico, indicada para longos períodos de uso, solda largura de 08 mm, largura da embalagem 400 mm, comprimento 310 mm, altura 940 mm, tempo de selagem 6 segundos, bivolt 110/220	Un.	10	R.BAIÃO	1.098,00
10	24	Carro para transporte de materiais (diversos), tipo cuba, capacidade mínima 200l, em polipropileno	Un.	10	NATURAL LIMP	1.348,00

FORNECEDOR: L. F. SILVA MAQUINA - ME						
CNPJ: 07.859.420/0001-77						
Item	Lote	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Unit.
1	12	Lavadora de roupas hospitalar com capacidade mínima 51kg, estrutura externa em aço inox, com painel de comando, barreira sanitária, dispositivo de segurança, freio de parada e cesto interno em aço inox	Und	5	MAFRAN	30.900,00
2	13	Secadora de roupas hospitalar, capacidade mínima de 31, estrutura externa em em aço inox, tambor em aço inox, aquececimento a gás/vapor ou elétrico, com painel de comando.	Und	5	MAFRAN	23.499,99

Publicado por:
Raquel Carvalho de Souza
Código Identificador:B4E62F38

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018
PROCESSO Nº 198/2018

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de Combustíveis e Lubrificantes.
Aos 10 dias do mês de Abril do ano de 2018, na sala da CPL nas dependências do prédio da prefeitura Municipal, neste ato representado pelo Pregoeiro, Senhor **Altair Ortis**, e as empresas: **AUTO POSTO DELARCO LTDA - EPP CNPJ nº. 05.598.170/0001-33**, **GISLAINE MENDES MARAGON & CIA LTDA - ME CNPJ: 13.836.792/0001-80, RIGON E CIA LTDA - FILIAL- CNPJ: 03.651.923/0002-82** e **E S DOS SANTOS AUTOPEÇAS EIRELI CNPJ: 17.570.233/0001-22** neste ato representados por seus representantes legais conforme documento

comprobatório, Lei Federal nº 8.666/93, Lei 10.520/22, Decreto Federal nº 7.892/13, Decreto Municipal nº 165/13, e do Edital do Pregão Presencial em epígrafe, resolvem REGISTRAR PREÇO DE COMBUSTIVEIS E/OU LUBRIFICANTES.

AUTO POSTO DELARCO LTDA - EPP CNPJ: 05.598.170/0001-33					
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**UND**	**QTD**	**V.UNIT**	**V.TOTAL**
1	GASOLINA COMUM	LITRO	170.000	R$ 4,99	R$ 848.300,00
2	OLEO DIESEL S-10	LITRO	310.000	R$ 4,13	R$ 1.280.300,00
9	ÓLEO LUBRIFICANTE 15 W 40 MOTOR DIESEL GL 20LT	UND	50	R$ 223,00	R$ 11.150,00
11	ÓLEO LUBRIFICANTE 15 W 40 MOTOR GASOLINA 1LT	UND	200	R$ 19,30	R$ 3.860,00
TOTAL					**R$ 2.143.610,00**
GISLAINE MENDES MARAGON & CIA LTDA - ME CNPJ: 13.836.792/0001-80					
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**UND**	**QTD**	**V.UNIT**	**V.TOTAL**
3	OLEO DIESEL COMUM	LITRO	525.000	R$ 4,00	R$ 2.100.000,00
4	ÓLEO LUBRIFICANTE 40 BALDE DE 20 LT	BALDE	175	R$ 177,00	R$ 30.975,00
TOTAL					**R$ 2.130.975,00**
RIGON E CIA LTDA - FILIAL- CNPJ: 03.651.923/0002-82					
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**UND**	**QTD**	**V.UNIT**	**V.TOTAL**
5	ÓLEO HIDRAULICO 68 BALDE COM 20 LT	BALDE	100	R$ 182,00	R$ 18.200,00
7	GRAXA EMBALAGEM DE 20 KG	BALDE	62	R$ 240,00	R$ 14.880,00
13	ÓLEO LUBRIFICANTE 90 BALDE DE 20 LITROS	BALDE	50	R$ 245,00	R$ 12.250,00
14	ÓLEO 140 BALDE DE 20 LITROS	BALDE	30	R$ 209,50	R$ 6.285,00
TOTAL					**R$ 51.615,00**
E S DOS SANTOS AUTO PEÇAS EIRELI CNPJ: 17.570.233/0001-22					
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**UND**	**QTD**	**V.UNIT**	**V.TOTAL**
6	ÓLEO 2 TEMPOS EMBALAGEM DE 1 LITRO	UND	500	R$ 15,90	R$ 7.950,00
8	ÓLEO LUBRIFICANTE 05 W 30 SINTÉTICO	LITRO	300	R$ 30,96	R$ 9.288,00
10	ÓLEO LUBRIFICANTE 15 W 40 MOTOR DIESEL	LITRO	320	R$ 15,90	R$ 5.088,00
12	ÓLEO LUBRIFICANTE 20 W 40 EMBALAGEM 1 LITRO PARA GASOLINA	UND	50	R$ 17,64	R$ 882,00
15	FLUIDO DE FREIO DOT. 40	LITRO	30	R$ 17,15	R$ 514,50
TOTAL					**R$ 23.722,50**
TOTALIZANDO NO VALOR DE QUATRO MILHÕES, TREZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS					**R$ 4.349.922,50**

Consoante às seguintes condições:

1 - DAS REQUISIÇÕES

Os produtos poderão ser requisitados pelo titular da unidade orçamentária diretamente à Gerência do Sistema de Registro de Preços.

As requisições serão encaminhadas à Gerência de registro de Preços, contendo:

a) Descrição do produto requisitado e quantidade;

b) Data limite e local para entrega;

c) Nome, cargo e matrícula do requisitante;

2 – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

A Gerencia do registro de Preços em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:

Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor da GSRP responsável;

O servidor competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata;

3 – DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES

3.1. Ao receber as requisições o gerenciamento do registro de Preços anotará o pedido no controle de requisições;

Mensalmente o controle de requisições será consolidado por órgão requisitante e remetido à DETENTORA(s) e respectivo ordenador de despesa para atesto e pagamento;

O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto ordem de liquidação, de acordo com o § 3º do art. 5º da Lei 8.666/93;

4 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos deste Edital, a:

4.1 - O início do fornecimento dos combustíveis e lubrificantes se dará após a entrega da nota de empenho à contratada, em documento que será emitido pelas Secretarias participantes do Registro de Preços.

4.1.1 - O prazo de entrega dos materiais objeto desta licitação será de **05 (cinco) dias corridos**, a partir do recebimento da Nota de Empenho pela detentora.

4.2 - DAS CONDIÇÕES PARA O RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

4.1. Fase – Recebimento

4.1.1. Para recebimento será levado em consideração a qualidade dos combustíveis e lubrificantes, embalagem, validade e todas as normas estabelecidas no edital e legislação vigente com a fiscalização do poder publico municipal através de suas comissões e Setor de Almoxarifado.

4.1.2. Recebimento Provisório

4.1.2.1. Atividade que consiste na verificação das informações contidas no Edital da licitação, Nota de Empenho e da Nota Fiscal. Esta atividade está limitada à conferência de endereço, CNPJ, validade do documento fiscal, embalagem e das quantidades que estão sendo entregues;

4.1.3. Recebimento Definitivo

4.1.3.1. Consiste no desenvolvimento de atividades de inspeção e ensaios, para verificação e comprovação da qualidade dos produtos, em relação às especificações técnicas, se necessário.

4.2. Fase - Acompanhamento dos Produtos

4.2.1. Os produtos ofertados nesta licitação terão garantia contratual e validade mínima de 03 (três) meses, conforme dispõe o art. 26, do Código de Defesa do Consumidor - CDC, caso seja constatado vício do produto;

4.2.2. Os proponentes assumem o compromisso de substituir os produtos que apresentarem defeitos de fabricação, sempre que notificado a fazê-la pela Secretaria Municipal de ADM, o que será feito por meio de Ofício.

4.2.3. Os produtos rejeitados, pelo setor de responsável, por ocasião da entrega definitiva dos produtos descrita na Nota de Empenho, os quais apresentem divergências em relação à amostra apresentada para inspeção, deverão ser substituídos no prazo de **02 (dois)** dias improrrogáveis.

4.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de produto, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1– O pagamento ocorrera conforme descrito no termo de referencia após o recebimento dos produtos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento.

5.2. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

5.3. Transcorrido o prazo estabelecido para fins de pagamento, o Município fica obrigado a atualizar os valores do débito, tendo por base a data do adimplemento da obrigação até o efetivo pagamento, aplicando as atualizações com base nos índices estabelecidos pelo Governo Federal à época dos fatos.

6 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata poderá ser cancelada pela Administração Pública, quando:

A Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;

A Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Edital;

A Detentora de o Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do

Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;

Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;

Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

A decisão do Gerenciamento do Registro de Preços do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as consequências daí advindas.

7 - UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO

Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do município de Costa Marques/RO, mediante consulta ao órgão gerenciador.

Caberá a Detentora da Ata, observadas as condições estabelecidas, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.

8 – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de **12 (doze) meses** a partir da data de sua publicação nos órgão oficiais de impressa do município.

9 - DISPOSIÇÕES GERAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão a Lei Federal nº 8.666/93 Decreto Federal nº 7.892/13, Decreto Municipal nº 165/13, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, os anexos constantes do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018** e a proposta da Detentora.

Fica eleito o foro do Município de Costa Marques/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor.

JUNIOR COSTA HUMANIA
Secretario de Administração
Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços

ALTAIR ORTIS
Pregoeiro Oficial
Decreto nº 473/GAB/2017

AUTO POSTO DELARCO LTDA - EPP
CNPJ nº. 05.598.170/0001-33

GISLAINE MENDES MARAGON & CIA LTDA - ME
CNPJ: 13.836.792/0001-80

RIGON E CIA LTDA - FILIAL-
CNPJ: 03.651.923/0002-82

E S DOS SANTOS AUTOPEÇAS EIRELI
CNPJ: 17.570.233/0001-22

Publicado por:
Altair Ortis
Código Identificador:30B0951A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
ERRATA PREGÃO REGISTRO DE PREÇO N.ERRATA REGISTRO PREÇO N.º 055/2017/PMMN/RO ADESSÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (CARONA) PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 055/2017/PMMN/RO - SRP ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/PMMN/2017 PROCESSO N.º 990/2017 – 055/2017/PMMN/RO

ERRATA REGISTRO PREÇO N.º 055/2017/PMMN/RO

ADESSÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
(CARONA)

Pregão Eletrônico nº. 055/2017/PMMN/RO - SRP
Ata de Registro de Preços nº. 005/PMMN/2017
Processo n.º 990/2017 – Ata de Registro Preços - Carona
Processo Administrativo n.º 037/2018 – Câmara Municipal Monte Negro

Objeto: Aquisição de materiais de expediente sendo de higiene pessoal, limpeza, materiais descartáveis e utensílios domésticos, para suprir as necessidades da Câmara Municipal de vereadores do município de Monte Negro.

Adesão a Ata de Registro de Preços para Contratação de empresa para Aquisição de materiais de expediente, destinados a Câmara Municipal de Monte Negro-RO, em favor das empresas e itens citados abaixo:

Item	Und	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total	EMPRESA
01	Und	Água sanitária, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, cor incolor, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras e pias, embalagem plástica com 1000 ml.	120	ALVEJAX	1,40	168,00	**INOVAÇÃO EIRELI – ME**
02	Und	Alcool em Gel Anti-séptico 440gr • Embalagem de 500ml (440 gr), Acompanha válvula pump. Possui em sua constituição 3 tipos de hidratantes.Utiliza álcool neutro, bidestilado, isento de contaminantes. Produto Biodegradável, especialmente elaborado como complemento na higienização de mãos. Gel a base de alcoóis que evaporam sem deixar odores residuais, e com largo espectro de ação.	36	BEBEL	6,08	218,88	**INOVAÇÃO EIRELI - ME**
45	Und	Papel entrefolha contendo 1000 folhas 12x21	24	PIRAY	11,12	266.88	**INOVAÇÃO EIRELI - ME**
58	Und	Sabão, em barra, composição básica sais + ácido graxo, tipo com alvejante, tipo neutro, características adicionais sem perfume, peso 200 g, formato retangular, cor branca, pacote com 05 unidades pequeno.	05	JAMARY	2,95	14,75	**INOVAÇÃO EIRELI - ME**
71	Und	Coador de café em tecido 100% algodão, tamanho grande com arame reforçado	03	SÃO MANOEL	3,18	9,54	**INOVAÇÃO EIRELI - ME**
73	Pct	Copo descartável p/ água, com capacidade mínima de 180ml, com no mínimo 198g, sem tampa, em poliestireno atóxico, embalagem sacos plásticos em manga inviolável com 100 unidades, resistente a altas temperaturas, reforçado com frisos laterais. Na embalagem devem estar identificados a capacidade total, a quantidade e o peso mínimo de cada copo. Os copos devem ser gravados em relevo com a marca ou identificação do fabricante, capacidade do copo e símbolo de identificação do material para reciclagem, conforme NBR 13230. Quanto ao aspecto visual e de segurança, devem ser observadas as determinações da NBR 14865/2002.	325	CRISTAL COPOS	1,89	614,25	**INOVAÇÃO EIRELI - ME**
93	Pct	Saco plástico para acondicionamento de resíduo/lixo comum, preto, resistente, com capacidade mínima de **50 litros**, medidas mínimas: 63 cm de largura x 80 cm de altura x 0,07 mm de espessura (micra 07), pacote com 10 unidades. De acordo com ABNT NBR 9191/08.	75	BRASILEIRINHO	2,29	171,75	**INOVAÇÃO EIRELI - ME**
20	Und	Escova para limpeza de vaso sanitário medindo 30 x 35 cm	4	ARQPLAST	4,00	16,00	**PRODULIM EIRELI-ME**
30	Und	Limpa vidros, frasco c/ 500ml, contém em sua fórmula desengraxante e desencrustante, dispensando enxágue.	20	FACILITA	2,00	40,00	**PRODULIM EIRELI-ME**
32	Und	Lustra móveis; emulsão aquoso-cremosa; perfumado tipo lavanda para superfície em geral (exceto piso); composto de cera, silicone, solvente, emulsificante, conservante, sequestrante, perfume e água; embalado em frasco plástico de no mínimo 200 ml.	04	FACILITA	2,25	9,00	**PRODULIM EIRELI-ME**
37	Und	Pá para lixo em metal, com cabo em madeira, medindo 30 cm	3	RAFIPLAST	6,50	19,50	**PRODULIM EIRELI-ME**
54	Und	Removedor limpeza pesada, composição: Hidróxido de sódio, espessaste, tenso ativo, não iônico, coadjuvante, solvente, adjuvante, sequestrante, dispersante, fragrância e água., embalagem com 2 litros, podendo ser usado em qualquer tipo de piso frio lavável. Excelente limpador de coifas, fogões e até mesmo para desentupir pia	12	TRIEX	9,90	118,80	**PRODULIM EIRELI-ME**
57	Und	Sabão em pó biodegradável embalagem de 500gr. Unidade de fornecimento caixa, composição: Tenso	24	CLASS	2,40	57,60	**PRODULIM EIRELI-ME**

		ativo aniônico, Coadjuvantes, Sinergistas, Branqueadores Ópticos, Enzimas, Corante, Fragrância e Água. Principio Ativo: Linear Alquil, Benzeno Sulfonato de Sódio. Embalagem com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e composição química. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde					
60	Und	Sabonete líquido perolado com bactericida 1 litro	25	BIOLUX	5,20	130,00	**PRODULIM EIRELI-ME**
63	Und	Soda cáustica, com 98 a 99% tipo escama, embalada em lata com peso de 400g; composta de hidróxido de sódio. Com registro no órgão competente, identificação do produto e prazo de validade	4	NEWDROP	5,90	23,60	**PRODULIM EIRELI-ME**
78	Und	Guardanapos de papel, confeccionado em papel absorvente em folha simples, 100% de fibras celulósicas, medindo 21cm x 22cm, pacote c/ 50 unidades, cor branco, na embalagem deverá constar data da fabricação e da validade.	4	DELLY	1,01	4,04	**PRODULIM EIRELI-ME**
83	Und	Pilhas pequenas, tipo palito (AAA)	15	B555	1,57	23,55	**PRODULIM EIRELI-ME**
85	Und	Pilhas Comum, tamanho pequeno AA com 2 unidades na cartela	15	B555	2,98	44,70	**PRODULIM EIRELI-ME**
91	Und	Saco plástico para acondicionamento de resíduo/lixo comum, azul, resistente, com capacidade de **30 litros**, medidas mínimas: 59 cm de largura x 52 cm de altura x 0,08 mm de espessura (micra 08), pacote com 10 unidades. De acordo com ABNT NBR 9191/08.	100	RAVA	1,34	134,00	**PRODULIM EIRELI-ME**
92	Und	Saco plástico para acondicionamento de resíduo/lixo comum, preto, resistente, com capacidade mínima de **15 litros**, medidas mínimas: 39 cm de largura x 58 cm de altura x 0,05 mm de espessura (micra 05), pacote com 10 unidades. De acordo com ABNT NBR 9191/08	100	RAVA	1,07	107	**PRODULIM EIRELI-ME**
117	Und	Balde dimensões 25x27 cm, capacidade 10l.	3	ARQPLAST	3,60	10,80	**PRODULIM EIRELI-ME**
156	Und	Dispenser sabonete álcool em gel-500 ml ou 1000 ml	7	PREMISSE	43,50	304,50	**PRODULIM EIRELI-ME**
157	Und	Dispenser para papel higiênico	5	TRILHA	36,89	184,45	**PRODULIM EIRELI-ME**
03	UND	Álcool etílico, tipo hidratado, 92,8 graus GL, apresentação líquida, embalagem em frasco plástico com tampa rosqueável e lacre de segurança com 1000ml, Certificado INMETRO e Norma ABNT NBR 5991/4	36	CICLOFARMA	4,45	160,20	**COMERCIAL TORRES EIRELI - EPP**
14	UND	Desinfetante em pedra de sanitária, em tablete 25g, embalagem de celofane, individual e embalagem de papelão individual, com suporte plástico, com aromas variados.	40	AZULIM	0,98	39,20	**COMERCIAL TORRES EIRELI - EPP**
16	UND	Desodorizador ambiental, aerosol, sem CFC, essências suaves, aplicação: aromatizador ambiental, frasco contendo 360ml, a embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde, com validade de 03 anos	24	KELLDRIN	6,19	148,56	**COMERCIAL TORRES EIRELI - EPP**
17	UND	Detergente líquido, biodegradável, concentrado com no mínimo 11% do precipício ativo básico do detergente, essências diversas, embalagem plástica com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, com embalagem de 500 ml	24	LILY	1,08	25,92	**COMERCIAL TORRES EIRELI - EPP**
74	PCT	Copo descartável p/ café, com capacidade p/ 50ml, com no mínimo 0,75g, sem tampa, em poliestireno atóxico, embalagem sacos plásticos em manga inviolável com 100 unidades, resistente a altas temperaturas, reforçado com frisos laterais. Na embalagem devem estar identificados a capacidade total, a quantidade e o peso mínimo de cada copo. Os copos devem ser gravados em relevo com a marca ou identificação do fabricante, capacidade do copo e símbolo de identificação do material para reciclagem, conforme NBR 13230. Quanto ao aspecto visual e de segurança, devem ser observadas as determinações da NBR 14865/2002.	400	CRISTALCOPO	1,20	480,00	**COMERCIAL TORRES EIRELI - EPP**
15	Und	Desinfetante líquido para banheiro a base de pinho, para uso geral, ação bactericida e germicida. biodegradável, acondicionado em embalagem de 2 litros, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	80	G-BEL	3,00	240,00	**I.F DE SOUZA ME**
26	Und	Isqueiro a gás tamanho médio	01	LTE	2,26	2,26	**I.F DE SOUZA ME**
56	Und	Rodo em plástico com duas borracha, tamanho de 60cm, com cabo enroscável.	04	CARVALHO	5,50	22,00	**I.F DE SOUZA ME**
07	Und	Avental para limpeza proporciona maior conforto, mínima porosidade, 100% impermeável, com solda de radiofrequência, custo menor que os outros produtos. Anti-fungos, anti-mofo, fácil limpeza e higienização. Destina-se para a utilização em lugares úmidos nas mais diversas áreas, não possui ranhuras. Cuidados para conservação: não utilizar produtos químicos. Tamanho 1,00 mx 0,70 m, Espessura 0,29 á 0,32 mm, Cor Branco	04	MP	17,80	71,20	**D. R PEREIRO MERCADO EIRELI - EPP**
21	Und	Esponja de aço para limpeza de panelas, talheres, louças, vidros e objetos de alumínio, composto de aço carbono de primeira qualidade, c/fibras de aço uniforme e macia,embalados em pacote plástico contendo 8 unidades, com peso líquido de no mínimo 60g por pacote.	10	ASSOLAN	1,00	10,00	**D. R PEREIRO MERCADO EIRELI - EPP**
94	Pct	Saco plástico para acondicionamento de resíduo/lixo comum, preto, resistente, com capacidade de **100 litros**, medidas mínimas: 75 cm de largura x 105 cm de altura x 0,08 mm de espessura (micra 08), pacote com 100 unidades. De acordo com ABNT NBR 9191/08.	80	BRASILEIRINHO	1,75	140,00	**D. R PEREIRO MERCADO EIRELI - EPP**
183	Und	Jarra de vidro capacidade 02 litros.	02	NADIR	21,90	43,80	**D. R PEREIRO MERCADO EIRELI - EPP**
Total							R$ 3.807,85

Agradecendo antecipadamente a atenção que V.Exa. dispensar a este nosso pedido, permanecemos no aguardo de suas providências, manifestando, na oportunidade, votos de apreço e imensurável consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ EDSON GOMES PINTO
Presidente
CMMN

Vigência: O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial, não admitida prorrogação.

Publicado por:
Leticia Cijevschi Braganhol
Código Identificador:EB89B47A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

ASSESSORIA CONTÁBIL
BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL			
Exercício de 2017		Dezembro(31/12/2017)	
CONSOLIDADO - Desconsiderando as contas INTRA-OFFS			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		13.727.035,60	13.596.530,40
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		2.700.677,59	4.490.449,90
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		2.700.677,59	4.490.449,90
CONTA ÚNICA RPPS	F	215.550,96	39.772,04
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	F	2.485.126,63	4.450.677,86
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		83.529,24	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		83.529,24	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS	P	83.529,24	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		196.858,26	67.335,20
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO		67.335,20	67.335,20
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMONIO DECORRENTES DE CRÉDITOS ADMINISTRATIVOS	P	67.335,20	67.335,20
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		4.637,51	0,00
CONTA ESPECIAL - PRECATÓRIOS	F	4.637,51	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		124.885,55	0,00
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	F	124.885,55	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		10.660.569,78	8.882.226,04
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		10.660.569,78	8.882.226,04
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS	F	10.660.569,78	8.882.226,04
ESTOQUES		85.400,73	156.519,26
ALMOXARIFADO		85.400,73	156.519,26
MATERIAIS GRÁFICOS	P	0,00	107.225,60
MATERIAL ODONTOLOGICO	P	0,00	4.729,69
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	P	0,00	1.061,03
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	P	73.088,46	0,00
MATERIAL DE EXPEDIENTE	P	12.312,27	0,00
MATERIAIS A CLASSIFICAR	P	0,00	454,37
COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTE AUTOMOTIVOS	P	0,00	4.806,97
MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZACAO	P	0,00	10.243,31
MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS	P	0,00	7.803,38
MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS	P	0,00	20.194,91
ATIVO NÃO CIRCULANTE		23.121.636,23	26.146.979,31
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		6.931.694,60	11.716.106,98
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		247.284,67	317.943,71
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	317.943,71
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	P	247.284,67	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO		6.684.409,93	11.398.163,27
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO APURADOS EM TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	F	100.594,77	100.594,77
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO APURADOS EM TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	P	6.583.815,16	6.583.815,16
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A LONGO PRAZO	P	0,00	4.713.753,34
IMOBILIZADO		16.189.941,63	14.430.872,33
BENS MOVEIS		8.115.837,59	7.936.342,30
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	P	25,00	25,00
BENS DE INFORMÁTICA	P	24.833,93	5.572,44
VEÍCULOS	P	2.027.420,33	1.980.664,33
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	5.510.139,22	5.429.433,39
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	546.934,11	520.647,14
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	6.485,00	0,00
BENS IMÓVEIS		8.079.042,68	6.494.530,03
BENS DOMINICAIS	P	2.480.904,97	1.701.791,32
BENS DE USO ESPECIAL	P	4.239.485,82	4.239.485,82
BENS DE USO COMUM DO POVO	P	553.252,89	553.252,89
DEMAIS BENS IMÓVEIS	P	805.399,00	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		-4.938,64	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	P	-4.938,64	0,00
TOTAL		36.848.671,83	39.743.509,71
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		2.681.521,43	1.175.434,43
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		675.343,59	376.578,61
PESSOAL A PAGAR		78.053,72	376.578,61
PESSOAL A PAGAR	F	78.053,72	376.578,61
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		597.289,87	0,00
FGTS	F	8,00	0,00

CONTRIBUIÇÕES PREVIDÊNCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO	F	39.722,21	0,00
OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	F	58.490,66	0,00
CONTRIBUIÇÕES PREVIDÊNCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO	P	499.069,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		1.672.329,48	166.746,04
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		1.672.329,48	166.746,04
FORNECEDORES NACIONAIS	F	373.940,78	0,00
FORNECEDORES NACIONAIS DE EXERCICIOS ANTERIORES	F	43.124,46	166.746,04
PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO	F	4.637,51	0,00
PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO	P	1.250.626,73	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		333.848,36	632.109,78
VALORES RESTITUÍVEIS		296.530,11	632.109,78
CONSIGNAÇÕES	F	295.839,46	625.850,36
DEPOSITOS JUDICIAIS	F	436,34	0,00
DEPOSITOS NAO JUDICIAIS	F	254,31	6.259,42
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		37.318,25	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F	5.653,59	0,00
DIARIAS A PAGAR	F	1.899,00	0,00
CONSÓRCIOS A PAGAR	F	29.765,66	0,00
PASSIVO NAO-CIRCULANTE		18.957.065,38	16.857.918,35
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO		845.728,23	1.090.697,63
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		845.728,23	1.090.697,63
CONTRIBUIÇÕES PREVIDÊNCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO	P	845.728,23	1.090.697,63
PROVISÕES A LONGO PRAZO		18.111.337,15	15.767.220,72
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO		18.111.337,15	15.767.220,72
PLANO FINANCEIRO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS	P	0,00	2.149.356,04
PLANO FINANCEIRO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER	P	0,00	13.617.864,68
PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS	P	2.134.793,03	0,00
PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER	P	15.976.544,12	0,00
TOTAL PASSIVO		21.638.586,81	18.033.352,78

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
PATRIMÔNIO LIQUIDO		8.735.252,04	16.996.403,59
PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL		13.009.545,18	5.327.467,70
PATRIMÔNIO SOCIAL		13.009.545,18	5.327.467,70
PATRIMÔNIO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO		13.009.545,18	5.327.467,70
RESULTADOS ACUMULADOS		-4.274.293,14	11.668.935,89
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		-4.274.293,14	11.668.935,89
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	-8.261.151,55	0,00
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	3.986.858,41	11.668.935,89
TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		8.735.252,04	16.996.403,59
TOTAL		30.373.838,85	35.029.756,37

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
ATIVO FINANCEIRO	13.591.365,20	13.473.270,71
ATIVO PERMANENTE	23.257.306,63	25.952.295,29

PASSIVO FINANCEIRO (931.825,70)+ Restos não Processado(1.379.805,87)	2.311.631,57	1.930.048,40
PASSIVO PERMANENTE	20.706.761,11	16.857.918,35
SALDO PATRIMONIAL	13.830.279,15	20.637.599,25

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)		
ESPECIFICAÇÃO		
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior
COMPENSAÇÕES	7.310.231,35	0,00
EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	7.310.231,35	0,00
TOTAL	7.310.231,35	0,00
ESPECIFICAÇÃO		
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior

Publicado por:
Fabiano de Lima
Código Identificador:4894057C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2018

VALIDADE 12 (DOZE) MESES

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, instituição pública de Direito Publico Interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.092.680/0001-71, com sede no PALÁCIO VICENTE HOMEM SOBRINHO, localizado na Av. Castelo Branco, nº. 1046, Pioneiros, neste ato representado pela PREFEITA MUNICIPAL, Senhora Juliana Araujo Vicente Roque, daqui por diante designada simplesmente PREFEITURA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 126/2017**, publicada no Jornal de Grande Circulação, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes no Decreto Municipal nº. 2.494/2006, de 18 de Dezembro de 2006 e da Lei nº. 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, **PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PESSOA JURÍDICA, ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST, do Município de Pimenta Bueno/RO, de acordo com as especificações constantes no anexo I e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar por lote, conforme consta nos autos do **processo nº 8093/2.017.**

1.1.1 Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do(s) objetos(s), obedecido à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, computando neste as eventuais prorrogações, a partir de sua publicação no Jornal de Grande Circulação, Diário Oficial dos Municípios de Rondônia e/ou enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8.666/93 e Decreto 2.494/2006 e demais legislação pertinente.

3.2 O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Edital e no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO nº **126**/2017, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.

3.3 Para cada objeto de que trata esta Ata, serão observadas, enquanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRONICO/SRP Nº 126/2017, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.4 O preço a ser pago por item, discriminados os valores dos Serviços unitariamente, será constante da proposta apresentada, no já mencionado Pregão, pelas empresas conforme ordem de classificação do lote, as quais também a integram.

3.5 Da utilização da ata de Registro de Preços por Órgão não participante (carona)**.**

a) A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, consolidadas no Parecer Prévio nº 07/2014-PLENO.

b) As aquisições ou contratações adicionais (caronas) referidas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens registrados para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

c) A aquisições ou contratações adicionais (caronas), não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo dos itens consignados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

d) Os pedidos de adesão deverão ser encaminhados ao Departamento de Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços onde serão devidamente instruídos.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

O gerenciamento deste instrumento caberá à CENTRAL DE COMPRAS e UNIDADE GERENCIADORA DE REGISTRO DE PREÇOS, através do responsável pelo sistema registro de preço, no seu aspecto operacional, e Controladora Geral do Município e Procuradoria Geral do Município, nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

5.1 Os preços registrados, a especificação dos materiais, os quantitativos, marcas, empresas fornecedoras e representantes legal, em ordem de classificação das propostas por Item, constarão no anexo a esta Ata.

5.2 Relações das empresas vencedoras com respectiva classificação:

Empresa: ALVES & DAS VIRGENS – SERVIÇOS FUNERARIOS LTDA
CNPJ: *19.972.044/0001-01*
Representante legal: DEVANIR ALVES JUNIOR
Endereço: AV CASTELO BRANCO N°317 B: ALVORADA
Pimenta Bueno - RO
CONTATO: 69-3451.2140/9.9932-2261

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	371599	Serviço de translado funeral dentro do Estado de Rondônia, km	KM	20000	R$ 1,60	32.000,00
2	371586	Serviço funeral com fornecimento de urna mortuária adulto, estilo madeira pinnus reflorestada, verniz alto brilho, alças do tipo dura ou fixa, laterais lisas, tampinho em MDF, forração e babado em TNT com renda, chavetas douradas com visor,1/4, com acompanhamento de preparo (tanatopraxia),translado e sepultamento do falecido dentro do município.	und	40	R$ 1.700,00	68.000,00
3	371587	Serviço funeral com fornecimento de urna mortuária infantil, estilo madeira pinnus reflorestada, verniz alto brilho, alças do tipo dura ou fixa, laterais lisas, tampinho em MDF, forração e babado em TNT com renda, chavetas douradas com visor,1/4, com acompanhamento de preparo (tanatopraxia),translado e sepultamento do falecido dentro do município.	und	15	R$ 800,00	12.000,00
TOTAL:						112.000,00

CLÁUSULA SEXTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO:

6.1 Prazo de entrega: O fornecedor cujo preço estiver registrado em Ata deverá iniciar a execução dos serviços Imediatamente, em até no máximo 01(uma) hora, conforme a necessidades da secretaria, após recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Serviços, devidamente assinada pelo responsável da secretaria (gestor/Fiscal) do contrato.

6.2 Local da Realização dos Serviços: Na Empresa Vencedora do Certame, Município de Pimenta Bueno-Ro.

a) A (s) futura (s) contratada(s) deverá (ao) fornecer os itens na quantidade e especificação conforme solicitação, da SEMAST – mediante apresentação da Nota de Empenho e Ordem de Serviços.

6.3 A empresa fornecedora assumirá a responsabilidade pelos serviços que executar, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor quanto às condições dos SERVIÇOS, entregues;

6.4 A empresa executará os SERVIÇOS objeto desta licitação, que estiver fora das especificações contidas na proposta, ou em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente;

CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

7.1 As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.
7.2 a Contratação dos Serviços, registrados neste instrumento serão efetuadas através do Termo Contratual, firmada entre PREFEITURA e a empresa vencedora do certame nos termos desta ata e do edital, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.
7.3 A Empresa que estiver o Preço Registro nesta Ata será convocada pela Unidade Administrativa Contratante, para assinar o Termo Contratual junto a Procuradoria Geral do Município, no prazo de 05(cinco) dias a contar da data do seu recebimento.
7.4 Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Ordem de Fornecimento, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.
7.5 Caso o preço registrado em primeiro lugar nesta Ata, não tenha ofertado a quantidade total do lote relacionada no Anexo I, é facultado a PREFEITURA a contratação dos quantitativos restantes dos demais detentores dos preços registrados, na ordem de classificação, mantidas as condições propostas pelo 1º colocado, inclusive quanto a preço.
7.6 O fornecedor com preços registrados em segundo lugar, só poderá fornecer à PREFEITURA, quando esgotada a capacidade de fornecimento do primeiro colocado e assim sucessivamente.
7.7 A entrega dos SERVIÇOS só estará caracterizada mediante a requisição assinada pelo servidor responsável da unidade administrativa requisitante, e na falta deste, pelo seu substituto ou pessoa designada para este fim.
7.8 Os licitantes registrados na presente Ata de Registro de Preços estão obrigados a fornecer quantitativos superiores aos registrados em função do direito de acréscimos de até 25% de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
8.1 São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:
8.1.1 executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela PREFEITURA, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexo I, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
8.1.2 A licitante contratada fica obrigada a exigir as requisições dos servidores responsáveis pelo recebimento ou retirada dos Serviços, mediante requisição devidamente assinada pelo responsável das respectivas unidades administrativas.
8.1.3 Fornecer os Serviços nas quantidades, nas condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preço e no respectivo Termo Contratual e nas condições inserida nas Notas de Empenho iniciais e seguintes e nas requisições emitidas pelas unidades administrativas.
8.1.4 Emitir as Notas Fiscais nos Prazos para faturamento, conforme exigência do Edital.
8.1.5 prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à PREFEITURA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
8.1.6 dispor-se a toda e qualquer fiscalização da PREFEITURA, no tocante ao fornecimento dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;
8.1.7 prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
8.1.8 a falta de quaisquer dos Serviços cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, da entrega do objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
8.1.9 comunicar imediatamente à PREFEITURA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
8.1.10 respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
8.1.11 fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela PREFEITURA;
8.1.12 indenizar terceiros e/ou a PREFEITURA mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos à saúde, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
8.1.13 substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para a PREFEITURA, toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo Maximo de 01(um) dia útil, caso constatadas divergências nas especificações ou, quando for o caso, da amostra, com os serviços entregue, sujeitando-se às penalidades cabíveis;
8.1.14 prestar garantia dos Serviços fornecidos, compreendendo qualquer alteração nos mesmos;
8.1.15 garantir entrega dos Serviços sempre que necessário o uso;
8.1.16 manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais da PREFEITURA, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a aquisição do objeto do contrato;
8.1.17 todos os Serviços deverão ser comprovadamente de primeira qualidade não sendo admitido, em hipótese alguma, a contratação de Serviços não atenda as especificações do Termo de Referencia (anexo I) e Nota de Empenho.
8.1.18 arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos Serviços até o(s) local (is) de entrega;
8.1.19 aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) da(s) quantidade(s) do(s) objetos (s) estimados (s) no Anexo II, de acordo com o art. 65, §1º da Lei 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia da PREFEITURA;
8.1.20 manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA;

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR
9.1 - Executar fielmente o objeto contratado e cumprir todas as orientações das Unidades Administrativas, para o fiel desempenho do fornecimento nas datas requeridas, observando sempre os critérios de qualidade e quantidade dos Serviços a serem entregues, de acordo com as necessidades das UA.
9.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.
9.3. - Designar preposto durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que seja necessário.
9.4 - Fornecer somente Serviços que se enquadrem nos padrões exigidos pela UA, ou do Órgão Federal responsável. Caso não ofereçam as qualidades dos Órgãos Fiscalizadores, serão rejeitados, arcando a empresa com o ônus do fato.
9.5 - Entregar os Serviços objeto deste, independentemente de quaisquer contratempos, ainda que haja necessidade de adquiri-los de seus concorrentes.

9.6 - Executar o fornecimento por intermédio de empregados especializados, estando ciente das normas técnicas de segurança que regem o manejo e transporte.
9.7 - Observar e adotar todas as normas de acondicionamento adequado, durante o transporte, montagem até o momento da entrega dos Serviços.
9.8 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem subcontratar qualquer parte do objeto do contrato, sem prévio consentimento, por escrito, das Unidades Administrativas.
9.9 - Arcar com qualquer prejuízo causado ao patrimônio da SEMAST ou a terceiros por seus empregados ou preposto, decorrentes do fornecimento dos Serviços por culpa ou dolo, indenizando os danos motivados;
9.10 E ainda:
I - todo e qualquer dano que causar à PREFEITURA ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela PREFEITURA;
II - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a PREFEITURA de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
III - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à PREFEITURA por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à PREFEITURA, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente;
9.11 a CONTRATADA autoriza a PREFEITURA a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.
9.12 a ausência ou omissão da fiscalização da PREFEITURA não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA
10.1 Solicitar o fornecimento dos Serviços, mediante requisição expedida e assinada pelo servidor responsável da respectiva unidade administrativa.
10.2 - Efetuar o pagamento pelo fornecimento dos Serviços, na forma convencionada no Contrato, desde que atendidas às formalidades previstas nesta Ata e no Edital.
10.3 Fiscalizar a fiel observância das disposições do contrato através de servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos Serviços registrando em relatório as deficiências porventura existentes no fornecimento dos Serviços, notificando à Empresa, sobre as falhas ou defeitos, determinando prazo para a regularização das falhas, faltas e defeitos observados.
10.4 Publicar o contrato, em resumo, no Órgão Oficial de Imprensa, bem como naquele que a legislação dispuser.
10.5 notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos Serviços/produtos.
10.6 promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRO – DO PAGAMENTO
a. O pagamento será efetuado Mensal, conforme forem sendo utilizados, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes.
b. O pagamento será efetuado em 5 (cinco) dias úteis caso seu valor seja igual ou inferior a R$ 8.000,00 (oito mil reais) e, acima deste valor, em 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal.
c. Será procedida consulta “ON LINE” junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
d. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
e. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
f. A Administração deste Município só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante das mercadorias, o necessário RECEBIDO dos mesmos entregues pela empresa vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS
12.1 A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos Serviços objeto desta Ata, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.
12.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, e conforme os reajustes autorizados pelo Órgão Federal competente, observando sempre o preço do mercado local.
12.3 No Caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na analise da solicitação dentre outros critérios Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.
12.4 Sendo Julgada procedente a revisão será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.
12.5 A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período e vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços.
12.6 A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
12.7 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
12.8 Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamento e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.
12.9 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – adequação econômico-financeira.
12.10 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, para determinado Item.

12.11 Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, poderá convocar os demais fornecedores classificados de acordo com o subitem 12.3 do edital, nas mesmas condições, ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.
12.12 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Jornal de Grande Circulação e na Internet no endereço no endereço www.pimentabueno.ro.gov.br e no diário oficial dos municípios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:
13.1.1 Automaticamente:
a) por decurso do prazo de vigência;
b) quando não restarem fornecedores registrados;
c) pela Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno quando caracterizado o interesse público.
13.1.2 a pedido, quando:
a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.
13.1.3 por iniciativa da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, quando:
a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b) perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;
c) por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
d) não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
e) não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;
13.2 O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
13.3 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumento obrigacional, caso não aceitas as razões do pedido.
13.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.
13.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação em Jornal de Grande Circulação, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.
14.1 Correrão por conta, exclusiva do FORNECEDOR:
I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta Ata.
II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos Serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES
15.1 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis**:**
I) advertência;
II) multa;
III) suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, por período não superior a 2 (dois) anos;
IV) declaração de inidoneidade.
15.2 A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à PREFEITURA.
15.3 A CONTRATADA sujeitar-se-á à multa de 0,30% (trinta décimos de por cento) até o limite de 2% sobre o valor do contrato, por dia de atraso.
15.4 No caso de atraso na entrega dos serviços por mais de 30 (trinta) dias, a multa será de 20% sobre o valor do contrato e poderá a PREFEITURA, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, ficando a contratada impedida de licitar com a PREFEITURA por um prazo de 02 (dois) anos.
15.5 A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, pelo prazo de 02 (dois) anos, e poderá ser aplicado em caso de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à PREFEITURA.
15.6 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:
a) se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à PREFEITURA;
b) se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;
c) se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.
15.7 As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.
15.8 A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade municipal, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da CONTRATADA, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionarem-se com a Administração MUNICIPAL e demais órgãos/entidades.
15.9 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
15.10 A falta de serviços não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a contratada das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
a) Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho

Fonte: 10000
Projeto Atividade: 2059
Natureza da Despesa: 3.3.90.32.00- Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
17 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente ata de Registro de Preços.
II) integram esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico/SRP nº 126/2017, seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada grupo, por lote.
III) é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA;
CLÁUSULADÉCIMA OITAVA - DO FORO
18.1 Para dirimir as questões oriundas desta ARP, será competente a COMARCA DE PIMENTA BUENO – RO.
18.2 E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Pimenta Bueno/RO, de abril de 2018.

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE	*ARMANDO SIVIERO JUNIOR*
Prefeita	Diretor Central de Compras

MARCOS ANTONIO PANCIER	*JULIANA SOARES LOPES*
Procurador Geral do Município(SUBSTITUTO)	Dir. de Depto. Geral do Registro de Preços

ALVES & MARQUES SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA-ME
CNPJ: 19.972.044/0001-01

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:F5E29F19

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2018
Aos 11 de abril de 2018, o MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob n. 22.855.167//0001-77, com sede na Avenida São Paulo, n. 1490, bairro Cristo Rei, nesta cidade e comarca de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Sr. CORNELIO DUARTE DE CARVALHO, brasileiro, Casado, devidamente inscrito no CPF/MF sob o n. 326.946.602-15, residente e domiciliado no município de São Miguel do Guaporé/RO, e do outro lado a empresa MARCIO JOSE BOFF EIRELI - ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. *05.878.495/0001-70*, neste ato representada por MARCIO JOSÉ BOFF, Sócio(a) , portador(a) de cédula de identidade RG 467428 SSP/RO, inscrita no CPF/MF 668.567.602-72, doravante denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço para futura e eventual aquisição, nos termos do processo licitatório, Pregão Eletrônico nº 14/2018, tudo em conformidade com a Lei Federal n. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal 2613/2009, em estrita observância aos diplomas legais que norteiam as licitações e contratos administrativos, resolvem CONSTITUIR O REGISTRO DE PREÇO, mediante as cláusulas e condições seguintes:
DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA. O objeto da presente Ata é constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo registro de preços da proposta vencedora para eventual aquisição futura Formação de Registro de Preço para Futura Aquisição de Material de Consumo Gênero Alimentício do tipo perecíveis como, Carne, Legume, Verdura, temperos e outros, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, Recurso Próprio., visando atender as necessidades da Administração de São Miguel do Guaporé, para um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, no edital, na Proposta de Preços, que constituem partes integrantes desta Ata independente de transcrição.
DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS
CLÁUSULA SEGUNDA. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Ata correrão à conta dos recursos consignados na dotação orçamentária do exercício em vigência.

Subcláusula Primeira. As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem a Ata correrão por sua conta.

DO VALOR
CLÁUSULA TERCEIRA. O valor da aquisição dos objetos a serem adquiridos são os constantes da presente Ata, ofertado pela empresa acima classificada com o menor preço, quais sejam:
Empresa: MARCIO JOSE BOFF EIRELI - ME
CNPJ: *05.878.495/0001-70*
Representante legal: MARCIO JOSÉ BOFF
Endereço: José Dias da Silva, 84, Distrito da Fazenda, em SAO MIGUEL DO GUAPORE - RO

LOTE: 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	1019168	COCO RALADO, INGREDIENTES AMÊNDOA DE COCO, APRESENTAÇÃO DESIDRATADO E TRITURADO, PROCESSO CONSERVAÇÃO INS 233-MS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESENGORDURADO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 200G.	UN	220	R$ 5,85	1.287,00	MENINA
2	1034199	CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO INDUSTRIAL, MATÉRIA-PRIMA COMINHO, ASPECTO FÍSICO MOÍDO, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 100G.	UN	150	R$ 8,01	1.201,50	CAMPILAR
3	1034200	CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO INDUSTRIAL, MATÉRIA-PRIMA,	UN	150	R$ 6,00	900,00	CAMPILAR

		PIMENTA DO REINO, ASPECTO FÍSICO PÓ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 100G.					
4	1034201	CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO SECO EM FOLHAS, MATÉRIA PRIMA, LOURO, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 30G	UN	150	R$ 2,69	403,50	CAMPILAR
5	1019172	TEMPERO TIPO CALDO DE GALINHA SEM COLESTEROL CAIXINHA CONTENDO 06 TABLETES DE	CX	200	R$ 2,28	456,00	ARISCO
6	1019173	TEMPERO PRONTO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 10 SACHÊS DE 5G.	UN	250	R$ 3,70	925,00	ZAELI
7	1015255	CREME DE LEITE INGREDIENTE GORDURA LACTEA, MINIMO 35, EMBALAGEM DE 200 GR	UN	420	R$ 2,59	1.087,80	MOCOCA
8	1019174	DOCE MASSA, SABOR GOIABADA CASCÃO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 400G.	UN	100	R$ 5,96	596,00	VAL
9	1019175	DOCE MASSA, SABOR MARRON GLACÊ ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 400G.	UN	100	R$ 6,96	696,00	VAL
10	1019176	FARINHA DE ROSCA, MATERIAL PÃO DE TRIGO, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL.	KG	75	R$ 7,64	573,00	CAMPILAR
11	1019177	BATATA FRITA EMBALADA, TIPO PALHA FINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, PRONTA PARA CONSUMO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500G	UN	70	R$ 23,13	1.619,10	YOKI
12	1019178	LEITE COCO, TIPO INTEGRAL, INGREDIENTES: LEITE DE COCO/BENZOATO SÓDIO/ CABOXIMETILCELULOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 200 ML.	UN	110	R$ 3,95	434,50	CAMPILAR
13	1015908	LEITE CONDENSADO, INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL/AÇÚCAR/LEITE EM PÓ INTEGRAL E LACTOSE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 395G.	UN	400	R$ 4,09	1.636,00	TRADIÇÃO
14	1019188	CONDIMENTO IN NATURA, TIPO AÇAFRÃO, ESPÉCIE COMUM ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 7G.	UN	70	R$ 2,24	156,80	CAMPILAR
15	1019189	CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO INDUSTRIAL, MATÉRIA-PRIMA COLORAU, ASPECTO FÍSICO PÓ, TIPO INDUSTRIAL, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 100G.	UN	550	R$ 2,70	1.485,00	CAMPILAR
16	1014913	CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO INDUSTRIAL, MATÉRIA-PRIMA CANELA, ASPECTO FÍSICO EM CASCA, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 7G.	PCT	500	R$ 2,24	1.120,00	CAMPILAR
17	1019190	DOCE DE LEITE EM PASTA INDUSTRIALIZADO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 400G	UN	200	R$ 6,20	1.240,00	AURI
18	1019214	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, GRANULADA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 250G.	UN	100	R$ 7,49	749,00	CAMPILAR
19	1018867	SUPLEMENTO NUTRICIONAL, RICO EM CÁLCIO E PROTEÍNAS, 25 VITAMINAS E MINERAIS, TIPO SUSTAGEM, EMBALAGEM DE 400G.	UN	50	R$ 40,50	2.025,00	DANONE
20	1014347	AMENDOIM CRU DESCASCADO, SELECIONADO TIPO 01 PACOTE COM 500GR	PCT	80	R$ 9,95	796,00	CAMPILAR
21	1021133	EMULSIFICANTE E ADITIVOS,EMUSTAB EMBALAGEM COM 200G	UN	80	R$ 8,81	704,80	4RODAS
TOTAL:						20.092,00	

LOTE: 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	1015174	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO FÍGADO, APRESENTAÇÃO RESFRIADO.	KG	180	R$ 9,43	1.697,40	FRIBOI
2	1019181	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO FILÉ MIGNON, APRESENTAÇÃO PEÇA INTEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CORDÃO.	KG	150	R$ 20,66	3.099,00	FRIBOI
3	1019182	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO LAGARTO, APRESENTAÇÃO CORTADA.	KG	700	R$ 14,70	10.290,00	FRIBOI
4	1019183	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO PALETA, APRESENTAÇÃO DESOSSADA, RESFRIADA E LIMPA.	KG	700	R$ 12,09	8.463,00	FRIBOI
5	1018876	CARNE BOVINA, IN NATURA, TIPO COSTELA COM OSSO, APRESENTAÇÃO CORTADA.	KG	800	R$ 9,73	7.784,00	FRIBOI
6	1023983	CARNE DE BIFE 1ª QUALIDADE	KG	1200	R$ 18,29	21.948,00	FRIBOI
TOTAL:						53.281,40	

LOTE: 3

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	1019184	CARNE DE PORCO IN NATURA, COSTELA SUÍNA.	KG	700	R$ 12,75	8.925,00	FRIGOVALE
2	1015248	CARNE SUINA IN NATURA , TIPO LOMBO, FRESCA	KG	300	R$ 12,77	3.831,00	FRIGOVALE
3	1019185	CARNE PORCO IN NATURA, TIPO PÉ, APRESENTAÇÃO FRESCA.	KG	10	R$ 10,75	107,50	FRIGOVALE
4	1034099	CARNE DE PORCO IN NATURA, TIPO PERNIL TRASEIRO, APRESENTAÇÃO FRESCA.	KG	200	R$ 12,00	2.400,00	FRIGOVALE
5	1019187	CARNE PORCO IN NATURA, TIPO PALETA, APRESENTAÇÃO FRESCA.	KG	350	R$ 12,00	4.200,00	FRIGOVALE
TOTAL:						19.463,50	

LOTE: 4

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	1034202	CARNE FRANGO, TIPO COXA E SOBRECOXA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAL CONGELADO.	KG	1500	R$ 7,19	10.785,00	AVENORTE
2	1014306	CARNE FRANGO, TIPO INTEIRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAL CONGELADO.	KG	3000	R$ 6,35	19.050,00	AVENORTE
TOTAL:						29.835,00	

LOTE: 5

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	1019197	LINGUIÇA, TIPO CALABRESA, INGREDIENTES CARNE SUÍNA.	KG	200	R$ 18,18	3.636,00	SEARA
2	1019198	LINGUIÇA, TIPO TOSCANA, INGREDIENTES CARNE SUÍNA.	KG	200	R$ 12,41	2.482,00	SEARA
3	1019200	LINGUIÇA, TIPO TOSCANA, INGREDIENTES MISTA, CARNE SUÍNA E BOVINA.	KG	150	R$ 12,90	1.935,00	SEARA
4	1019209	SALSICHA, ORIGEM CARNE SUÍNA E BOVINA. TEMPERATURA CONSERVAÇÃO 4, PRAZO VALIDADE 180, TIPO TRADICIONAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALADA E RESFRIADA, TIPO USO CACHORRO-QUENTE A GRANEL.	KG	500	R$ 7,95	3.975,00	COOPAVEL
TOTAL:						12.028,00	

LOTE: 6

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	1019180	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO ALCATRA, APRESENTAÇÃO CORTADA.	KG	1000	R$ 20,30	20.300,00	FRIBOI
2	1014285	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO MOÍDA DE SEGUNDA, APRESENTAÇÃO FRESCA.	KG	3000	R$ 14,43	43.290,00	FRIBOI
TOTAL:						63.590,00	

LOTE: 7

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	1018873	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO COXÃO MOLE, APRESENTAÇÃO CORTADA.	KG	900	R$ 17,85	16.065,00	FRIBOI
2	1018875	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO PATINHO, APRESENTAÇÃO APARADA E RESFRIADA.	KG	1200	R$ 15,94	19.128,00	FRIBOI
TOTAL:						35.193,00	

LOTE: 8

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	1019179	BACON DEFUMADO, INGREDIENTES: CARNE SUÍNA, APRESENTAÇÃO DEFUMADO.	KG	60	R$ 20,80	1.248,00	SEARA
2	1019216	PRESUNTO MAGRO COZIDO, OBTIDO DE PERNIL SUÍNO SADIO, TIPO FATIADO.	KG	100	R$ 21,80	2.180,00	SEARA
3	1017984	QUEIJO TIPO MUSSARELA APRESENTAÇÃO FATIADA	KG	150	R$ 23,32	3.498,00	MIRAELA
4	1021686	MORTADELA BOLONHA DEFUMADA DE BOA QUALIDADE	KG	100	R$ 20,31	2.031,00	SEARA
TOTAL:						8.957,00	

LOTE: 9

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	1019191	FRUTA IN NATURA, PERA, NACIONAL.	KG	80	R$ 9,90	792,00	NACIONAL
2	1015048	FRUTA IN NATURA, TIPO ABACAXI, ESPÉCIE PÉROLA.	KG	60	R$ 5,94	356,40	NACIONAL
3	1015224	FRUTA IN NATURA, TIPO BANANA, ESPÉCIE MAÇA.	KG	600	R$ 5,25	3.150,00	NACIONAL
4	1016974	FRUTA IN NATURA, TIPO BANANA, ESPÉCIE DA TERRA.	KG	150	R$ 4,71	706,50	NACIONAL
5	1014335	FRUTA IN NATURA, TIPO LARANJA, ESPÉCIE PERA.	KG	100	R$ 4,09	409,00	NACIONAL
6	1017636	FRUTA IN NATURA, TIPO LIMÃO, ESPÉCIE TAITI.	KG	20	R$ 3,40	68,00	NACIONAL
7	1014336	FRUTA IN NATURA, TIPO MAÇA, ESPÉCIE GALA.	KG	500	R$ 5,26	2.630,00	NACIONAL
8	1014337	FRUTA IN NATURA, TIPO MAMÃO, ESPÉCIE PAPAIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CLASSIFICAÇÃO: A.	KG	150	R$ 3,97	595,50	NACIONAL
9	1014339	FRUTA IN NATURA, TIPO MELANCIA MADURA.	KG	300	R$ 1,70	510,00	NACIONAL
10	1019192	FRUTA IN NATURA, TIPO MELÃO, ESPÉCIE AMARELO.	KG	80	R$ 5,40	432,00	NACIONAL
TOTAL:						9.649,40	

LOTE: 10

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	1018878	LEGUME IN NATURA, TIPO ABÓBORA CABOTIÁ OU MORANGA, APRESENTAÇÃO 1° QUALIDADE.	KG	700	R$ 3,29	2.303,00	NACIONAL
2	1019194	LEGUME IN NATURA, TIPO GENGIBRE, ESPÉCIE COMUM.	KG	80	R$ 8,49	679,20	NACIONAL
3	1017635	LEGUME IN NATURA, TIPO JILÓ, ESPÉCIE RENDONDO.	KG	50	R$ 2,99	149,50	NACIONAL
4	1014338	LEGUME IN NATURA, TIPO MANDIOCA, ESPÉCIE COMUM.	KG	150	R$ 3,58	537,00	NACIONAL
5	1019195	LEGUME IN NATURA, TIPO PIMENTÃO, ESPÉCIE VERDE.	KG	290	R$ 6,88	1.995,20	NACIONAL
6	1014286	LEGUME IN NATURA, TIPO TOMATE, ESPÉCIE LONGA VIDA.	KG	2600	R$ 6,17	16.042,00	NACIONAL
7	1015610	LEGUMES IN NATURA, TIPO BATATA, ESPÉCIE DOCE.	KG	455	R$ 5,69	2.588,95	NACIONAL
8	1014296	LEGUMES IN NATURA, TIPO BATATA, ESPÉCIE INGLESA.	KG	3300	R$ 3,49	11.517,00	NACIONAL
9	1015923	LEGUME IN NATURA, TIPO BERINJELA, ESPÉCIE COMUM	KG	50	R$ 5,99	299,50	NACIONAL
10	1014304	LEGUMES IN NATURA, TIPO BETERRABA, ESPÉCIE COMUM.	KG	1200	R$ 3,65	4.380,00	NACIONAL
11	1014350	LEGUMES IN NATURA, TIPO CENOURA, ESPÉCIE COMUM.	KG	1500	R$ 3,98	5.970,00	NACIONAL
12	1014351	LEGUMES IN NATURA, TIPO CHUCHU, ESPÉCIE COMUM.	KG	700	R$ 3,58	2.506,00	NACIONAL
13	1015119	LEGUMES IN NATURA, TIPO INHAME CHINÊS, ESPÉCIE COMUM.	KG	480	R$ 5,89	2.827,20	NACIONAL
14	1019196	LEGUMES IN NATURA, TIPO COUVE-FLOR, ESPÉCIE COMUM.	KG	100	R$ 8,10	810,00	NACIONAL
15	1015257	LEGUMES IN NATURA, TIPO PEPINO, ESPÉCIE COMUM	KG	300	R$ 3,33	999,00	NACIONAL
TOTAL:						53.603,55	

LOTE: 11

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	1016976	CHA ALIMENTAÇAO, USO ALIMENTICIO, SABOR CAMOMILA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 10G.	PCT	700	R$ 2,85	1.995,00	CAMPILAR
2	1016977	CHA ALIMENTAÇAO, USO ALIMENTICIO, SABOR ERVA DOCE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 10G.	PCT	600	R$ 2,95	1.770,00	CAMPILAR
3	1016244	CHA MATE ALIMENTAÇÃO TOSTADO, USO ALIMENTÍCIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 250GR	PCT	700	R$ 8,08	5.656,00	CAMPILAR
TOTAL:						9.421,00	

LOTE: 12

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	1019203	PEIXE EM CONSERVA, TIPO PEIXE ATUM SOLIDO, INGREDIENTES OLEO COMBUSTIVEL/AGUA E SAL, PRAZO VALIDADE 15 MESES 200G.	UN	150	R$ 4,90	735,00	GOMES
2	1019204	PEIXE IN NATURA, TIPO TAMBAQUI LIVRES DE VÍSCERAS.	KG	250	R$ 9,97	2.492,50	ANTUNIS
TOTAL:						3.227,50	

LOTE: 13

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	1030863	POLPA DE FRUTA NATURAL, SABOR ABACAXI 400G.	UN	250	R$ 5,25	1.312,50	IT POLPA
2	1030864	POLPA DE FRUTA NATURAL, SABOR ACEROLA 400G.	UN	400	R$ 5,35	2.140,00	IT POLPA
3	1030862	POLPA DE FRUTA NATURAL, SABOR LARANJA, 400G.	UN	150	R$ 5,65	847,50	IT POLPA
4	1030865	POLPA DE FRUTA NATURAL, SABOR MANGA, 400G.	UN	300	R$ 5,45	1.635,00	IT POLPA
5	1030866	POLPA DE FRUTA NATURAL, SABOR GOIABA, 400G.	UN	300	R$ 5,29	1.587,00	IT POLPA
6	1030867	POLPA DE FRUTA NATURAL, SABOR AÇAÍ, 400G.	UN	200	R$ 6,40	1.280,00	IT POLPA
7	1030868	POLPA DE FRUTA NATURAL, SABOR CUPUAÇU, 400G.	UN	300	R$ 5,29	1.587,00	IT POLPA
TOTAL:						10.389,00	

LOTE: 14

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	1017634	COUVE IN - NATURA, APRESENTAÇÃO EM MAÇO, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO HUMANA, ESPÉCIE MINEIRA.	MÇ	300	R$ 3,82	1.146,00	REGIÃO
2	1017637	VERDURA IN NATURA, QUIABO, COMUM, CULINÁRIA EM GERAL.	KG	50	R$ 5,75	287,50	REGIÃO
3	1017639	VERDURA IN NATURA, RÚCULA, COMUM.	MÇ	50	R$ 3,75	187,50	REGIÃO
4	1017640	VERDURA IN NATURA, SALSA, COMUM, MAÇO	MÇ	60	R$ 3,40	204,00	REGIÃO
5	1019210	VERDURA IN NATURA, TIPO ALFACE, ESPÉCIE CRESPA	MÇ	700	R$ 3,86	2.702,00	REGIÃO
6	1017633	VERDURA IN NATURA, TIPO CEBOLINHA VERDE ESPÉCIE COMUM/VERDE.	MÇ	200	R$ 3,40	680,00	REGIÃO
7	1014302	VERDURA IN NATURA, TIPO REPOLHO VERDE, ESPÉCIE COMUM, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL.	KG	1800	R$ 3,07	5.526,00	NACIONAL
8	1019211	VERDURA IN NATURA, TIPO REPOLHO, ESPÉCIE COMUM/ROXO.	KG	100	R$ 4,01	401,00	NACIONAL

9	1015245	VERDURA IN NATURA, TIPO VAGEM.	KG	50	R$ 8,79	439,50	NACIONAL
10	1014297	VERDURA IN NATURA, TIPO CEBOLA, ESPÉCIE COMUM.	KG	2000	R$ 3,66	7.320,00	NACIONAL
TOTAL:						18.893,50	

LOTE: 15

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	1019212	LEITE, UHT INTEGRAL EMBALAGEM TRETA PARK DE 1000 ML.	UN	3600	R$ 3,17	11.412,00	TRADIÇÃO
TOTAL:						11.412,00	

LOTE: 16

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	1015256	MAIONESE, FONTE DE ÔMEGA 03, 0% DE GORDURAS TRANS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500G.	UN	250	R$ 5,05	1.262,50	SOYA
2	1014133	MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL LIVRE DE GORDURAS TRANS E COLESTEROL, MÍNIMO DE 75% DE LIPÍDEOS ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE 500G.	UN	650	R$ 5,50	3.575,00	PRIMOR
3	1019213	MARGARINA, INGREDIENTES: ÓLEOS VEGETAIS, LÍQUIDOS E HIDROGENADOS, SEM SAL, LECITINA DE SOJA, ÁCIDO LÁTICO, SORBATO DE POTÁSSIO E BENZOATO DE SÓDIO, ÁCIDO CÍTRICO E BHT, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA, MÍNIMO DE 70% LIPÍDIOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500G.	UN	350	R$ 6,45	2.257,50	DELICIA
4	1014334	BEBIDA LÁCTEA TIPO IORGUTE COM POLPA DE FRUTA SABORES VARIADOS BANDEJA COM 6 UN .	BAN	150	R$ 3,45	517,50	IMAGEM
TOTAL:						7.612,50	

LOTE: 17

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	1014357	REFRIGERANTE SABORES VARIADOS EMBALAGEM TIPO PET DE 2 LITROS	FRA	500	R$ 3,49	1.745,00	LINDAGUA
TOTAL:						1.745,00	

LOTE: 18

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	1034203	OVO, TAMANHO EXTRA, PESO APROXIMADAMENTE 71G, ORIGEM GALINHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, BRANCO OU VERMELHO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	DUZ	950	R$ 5,57	5.291,50	ANTUNIS
TOTAL:						5.291,50	

LOTE: 19

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	1023970	ALHO NACIONAL 1 QUALIDADE SELECIONADO PCT 1KG	KG	400	R$ 19,79	7.916,00	NACIONAL
TOTAL:						7.916,00	

Subcláusula Primeira. Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelo fornecimento dos produtos objeto desta Ata.

DO REAJUSTE DE PREÇO

CLÁUSULA QUARTA. Não haverá reajuste do preço registrado.

Subcláusula Primeira. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover asnegociações junto ao(s) fornecedor(es).

Subcláusula Segunda. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Subclausula Terceira. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Subclausula Quarta. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA QUINTA. A Ata de Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, nos termos do Decreto Municipal n. 2613/2009

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA

CLÁUSULA SEXTA. A administração não estará obrigada a adquirir os produtos da DETENTORA desta Ata de registro de Preços.

Subcláusula Primeira. A unidade requisitante deverá certificar-se da conveniência de utilizar a ata de registro de preço, realizando prévia pesquisa dos preços correntes no mercado para fornecimento dos produtos, nas mesmas condições previstas neste instrumento.

Subcláusula Segunda. A presente Ata apenas estará caracterizada após o recebimento pela DENTENTORA das Autorizações de fornecimento emitidas pela unidade requisitante, as quais deverão ter sido precedidas da emissão da competente nota de empenho, para cuja retirada a DENTENTORA terá o prazo de três dias corridos, contados de sua convocação para fazê-lo.

Subcláusula Terceira. Quando cabível a lavratura do contrato, a DETENTORA deverá comparecer para firmá-lo no mesmo prazo assinalado para a retirada da nota de empenho.

Subcláusula Quarta. A entrega da nota de empenho e a assinatura do contrato (quando este for exigível) ficarão condicionadas à apresentação pela DETENTORA dos seguintes documentos, devidamente atualizados:

a)certidão negativa de débitos para com a Seguridade Social – CND/INSS;

b) certificado de regularidade de situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Subcláusula Quinta. A DETENTORA estará obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento expedidas durante a vigência da presente ata de registro de preço, mesmo que a respectiva entrega esteja prevista para data posterior a de seu termo final.

Subcláusula Sexta. As ordens de fornecimento deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, preço unitário e total, local e prazo para entrega, carimbo e assinatura do responsável pela unidade requisitante.
Subcláusula Sétima. Ao receber a ordem de fornecimento (salvo se através de fac-símile ou e-mail), a DETENTORA deverá dela passar recibo na cópia que necessariamente lhe acompanhará, devolvendo-a à unidade requisitante para que seja juntada aos autos dos processos de requisição e de liquidação e pagamento.
Subcláusula Oitava. Os produtos deverão ser apresentados de acordo com as especificações técnicas e demais disposições do Termo de referencia, Edital e proposta.
Subcláusula Nona. Os produtos deverão ser entregues conforme edital, contados da data do recebimento pela DETENTORA de cada Autorização de Fornecimento.
Subcláusula Décima. A DETENTORA responsabilizar-se-á por todos os prejuízos que porventura ocasione ao municipio ou a terceiros, em razão da execução dos fornecimentos decorrentes da presente Ata.

DA FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA. Para processar-se o pagamento, a DETENTORA deverá submeter à unidade requisitante a competente nota fiscal, acompanhada do atestado de recebimento definitivo e xérox da nota de empenho.
Subcláusula Primeira. Nas hipóteses em que a DETENTORA deva proceder a ajustes da documentação necessária ao pagamento, o prazo será interrompido e reiniciará a partir da data em que se der a regularização.
Subcláusula Segunda. Para atestar o recebimento definitivo do objeto entregue, as unidades requisitantes terão o prazo de cinco dias úteis, contados da data da entrega.
Subcláusula Terceira. As unidades requisitantes não poderão receber o produto diferente daquele objeto do registro de preço, sob pena de responsabilidade de quem tiver dado causa ao fato.
Subcláusula Quarta. Estando em termos a documentação apresentada, o pagamento devido será depositado na conta corrente que a DETENTORA, em um dos Bancos informados pelas mesmas, a critério da Secretaria de Fazenda Municipal.

DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

CLÁUSULA OITAVA. A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante a entrega dos produtos.
Subcláusula Primeira. A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.
Subcláusula Segunda. A DETENTORA estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.
Subcláusula Terceira. A DETENTORA deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração do presente Contrato.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA NONA. Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, a DETENTORA estará sujeita às penalidades a seguir discriminadas:
a) pela recusa em assinar a presente ata de registro de preço, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do consumo médio mensal multiplicado por 12 meses;
b) pela recusa em retirar nota de empenho ou assinar contrato (quando exigível), multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato;
c) pelo retardamento na entrega dos produtos, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor da partida em atraso. A partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;
d) pela inexecução total, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor correspondente ao contrato ou à ordem de fornecimento decorrente da presente ata;
e) pela inexecução parcial, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos produtos não-entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;
f) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor do contrato;
g) pelo cancelamento da presente ata de registro de preço por culpa da DETENTORA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento mensal estimado multiplicado pelo número de meses faltantes para o termo final do ajuste.
Subcláusula Primeira. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.
Subcláusula Segunda. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério da CONTRATANTE, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à CONTRATADA.
Subcláusula Terceira. O não pagamento de multas no prazo previsto ensejará a inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a CONTRATADA ao processo judicial de execução.

DO CANCELAMENTO DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA. A Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada pela administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a DETENTORA:
a) descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie;
b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese de este tornar-se superior aos praticados no mercado.
Subcláusula Primeira. Sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente ata também poderá ser cancelada por razões de interesse público.
Subcláusula Segunda. A comunicação do cancelamento do preço registrado nas hipóteses previstas nas alíneas “a” e “b” desta cláusula será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento.
Subcláusula Terceira. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida nas hipóteses de rescisão dos contratos em geral, com as consequências legalmente previstas.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA. Fica eleito o foro da Comarca de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia, para dirimir todas as questões oriundas do presente instrumento, sendo esta, competente para a propositura de qualquer medida judicial, decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Parágrafo único. E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

São Miguel do Guaporé/RO, 11 de abril de 2018

CORNELIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito

MARCIO JOSE BOFF EIRELI – ME
05.878.495/0001-70

Publicado por:
Diego da Rocha de Sousa
Código Identificador:6FE008C1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 004/2018

A Câmara Municipal de Urupá através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços CPL/MS, torna-se público os autos do **Processo Administrativo nº 022/2018**, Programação 01.031.00012.025 Elementos ***33.90.30 e 33.90.39*** Recurso ***Orçamentário da Secretaria Geral da Câmara Municipal de Urupá-RO***.

Considerando o que dispõe a Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993:
Art. 24. É dispensável a Licitação:

I –
****

II – Para outros serviços ou compra de valor até 10% (Dez pôr cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienação, nos casos previstos nesta Lei, desde que não refiram as parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez.
Assim sendo e, com base exposto, torna-se dispensada a licitação.

URUPÁ – RO, 10/04/2018

ELIDA PRISCILA S.R. RIBEIRO
Presidente da CPL/MS

Câmara do Município de Urupá	Prefeitura do Município de Urupá
PUBLICADO	PUBLICADO
De: 10/04/2018à 18/04/2018	De: 10/04/2018 à 18/04/2018

Cotação de Preços
OBJETO: Aquisição de Portão para garagem da Câmara Municipal de Urupá-RO e os serviços de instalação do portão, para que o mesmo possa estar dentro das normas de funcionamento atendo as necessidades deste Poder Legislativo, nos trabalhos do dia a dia da Câmara.

Processo nº022/2018

Item	Unid	Qtde	Especificação	Marca.	Vlr Unit.	Vlr Total
001	Und	01	Portão medindo 2.08 mts X 3,20 mts, material de chapa ondulada ,metalon 4030,na chapa 18. Com trilho superior, cinta aérea 10,15 Mts X 6mts comprimento para fixação do trilho			
Valor Total.....				**R$**		

Item	Unid	Qtde	Especificação	Marca.	Vlr Unit.	Vlr Total
001	sv	01	Instalação de um portão medindo 2,08mts X 3,20mt, material de chapa ondulada ,metalon 4030,na chapa 18. Com trilho superior, cinta aérea 10,15 Mts X 6mts comprimento para fixação do trilho.			
Valor Total.....				**R$**		

Documentações exigidas: Cópia da Original da Certidão Negativa do FGTS, INSS, CNDT e Tributos Municipais, em plena validade.
Obs: A proposta terá validade no mínimo 60 (sessenta) dias, a partir da realização do Ato Licitatório.
FIRMA/NOME: _____
ENDEREÇO: _____
TELEFONE: _____
CNPJ/CPF:_____ DATA:___/____/___

ELIDA PRISCILA S.R. RIBEIRO
Presidente da CPL/MS

Responsável pela cotação Responsável pela firma

Câmara do Município de Urupá	Prefeitura do Município de Urupá
PUBLICADO	PUBLICADO
De: 10/04/2018 à 18/04/2018	De: 10/04/2018 à 18/04/2018

Publicado por:
Eliane dos Santos de Oliveira
Código Identificador:6DE0A274

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 003/2018

A Câmara Municipal de Urupá através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços CPL/MS, torna-se público os autos do **Processo Administrativo nº 023/2018**, Programação 01.031.00012.025 Elementos ***33.90.30*** Recurso ***Orçamentário da Secretaria Geral da Câmara Municipal de Urupá-RO***.

Considerando o que dispõe a Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993:
Art. 24. É dispensável a Licitação:

I –
****

II – Para outros serviços ou compra de valor até 10% (Dez pôr cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienação, nos casos previstos nesta Lei, desde que não refiram as parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez.
Assim sendo e, com base exposto, torna-se dispensada a licitação.

URUPÁ – RO, 10/04/2018

ELIDA PRISCILA S.R. RIBEIRO
Presidente da CPL/MS

Câmara do Município de Urupá	Prefeitura do Município de Urupá
PUBLICADO	PUBLICADO
De: 10/04/2018 à 18/04/2018	De: 10/04/2018 à 18/04/2018

Cotação de Preços
OBJETO: Revisão Periódica de 1.000 km,das motocicletas Honda/NXR 160 BROS Placas QRA 8599 e Placa QRA 8639;pertencente á Câmara Municipal de Urupá-RO, para que o mesmo possa estar dentro das normas de funcionamento atendo as necessidades deste Poder Legislativo, nos trabalhos do dia a dia da Câmara.

Processo nº023/2018

Item	Unid	Qtde	Especificação	Marca.	Vlr Unit.	Vlr Total
001	Lts	02	Óleo para Motor, 10W-30, semissintético			
			Total.....			

Item	Uni	Qtde	Especificação	Marca	Vlr Unit.	Vlr Total
01	SV	02	Serviços de Mão de Obras da Revisão Periódica de 1.000 Km, das motocicletas Honda/NXR 160 BROS, Placas QRA 8599 e Placa QRA 8639 (Troca de Óleo)			
			Total.....			

Documentações exigidas: Cópia da Original da Certidão Negativa do FGTS, INSS, CNDT e Tributos Municipais, em plena validade.
Obs: A proposta terá validade no mínimo 60 (sessenta) dias, a partir da realização do Ato Licitatório.
FIRMA/NOME: _____
ENDEREÇO: _____
TELEFONE: _____
CNPJ/CPF:_____DATA:__/___/__

ELIDA PRISCILA S.R. RIBEIRO
Presidente da CPL/MS

Responsável pela cotação Responsável pela firma

Câmara do Município de Urupá	Prefeitura do Município de Urupá
PUBLICADO	PUBLICADO
De: 10/04/2018 à 18/04/2018	De: 10/04/2018 à 18/04/2018

Publicado por:
Eliane dos Santos de Oliveira
Código Identificador:95BBEDD2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2018 - AVELINO E AVELINO FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME

PROCESSO Nº. 276/2018/URUPÁ-RO
VALIDA ATÉ: 10 DE ABRIL DE 2019.

Aos dez dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezoito, o Município de Urupá**,** inscrito no CNPJ sob o no 63.787.097.0001-44, com sede na Av. Jorge Teixeira d e Oliveira, 4872, Alto Alegre, nesta cidade de Urupá-RO, e a empresa abaixo qualificada na cláusula **I,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.519/02, Lei Estadual 2.414/11, Lei Municipal 10.520/2002 e, pelos Decretos Municipais N°: 079/2007 e 031/2013 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2018** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Prefeito do Município, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pelas empresas para fornecimento dos objetos conforme especificações dos Anexos do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços terá vigência máxima de 01 (um) ano, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
2. Será permitido o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.
3. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

3.1. Permitir-se-á adesões, não importando o número de vezes, desde que ao todo, somadas, não se ultrapasse aquele percentual (100%) do valor inicialmente licitado e registrado na Ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

1. O objeto do presente termo de referência é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS PRÉ MOLDADOS EM CONCRETO ARMADO**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, pelo período de 12 (doze) me, conforme descrição detalhada do objeto no Termo de Referência.

2. A existência de preços registrados não obriga o Município de Urupá, Estado de Rondônia a firmar as aquisições que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição dos itens, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

FORNECEDOR: AVELINO E AVELINO FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME.
CNPJ: 10.939.798/0001-95**, TEL/FAX:** (69) 3422-2840.
ENDEREÇO: TRANSCONTINENTAL, 4387 - SANTIAGO, JI-PARANÁ - RO - 76.901-171.
NOME DO REPRESENTANTE: MARCIO PEDRO AVELINO.
E-MAIL: CONCREARTEJIPA@HOTMAIL.COM

Item	Und	Qtd	Especificação	Marca	VALOR	
					Unitário	Total
02	UND	50	TUBO PRÉ MOLDADO EM CONCRETO ARMADO, COM ENCAIXE TIPO MACHO-FÊMEA, 800MM DE DIÂMETRO X 1000MM DE COMPRIMENTO X 80MM DE ESPESSURA (800X1000X80).	Própria	156,50	7.825,00
03	UND	100	TUBO PRÉ MOLDADO EM CONCRETO ARMADO, COM ENCAIXE TIPO MACHO-FÊMEA, 1000MM DE DIÂMETRO X 1000MM DE COMPRIMENTO X 100MM DE ESPESSURA.(1000X1000X10).	Própria	227,50	22.750,00
VALOR TOTAL.....R$ 30.575,00						

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **01 (um) ano**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, nos termos do Decreto de Nº 009/2017 que disciplina o sistema de registro de preços no âmbito deste Município.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos, salvo após autorização expressa do Prefeito deste Município.
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Município de Urupá, Estado de Rondônia.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO

1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

1. O prazo de entrega do objeto encontra-se definido de forma pormenorizada no Termo de Referência para a contratação edital de **Pregão Eletrônico nº 011/2018**.
2. A entrega será a partir da emissão de Nota de Empenho, mediante requisição expedida pelos Secretários e Diretores das Pastas, especificando claramente a quantidade, itens e valores unitários e totais, estando à requisição devidamente assinada e carimbada.
3. Os itens recebidos serão devidamente certificados pelas Comissões de Recebimento de materiais e serviços.
4. Os itens deverão ser fornecidos mediante Nota Fiscal Eletrônica – modelo 55, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Municipais, Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. A Nota Fiscal Eletrônica e as Certidões deverão estar dentro dos seus respectivos prazos de validade.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO

1. Responderá pelo recebimento o setor de Almoxarifado da Divisão de Patrimônio, Material e Almoxarifado do Município de Urupá Estado de Rondônia, que pode ser contatado pelos telefones (69) 3413-2218.
2. A atualização financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no contrato para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento quer seja parcela quer seja pagamento único.
3. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento poderão ser calculados com utilização da seguinte fórmula:
EM = N x VP x I
Onde:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira, assim apurado:
I = (TX/100)
365
TX = Percentual da taxa anual do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS
1. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão substituídos pela Nota de Empenho, nos termos do edital de Pregão Eletrônico **N° 011/2018.**
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de serviço efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o produto entregue não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição **na forma definida no edital**.
4. A fatura deverá ser entregue com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada emissão de empenho decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico **N° 011/2018**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.
9. A empresa é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES
1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com o Município de Urupá, a detentora desta ata ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às cominações previstas no edital, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, garantida prévia e ampla defesa por parte do contratado.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO
1. O recebimento do objeto, tanto provisório como o definitivo, far-se-á na forma estabelecida pelo edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.
2. A Divisão de Patrimônio, Material e Almoxarifado será responsável pela fiscalização da ata.
3. As comunicações oficiais referentes à presente contratação poderão ser realizadas através de e-mail corporativo, reputando-se válidas as enviadas em e-mail incluído na proposta ou documentos apresentados pelo fornecedor.
3.1 A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. pela Administração, quando:
1.1.1. O licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. O licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. Pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Município do Estado de Rondônia, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada pela Secretaria Municipal de Meio ambiente e Agricultura.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico **N° 011/2018**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do Processo 276/2018.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico **N° 011/2018**, pelo Prefeito do Município de Urupá, Estado de Rondônia.

Urupá/RO, 10 de Abril de 2018.

ENIR EGERT MOTA
Gerente Geral do SRP
Decreto N°: 009/2017

AVELINO E AVELINO FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME
CNPJ: 10.939.798/0001-95

TESTEMUNHAS:

_____
Nome: JULIO GOMES DOS SANTOS
CPF: 420.086.892-04

_____
Nome: ADEILSON PEREIRA
CPF: 000.137.082-01

Publicado por:
Enir Egert Mota
Código Identificador:F385831C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2018 - E. DE FREITAS - ME

PROCESSO Nº. 276/2018/URUPÁ-RO
VALIDA ATÉ: 10 DE ABRIL DE 2019.

Aos dez dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezoito, o Município de Urupá**,** inscrito no CNPJ sob o no 63.787.097.0001-44, com sede na Av. Jorge Teixeira d e Oliveira, 4872, Alto Alegre, nesta cidade de Urupá-RO, e a empresa abaixo qualificada na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.519/02, Lei Estadual 2.414/11, Lei Municipal 10.520/2002 e, pelos Decretos Municipais N°: 079/2007 e 031/2013 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2018** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Prefeito do Município, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pelas empresas para fornecimento dos objetos conforme especificações dos Anexos do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. O registro de preços terá vigência máxima de 01 (um) ano, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
2. Será permitido o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.
3. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
3.1. Permitir-se-á adesões, não importando o número de vezes, desde que ao todo, somadas, não se ultrapasse aquele percentual (100%) do valor inicialmente licitado e registrado na Ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA II – DO OBJETO
1. O objeto do presente termo de referência é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS PRÉ MOLDADOS EM CONCRETO ARMADO**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, pelo período de 12 (doze) me, conforme descrição detalhada do objeto no Termo de Referência.
2. A existência de preços registrados não obriga o Município de Urupá, Estado de Rondônia a firmar as aquisições que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição dos itens, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
FORNECEDOR: E. DE FREITAS - ME**.**
CNPJ: 27.521.468/0001-88**, TEL/FAX:** (69) 3442-5212.
ENDEREÇO: MANAUS, 5076 - CENTRO, ROLIM DE MOURA - RO - 76.940-000**.**
NOME DO REPRESENTANTE: EGMAR DE FREITAS
E-MAIL: NEV.NET.BR@OUTLOOK.COM

Item	Und	Qtd	Especificação	Marca	VALOR	
					Unitário	Total
01	UND	50	TUBO PRÉ MOLDADO EM CONCRETO ARMADO, COM ENCAIXE TIPO MACHO-FÊMEA, 600MM DE DIÂMETRO X 1000MM DE COMPRIMENTO X 60MM DE ESPESSURA. (600X1000X60).	Onix	118,99	5.949,50
04	UND	100	TUBO PRÉ MOLDADO EM CONCRETO ARMADO, COM ENCAIXE TIPO MACHO-FÊMEA, 1200MM DE DIÂMETRO X 1000MM DE COMPRIMENTO X 130MM DE ESPESSURA. (1200X1000X130).	Onix	399,99	39.999,00
VALOR TOTAL.....R$ 45.948,50						

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **01 (um) ano**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, nos termos do Decreto de Nº 009/2017 que disciplina o sistema de registro de preços no âmbito deste Município.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos, salvo após autorização expressa do Prefeito deste Município.
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Município de Urupá, Estado de Rondônia.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO

1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

1. O prazo de entrega do objeto encontra-se definido de forma pormenorizada no Termo de Referência para a contratação edital de **Pregão Eletrônico nº 011/2018**.
2. A entrega será a partir da emissão de Nota de Empenho, mediante requisição expedida pelos Secretários e Diretores das Pastas, especificando claramente a quantidade, itens e valores unitários e totais, estando à requisição devidamente assinada e carimbada.
3. Os itens recebidos serão devidamente certificados pelas Comissões de Recebimento de materiais e serviços.
4. Os itens deverão ser fornecidos mediante Nota Fiscal Eletrônica – modelo 55, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Municipais, Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. A Nota Fiscal Eletrônica e as Certidões deverão estar dentro dos seus respectivos prazos de validade.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO

1. Responderá pelo recebimento o setor de Almoxarifado da Divisão de Patrimônio, Material e Almoxarifado do Município de Urupá Estado de Rondônia, que pode ser contatado pelos telefones (69) 3413-2218.
2. A atualização financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no contrato para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento quer seja parcela quer seja pagamento único.
3. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento poderão ser calculados com utilização da seguinte fórmula:

EM = N x VP x I

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

I = (TX/100)

365

TX = Percentual da taxa anual do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

1. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão substituídos pela Nota de Empenho, nos termos do edital de Pregão Eletrônico **N° 011/2018.**
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de serviço efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o produto entregue não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição **na forma definida no edital**.
4. A fatura deverá ser entregue com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada emissão de empenho decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico **N° 011/2018**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.
9. A empresa é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES

1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com o Município de Urupá, a detentora desta ata ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às cominações previstas no edital, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, garantida prévia e ampla defesa por parte do contratado.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO
1. O recebimento do objeto, tanto provisório como o definitivo, far-se-á na forma estabelecida pelo edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.
2. A Divisão de Patrimônio, Material e Almoxarifado será responsável pela fiscalização da ata.
3. As comunicações oficiais referentes à presente contratação poderão ser realizadas através de e-mail corporativo, reputando-se válidas as enviadas em e-mail incluído na proposta ou documentos apresentados pelo fornecedor.
3.1 A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. pela Administração, quando:
1.1.1. O licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. O licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. Pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Município do Estado de Rondônia, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada pela Secretaria Municipal de Meio ambiente e Agricultura.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico **N° 011/2018**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do Processo 276/2018.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico **N° 011/2018**, pelo Prefeito do Município de Urupá, Estado de Rondônia.

Urupá/RO, 10 de Abril de 2018.

ENIR EGERT MOTA
Gerente Geral do SRP
Decreto N°: 009/2017

FORNECEDOR: E. DE FREITAS - ME.
CNPJ: 27.521.468/0001-88

TESTEMUNHAS:

_____
Nome: JULIO GOMES DOS SANTOS
CPF: 420.086.892-04

_____
Nome: ADEILSON PEREIRA
CPF: 000.137.082-01

Publicado por:
Enir Egert Mota
Código Identificador:B782E25C



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
3/2.017 A 2/2.018

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	3 / 2.017	4 / 2.017	5 / 2.017	6 / 2.017	7 / 2.017	8 / 2.017	9 / 2.017	10 / 2.017	11 / 2.017	12 / 2.017	1 / 2.018	2 / 2.018		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.134.170,11	3.894.785,74	5.343.576,88	5.271.364,25	4.872.759,26	5.182.621,08	4.900.324,39	4.946.123,71	3.850.150,85	9.529.883,16	3.918.325,84	4.713.607,83	61.557.693,10	60.765.268,86
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	551.977,93	392.750,45	379.394,40	204.941,25	362.474,19	296.090,05	286.108,25	315.773,86	297.245,95	326.226,88	204.887,90	280.824,56	3.898.695,67	4.319.231,38
IPTU	150.085,43	140.288,16	14.931,86	13.968,98	17.734,04	34.269,92	3.917,69	7.853,78	11.788,24	6.895,44	2.188,92	538,11	404.460,57	663.714,33
ISS	85.094,07	85.142,15	131.764,22	95.380,86	108.652,31	118.206,49	114.442,32	103.941,41	87.997,19	100.484,72	95.022,84	64.284,07	1.190.412,65	981.552,00
ITBI	46.615,01	30.986,28	35.904,39	25.775,05	19.665,40	30.897,87	38.848,76	70.486,77	103.811,36	48.561,03	18.560,37	62.710,61	532.822,90	973.439,00
IRRF	74.312,12	11.301,13	154.650,80	7.616,95	146.429,21	74.382,96	80.987,74	67.743,38	72.414,65	117.130,90	25.715,71	119.137,38	951.822,93	618.313,05
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	195.871,30	125.032,73	42.143,13	62.199,41	69.993,23	38.332,81	47.911,74	65.748,52	21.234,51	53.154,79	63.400,06	34.154,39	819.176,62	1.082.213,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	132.434,34	21.933,33	0,00	21.745,48	20.562,06	0,00	66.065,96	20.243,59	21.890,94	304.875,70	233.176,00
Receita Patrimonial	131.482,19	61.314,69	61.294,00	60.518,57	47.981,01	65.922,11	31.571,41	36.364,69	24.824,41	31.683,20	20.415,14	17.260,68	590.632,10	1.094.385,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	131.482,19	61.314,69	61.294,00	60.518,57	47.981,01	65.922,11	31.571,41	36.364,69	24.824,41	31.683,20	20.415,14	17.260,68	590.632,10	1.094.385,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	122.381,88	11.649,00	254.053,19	72.060,95	3.644,87	2.730,18	6.958,51	326.812,90	97.830,71	92.953,96	167,25	90,00	991.333,40	1.124.101,53
Transferências Correntes	4.273.564,61	3.391.964,27	4.549.357,01	4.756.618,14	4.379.823,91	4.746.641,67	4.520.635,20	4.174.483,01	3.390.861,34	8.973.425,71	3.632.806,01	4.349.512,05	55.139.692,93	53.469.635,95
Cota-Parte do FPM	888.264,27	1.070.207,43	1.213.965,63	1.118.931,20	864.178,21	980.081,23	822.938,15	932.623,79	959.268,89	1.283.009,10	1.168.981,32	1.528.224,19	12.830.673,41	13.133.079,95
Cota-Parte do ICMS	969.472,76	991.477,44	1.239.900,43	965.762,51	1.249.777,08	1.241.593,24	1.132.060,25	1.108.736,32	1.012.171,02	1.094.283,03	1.188.528,69	856.593,00	13.050.355,77	15.688.085,00
Cota-Parte do IPVA	194.120,34	155.707,16	233.590,63	205.256,98	195.103,25	184.619,71	151.309,16	96.729,40	58.187,23	52.856,37	166.890,28	138.820,15	1.833.190,66	2.031.318,00
Cota-Parte do ITR	415,93	3.153,76	344,43	1.858,42	1.694,19	277,50	9.371,05	36.035,60	2.015,09	1.505,89	1.110,40	154,78	57.937,04	26.172,00
Transferências LC 87/1996	1.571,82	1.571,82	1.571,82	1.571,82	1.571,82	1.571,82	1.571,82	1.571,82	1.571,82	1.571,82	1.429,31	1.429,31	18.576,82	21.422,00
Transferências LC 61/1989	6.275,18	4.106,29	7.110,37	5.598,63	5.496,33	6.668,73	5.694,60	7.095,76	7.833,26	7.731,98	1.325,01	9.948,04	74.884,18	57.855,00
Transferências do FUNDEB	669.331,54	684.568,56	807.217,71	716.108,27	696.916,88	755.830,83	654.775,39	664.088,27	666.081,56	779.146,84	760.102,21	780.576,84	8.634.744,90	8.415.007,00
Outras Transferências Correntes	1.544.112,77	481.171,81	1.045.655,99	1.741.530,31	1.365.086,15	1.575.998,61	1.742.914,78	1.327.602,05	683.732,47	5.753.320,68	344.438,79	1.033.765,74	18.639.330,15	14.096.697,00
Outras Receitas Correntes	54.763,50	37.107,33	99.478,28	44.791,00	56.901,95	71.237,07	33.305,54	72.127,19	39.388,44	39.527,45	39.805,95	44.029,60	632.463,30	524.739,00
DEDUÇÕES (II)	624.414,11	584.623,85	818.720,40	581.490,82	721.029,30	665.527,38	615.598,69	614.323,85	590.646,07	788.352,50	583.258,67	824.077,20	8.012.062,84	7.742.975,39
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE-RO 56/2002 - IRRF	74.312,12	11.301,13	154.650,80	7.616,95	146.429,21	74.382,96	80.987,74	67.743,38	72.414,65	117.130,90	25.715,71	119.137,38	951.822,93	0,00
Instrução Normativa TCE-RO 177/2003 - PACS/PSF	138.078,00	128.078,00	124.773,00	114.078,00	111.036,00	108.182,00	110.022,00	110.022,00	110.022,00	183.030,00	51.890,00	197.906,00	1.487.117,00	1.551.389,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	412.023,99	445.244,72	539.296,60	459.795,87	463.564,09	482.962,42	424.588,95	436.558,47	408.209,42	488.191,60	505.652,96	507.033,82	5.573.122,91	6.191.586,39
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	4.509.756,00	3.310.161,89	4.524.856,48	4.689.873,43	4.151.729,96	4.517.093,70	4.284.725,70	4.331.799,86	3.259.504,78	8.741.530,66	3.335.067,17	3.889.530,63	53.545.630,26	53.022.293,47
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 05/abr/2018 as 11h e 26m.														

Prefeito
Secretario de Fazenda
Tesoureiro

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:F1D6100D